



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 238

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			77
Poder Executivo.....	1	39	
Casa Civil.....	28	43	77
Secretaria de Estado de Governo.....		45	
Secretaria de Estado de Economia.....	29	46	77
Secretaria de Estado de Saúde.....	32	47	78
Secretaria de Estado de Educação.....	33	52	81
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	36	57	97
Secretaria de Estado de Administração			
Penitenciária.....		66	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	36	67	100
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	37	67	101
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	37	72	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			101
Secretaria de Estado da Mulher.....	37	72	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		73	102
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	38	73	103
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		74	105
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	38	74	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		75	106
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		75	108
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	38	75	
Secretaria de Estado de Turismo.....		75	
Controladoria Geral.....		76	
Defensoria Pública.....			108
Procuradoria-Geral.....		76	
Tribunal de Contas.....	38		
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	38		
Ineditorial.....			108

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 41.610, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.575.000,00 (dois milhões quinhentos e setenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com art. 5 da Lei 6743 de 2020 e o que consta do processo nº 04017-00020809/2020-63, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de 2.575.000,00 (dois milhões quinhentos e setenta e cinco mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de dezembro de 2020

132ª da República e 61ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	RS	1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL				
		CANCELAMENTO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
190106/00001 09106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV						350.000
14.422.6211.1564 REFORMA DE UNIDADE DE ATENDIMENTO						
Ref. 020980 0012 REFORMA DE UNIDADE DE ATENDIMENTO-REFORMA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE BRAZLÂNDIA-BRAZLÂNDIA						
	4	44.90.51	6	100	300.000	300.000
15.451.6206.3902 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
Ref. 019805 9541 REFORMA DA PRAÇA DA BÍBLIA						
	4	44.90.51	6	100	50.000	50.000
190110/00001 09110 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII						1.050.000
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 020446 0149 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE						
	8	33.90.39	6	100	200.000	200.000
	8	44.90.52	6	100	50.000	50.000
04.451.6209.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						250.000
Ref. 020520 0054 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- NÚCLEO BANDEIRANTE						
	8	44.90.52	6	100	50.000	50.000
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 020448 0184 APOIO A EVENTOS-APOIO A EVENTOS CULTURAIIS- NÚCLEO BANDEIRANTE						
	8	33.90.30	6	100	15.000	15.000
	8	33.90.31	6	100	20.000	20.000
	8	33.90.39	6	100	15.000	15.000
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						50.000
Ref. 019823 8128 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NO NÚCLEO BANDEIRANTE - H						
	8	44.90.51	6	100	500.000	500.000
15.451.6209.1836 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 019824 7007 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO DO NÚCLEO BANDEIRANTE						
	8	44.90.51	6	100	200.000	200.000

190114/00001	09114	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII					500.000
15.451.6209.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
Ref. 019839	8136	EXECUÇÃO DE OBRAS DE					
ANEXO I		DESPESA				R\$ 1.00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM SAMAMBAIA - H	12	44.90.51	6	100	500.000	500.000
190115/00001	09115	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII				650.000
15.122.8205.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
Ref. 020529	0080	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-RA XIII- SANTA MARIA				
	13	44.90.51	6	100	50.000	50.000
15.122.8205.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
Ref. 020530	0081	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-RA XIII- SANTA MARIA				
	13	44.90.51	6	100	100.000	100.000
15.451.6209.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
Ref. 019843	8138	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM SANTA MARIA - H				
	13	44.90.51	6	100	500.000	500.000
2020AC00567 TOTAL						2.550.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190107/00001	09107	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V				25.000
08.422.6211.2782		DESENVOLVIMENTO, INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL				
Ref. 020324	0005	DESENVOLVIMENTO, INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL				
	5	33.90.30	6	100	5.000	5.000
	5	33.90.32	6	100	10.000	10.000
	5	33.90.39	6	100	10.000	10.000
2020AC00567 TOTAL						25.000

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
630101/00001	63101	SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL				2.575.000

04.122.8208.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 018627	0089	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DF LEGAL- DISTRITO FEDERAL					
	99	31.90.11	0	100	2.575.000	2.575.000	

2020AC00567 TOTAL 2.575.000

DECRETO Nº 41.611, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.015.379,00 (cinco milhões, quinze mil, trezentos e setenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00040-00023388/2020-20, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 5.015.379,00 (cinco milhões, quinze mil, trezentos e setenta e nove reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de dezembro de 2020

132ª da República e 61ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203	19213	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED				5.015.379
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 019078	0003	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL- PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS - FUNDO FINANCEIRO- DISTRITO FEDERAL				
	99	31.90.01	0	100	5.015.379	5.015.379
2020AC00559 TOTAL						5.015.379

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203	19213	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED				5.015.379
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 019075	0002	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL- PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA LEGISLATIVA - FUNDO FINANCEIRO- DISTRITO FEDERAL				
	99	31.90.01	0	100	5.015.379	5.015.379
2020AC00559 TOTAL						5.015.379

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 41.612, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.076.679,00 (seis milhões, setenta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00015-0000106/2020-97, 04009-0001252/2020-42, 00390-00008693/2020-76, 00193-00000711/2020-80, 00040-00031493/2020-32, 00040-00001975/2020-68, 00110-00003318/2020-11 e 04008-00000542/2020-05, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 6.076.679,00 (seis milhões, setenta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de dezembro de 2020

132ª da República e 61ª de Brasília

IBANES ROCHA

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELANAMENTO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						1.513.369
04.122.8203.2990 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS						
Ref. 019267 0006 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-VIGILÂNCIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	100	568.369	568.369
28.843.0001.9030 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA						
Ref. 000157 0002 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-SERVIÇO DA DÍVIDA-DISTRITO FEDERAL	99	46.90.71	0	100	945.000	945.000
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						39.896
15.451.6209.3856 GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS						
Ref. 018793 0001 GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.35	0	100	39.896	39.896
						39.896
310101/00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						240.644
23.122.8207.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019439 0123 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-- PLANO PILOTO.	99	33.90.14	0	120	35.644	35.644
	99	33.90.30	0	120	100.000	100.000
	99	33.90.33	0	120	35.000	35.000
	99	33.90.39	0	120	70.000	70.000
						240.644
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. URBANO E HABITAÇÃO						38.447
15.126.8208.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 018292 0057 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--SEDUH-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	38.447	38.447
						38.447
650101/00001 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						726.000
04.122.8207.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 020952 0166 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.14	0	100	35.000	35.000

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELANAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.30	0	100	100.000	
	99	33.90.33	0	100	185.000	
	99	33.90.36	0	100	10.000	
	99	33.90.37	0	100	10.000	
	99	33.90.39	0	100	70.000	
						410.000
04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 020954 0076 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	100	16.000	16.000
						16.000
23.695.8207.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 020957 0090 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	300.000	300.000
						3.500.000
150201/15201 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF						
19.571.6207.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 019603 0049 ELABORAÇÃO DE PROJETOS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	3.500.000	3.500.000
						18.323
440202/44202 44202 INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL						
14.122.8211.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 018665 0037 PUBLICIDADE E PROPAGANDA--DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	100	1.544	1.544
						16.779
14.122.8211.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018635 0002 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PROCON-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	16.779	16.779
						16.779
2020AC00564	TOTAL					6.076.679

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						1.513.369
04.122.8203.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 019337 5331 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	945.000	945.000
						945.000
04.126.6203.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 000973 0007 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	568.369	568.369
						568.369
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						39.896

15.812.6219.1606	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA						
Ref. 018831 0009	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA - PRAÇA DA JUVENTUDE - DISTRITO FEDERAL	99	44.90.92	0	100	39.896	
	PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0						39.896
310101/00001 27101	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						240.644
23.451.8207.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 019444 0062	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - EDIFICAÇÕES/EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	120	240.644	
							240.644
280101/00001 28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. URBANO E HABITAÇÃO						38.447
15.122.8208.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018310 0131	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	38.447	
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						38.447
650101/00001 40101	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						726.000
19.573.6207.2998	MANUTENÇÃO DO PLANETÁRIO						
Ref. 020949 0002	MANUTENÇÃO DO PLANETÁRIO - PLANO PILOTO.						

ANEXO II DESPESA R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	1	33.90.39	0	100	726.000	
						726.000
150201/15201 40201						3.500.000
19.573.6207.9118						
Ref. 019667 0001						
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA						
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - DISTRITO FEDERAL						
PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1	99	33.50.41	0	100	3.500.000	
						3.500.000
440202/44202 44202						18.323
INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL						
14.122.8211.8502						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018631 0002						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROCON - DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	100	15.202	
						15.202
14.122.8211.8504						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018633 0002						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES - PROCON - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	241	
						241
28.846.0001.9050						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018498 0002						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - PROCON - DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	100	2.880	
						2.880
2020AC00564					TOTAL	6.076.679

DECRETO Nº 41.613, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 8.691.920,00 (oito milhões, seiscentos e noventa e um mil, novecentos e vinte reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00151-0000599/2020-82, 00052-00000728/2020-51, 00393-00000861/2020-09, 00090-00031462/2020-03, 00195-00000599/2020-21, 00393-00001023/2020-44, e 00113-00017098/2020-28, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 8.691.920,00 (oito milhões, seiscentos e noventa e um mil, novecentos e vinte reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de dezembro de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101						1.571.920
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						
12.122.8221.8502						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018020 0036						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	1.327.000	
						1.327.000
28.846.0001.9050						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018039 0085						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	244.920	
						244.920
130103/00001 19101						20.000
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						
28.846.0001.9100						
NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS						
Ref. 020457 0023						
NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS - NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS - PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	6	100	20.000	
						20.000
150204/15204 21207						410.000
FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA						
18.122.8210.1471						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 020030 5904						
MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL VETERINÁRIO - ZOO - DF	19	44.90.52	6	100	300.000	
						300.000
18.126.8210.1471						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 018370 5840						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	6	100	110.000	
						110.000
220101/00001 24101						2.590.000
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
06.181.6217.3029						
MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 018680 0015						
MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP - DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	6	100	900.000	
						900.000
06.181.6217.4031						
MONITORAMENTO POR CÂMERA DE VÍDEO						
Ref. 020169 0014						
INVESTIMENTO PARA O PROJETO DE VÍDEOMONITORAMENTO EM PLANALTIMA	6	33.90.39	6	100	500.000	
						500.000

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1.00											
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL									
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL									
06.181.6217.4031															
Ref. 020172 0017	27	33.90.39	6	100	190.000	190.000									
06.181.6217.4031															
Ref. 020173 0018	29	33.90.30	6	100	500.000	500.000									
06.181.6217.4031															
Ref. 020177 0022	99	33.90.39	6	100	500.000	500.000									
200101/00001 26101						4.000.000									
26.453.6216.2455															
Ref. 019665 0002	99	33.90.39	0	188	4.000.000	4.000.000									
200202/20202 26205						100.000									
26.846.0001.9050															
Ref. 018153 0011	99	31.90.96	0	100	100.000	100.000									
TOTAL						8.691.920									
ANEXO II						DESPESA						R\$ 1.00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL									
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL									
	99	31.90.94	0	100	100.000	100.000									
TOTAL						8.691.920									

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1.00											
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL									
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL									
18.122.8210.8502															
Ref. 018242 8743	99	31.90.11	0	100	322.000	322.000									
	99	31.91.13	0	100	13.000	13.000									
220105/00001 24105															335.000
06.846.0001.9050															3.000.000
Ref. 018129 7137															
200101/00001 26101	99	31.90.94	0	100	3.000.000	3.000.000									4.000.000
26.453.6216.4202															
Ref. 019654 0001	99	33.91.48	0	188	4.000.000	4.000.000									100.000
200202/20202 26205						100.000									
26.122.0001.9041															
Ref. 018151 0026															
TOTAL						8.691.920									

DECRETO Nº 41.614, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 9.482.705,00 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00040-00032971/2020-21, 00080-00041736/2020-00, 00367-00000018/2020-13, 00393-00001081/2020-78, 00097-00018133/2020-71, 00366-00000729/2020-16, 00149-00001100/2020-76, 00002-00004864/2020-04, 00303-00000663/2020-62, 00002-00004785/2020-95, 00094-00005721/2020-20, 00196-00001076/2020-73, 00080-00206125/2020-13, 00393-00000982/2020-42, 00220-00003331/2020-96, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 9.482.705,00 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de dezembro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1.00											
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL									
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL									
090101/00001 09101															
04.122.6207.2953															1.184.447
Ref. 018983 0001	98	33.90.39	0	100	18.000	18.000									18.000

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.8203.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 018987 5312 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	129.020	129.020
04.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019006 9699 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	120	39.427	39.427
	99	33.90.31	0	120	30.000	30.000
	99	33.90.39	0	120	352.000	352.000
					421.427	421.427
04.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019007 9700 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-RESIDÊNCIA OFICIAL- ÁGUAS CLARAS	20	33.90.30	0	100	50.000	50.000
	20	33.90.39	0	100	20.000	20.000
					70.000	70.000
04.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019008 9701 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇOS DE SEGURANÇA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	120	318.000	318.000
					318.000	318.000
04.128.8203.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 019017 2386 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	30.000	30.000
					30.000	30.000
04.131.8203.2901 MODERNIZAÇÃO E EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL						
Ref. 019018 0003 MODERNIZAÇÃO E EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	120	58.000	58.000
					58.000	58.000
04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 019020 8535 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA--	99	33.90.39	0	100	418.052	418.052
	99	44.90.52	0	100	38.240	38.240
					456.292	456.292
ANEXO I DESPESA R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL						
CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	120	140.000	140.000
190103/00001 09103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I						30.000
04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 018814 0025 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO .	1	33.91.39	0	100	30.000	30.000
					31.020	31.020
190120/00001 09120 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII						
04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 018226 0016 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE	18	33.91.39	0	100	22.000	22.000
					22.000	22.000
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 019248 0177 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE	18	44.90.51	0	100	3.000	3.000
					25.752.6209.1836	25.752.6209.1836
					AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
					Ref. 019249 0086 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- - LAGO NORTE	
	18	44.90.51	0	100	6.020	6.020
					190133/00001 09135 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL - RA XXXI	15.000
					04.122.6207.4036 MANUTENÇÃO DE FEIRA	
					Ref. 019767 0020 MANUTENÇÃO DE FEIRA-- FERCAL	
	31	33.90.39	0	100	7.500	7.500
					04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	
					Ref. 018099 0096 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- FERCAL	
	31	33.90.30	0	100	2.000	2.000
	31	33.90.39	0	100	3.000	3.000
					04.126.8205.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.000
					Ref. 018090 0057 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- FERCAL	
	31	33.91.39	0	100	2.500	2.500
ANEXO I DESPESA R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL						
CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						2.117.111
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 018050 0009 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FOMENTO À IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL -SE- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	418.052	418.052
	99	44.90.52	0	100	38.240	38.240
					1.660.819	1.660.819
12.362.6221.2390 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO						
Ref. 001424 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA -SE- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	1.660.819	1.660.819
					1.660.819	1.660.819
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						4.457.281
04.122.8203.2990 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS						
Ref. 019267 0006 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF- VIGILÂNCIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	21.566	21.566
					04.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	
					Ref. 019276 0051 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	
	99	33.90.39	0	100	150.000	150.000
					28.843.0001.9030 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA	
					Ref. 000157 0002 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-SERVIÇO DA DÍVIDA-DISTRITO FEDERAL	
	99	32.90.21	0	100	4.285.715	4.285.715

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						199.875	190120/00001 09120 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XXVIII						31.020
18.541.6210.4086 ASSISTÊNCIA A ANIMAIS							04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018291 0002 ASSISTÊNCIA A ANIMAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.39	0	220	199.875		Ref. 018223 0046 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-LAGO NORTE						
						199.875							
150901/15901 21901 FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - FUNAM						340.000	190125/00001 09125 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO - RA XXIII						31.020
18.541.6210.9039 FINANCIAMENTOS VINCULADOS À POLÍTICA AMBIENTAL							04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						30.000
Ref. 018852 0001 FINANCIAMENTOS VINCULADOS À POLÍTICA AMBIENTAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	171	40.000		Ref. 018563 0084 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-VARJÃO	18	33.90.39	0	100	31.020	
ANEXO I DESPESA						R\$ 1,00							
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU	99	44.90.51	0	171	300.000	340.000	04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
15.122.8209.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						332.057	Ref. 017902 0046 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - VICENTE PIRES						
Ref. 018363 5182 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	220	332.057		190133/00001 09135 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL - RA XXXI						150.000
						332.057	04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						15.000
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						775.914	Ref. 018086 0047 FORTALECIMENTO DAS						R\$ 1,00
26.451.6216.3087 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE							ANEXO II DESPESA						
Ref. 002653 0002 (***) EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE-METRÔ-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	68.152	68.152	CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL
26.453.6216.1816 IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ							SUPLEMENTAÇÃO						
Ref. 001587 0001 (***) IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	12.585		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
	99	44.90.51	0	335	695.177		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						707.762	ACÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- FERCAL	31	33.91.39	0	100	15.000	15.000
2020AC00555						TOTAL	160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						2.117.111
ANEXO II DESPESA						R\$ 1,00	12.361.8221.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	Ref. 017996 5294 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ENSINO FUNDAMENTAL-SE-DISTRITO FEDERAL						
SUPLEMENTAÇÃO							99	33.90.39	0	100	456.292	456.292	
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							12.362.6221.2390 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO						
090101/00001 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						1.184.447	Ref. 001424 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA-SE-DISTRITO FEDERAL						
04.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							99	33.90.92	0	100	1.660.819	1.660.819	
Ref. 019006 9699 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	129.020		130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						4.285.715
	99	44.90.52	0	120	71.427		04.129.6203.6066 AÇÃO DE INCENTIVO À ARRECAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT						
04.126.8203.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						200.447	Ref. 011603 0004 AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT-PROGRAMA NOTA LEGAL - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
Ref. 019014 2540 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	120	866.000		99	33.90.31	0	100	4.285.715	4.285.715	
						866.000	150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						199.875
04.126.8203.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							18.122.8210.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019015 2562 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	118.000		Ref. 018101 9662 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL						
						118.000	99	33.90.39	0	220	199.875	199.875	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORNTE	DETALHADO	TOTAL
GERAIS-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	220	332.057	332.057
COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF	200204/20204	26206				775.914
MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO	26.453.6216.3277					
(**) MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO--DISTRITO FEDERAL	Ref. 010727	0001				
	99	44.90.92	0	100	80.737	
	99	44.90.92	0	335	695.177	
						775.914
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL	340101/00001	34101				21.566
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	04.126.8206.1471					
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	Ref. 019269	2488				
	99	44.90.52	0	100	21.566	
						21.566
TOTAL						9.482.705

DECRETO Nº 41.615, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 13.855.178,00 (treze milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00149-0000997/2020-11, 00060-00494669/2020-99, 00060-00492320/2020-12, 00060-00494462/2020-14, 00060-00485805/2020-50, 00060-00485943/2020-39, 00141-00003554/2020-05, 00060-00268833/2020-12, 00060-00486560/2020-88, 00113-00014510/2020-58, 00080-00200052/2020-48, 00060-00485948/2020-61, 00400-00043962/2020-20, 00400-00045339/2020-10, 00150-00007138/2019-25, 00060-00475937/2020-73, 00060-00475924/2020-02, 00080-00187684/2020-17, 00150-00005712/2020-44, 00060-00478454/2020-21, e 00393-00000858/2020-87, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 13.855.178,00 (treze milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de dezembro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORNTE	DETALHADO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I	190103/00001	09103				180.000
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	04.122.8205.8517					

MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO .	Ref. 018844	0059				
	1	33.90.39	0	100		180.000
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII	190120/00001	09120				14.089
FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA	04.421.6217.2426					
FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-LAGO NORTE	Ref. 018226	0016				
	18	33.91.39	0	100		14.089
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL	230101/00001	16101				120.000
MANUTENÇÃO DA RÁDIO CULTURA	13.392.6219.2417					
MANUTENÇÃO DA RÁDIO CULTURA-SECRETARIA DE CULTURA- PLANO PILOTO .	Ref. 008333	0001				
	1	33.90.39	0	100		8.000
IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO RAÍZES	13.392.6219.2845					
IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO RAÍZES- SECRETARIA DE CULTURA- DISTRITO FEDERAL	Ref. 011217	0001				
	99	33.90.30	0	100		112.000
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	160101/00001	18101				4.098.256
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	12.361.6221.1968					
ELABORAÇÃO DE PROJETOS-FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	Ref. 004876	2512				
	99	33.90.39	0	103		270.000
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	12.362.6221.1968					
ELABORAÇÃO DE PROJETOS-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL	Ref. 011394	2513				
	99	33.90.39	0	103		110.000
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO	12.362.6221.3272					
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	Ref. 002177	9328				
	99	44.90.51	0	103		1.300.000
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO	12.362.6221.3272					
CONSTRUÇÃO DE ANEXO I	Ref. 014207	9333				
						RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORNTE	DETALHADO	TOTAL
UNIDADES DO ENSINO MÉDIO-CED JARDIM MANGUEIRAL-SE- SÃO SEBASTIÃO	14	44.90.51	0	100		2.418.256
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	190201/19201	22201				230.000
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	15.122.8209.1968					
ELABORAÇÃO DE PROJETOS--DISTRITO FEDERAL	Ref. 018837	3199				
	99	44.90.51	0	100		230.000
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	200202/20202	26205				1.429.191
AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS	28.782.6216.3005					
AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS-DF 140- SÃO SEBASTIÃO	Ref. 015040	0012				
RODOVIA AMPLIADA (KILOMETRO) 0	14	44.90.51	0	100		1.429.191

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						355.952
04.128.8208.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 017941 0073 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-CODHAB-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	1.189	1.189
15.127.6208.4011 REGULIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE						1.189
Ref. 010100 0003 REGULIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL-CODHAB-DISTRITO FEDERAL						
LOTE REGULARIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	78.687	78.687
16.131.8208.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						78.687
Ref. 017953 8723 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-DISTRITO FEDERAL						
PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	8.775	8.775
16.452.6208.4033 MANUTENÇÃO DO SETOR HABITACIONAL MANGUEIRAL - PPP						8.775
Ref. 010116 0002 MANUTENÇÃO DO SETOR HABITACIONAL MANGUEIRAL - PPP-CODHAB - SÃO SEBASTIÃO						
ÁREA URBANIZADA MANTIDA (METRO QUADRADO) 0	14	33.90.39	0	100	9.855	9.855
ANEXO I DESPESA						R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150201/15201 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF	99	33.90.39	0	325	100.000	100.000
19.571.6207.6026 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO						657.935
Ref. 019608 0012 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.20	0	100	657.935	657.935
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						1.210.000
14.122.6211.2989 MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO						
Ref. 015752 0004 MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO-INTEGRADO NA HORA - SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	300.996	300.996
14.241.6211.2268 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Ref. 018539 0007 ASSISTÊNCIA AO IDOSO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	909.004	909.004
2020AC00510						TOTAL 8.395.423
ANEXO II DESPESA						R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						5.459.755
10.122.6202.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 011507 0014 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E ARQUITETURA SES-DISTRITO FEDERAL						
PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	8.775	8.775
10.122.6202.2581 LOGÍSTICA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES						
Ref. 010897 0001 LOGÍSTICA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES-SES-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	100	38.640	38.640
10.122.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019430 6991 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	32.90.21	0	100	10.000	10.000
	99	46.90.71	0	100	17.822	17.822
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						27.822

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.37	0	100	160.000	160.000
10.128.8202.4089 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS						
Ref. 019647 0016 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-CONSELHO DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	414.000	414.000
PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 0						
10.306.6202.4227 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR						
Ref. 001954 0001 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR-REDE HOSPITALAR - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.33	0	100	58	58
10.301.6202.3759 IMPLANTAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE						
Ref. 019476 0001 IMPLANTAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.755	1.755
UNIDADE IMPLANTADA (UNIDADE) 0						
10.301.6202.4208 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref. 010842 5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	138	550.000	550.000
ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0						
ANEXO II DESPESA R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						
CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
REFEIÇÃO FORNECIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	64.203	64.203
2020AC00510 TOTAL						5.459.755
ANEXO III DESPESA R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL						
SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001 09103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I						180.000
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 018839 0261 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO PLANO PILOTO- PLANO PILOTO .	1	44.90.51	0	100	180.000	180.000
190120/00001 09120 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII						14.089
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018223 0046 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE	18	33.90.39	0	100	14.089	14.089
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL						777.935
13.122.8219.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019163 9634 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	657.935	657.935
13.392.6219.2831 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
Ref. 011583 0001 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	120.000	120.000
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						4.098.256
12.122.8221.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 017981 5293 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-UNIDADES ADMINISTRATIVAS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.609.118	1.609.118
12.361.8221.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL							
Ref. 017996 5294 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ENSINO FUNDAMENTAL-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	59.339		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	337.055	
	99	33.90.39	0	103	1.300.000		MELHORIAS HABITACIONAIS					337.055	
						1.359.339	Ref. 010097 0001 (***) MELHORIAS HABITACIONAIS-DISTRITO FEDERAL.						
12.362.8221.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0						
Ref. 017997 5295 ANEXO III (***) CONSERVAÇÃO		DESPESA				R\$ 1,00		99	33.90.39	3	100	18.897	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL												18.897	
SUPLEMENTAÇÃO													100.000
RECURSOS DE TODAS AS FONTES													
ESPECIFICAÇÃO													
DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ENSINO MÉDIO-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	456.217		340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						
						456.217	27.812.6206.9080 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS						
12.365.6221.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS							Ref. 017539 0009 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
Ref. 004874 2516 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	325	100.000		440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA	99	33.50.41	0	325	100.000	
						380.000	14.122.8211.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS					1.210.000	
12.365.8221.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							Ref. 018455 5355 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						
Ref. 017999 5298 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	260.761			99	33.90.39	0	100	1.210.000	
						260.761						1.210.000	
12.367.8221.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							2020AC00510 TOTAL					8.395.423	
Ref. 018002 5300 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ENSINO ESPECIAL-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	32.821		ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00						
						32.821	CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO							ESPECIFICAÇÃO						
150101/00001 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	99	33.90.39	0	100	230.000		170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					5.459.755	
18.541.6210.3004 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS							10.122.8202.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 019177 0004 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS-DISTRITO FEDERAL- SIA	29	44.90.51	0	100	230.000		Ref. 019281 5303 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SES-DISTRITO FEDERAL						
						230.000	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	1.000.000	
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						1.429.191	10.126.8202.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					1.000.000	
26.782.6216.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS							Ref. 019644 0100 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SES-DISTRITO FEDERAL						
Ref. 001879 0013 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DE ENGENHARIA - DER-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	273.715		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	100	205.618	
						273.715		99	33.90.93	0	100	64.144	
26.782.6216.5745 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							10.302.6202.2974 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL					269.762	
Ref. 015076 0003 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	1.155.476		Ref. 019600 0001 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-SES-DISTRITO FEDERAL						
						1.155.476	PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.93	0	138	51.760	
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						355.952	10.302.6202.2994 SERVIÇO ASSISTENCIAL COMPLEMENTAR EM CARDIOLOGIA						
ANEXO III DESPESA R\$ 1,00							Ref. 019475 0001 SERVIÇO ASSISTENCIAL COMPLEMENTAR EM CARDIOLOGIA-SES-DISTRITO FEDERAL					543.391	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL							SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO							ESPECIFICAÇÃO						
16.122.8208.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	99	33.90.39	0	138	543.391		10.302.6202.3140 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE					543.391	
Ref. 017949 9625 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CODHAB-DISTRITO FEDERAL													

Ref. 002950 0009	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	338	1.248.220	
10.302.6202.4009	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						1.248.220
Ref. 019402 0002	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE ADQUIRIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	138	1.660.128	

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
10.302.6202.6016						1.660.128
FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ORTESES E PRÓTESES						
Ref. 000738 4216						
FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ORTESES E PRÓTESES-CIRÚRGICAS - SES-DISTRITO FEDERAL						
ÓRTESE/PRÓTESE FORNECIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	138	76.775	76.775
10.304.6202.2602						
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Ref. 011144 0001						
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SES-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	138	7.906	7.906
10.421.6217.2426						
FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 019596 8527						
FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SES-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	33.91.39	0	100	601.813	601.813
2020AC00510					TOTAL	5.459.755

DECRETO Nº 41.616, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 25.825.832,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00015-00018318/2020-21, 00151-00000588/2020-01, 00053-00130575/2020-47, 00392-00015533/2020-27, 00110-00003329/2020-09, 00134-00000686/2020-20, 04017-00020809/2020-63, 00145-00001254/2020-71, 00390-00006551/2020-74, 00150-00005851/2020-78, 00431-00012967/2020-71 e 04008-00000415/2020-06, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 25.825.832,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de dezembro de 2020
 132º da República e 61º de Brasília
 IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL						
CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101						300.000
CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						
04.122.6207.9085						
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS						
Ref. 021080 0024						
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS-APOIO A EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	300.000	300.000
190104/00001 09104						30.000
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II						
15.451.6209.1110						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 019794 8114						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NO GAMA - RA II - H	2	44.90.51	6	100	10.000	10.000
15.451.6209.1110						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 019795 8115						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO GAMA	2	44.90.51	6	100	20.000	20.000
190105/00001 09105						524.599
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III						
15.451.6209.1110						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 020816 0330						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--TAGUATINGA	3	33.90.30	6	100	500.000	500.000
15.451.6209.1110						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 019801 8118						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM TAGUATINGA - H	3	44.90.51	6	100	24.599	24.599
190108/00001 09108						560.000
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA VI						
15.451.6209.1110						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 019820 8125						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM PLANALTINA	6	44.90.51	6	100	160.000	160.000
15.812.6206.1079						
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 021066 0028						
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL SINTÉTICA EM PLANALTINA-PLANALTINA	6	44.90.51	6	100	400.000	400.000
190113/00001 09113						70.000
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - RA XI						
25.752.6209.8507						
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 020883 0029						
MANUTENÇÃO DO						

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL						
CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RA DO CRUZEIRO (EM 2020) - CRUZEIRO	11	33.90.39	6	100	70.000	70.000
190121/00001 09121						180.000
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA XIX						
04.122.8205.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 018436 0080 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.30	6	100	30.000	
	19	33.90.32	6	100	7.000	
	19	44.90.52	6	100	23.000	
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS					60.000	
Ref. 017479 0160 APOIO A EVENTOS-APOIO A EVENTOS CULTURAIS- CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.31	6	100	5.000	
	19	33.90.32	6	100	5.000	
	19	33.90.39	6	100	45.000	
	19	44.90.52	6	100	15.000	
27.812.6206.4090 APOIO A EVENTOS					70.000	
Ref. 019854 6131 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER NA CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.31	6	100	5.000	
	19	33.90.32	6	100	7.000	
	19	44.90.52	6	100	38.000	
190123/00001 09123 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II - RA XXI					50.000	
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					500.000	
Ref. 019856 8147 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NO RIACHO FUNDO II - H	21	44.90.51	6	100	500.000	
190125/00001 09125 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARIÃO - RA XXIII					500.000	
04.122.8205.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS					200.000	
Ref. 021047 0091 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS- CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS NO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	6	100	200.000	
190128/00001 09128 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II - RA XXVI					250.000	
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS					200.000	
ANEXO I DESPESA						R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL
						CANCELAMENTO
						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
						ESPECIFICAÇÃO
						REG
						NATUREZA
						IDUSO
						FONTE
						DETALHADO
						TOTAL
						DISTRITO FEDERAL
	99	33.50.41	6	100	500.000	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						500.000
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						1.050.000
Ref. 019620 0057 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-TRIBUTOS- DISTRITO FEDERAL.	99	33.90.93	0	100	70.000	
28.846.0001.9100 NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS						70.000
Ref. 020457 0023 NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS- NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS - PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM -DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	6	100	980.000	
130201/13201 19211 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN						980.000
04.122.6203.2912 Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais						201.000
Ref. 020004 0002 REALIZAÇÃO DE PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS, URBANAS E AMBIENTAIS DO DISTRITO FEDERAL.	95	33.90.39	6	100	131.000	
04.122.6211.3711 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS						131.000
Ref. 020008 6202 REALIZAÇÃO DE PESQUISAS SOBRE POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	99	33.90.39	6	100	70.000	
150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						70.000
18.126.8210.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						480.200
Ref. 018370 5840 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA- DISTRITO FEDERAL.	99	44.90.52	6	100	240.000	
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						240.000

ANEXO I						DESPESA						R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL							
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO						REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL		
18.541.6210.1766	CONSTRUÇÃO DE RECINTOS PARA ANIMAIS												
Ref. 021093	0001	CONSTRUÇÃO DE RECINTOS PARA ANIMAIS- CONSTRUÇÃO DE RECINTO PARA ANIMAIS NO ZOO DE BRASÍLIA - CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.39	6	100			30.200		30.200		
18.541.6210.3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS												
Ref. 020715	0067	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-PROJETO - O ZOO DE BRASÍLIA E A CONSERVAÇÃO DAS											
ANEXO I						DESPESA						R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL							
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO						REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL		
	SERPENTES NA ZONA RURAL - CANDANGOLÂNDIA												
			19	33.90.39	6	100			30.000		30.000		
			19	44.90.51	6	100			180.000		180.000		
											210.000		
280208/28208	21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL									630.000		
18.541.6210.9121	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS AMBIENTAIS												
Ref. 020039	0002	APOIO A PROJETOS AMBIENTAIS NO DISTRITO FEDERAL											
			99	33.50.41	6	100			200.000		200.000		
18.542.6210.9088	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA												
Ref. 020992	0008	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA- NO-DISTRITO FEDERAL											
			99	33.50.41	6	100			430.000		430.000		
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL									200.733		
15.451.6209.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO												
Ref. 018803	0147	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL											
			99	44.90.51	0	100			200.732		200.732		
25.752.6209.1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA												
Ref. 020073	7014	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RA DO PLANO PILOTO (EM 2020)											
			1	44.90.51	6	100			1		1		
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP									3.301.000		
15.122.6202.3223	REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE												
Ref. 020084	0012	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - ANEXO DO HOSPITAL DE PLANALTIMA-DF											
			6	44.90.51	6	100			1.000.000		1.000.000		
15.451.6208.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO												
Ref. 020801	0331	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-O-EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO NAS CIDADES DO DF-DISTRITO FEDERAL											
			99	44.90.51	6	100			721.000		721.000		
15.451.6209.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO												
Ref. 021079	0340	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-OBRAS DE URBANIZAÇÃO NAS											
ANEXO I						DESPESA						R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL							
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO						REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL		
	REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO SOL NASCENTE, POR DO SOL E CEILÂNDIA-DISTRITO FEDERAL												
			99	44.90.51	6	100			830.000		830.000		
27.812.6206.3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA												
Ref. 020152	8552	IMPLANTAÇÃO DE CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NO DISTRITO FEDERAL											
			99	44.90.51	6	100			750.000		750.000		
220105/00001	24105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL									1.060.000		
06.181.6217.3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA												
Ref. 020808	0029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA DRCC - DELEGACIA ESPECIAL DE REPRESSÃO AOS CRIMES CIBERNÉTICOS-DISTRITO FEDERAL											
			99	44.90.52	6	100			200.000		200.000		
06.181.6217.3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA												
Ref. 020188	9523	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA DEMA ? DELEGACIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E À ORDEM URBANÍSTICA DA POLICIA CIVIL DO DF											
			99	44.90.52	6	100			300.000		300.000		
06.181.6217.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES												
Ref. 021055	0089	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES- CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA PCDF- DISTRITO FEDERAL											
			99	33.90.36	6	100			560.000		560.000		
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL									3.149.300		
26.451.6216.1506	IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO												
Ref. 020194	2496	IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS NAS REG. ADM. DO DF											
			99	44.90.51	6	100			120.000		120.000		
26.451.6216.1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS												
Ref. 021070	0056	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ROTAS DO ANDAR-DISTRITO FEDERAL											
			99	44.90.51	6	100			179.300		179.300		
26.451.6216.1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS												

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL																																																																																																																																																																								
Ref. 020972 0003 REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS-REFORMA DO TERMINAL DE ÔNIBUS DO GAMA- GAMA	2	44.90.51	6	100	500.000	500.000																																																																																																																																																																								
26.782.6216.5902 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO																																																																																																																																																																														
Ref. 020199 7786 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO DE ACESSO À SOBRADINHO	5	44.90.51	6	100	2.000.000	2.000.000																																																																																																																																																																								
310101/00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						780.000																																																																																																																																																																								
23.695.6207.9085 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS																																																																																																																																																																														
Ref. 020227 0020 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS NO DF.	99	33.50.41	6	100	110.000	110.000																																																																																																																																																																								
23.695.6207.9085 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS																																																																																																																																																																														
Ref. 020228 0021 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS EM TODO O DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	120.000	120.000																																																																																																																																																																								
23.695.6207.9085 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS																																																																																																																																																																														
Ref. 020229 0022 APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO EM TODO O DF (EM 2020)	99	33.50.41	6	100	160.000	160.000																																																																																																																																																																								
23.695.6207.9085 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS																																																																																																																																																																														
Ref. 021071 0023 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS-APOIO A EVENTOS - APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO EM PROL DE TODO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	40.000	40.000																																																																																																																																																																								
23.695.6207.9085 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS																																																																																																																																																																														
Ref. 021101 0026 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS-APOIO AO PROJETO VITRINE GASTRONOMICA -DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	300.000	300.000																																																																																																																																																																								
27.392.6219.9075 ANEXO I TRANSFERÊNCIA DE						RS 1,00																																																																																																																																																																								
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL																																																																																																																																																																								
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES																																																																																																																																																																								
ANEXO I DESPESA RS 1,00																																																																																																																																																																														
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL																																																																																																																																																																								
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES																																																																																																																																																																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>ESPECIFICAÇÃO</th> <th>REG</th> <th>NATUREZA</th> <th>IDUSO</th> <th>FORTE</th> <th>DETALHADO</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>27.812.6206.4091 APOIO A PROJETOS</td> <td>99</td> <td>33.90.39</td> <td>6</td> <td>100</td> <td>150.000</td> <td>150.000</td> </tr> <tr> <td>Ref. 020259 5918 APOIO A PROJETOS NAS REG. ADM. DO DF</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>27.812.6206.4170 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E DE LAZER</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Ref. 020804 0008 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E DE LAZER-NAS RAS DO SUDESTE/OCTOGONAL E DO CRUZEIRO (EM 2020)-DISTRITO FEDERAL</td> <td>99</td> <td>33.90.39</td> <td>6</td> <td>100</td> <td>948.000</td> <td>948.000</td> </tr> <tr> <td>27.812.6206.9080 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Ref. 020265 0037 APOIO A PROJETOS DE ESPORTE E LAZER NO DISTRITO FEDERAL</td> <td>99</td> <td>33.50.41</td> <td>6</td> <td>100</td> <td>300.000</td> <td>300.000</td> </tr> <tr> <td>27.812.6206.9080 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Ref. 020266 0038 APOIO AO FOMENTO ESPORTIVO - DISTRITO FEDERAL 2020</td> <td>99</td> <td>33.50.41</td> <td>6</td> <td>100</td> <td>324.636</td> <td>324.636</td> </tr> <tr> <td>27.812.6206.9080 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Ref. 020268 0040 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS NAS REG. ADM. DO DF</td> <td>99</td> <td>33.50.41</td> <td>6</td> <td>100</td> <td>220.000</td> <td>220.000</td> </tr> <tr> <td>27.812.6206.9080 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Ref. 020274 0054 TRANSFERÊNCIA PARA "REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER"</td> <td>99</td> <td>33.50.43</td> <td>6</td> <td>100</td> <td>20.000</td> <td>20.000</td> </tr> <tr> <td>650101/00001 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>190.000</td> </tr> <tr> <td>04.122.8207.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Ref. 020952 0166 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL</td> <td>99</td> <td>33.90.30</td> <td>0</td> <td>100</td> <td>27.000</td> <td>27.000</td> </tr> <tr> <td></td> <td>99</td> <td>33.90.33</td> <td>0</td> <td>100</td> <td>4.990</td> <td>4.990</td> </tr> <tr> <td></td> <td>99</td> <td>33.90.39</td> <td>0</td> <td>100</td> <td>9.890</td> <td>9.890</td> </tr> <tr> <td></td> <td>99</td> <td>44.90.52</td> <td>0</td> <td>100</td> <td>60.000</td> <td>60.000</td> </tr> <tr> <td>23.695.8207.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>101.880</td> </tr> <tr> <td>Ref. 020957 0090 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL</td> <td>99</td> <td>33.90.39</td> <td>0</td> <td>100</td> <td>60.000</td> <td>60.000</td> </tr> <tr> <td>28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Ref. 020955 0107 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-RESSARCIMENTO, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES -DISTRITO FEDERAL</td> <td>99</td> <td>31.90.94</td> <td>0</td> <td>100</td> <td>28.120</td> <td>28.120</td> </tr> <tr> <td>150201/15201 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>684.000</td> </tr> </tbody> </table>							ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	27.812.6206.4091 APOIO A PROJETOS	99	33.90.39	6	100	150.000	150.000	Ref. 020259 5918 APOIO A PROJETOS NAS REG. ADM. DO DF							27.812.6206.4170 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E DE LAZER							Ref. 020804 0008 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E DE LAZER-NAS RAS DO SUDESTE/OCTOGONAL E DO CRUZEIRO (EM 2020)-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	6	100	948.000	948.000	27.812.6206.9080 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS							Ref. 020265 0037 APOIO A PROJETOS DE ESPORTE E LAZER NO DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	300.000	300.000	27.812.6206.9080 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS							Ref. 020266 0038 APOIO AO FOMENTO ESPORTIVO - DISTRITO FEDERAL 2020	99	33.50.41	6	100	324.636	324.636	27.812.6206.9080 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS							Ref. 020268 0040 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS NAS REG. ADM. DO DF	99	33.50.41	6	100	220.000	220.000	27.812.6206.9080 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS							Ref. 020274 0054 TRANSFERÊNCIA PARA "REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER"	99	33.50.43	6	100	20.000	20.000	650101/00001 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						190.000	04.122.8207.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							Ref. 020952 0166 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	27.000	27.000		99	33.90.33	0	100	4.990	4.990		99	33.90.39	0	100	9.890	9.890		99	44.90.52	0	100	60.000	60.000	23.695.8207.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						101.880	Ref. 020957 0090 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	60.000	60.000	28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							Ref. 020955 0107 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-RESSARCIMENTO, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES -DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	28.120	28.120	150201/15201 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF						684.000
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL																																																																																																																																																																								
27.812.6206.4091 APOIO A PROJETOS	99	33.90.39	6	100	150.000	150.000																																																																																																																																																																								
Ref. 020259 5918 APOIO A PROJETOS NAS REG. ADM. DO DF																																																																																																																																																																														
27.812.6206.4170 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E DE LAZER																																																																																																																																																																														
Ref. 020804 0008 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E DE LAZER-NAS RAS DO SUDESTE/OCTOGONAL E DO CRUZEIRO (EM 2020)-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	6	100	948.000	948.000																																																																																																																																																																								
27.812.6206.9080 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS																																																																																																																																																																														
Ref. 020265 0037 APOIO A PROJETOS DE ESPORTE E LAZER NO DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	300.000	300.000																																																																																																																																																																								
27.812.6206.9080 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS																																																																																																																																																																														
Ref. 020266 0038 APOIO AO FOMENTO ESPORTIVO - DISTRITO FEDERAL 2020	99	33.50.41	6	100	324.636	324.636																																																																																																																																																																								
27.812.6206.9080 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS																																																																																																																																																																														
Ref. 020268 0040 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS NAS REG. ADM. DO DF	99	33.50.41	6	100	220.000	220.000																																																																																																																																																																								
27.812.6206.9080 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS																																																																																																																																																																														
Ref. 020274 0054 TRANSFERÊNCIA PARA "REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER"	99	33.50.43	6	100	20.000	20.000																																																																																																																																																																								
650101/00001 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						190.000																																																																																																																																																																								
04.122.8207.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS																																																																																																																																																																														
Ref. 020952 0166 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	27.000	27.000																																																																																																																																																																								
	99	33.90.33	0	100	4.990	4.990																																																																																																																																																																								
	99	33.90.39	0	100	9.890	9.890																																																																																																																																																																								
	99	44.90.52	0	100	60.000	60.000																																																																																																																																																																								
23.695.8207.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						101.880																																																																																																																																																																								
Ref. 020957 0090 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	60.000	60.000																																																																																																																																																																								
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL																																																																																																																																																																														
Ref. 020955 0107 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-RESSARCIMENTO, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES -DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	28.120	28.120																																																																																																																																																																								
150201/15201 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF						684.000																																																																																																																																																																								

ANEXO I							DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL						
19.126.8207.2557												
Ref. 019584 0095	99	33.90.30	0	100	184.000	184.000						
19.573.6207.2786												
Ref. 019604 0009	99	44.90.52	0	100	174.070	174.070						
28.846.0001.9001												
ANEXO I	DESPESA						RS 1,00					
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL						
Ref. 019576 0031	99	33.20.91	0	100	262.043	262.043						
28.846.0001.9033												
Ref. 019577 0016	99	33.90.47	0	100	63.887	63.887						
440101/00001 44101						900.000						
14.243.6211.3096												
Ref. 020286 0005	99	44.90.51	6	100	380.000	380.000						
14.422.6211.2782												
Ref. 020309 0009	99	33.90.39	6	100	220.000	220.000						
14.422.6211.9078												
Ref. 020311 0027	99	33.50.41	6	100	300.000	300.000						
630101/00001 63101						590.000						
04.122.8208.8517												
Ref. 018629 0125	99	33.90.30	6	100	50.000	50.000						
28.846.0001.9093												
Ref. 018770 0035	99	33.90.93	0	100	540.000	540.000						
640101/00001 64101						381.000						
06.421.6217.2727												
Ref. 021029 0007	99	33.90.32	6	100	500.000	500.000						

ANEXO II							DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL						
2020AC00558												
ANEXO II	DESPESA						RS 1,00					
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL						
180101/00001 17101						5.390.000						
08.244.6228.4187												
Ref. 020565 0010	99	33.90.48	6	100	300.000	300.000						
08.244.6228.4188												
Ref. 020986 0016	99	44.90.52	6	100	300.000	300.000						
08.244.6228.4188												
Ref. 020982 0018	99	44.90.52	6	100	220.000	220.000						
08.244.6228.9071												
Ref. 020468 0015	99	33.50.41	6	100	200.000	200.000						
08.306.6228.4173												
Ref. 020598 0005	99	33.90.32	6	100	1.000.000	1.000.000						
08.306.6228.4173												
Ref. 020625 0008	99	33.90.32	6	100	250.000	250.000						
08.306.6228.4173												
Ref. 020639 0009	99	33.90.32	6	100	500.000	500.000						

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
08.306.6228.4173 FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS						
Ref. 020645 0011 FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS- FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE NESTE MOMENTO DE PANDEMIA DO CORONAVIRUS -DISTRITO FEDERAL	99	33.90.32	6	100	500.000	500.000
08.306.6228.4173 FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS						
Ref. 020760 0012 FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS-SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.32	6	100	220.000	220.000
08.306.6228.4174 FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS						
Ref. 020599 0003 FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS- FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS--DISTRITO FEDERAL--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.32	6	100	600.000	600.000
08.306.6228.4174 FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS						
Ref. 020719 0007 FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS--DF ENTORNO	95	33.90.32	6	100	600.000	600.000
08.306.6228.4175 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS						
Ref. 020557 0004 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS- FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	6	100	200.000	200.000
08.306.6228.4175 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS						
Ref. 020574 0005 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS- FORNCRIMENTO DE REFEIÇÕES A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	6	100	500.000	500.000
2020AC00558						5.390.000
TOTAL						5.390.000

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230103/00001 09102 ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL						30.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018278 7142 RESSARCIMENTOS, INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	30.000	30.000
190107/00001 09107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V						540.000
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						

Ref. 019389 0071 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO	5	31.90.11	0	100	510.000	
	5	31.90.13	0	100	30.000	540.000
190117/00001 09117 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV						70.000
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 017912 0035 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS	15	31.90.11	0	100	65.000	
	15	31.91.13	0	100	5.000	70.000
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL						2.186.000
13.122.8219.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019126 8715 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	2.086.000	
	99	31.91.13	0	100	100.000	2.186.000
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						200.732
15.451.6209.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 018754 0073 (***) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BERNARDO SAYÃO- REGIÃO CENTRAL - ADJACENTE II	82	44.90.92	0	100	200.732	200.732
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. URBANO E HABITAÇÃO						3.149.301
15.122.8208.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018305 6982 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	2.595.481	
ANEXO III DESPESA						R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	31.90.13	0	100	536.886	
	99	31.90.16	0	100	16.934	3.149.301
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						1.925.000
16.122.8208.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 017948 8708 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CODHAB- DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	100	1.750.000	1.750.000
16.122.8208.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 017992 9547 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- CODHAB-DISTRITO FEDERAL						
BENEFICIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0	99	33.90.46	0	100	175.000	175.000
650101/00001 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						1.000.000
04.122.8207.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 020950 0114 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL -DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	731.000	
	99	31.90.13	0	100	212.000	
	99	31.90.16	0	100	8.000	951.000

04.122.8207.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES										
Ref. 020951 0097	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	9.000					9.000
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL										
Ref. 020955 0107	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-RESSARCIMENTO, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES -DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	100	40.000					40.000
440202/44202 44202	INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL										170.000
14.122.8211.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL										
Ref. 018631 0002	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROCON-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	170.000					170.000
630101/00001 63101	SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM										8.086.599
ANEXO III		DESPESA									R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL					
						SUPLEMENTAÇÃO					
						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL						
04.122.8208.8502						
Ref. 018627 0089	99	31.90.11	0	100	8.086.599	8.086.599
2020AC00558						TOTAL 17.357.632
ANEXO IV		DESPESA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
						SUPLEMENTAÇÃO
						RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101						8.438.000
08.122.8228.8502						
Ref. 019565 0100	99	31.90.11	0	100	8.438.000	8.438.000
220104/00001 24104						30.200
09.272.0001.9004						
Ref. 019629 0010	99	31.90.03	0	100	30.200	30.200
2020AC00558						TOTAL 8.468.200

DECRETO Nº 41.617, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00080-00202040/2020-58, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, crédito suplementar no valor de R\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de dezembro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL
						CANCELAMENTO
						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101						41.000.000
12.361.8221.8502						
Ref. 018024 6977	99	31.90.11	0	100	41.000.000	41.000.000
2020AC00561						TOTAL 41.000.000
ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL
						SUPLEMENTAÇÃO
						RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
160903/16903 18903						41.000.000
12.361.8221.8502						
Ref. 017910 0015	99	31.90.11	0	100	41.000.000	41.000.000
2020AC00561						TOTAL 41.000.000

DECRETO Nº 41.618, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 74.256.593,00 (setenta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00400-00050174/2020-90, 00002-00005103/2020-61, 00040-00038141/2020-16, e 00052-00022615/2020-14, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 74.256.593,00 (setenta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de dezembro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL
						CANCELAMENTO
						RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101						3.743.582
28.846.0001.9041						
Ref. 019286 0077	99	31.90.94	0	100	2.059.257	2.059.257
28.846.0001.9050						

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 019273 0077 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-PROMOÇÃO DE PDV DOS ÓRGÃOS DA ADM. DIRETA, ALTRARQUICA E FUNDACIONAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	1.684.325	
150201/15201 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF					1.684.325	
19.122.6207.3866 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS COM MÚLTIPLAS FUNÇÕES					64.759.699	
Ref. 019627 0001 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS COM MÚLTIPLAS FUNÇÕES-PLANO PILOTO.	1	44.90.51	0	100	1.936.528	
19.122.8207.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO					1.936.528	
Ref. 019581 0084 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	999.008	
	99	33.90.39	0	100	650.161	
	99	44.90.52	0	100	1.000.000	
19.122.8207.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS					2.649.169	
Ref. 019583 0074 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	2.000.000	
19.122.8207.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					2.000.000	
Ref. 019601 0087 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.08	0	100	727.872	
	99	33.90.46	0	100	96.507	
	99	33.90.48	0	100	116.544	
19.122.8207.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					940.923	
Ref. 019595 0141 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.14	0	100	293.497	
	99	33.90.30	0	100	983.165	
	99	33.90.33	0	100	1.353.798	
	99	33.90.36	0	100	600.000	
ANEXO I DESPESA R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL						
CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
FEDERAL	99	33.90.32	0	100	525.000	
	99	33.90.39	0	100	475.000	
19.571.6207.3711 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS						1.000.000
Ref. 019606 0019 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.20	0	100	150.000	
	99	33.90.35	0	100	1.050.000	
	99	33.90.39	0	100	850.000	
19.571.6207.4105 Estudos, Análises, Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas Estratégicas						2.050.000
Ref. 019609 0002 Estudos, Análises, Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas Estratégicas-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.35	0	100	2.000.000	
	99	33.90.39	0	100	600.000	
19.571.6207.6026 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO						2.600.000
Ref. 019608 0012 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.18	0	100	106.800	
	99	33.90.20	0	100	48.053	
	99	33.90.39	0	100	1.578.281	
	99	44.90.20	0	100	3.500.000	
19.126.8207.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						5.233.134
Ref. 019584 0095 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	214.760	
	99	33.90.39	0	100	1.284.850	
	99	44.90.52	0	100	1.400.000	
19.128.8207.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						2.899.610
Ref. 019585 0077 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	751.365	
19.131.8207.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						751.365
Ref. 019594 0041 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	312.500	
19.364.6207.4067 CONCESSÃO DE BOLSA UNIVERSITÁRIA						312.500
Ref. 019607 0001 CONCESSÃO DE BOLSA UNIVERSITÁRIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.18	0	100	449.999	
	99	33.90.39	0	100	49.999	
19.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						499.998
Ref. 020378 8559 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA	99	33.91.39	0	100	200.000	
19.571.6207.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						200.000
Ref. 019603 0049 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	500.000	
	99	33.90.39	0	100	613.750	
19.571.6207.2781 INCENTIVO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						1.113.750
Ref. 019602 0002 INCENTIVO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.31	0	100	2.000.000	
	99	33.90.39	0	100	1.999.266	
	99	44.90.52	0	100	1.000.000	
19.571.6207.3116 PUBLICAÇÃO DE MATERIAL CIENTÍFICO E TÉCNICO						4.999.266
Ref. 019605 0002 PUBLICAÇÃO DE MATERIAL CIENTÍFICO E TÉCNICO-DISTRITO	99	33.90.31	0	100	2.000.000	
ANEXO I DESPESA R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL						
CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES						

19.571.6221.6026	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO								
Ref. 019630 0013	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO--DISTRITO FEDERAL								
		99	33.90.20	0	100	428.265			
		99	33.90.48	0	100	1.002.000			
		99	44.90.20	0	100	1.000.000			
ANEXO I	DESPESA								R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
						2.430.265
19.573.6207.2786		DIFUSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
Ref. 019604 0009		DIFUSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO--DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.20	0	100	1.904.307	
	99	33.90.39	0	100	2.062.500	
	99	44.90.52	0	100	7.325.930	
						11.292.737
19.573.6207.9118		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA				
Ref. 019667 0001		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA--DISTRITO FEDERAL				
	99	44.50.41	0	100	6.776.271	
						6.776.271
440101/00001 44101		SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA				5.753.312
14.243.6211.4217		MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO				
Ref. 018675 0003		MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO--DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.30	0	100	2.503.122	
	99	33.90.39	0	100	2.250.190	
						4.753.312
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL				
Ref. 018418 6978		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL				
	99	31.90.94	0	100	1.000.000	
						1.000.000
2020AC00566					TOTAL	74.256.593

ANEXO II	DESPESA								R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101		CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				2.481.205
04.122.8203.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 019001 8804		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL				
	99	31.90.11	0	100	1.832.603	
	99	31.90.13	0	100	623.505	
	99	31.91.13	0	100	25.097	
						2.481.205
130103/00001 19101		SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL				46.682.000
04.122.8203.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 019261 0055		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL				
	99	31.90.11	0	100	40.300.000	
	99	31.91.13	0	100	6.382.000	
						46.682.000
220105/00001 24105		POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				517.000
06.122.8217.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				

Ref. 018121 8666	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-POLÍCIA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	100	517.000			517.000
440101/00001 44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA								24.576.388
04.122.8211.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								
Ref. 018395 7019	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL								
		99	31.90.11	0	100	16.963.519			
		99	31.91.13	0	100	5.455.582			
									22.419.101
04.122.8211.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES								
Ref. 018438 6968	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL								
		99	33.90.46	0	100	2.157.287			
									2.157.287
2020AC00566								TOTAL	74.256.593

DECRETO Nº 41.619, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 76.379.509,00 (setenta e seis milhões, trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00097-00016314/2020-63, 00060-00535358/2020-97, 00112-00027516/2020-13, 04026-00014680/2020-45, 00090-00034215/2020-51, 00113-00017097/2020-83, 00110-00003222/2020-52, 00133-00002764/2020-59, 00145-00001213/2020-84, 00149-00001024/2020-07, 00138-00006293/2020-17, 00136-00001267/2020-59, 00142-00002567/2020-21, 00121-00001204/2020-71, 00094-00007169/2020-12, 04026-00015585/2020-69, 00110-00003307/2020-31, 00050-00035394/2020-92, 00060-00527933/2020-88, e 00040-00007406/2020-26, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 76.379.509,00 (setenta e seis milhões, trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de dezembro de 2020
132ª da República e 61ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA								R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
190106/00001 09106		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV				50.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL				
Ref. 018300 0068		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA				
	4	33.90.92	0	120	50.000	
						50.000
190110/00001 09110		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII				96.675
04.122.6207.4036		MANUTENÇÃO DE FEIRA				
Ref. 019755 0010		MANUTENÇÃO DE FEIRA--NÚCLEO BANDEIRANTE				
	8	33.90.39	0	100	9.375	
						9.375
04.122.8205.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS				
Ref. 018383 0051		(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE				
	8	33.90.30	0	100	9.375	
						9.375
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 018384 0103 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE	8	33.90.39	0	100	56.561	
	8	33.90.92	0	100	393	
					56.954	
04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA	99	31.90.11	0	100	841.000	841.000
Ref. 018826 0052 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE	8	33.91.39	0	100	14.337	
					14.337	
04.451.6209.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 018828 0044 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-- NÚCLEO BANDEIRANTE	8	33.90.30	0	100	4.375	
					4.375	
04.812.6206.2024 APOIO AO DESPORTO E LAZER						
Ref. 018834 0019 APOIO AO DESPORTO E LAZER-- NÚCLEO BANDEIRANTE	8	33.90.39	0	100	13	13
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018382 0074 RESSARCIMENTOS,						
ANEXO I DESPESA						R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL
						CANCELAMENTO
						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE	8	33.90.93	0	100	2.246	2.246
190114/00001 09114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII						137.000
04.122.8205.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018504 0041 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA	12	33.90.46	0	100	16.000	
	12	33.90.49	0	100	13.500	
					29.500	
04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 018485 0030 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA	12	33.91.39	0	100	35.000	35.000
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 018484 0193 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SOS/DF- SAMAMBAIA	12	33.90.39	0	100	12.500	12.500
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 018480 0091 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA	12	31.90.94	0	100	60.000	60.000
190117/00001 09117 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV						13.157
04.122.8205.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018192 0030 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS	15	33.90.46	0	100	13.157	13.157
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						3.962.695
12.122.8221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018020 0036 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO GERAL - SE-DISTRITO FEDERAL						
12.122.8221.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 017988 6980 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	27.000	27.000
ANEXO I DESPESA						R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL
						CANCELAMENTO
						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						27.000
Ref. 001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	100	3.094.695	3.094.695
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						15.789.167
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 020002 8925 CONCESSÃO DE REAJUSTES A DIVERSAS CARREIRAS DO DISTRITO FEDERAL - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	99	31.90.11	0	100	7.800.000	7.800.000
28.843.0001.9030 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA						
Ref. 000157 0002 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-SERVIÇO DA DÍVIDA-DISTRITO FEDERAL	99	32.90.21	0	100	1.003.773	1.003.773
	99	46.90.71	0	100	6.985.394	6.985.394
						7.989.167
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						630.852
04.122.8209.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018676 0091 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	150.000	150.000
15.752.6209.8507 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 020067 6488 Modernização e Eficientização de Iluminação Pública em várias Regiões Administrativas do Distrito Federal em 2020	99	33.90.39	6	100	290.494	290.494
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 018672 0021 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	190.358	190.358
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						15.845.967
12.122.8209.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 020077 9863 CONSTRUÇÃO DO MUSEU DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	6	100	300.000	300.000
12.122.8221.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		15.451.6206.3048		REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS					
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL							
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL							
Ref. 020081 9866	99	44.90.51	6	100	500.000	500.000	15.451.6206.3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	200.000				
15.122.6209.1968							Ref. 020100 9608	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTE NO DISTRITO FEDERAL	800.000				
Ref. 020086 3221	13	33.90.39	6	100	250.000	250.000	15.451.6206.3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	800.000				
15.122.8221.1984							Ref. 020102 8550	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS CIDADES DO DF - 2020	500.000				
Ref. 020089 9867	99	44.90.51	6	100	100.000	100.000	15.451.6206.3902	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES	500.000				
15.365.6221.3271							Ref. 020105 9545	REFORMAS DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS NO DISTRITO FEDERAL-DF	420.000				
Ref. 020895 0015	99	44.90.51	6	100	380.000	380.000	15.451.6207.1302	CONSTRUÇÃO DE FEIRAS	420.000				
15.451.6206.1079							Ref. 021091 0007	CONSTRUÇÃO DE FEIRAS- CONSTRUÇÃO DE FEIRA NO - RIACHO FUNDO II	100.000				
Ref. 020095 0018	99	44.90.51	6	100	295.820	295.820	15.451.6207.3247	REFORMA DE FEIRAS	100.000				
15.451.6206.3048							Ref. 020861 0034	REFORMA DE FEIRAS-FEIRA MODELO DE SOBRADINHO-SOBRADINHO	470.000				
Ref. 020437 0022	99	44.90.51	6	100	200.000	200.000	15.451.6207.3247	REFORMA DE FEIRAS	280.000				
15.451.6206.3048							Ref. 021096 0037	REFORMA DE FEIRAS-REFORMA DE FEIRAS - GAMA	215.000				
Ref. 020807 0028	99	44.90.51	6	100	185.000	185.000	ANEXO I	DESPESA	215.000				
15.451.6206.3048							CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE	ORÇAMENTO FISCAL					
Ref. 021064 0031	99	44.90.51	6	100	200.000	200.000	CANCELAMENTO						
15.451.6206.3048							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
Ref. 021123 0033	99	33.90.30	6	100	100.000	100.000	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
ANEXO I							15.451.6209.1110						
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							Ref. 020538 0313						
							15.451.6209.1110						
							Ref. 020647 0321						
							15.451.6209.1110						
							Ref. 020865 0334						
							15.451.6209.1110						
							Ref. 021075 0339						
							15.451.6209.1110						
							Ref. 020097 9603						
							15.451.6209.1110						

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	15	44.90.51	6	100	108.000	108.000
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	13	44.90.51	6	100	590.000	590.000
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	22	44.90.51	6	100	386.205	386.205
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	99	44.90.51	6	100	600.010	600.010
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	99	44.90.51	6	100	616.662	616.662
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	99	44.90.51	6	100	870.000	870.000
ANEXO I DESPESA						R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
27.812.6206.1079 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						130.000
27.812.6206.1079 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						380.000
27.812.6206.3596 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA						400.000
27.812.6206.3596 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA						750.000
27.812.6206.3596 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA						3.945.000
27.812.6206.3596 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA						850.000
27.812.6206.3596 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA						300.000
27.812.6206.3596 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA						20.000
27.812.6206.3596 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA						675.000
27.812.6206.3596 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA						260.000

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00											
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL									
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL									
15.452.6209.3013		44.90.51	6	100	280.000	280.000									
Ref. 020987 0002															
28.846.0001.9041		44.90.52	6	100	20.000	20.000									
Ref. 018344 0023															
220101/00001 24101		31.90.94	0	100	1.800.000	1.800.000									
06.122.8217.8502						2.379.000									
Ref. 018537 0096															
06.122.8217.8517		31.90.11	0	100	130.000	130.000									
Ref. 018548 0135															
06.126.8217.1471		33.90.30	0	100	80.000										
Ref. 018531 0072															
06.128.6217.4088		33.90.39	0	100	220.000	300.000									
Ref. 019237 5783															
06.181.6217.3029		33.90.39	0	100	45.300	45.300									
Ref. 018680 0015															
06.421.6217.2727		44.90.52	0	100	142.000	142.000									
Ref. 019003 0003															
ANEXO I						DESPESA						R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL									
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL									
SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	78.000										
	99	33.90.39	0	100	1.000.000	1.078.000									
06.422.6217.2540															
Ref. 019240 0001															
	99	33.90.39	0	100	159.259	159.259									
												R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL									
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL									
SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	78.000										
	99	33.90.39	0	100	1.000.000	1.078.000									
06.422.6217.2540															
Ref. 019240 0001															
	99	33.90.39	0	100	159.259	159.259									
												R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL									
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL									
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL	25101/00001	25101													865.000
APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO	11.333.6207.4102														
APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-MODERNIZAÇÃO DAS AGÊNCIAS DO TRABALHADOR 2020-DISTRITO FEDERAL	Ref. 020679 0013														
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	11.333.6207.9107														
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO AOS PROJETOS DO MOVIMENTO PRO SAÚDE MENTAL-DISTRITO FEDERAL	Ref. 020681 0055														
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	11.333.6207.9107														
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-DISTRITO FEDERAL	Ref. 021128 0079														
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	11.333.6207.9122														
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-ENCONTRO NACIONAL DE MULHERES RURAIS NA ECONOMIA SOLIDÁRIA-PLANO PILOTO .	Ref. 020684 0002														
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	11.334.6201.9107														
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO A PROJETOS DE CAPACITAÇÃO E EMPREENDEDORISMO (EM 2020)-DISTRITO FEDERAL	Ref. 020701 0057														
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	11.334.6207.9107														
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-	Ref. 020698 0058														
ANEXO I						DESPESA						R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL									
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL									
APOIO AOS PROJETOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	240.000	240.000									
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL	200101/00001	26101													2.200.000
CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS	26.451.6216.3983														
CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS-DISTRITO FEDERAL	Ref. 019677 0010														
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL	28.846.0001.9050														
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL- PLANO PILOTO .	Ref. 019668 0098														
COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF	200204/20204	26206													800.000
CONSTRUÇÃO DE PASSARELA	26.451.6216.1347														
CONSTRUÇÃO DE PASSARELA DE PEDESTRES SOBRE A LINHA METROVIÁRIA - ESTAÇÃO ESTRADA PARQUE	Ref. 020216 9495														
	20	44.90.51	6	100	400.000	400.000									
												R\$ 1,00			

26.451.6216.1347	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA									640101/00001	64101	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA							3.000.000	
Ref. 020217	9496	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA DE PEDESTRES SOBRE O METRÔ EM ÁGUAS CLARAS	20	44.90.51	6	100	400.000			06.422.6217.2540		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDIÁRIOS								
280209/28209	28209	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						400.000		Ref. 020796	0002	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDIÁRIOS.								
15.127.6208.4011	REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE							2.815.000		ANEXO I		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDIÁRIOS-SEAP-DISTRITO FEDERAL	DESPESA						R\$ 1,00	
Ref. 020234	0015	REGULARIZAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL SETOR PRIMAVERA - TAGUATINGA	3	33.90.39	6	100	200.000			CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE										
16.482.6208.1213	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS									ORÇAMENTO FISCAL										
Ref. 020242	0907	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	99	44.90.51	6	100	860.000			CANCELAMENTO										
16.482.6208.1213	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS									RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
Ref. 020243	0908	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	99	44.90.51	6	100	500.000			ESPECIFICAÇÃO										
16.482.6208.3571	MELHORIAS									REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL					
ANEXO I		DESPESA								99	33.90.39	0	100	3.000.000						
																3.000.000				
										2020AC00549					TOTAL	61.029.513				
										ANEXO II									R\$ 1,00	
										CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE										
										ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL										
										CANCELAMENTO										
										RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
										ESPECIFICAÇÃO										
										REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL					
										170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL							15.349.996	
										10.122.6202.4165		QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE								
										Ref. 000568	0001	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL.								
												PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 0								
										99	33.90.39	0	300	2.524.996						
																			2.524.996	
										10.122.8202.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								
										Ref. 019580	0050	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL								
												SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0								
										99	31.90.11	0	100	12.700.000						
																			12.700.000	
										10.122.8202.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES								
										Ref. 019394	6988	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SES-DISTRITO FEDERAL								
												BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0								
										99	33.90.46	0	100	125.000						
																			125.000	
										2020AC00549					TOTAL	15.349.996				
										ANEXO III									R\$ 1,00	
										CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE										
										ORÇAMENTO FISCAL										
										SUPLEMENTAÇÃO										
										RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
										ESPECIFICAÇÃO										
										REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL					
										190106/00001	09106	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV							50.000	
										04.122.8205.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								
										Ref. 018247	0069	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA								
										4	31.90.11	0	120	35.000						
										4	31.90.13	0	120	15.000						
										190110/00001	09110	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII							50.000	
										04.122.8205.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								
										Ref. 018602	0075	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE								
										8	31.90.11	0	100	96.675						
																			96.675	
										190111/00001	09111	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX							748.000	
										04.122.8205.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								
										Ref. 018873	0076	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA								
										9	31.90.11	0	100	570.000						
										9	31.90.13	0	100	151.000						
																			721.000	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.8205.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018861 0061 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA	9	33.90.46	0	100	27.000	27.000
190114/00001 09114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII						137.000
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018506 0049 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA	12	31.90.11	0	100	82.000	
	12	31.90.13	0	100	55.000	
						137.000
190117/00001 09117 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV						13.157
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 017912 0035 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-RECANTO DAS EMAS	15	31.91.13	0	100	13.157	13.157
190120/00001 09120 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII						120.000
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018178 0028 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE	18	31.90.11	0	100	70.000	
	18	31.90.13	0	100	30.000	
ANEXO III DESPESA						R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL
						SUPLEMENTAÇÃO
						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
15.122.8209.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018736 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	6.500.000	6.500.000
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						2.650.000
15.122.8209.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018365 8880 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA- DISTRITO FEDERAL.						
ANEXO III DESPESA						R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL
						SUPLEMENTAÇÃO
						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018188 0027 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE	18	31.90.94	0	100	20.000	20.000
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						7.989.167
28.846.0001.9033 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
Ref. 000135 6963 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO- DISTRITO FEDERAL-DF ENTORNO	95	33.90.47	0	100	7.989,167	7.989,167
130201/13201 19211 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN						7.800.000
04.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018216 0042 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .	99	31.90.11	0	100	7.800.000	7.800.000
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						340.358
04.122.8209.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018667 0092 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	190.358	190.358
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018671 0073 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	150.000	150.000
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						6.500.000
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						
26.122.8216.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019650 0105 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	120	2.000.000	2.000.000
26.122.8216.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 019652 0089 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- -DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	120	150.000	150.000
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 019669 0059 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-- PLANO PILOTO .	99	33.90.93	0	120	50.000	50.000
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						2.000.000
26.122.8216.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018084 0016 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	2.000.000	2.000.000
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						21.911.461
26.122.8216.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018241 6139 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-METRÔ-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	100	21.911.461	21.911.461
640101/00001 64101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA						8.343.695
06.421.6217.2727 MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF						
Ref. 020791 0006 MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF-MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO						

ANEXO III		DESPESA				R\$ 1.00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							
ORÇAMENTO FISCAL							
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
DO DF-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.30	0	100	3.000.000		
	99	33.90.39	0	100	5.343.695		
						8.343.695	
2020AC00549						TOTAL 61.029.513	

ANEXO IV		DESPESA				R\$ 1.00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL							
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	

170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				15.349.996	
10.122.8202.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 019540	8859	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS EM ATIVIDADES ALHEIAS A SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SES-DISTRITO FEDERAL					
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0					
	99	31.90.11	0	100	4.000.000		
	99	31.91.13	0	100	1.200.000		
						5.200.000	
10.122.8202.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref. 019405	0014	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-PROFISSIONAIS EM ATIVIDADES ALHEIAS A SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL					
		BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0					
	99	33.90.46	0	100	125.000		
						125.000	
10.303.6202.4216		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS					
Ref. 000783	0003	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS- COMPONENTE ESPECIALIZADO-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA SES-DISTRITO FEDERAL					
		MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0					
	99	33.90.30	0	300	2.524.996		
						2.524.996	
28.846.0001.9041		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA					
Ref. 019473	0031	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SES-DISTRITO FEDERAL					
		LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0					
	99	31.90.94	0	100	7.500.000		
						7.500.000	
2020AC00549						TOTAL 15.349.996	

DECRETO Nº 41.620, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00090-00028064/2020-00, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do DF, crédito suplementar no valor de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de dezembro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1.00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							
ORÇAMENTO FISCAL							
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	

900101/00001	90101	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				22.000.000	
99.999.9999.9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Ref. 002937	0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL					
	99	99.99.99	0	188	22.000.000		
						22.000.000	
2020AC00569						TOTAL 22.000.000	

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1.00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							
ORÇAMENTO FISCAL							
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	

200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL				22.000.000	
26.453.6216.2455		MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC					
Ref. 019665	0002	MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC-- DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.39	0	188	19.000.000		
						19.000.000	
26.453.6216.4202		CONCESSÃO DE PASSE LIVRE					
Ref. 019655	0002	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS PNE-DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.48	0	188	3.000.000		
						3.000.000	
2020AC00569						TOTAL 22.000.000	

DECRETO Nº 41.621, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, regulamentado pelo Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI nº 04018-00001587/2020-51 DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para as estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativas aos Cargos de Natureza Especial a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de dezembro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.621, de 17, de dezembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE - Assessor Especial, CPE-04, 01 (SIGRH B0000649) - UNIDADE DE APOIO INSTITUCIONAL - Assessor Especial, CNE-03, 01(SIGRH 01400211) – ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - UNIDADE DE APOIO ÀS CIDADES - Chefe, CPE-04, 01 - UNIDADE DE ATOS NORMATIVOS, Assessor Especial, CNE-06, 01(SIGRH 01400019)

- SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DA RODOVIÁRIA E ÁREA CENTRAL DE BRASÍLIA - Assessor Especial, CNE-07, 01(SIGRH 00001779) - SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E OPERAÇÕES NAS CIDADES - DIRETORIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - Assessor, CPC-03, 01 (SIGRH B0002111).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º do Decreto nº 41.621, de 17 de dezembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - UNIDADE DE APOIO INSTITUCIONAL - Assessor Especial, CPE-05, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - UNIDADE DE LICITAÇÕES E AJUSTES - Chefe, CNE-04, 01 - UNIDADE DE APOIO ÀS CIDADES- Assessor Especial, CNE-04, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CPE-04, 01 - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DA RODOVIÁRIA E ÁREA CENTRAL DE BRASÍLIA - Assessor Especial, CPE-07, 01- SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E OPERAÇÕES NAS CIDADES - UNIDADE DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS E SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - Assessor, CPC-08, 01.

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 31, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Delega competências ao Chefe de Gabinete, Secretário Executivo Institucional da Casa Civil, Subsecretário de Administração Geral e Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da Casa Civil do Distrito Federal para os atos que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo artigo 105, parágrafo único, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, pelo Decreto nº 7.299, de 15 de dezembro de 1982, Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, Decreto nº 29.018, de 2 de maio de 2008, Decreto nº 32.880, de 20 de abril de 2011, Decreto nº 34.466, de 18 de junho de 2013; Decreto nº 36.843, de 27 de outubro de 2015, Decreto nº 37.096, de 2 de fevereiro de 2016, Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, Decreto nº 39.002, 24 de abril de 2018, Decreto nº 39.009, 26 de abril de 2018, Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, Portaria nº 07, de 7 de janeiro de 2020, da Secretaria de Estado de Economia, Portaria Conjunta nº 03, de 19 de setembro de 2017 da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais e da Casa Militar e pela Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Chefe de Gabinete da Casa Civil do Distrito Federal para praticar os seguintes atos:

I - autorizar:

- afastamento para participar de competição desportiva;
- afastamento para participar de eventos de capacitação ou de programa de pós-graduação no país;
- afastamento para frequência em curso de formação;
- afastamento do país quando o período for inferior a 15 dias, incluído o tempo necessário ao deslocamento;
- o deslocamento no território nacional com ônus total ou limitado para o Distrito Federal.
- o abono de ponto previsto no art. 151 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, dos servidores diretamente subordinados ao Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal;

II - atestar a frequência, em observância ao Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008, dos servidores ocupantes dos cargos de secretário executivo, subsecretário, chefe de assessoria, chefe de unidade e demais servidores diretamente subordinados ao Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal;

III - aprovar a marcação e remarcação de férias dos servidores diretamente subordinados ao Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal;

IV - realizar a avaliação de desempenho anual dos servidores efetivos, estáveis e cedidos dos servidores diretamente subordinados ao Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal;

V - firmar expedientes, despachos e comunicações para órgãos e entidades da Administração Pública Distrital, Federal e demais pessoas físicas ou jurídicas, salvo os documentos de caráter personalíssimo e aqueles objeto do inciso III do art. 2º desta Portaria.

VI - designar substitutos para os afastamentos e impedimentos legais de ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia e titulares de unidades administrativas diretamente subordinadas ao Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 2º Delegar competência ao Secretário Executivo Institucional da Casa Civil do Distrito Federal para praticar os seguintes atos administrativos:

I - instaurar e prorrogar prazos de sindicância e processo disciplinar no âmbito da Casa Civil do Distrito Federal, bem como reconduzir os respectivos servidores;

II - firmar expedientes, despachos e comunicações para órgãos e entidades da Administração Pública Distrital, Federal e demais pessoas físicas ou jurídicas, salvo os documentos de caráter personalíssimo, no âmbito das suas competências.

Art.3º Delegar competência ao Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal para praticar os seguintes atos administrativos no âmbito da Casa Civil do Distrito Federal:

I - quanto aos servidores:

- dar posse e exercício;
- conceder:
 - conversão da licença-servidor em pecúnia, na forma da lei, em razão de direito adquirido, nos termos do art. 139,§ 1º e art. 142, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro 2011;
 - redução de carga horária, nos casos previstos em lei;
 - horário especial;
 - averbação de tempo de serviço;
 - aposentadoria aos servidores e pensão aos seus beneficiários;
 - abono de permanência;
 - readaptação funcional, nos limites descritos no laudo médico;
 - licenças previstas no art. 130 da Lei Complementar nº 840/2011, exceto aquelas previstas nos incisos II, VII, IX e X;
 - indenizações, adicionais, auxílios, benefícios, gratificações e afastamentos, excetuados os previstos no art. 1º, inciso I, desta Portaria, conforme a legislação vigente, mediante comprovação de disponibilidade orçamentária;
 - ampliação para o regime de 40 horas semanais para o servidor, respeitando os limites orçamentários, e fazer cessar a referida ampliação;
 - autorizar remoção, reversão, reintegração, recondução, disponibilidade e aproveitamento;
 - suspender férias de servidores nas condições previstas na legislação específica;
 - alterar vantagem pessoal denominada quintos/décimos;
 - homologar renúncia a aposentadorias e pensões;
 - lotar e manifestar-se sobre cessão e redistribuição de servidores;
 - homologar o resultado do estágio probatório e conceder a promoção e progressão funcional dos servidores;
 - apresentar servidor de que trata o §4º do art. 21 do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, bem como a devolução de servidor cedido, ou colocado à disposição da Casa Civil do Distrito Federal, ao ente de origem;
 - declarar vacância de cargo efetivo em caso de falecimento e em situação de posse em outro cargo inacumulável;
 - designar substitutos para os afastamentos e impedimentos legais de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia e titulares de unidades administrativas, exceto nos casos do art. 1º, inciso VI desta Portaria.

II - quanto aos contratos administrativos:

- firmar e rescindir, em nome do Distrito Federal, contratos cujo o valor total global não ultrapasse a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- entabular, prorrogar, alterar ou rescindir contratos em que a Casa Civil figure na condição de contratada, no valor de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- autorizar e firmar aditivos aos contratos em vigor, para alterações qualitativas e quantitativas de seu objeto, bem como a prorrogação de sua vigência nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- ratificar a inexigibilidade e a dispensa de licitação no valor de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

III - atestar a capacidade técnica de fornecedores e prestadores de serviços.

IV - autorizar:

- guarda de veículos de classificação institucional e de serviço fora da garagem oficial;
- uso de telefone móvel corporativo;
- inclusões, alterações e exclusões no Plano Plurianual - PPA da Unidade Orçamentária;
- pedidos de excepcionalidades previstas nos decretos de encerramento de exercício financeiro.

V - instituir:

- comissão para avaliar o desempenho e definir a aquisição de estabilidade, homologar resultado do estágio probatório, promoção e progressão funcional dos servidores;
- comissões de inventário patrimonial e designar seus membros.

VI - solicitar:

- ao órgão competente liberação de cota de combustível extra para os veículos oficiais e pedido de autorização para conduzir veículos a servidor, nos termos do art. 10, § 2º, do Decreto nº 32.880, de 20 de abril de 2011;
- alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

VII - instruir processos de autorização de viagem, afastamento do país e dispensa de ponto de servidores da Secretaria de Estado da Casa Civil.

VIII - tomar as providências para instrução, instauração, acompanhamento e prorrogação de tomada de contas especiais no âmbito da Casa Civil, inclusive pedidos de prorrogação junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos da lei.

Art. 4º Delegar competência à Chefia da Assessoria Jurídico-Legislativa para representar o Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil nas videoconferências notariais nos termos do Provimento nº 100, de 26 de maio de 2020, da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 5º Os poderes delegados nesta Portaria não podem ser objeto de subdelegação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas a Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e a Portaria nº 03 de 13 de janeiro de 2020.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 401, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e no art. 12 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e, considerando o contido no processo SEI nº 0040-002357/2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, referente ao Processo nº 040.001.102/2016, prorrogada pela Portaria nº 218, de 08 de junho 2020, publicada no DODF nº 111 de 16 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 404, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 323, XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e o que consta dos processos nºs 04011-00002540/2020-01, 00110-00003326/2020-67, 00060-00528041/2020-02, 00097-00019169/2020-72, 04009-00001402/2020-18, 00072-00003498/2020-15, 00090-00032362/2020-96, 00110-00003222/2020-52, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 40.412, de 24 de janeiro de 2020, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1.00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF						2.800
20.606.6201.2173 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL						
Ref. 019158 0002 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATER-DF ENTORNO	95	33.90.30	0	432	2.800	
						2.800
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						451.586
04.122.8209.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018667 0092 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	100	270.000	
						270.000
15.451.6209.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 018754 0073 (***) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BERNARDO SAYÃO- REGIÃO CENTRAL - ADJACENTE II	82	44.90.51	0	100	181.586	
						181.586
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						548.026
26.453.6216.4082 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA						
Ref. 019672 0003 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA--DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	100	548.026	
						548.026
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						7.774
26.122.8216.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018243 6138 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- METRÔ- ÁGUAS CLARAS	99	33.90.08	0	220	7.128	
						7.128

26.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 019462 0055 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	220	646	646
310101/00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						5.028
23.122.8207.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
ANEXO I	DESPESA					R\$ 1.00
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL
						RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 019615 0087 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	5.028	5.028
570101/00001 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL						80.000
14.122.8211.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 020913 0113 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	80.000	80.000
2020AC00565 TOTAL						1.095.214
ANEXO II		DESPESA				R\$ 1.00
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
						RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						3.000.000
10.122.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019531 0012 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INSTITUTO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - IHBDF- PLANO PILOTO .	99	31.90.11	0	100	3.000.000	3.000.000
2020AC00565 TOTAL						3.000.000
ANEXO III		DESPESA				R\$ 1.00
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO				ORÇAMENTO FISCAL
						RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF						2.800
20.606.6201.2173 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL						
Ref. 019158 0002 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATER-DF ENTORNO	95	33.90.92	0	432	2.800	
						2.800
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						451.586
04.122.8209.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018667 0092 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	270.000	
						270.000
15.451.6209.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 018754 0073 (***) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BERNARDO SAYÃO- REGIÃO CENTRAL - ADJACENTE II	82	44.90.92	0	100	181.586	
						181.586

200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL					548.026	
26.453.6216.4082		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA						
Ref. 019672	0003	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	100	548.026	548.026
200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						7.774
26.122.8216.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018243	6138	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- METRÔ- ÁGUAS CLARAS	99	33.90.92	0	220	7.128	7.128
26.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 019462	0055	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	220	646	646
310101/00001	27101	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						5.028
23.122.8207.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
ANEXO III		DESPESA						R\$ 1.100

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 019615 0087 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	100	5.028	5.028
570101/00001 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL						80.000
14.122.8211.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 020913 0113 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	100	80.000	80.000
2020AC00565					TOTAL	1.095.214

ANEXO IV DESPESA R\$ 1.100

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						3.000.000
10.122.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019531 0012 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INSTITUTO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL- IHBDF- PLANO PILOTO .	99	31.91.13	0	100	3.000.000	3.000.000
2020AC00565					TOTAL	3.000.000

PORTARIA Nº 405, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Fixa as datas de vencimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, conforme o algarismo final da placa do veículo, para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 31 do Decreto nº 34.024, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA relativo ao exercício de 2021 poderá ser pago em até três parcelas.

§ 1º As parcelas serão de valores iguais e sucessivas, não podendo cada uma ter valor inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 2º Caso o valor do IPVA seja inferior a R\$ 100,00 (cem reais), será cobrado em cota única.

§ 3º Eventual valor residual, decorrente da divisão em parcelas na forma do § 1º, será acrescentado à última parcela.

Art. 2º As datas de vencimento das parcelas do IPVA ficam definidas, conforme o algarismo final da placa do veículo, na forma constante no seguinte quadro demonstrativo:

DATAS DE VENCIMENTO DO IPVA CONFORME ALGARISMO FINAL DA PLACA DO VEÍCULO			
Algarismo Final	Parcela Única ou Primeira Parcela	Segunda Parcela	Terceira Parcela
1 ou 2	22/02/2021	22/03/2021	26/04/2021
3 ou 4	23/02/2021	23/03/2021	27/04/2021
5 ou 6	24/02/2021	24/03/2021	28/04/2021
7 ou 8	25/02/2021	25/03/2021	29/04/2021
9 ou 0	26/02/2021	26/03/2021	30/04/2021

Art. 3º A Subsecretaria da Receita da Secretaria Executiva da Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/SEF/SUREC lançará de ofício o IPVA, mediante Notificação de Lançamento, em caráter geral, por Edital publicado uma única vez no Diário Oficial do Distrito Federal, em conformidade com o art. 13 do Decreto nº 34.024, de 10 de dezembro de 2012.

Art. 4º É facultado ao contribuinte impugnar a Notificação de Lançamento, no prazo de trinta dias, contados a partir da publicação do Edital a que se refere o art. 3º, diretamente no Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal (www.receita.fazenda.df.gov.br), no seguinte caminho de acesso: <ATENDIMENTO VIRTUAL>, <Pessoa Física >, <IPVA>, <Tipo de pessoa: Pessoa Física>, <Assunto: IPVA> e <Tipo de Atendimento: Impugnação de Notificação de Lançamento IPVA - Serviço>.

§ 1º A impugnação a que se refere o caput deverá ser acompanhada de cópia de documento de divulgação pública que contenha o valor venal do veículo ou de veículo similar.

§ 2º Não será admitida impugnação desacompanhada do documento previsto no § 1º ou acompanhada apenas de:

I - anúncio individual de venda do próprio veículo ou de veículo similar, ainda que publicado em jornal; ou

II - avaliação individual do próprio veículo, mesmo que realizada por concessionária autorizada ou revendedor de veículos usados.

Art. 5º No caso de lançamento substitutivo, aditivo ou decorrente de omissão anterior, por qualquer motivo, o vencimento da primeira parcela dar-se-á no trigésimo dia após o ato de lançamento e, para as demais parcelas, no mesmo dia do mês de cada um dos meses subsequentes, observando-se as disposições contidas nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 1º desta Portaria e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 406, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Fixa as datas de vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto nos artigos 19 e 36 do Decreto nº 28.445, de 20 de novembro de 2007, e no § 3º do art. 13 e no art. 25, ambos do Decreto nº 16.090, de 28 de novembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Taxa de Limpeza Pública - TLP do exercício de 2021 poderão ser pagos em até quatro parcelas, que englobarão ambos os tributos.

§ 1º As parcelas serão iguais e sucessivas, não podendo o valor de cada uma ser inferior a R\$ 20,00 (vinte reais).

§ 2º Caso a soma do valor do IPTU com o da TLP seja inferior a R\$ 40,00 (quarenta reais), o pagamento deverá ser feito em cota única.

§ 3º Eventual valor residual decorrente da divisão em parcelas será incorporado à última parcela.

Art. 2º As datas de vencimento das parcelas do IPTU e da TLP ficam definidas em função do número da inscrição do imóvel (dígito verificador) constante do Cadastro Imobiliário do Distrito Federal - CI/DF, conforme quadro a seguir:

Final da inscrição no CI/DF	DATAS DE VENCIMENTO			
	Cota Única ou Primeira Parcela	Segunda Parcela	Terceira Parcela	Quarta Parcela
1 e 2	17/05/2021	21/06/2021	19/07/2021	23/08/2021
3 e 4	18/05/2021	22/06/2021	20/07/2021	24/08/2021
5 e 6	19/05/2021	23/06/2021	21/07/2021	25/08/2021
7 e 8	20/05/2021	24/06/2021	22/07/2021	26/08/2021
9, 0 e X	21/05/2021	25/06/2021	23/07/2021	27/08/2021

Art. 3º A Subsecretaria da Receita da Secretaria Executiva da Fazenda da Secretaria de Estado de Economia - SEEC/SEF/SUREC publicará Edital de Lançamento do IPTU e da TLP no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 4º É facultada ao contribuinte a apresentação de reclamação contra o lançamento, no prazo de trinta dias, contado da publicação do Edital de Lançamento, diretamente no Portal de Serviços da Receita (www.receita.fazenda.df.gov.br), em: "Atendimento Virtual", assunto: "IPTU/TLP" e tipo de atendimento: "Efetuar Reclamação Contra o Lançamento - IPTU/TLP - Serviço".

Parágrafo único. Em se tratando de contestação da base de cálculo (valor venal), a reclamação de que trata o caput deverá estar acompanhada de Laudo de Avaliação, o qual deverá observar a Norma ABNT NBR 14.653 e ser assinado por profissional habilitado pelo Conselho Regional

de Engenharia e Agronomia - CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU (art. 7º da Lei federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966).

Art. 5º No caso de lançamento substitutivo, aditivo ou decorrente de omissão anterior, por qualquer motivo, o vencimento da primeira parcela dar-se-á no trigésimo dia após o ato de lançamento e, para as demais parcelas, no mesmo dia do mês de cada um dos meses subsequentes, observado o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 1º desta Portaria e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011.

Art. 6º Em relação aos imóveis cujos débitos tenham sido objeto de regularização até a data do vencimento da cota única, o documento de cobrança de que trata o parágrafo único do art. 19-A do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, deverá ser emitido por intermédio do Portal de Serviços da Receita (www.receita.fazenda.df.gov.br), nas Agências de Atendimento da Receita ou nos Postos do "Na Hora".

Parágrafo único. Para fins do disposto no parágrafo único do artigo 19-A do Decreto-Lei nº 82, de 1966, considera-se emissão de documento de cobrança do IPTU aquela que resulta:

I - no respectivo documento de arrecadação gerado no Portal de Serviços da Receita (www.receita.fazenda.df.gov.br), nas Agências de Atendimento da Receita ou nos Postos do "Na Hora";

II - em camê para pagamento do imposto enviado anualmente pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para o domicílio do contribuinte.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 96/2020 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC
(Processo nº 20201201-198977)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 340/2020 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de SOLUÇÃO DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.927.057/001-74 e no CNPJ/MF sob o nº 34.212.171/0001-04, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nas vendas destinadas a construtoras deverão constar no campo "Informações Adicionais" do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica - DANFE o endereço da obra a qual se destina os materiais adquiridos, o nome do responsável técnico pela obra (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART) com o respectivo número de inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, bem como o número do alvará da obra.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

IV – deixar de atender ao disposto no § 9º do art. 4º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Fica revogado o Ato Declaratório nº 62/2019 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC a partir da publicação deste no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2020

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

Coordenador, Substituto

ATO DECLARATÓRIO Nº 97/2020 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC
(Processo nº 20201203-200598)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 341/2020 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de ELDORADO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.808.156/001-62 e no CNPJ/MF sob o nº 27.615.033/0001-00, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 38 e 39 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n. 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido atuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2020

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

Coordenador, Substituto

UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta no Despacho nº 51738203, do Processo nº 00040-00023005/2020-13, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (dias) o prazo concedido à Comissão Apuradora do Processo de Sindicância instaurado pela Ordem de Serviço nº 02, de 03 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 24, de 04 de fevereiro de 2020, reinstaurado pela Ordem de Serviço nº 24, de 09 de julho de 2020, publicada no DODF nº 130, de 13 de julho de 2020, e prorrogado pelas Ordens de Serviço nºs: 35 de 13 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2020; 43 de 12 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 175, de 15 de setembro de 2020; 55 de 14 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 197 de 16 de outubro de 2020; e, 64 de 13 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 217, de 17 de novembro de 2020, para apuração dos fatos apontados no Processo nº 00040-00032018/2019-40.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta no Despacho nº 51737921, do Processo SEI nº 00040-00023008/2020-57, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo concedido à Comissão Apuradora do Processo de Sindicância, instaurado pela Ordem de Serviço nº 26, de 14 de julho de 2020, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2020, prorrogado pelas Ordens de Serviço nºs: 36 de 13 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2020; 44 de 12 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 175, de 15 de setembro de 2020; 56 de 14 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 197, de 16 de outubro de 2020; e, 65 de 13

de novembro de 2020, publicada no DODF nº 217, de 17 de novembro de 2020, para apuração dos fatos apontados no processo nº 00040-00020248/2020-08.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 59, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui o Manual de Arrecadação do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 105, parágrafo único, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que instituiu o Iprev/DF como órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal-RPPS-DF, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Coordenação de Arrecadação do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal de instrumentos de trabalho que permitam definir e estabelecer procedimentos para o Processo de Arrecadação Previdenciária com vistas a desenvolver e organizar o fluxo da arrecadação do Instituto e realizar a regularização contábil das contas pertinentes à Coordenação de Arrecadação;

CONSIDERANDO a competência para edição de atos normativos e manuais com vistas a permitir a uniformização de procedimentos, rotinas e documentos relativos aos benefícios concedidos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, convalidando os níveis de excelência alcançados na prestação dos serviços deste Instituto aos beneficiários, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Arrecadação que estabelece procedimentos operacionais relativos ao fluxo das atividades internas e externas inerentes a execução do Processo de Arrecadação Previdenciária.

SUMÁRIO

1. Mensagem do Presidente;

2. Equipe de Coordenação;

3. Embasamento Legal;

4. Objetivo;

5. Termos;

6. Siglas utilizadas;

7. Processo de Arrecadação;

7.1 Ações Iniciais;

7.2 Ações de Acompanhamento;

7.3 Ações de Verificação;

7.4 Ações de Acompanhamento e Transferência;

7.5 Ações de Atualização de Valores e Notificação de Cobranças;

7.6 Ações de Cobrança; e

7.7 Fluxograma

Art. 2º Os títulos e os capítulos a que se refere o Art. 1º serão atualizados ou substituídos, parcial ou integralmente, sempre que houver alteração da legislação de regência ou necessidade de modernização do fluxo e dos procedimentos previdenciários.

Art. 3º A versão final do Manual, será disponibilizada no endereço eletrônico do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, na rede mundial de computadores – internet.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 948, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018; resolve: instituir a Comissão de ética de enfermagem do Hospital Regional do Guará.

Considerando a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986 e o Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987, que regulamentam o exercício da Enfermagem no país;

Considerando RESOLUÇÃO COFEN Nº 564/2017, que aprova o novo Código de Ética dos profissionais de Enfermagem;

Considerando a RESOLUÇÃO COFEN Nº 593/2018; Art. 4º "Tornar obrigatória a criação e funcionamento de Comissão de Ética de Enfermagem em instituições com no mínimo 50 (cinquenta) profissionais de enfermagem em seu quadro de colaboradores".

Considerando o objetivo da Comissão de ética de enfermagem conforme RESOLUÇÃO COFEN Nº 593/2018, in verbis: Art. 2º As Comissões de Ética de Enfermagem representam os Conselhos Regionais de Enfermagem nas instituições onde existe Serviço de Enfermagem, com funções educativa, consultiva, e de conciliação, orientação e vigilância ao exercício ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem§ 1º Entende-se a função de conciliação as questões de conflitos interprofissionais que não envolvam terceiros.

Art. 1º Instituir a Comissão de ética de enfermagem - CEE do Hospital Regional do Guará.

Art. 2º Designar como membros para compor a Comissão de ética de enfermagem do Hospital Regional do Guará da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul, com a seguinte constituição:

- I - Enfermeiro - Núcleo de controle de Infecção Hospitalar;
- II - Auxiliar de Enfermagem - Gerência de Emergência;
- III - Enfermeiro - Gerência de Enfermagem;
- IV - Enfermeiro - Gerência de Enfermagem;
- V - Enfermeiro - Núcleo Hospitalar de Epidemiologia;
- VI - Auxiliar de Enfermagem - Gerência de Emergência;
- VII - Auxiliar de Enfermagem - Gerência de Enfermagem
- VIII - Auxiliar de Enfermagem - Gerência de Emergência;
- IX - Auxiliar de Enfermagem - Gerência de Emergência;
- X - Técnico em Enfermagem - Gerência de Emergência.

Das Atribuições.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Ética de Enfermagem:

- I – Representar o Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição na instituição de saúde em se tratando de temas relacionados à divulgação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;
- II – Divulgar e zelar pelo cumprimento da Legislação de Enfermagem ora vigente;
- III – Identificar as ocorrências éticas e disciplinares na instituição de saúde onde atua;
- IV – Receber denúncia de profissionais de enfermagem, usuários, clientes e membros da comunidade relativa ao exercício profissional da enfermagem;
- V – Elaborar relatório, restrito à narrativa dos fatos que ensejaram a denúncia, anexando documentação, se houver, relativa a qualquer indício de infração ética;
- VI – Encaminhar o relatório ao Conselho Regional de Enfermagem e ao Enfermeiro Responsável Técnico (RT) da instituição, para conhecimento, nos casos em que haja indícios de infração ética ou disciplinar;
- VII – Propor e participar em conjunto com o Enfermeiro RT e Enfermeiro responsável pelo Serviço de Educação Permanente de Enfermagem, ações preventivas e educativas sobre questões éticas e disciplinares;
- VIII – Promover e participar de atividades multiprofissionais referentes à ética;
- IX – Assessorar a Diretoria/Chefia/Coordenadora de Enfermagem da Instituição, nas questões ligadas à ética profissional;
- X – Divulgar as atribuições da CEE;
- XI – Participar das atividades educativas do Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição e atender as solicitações de reuniões e convocações inerentes às atribuições da CEE, inclusive promover e participar de treinamento e capacitação;
- XII – Apresentar anualmente relatório de suas atividades ao Conselho Regional de Enfermagem.

Art. 4º Compete ao Presidente da CEE: o Presidente é o responsável pelo andamento dos trabalhos e encaminhamento das decisões da Comissão de Ética de Enfermagem. Desta forma deverá desenvolver, entre outras, as seguintes atividades:

- I – Presidir, coordenar e dirigir as reuniões da Comissão;
- II – Planejar e controlar as atividades programadas;
- III – Elaborar relatório com os resultados dos casos analisados e encaminhar à chefia/diretoria/supervisão de enfermagem para ciência e demais providências administrativas;
- IV – Elaborar relatório de acordo com o preconizado e encaminhar ao COREN-DF;
- V - Representar a Comissão de Ética em Enfermagem perante as instâncias superiores;
- VI - Solicitar a participação de membros suplentes nos trabalhos, quando necessário;
- VII - Solicitar ao Presidente do COREN-DF, apoio da Comissão de Ética, quando o caso assim requeira;
- VIII - Nomear os membros sindicantes para convocar e realizar audiências.

Art. 5º Compete ao Secretário da CEE a função precípua de secretariar as atividades da comissão de Ética de Enfermagem e dar encaminhamentos das deliberações do Presidente. Como tal deverá secretariar as reuniões registrando-as em Ata e providenciar a reprodução de documentos e arquivamentos. Desta forma compete ao Secretário da Comissão de Ética em Enfermagem:

- I – Secretariar as reuniões e registrá-la em ata;
- II – Verificar o quorum nas sindicâncias;
- III – Colaborar com o presidente nos trabalhos atribuídos à CEE;
- IV - Realizar as convocações dos denunciados e denunciantes, bem como das testemunhas;
- V - Organizar arquivo referente aos relatórios de sindicância.

Art. 6º O grupo se reunirá no local previamente definido mensalmente, conforme agendado pelo Presidente, e extraordinariamente, quando for necessário.

Art. 7º A Comissão se reunirá em local e horário a ser definido, após a publicação desta, quando será construído o plano de trabalho anual e enviado para a Superintendência e para o Núcleo de Ensino e Pesquisa.

Art. 8º Caberá à Comissão registrar todas as reuniões ordinárias e extraordinárias em atas, assinadas por todos os presentes, e, além de arquivar os registros, encaminhar cópia ao Núcleo de Ensino e Pesquisa da Região de Saúde Centro Sul.

Art. 9º A Comissão terá validade de 3 (três) anos.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 17 de dezembro de 2020

TORNAR SEM EFEITO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10148 Processo: 00060-00522590/2020-65, Publicado no DODF nº 236, de 16 de dezembro de 2020, página 55, COM O SEGUINTE TEXTO: "EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10148 PROCESSO: 00060-00522590/2020-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO

DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ Nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 303/2020 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004488 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003676. VALOR: R\$ 1.041,81 (um mil quarenta e um reais e oitenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/12/2020. SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO"

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 207, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a Instrução Normativa nº 118, de 23 de julho de 2018 que dispõe sobre funcionamento da Farmácia da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB) e a disponibilização dos produtos farmacêuticos usados para o tratamento das coagulopatias hereditárias nos serviços públicos de saúde do Distrito Federal.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto Distrital nº 38.689 de 07 de dezembro de 2017, e considerando Artigo 1º Portaria nº 725 de 05 de julho de 2018 que atribui competência no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF à Fundação Hemocentro de Brasília - FHB para coordenar e regular a atenção integral aos pacientes com coagulopatias hereditárias; Considerando a Lei Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto 40.475, de 28 de fevereiro de 2020, que declara situação de emergência no âmbito da saúde pública no Distrito Federal, em razão da pandemia do novo coronavírus;

Considerando o Ofício Circular Nº 18/2020 da Coordenação Geral de Sangue e Hemoderivados do Ministério da Saúde, que recomenda que a hemorrede realize a dispensação dos medicamentos aos pacientes com coagulopatias suficientes para dois meses; resolve:

Art. 1º Alterar a Instrução Normativa nº 118, de 23 de julho de 2018.

I - o art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O horário de funcionamento da Farmácia da FHB para dispensação dos fatores de coagulação será de segunda à sexta-feira das 8:00 às 11:00h e das 14:00 às 17:00 horas.

§1º Para o agendamento de dispensação, serão marcados horários a cada 60 minutos de 8 às 11:00h e de 14 às 17:00h."

II - o art. 3º §3º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

§3º As prescrições de profilaxia terão validade de 4 meses; as prescrições para tratamento sob demanda terão a validade de 6 meses; as prescrições para tratamentos hospitalares terão validade durante o período da internação."

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 462, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre as atribuições da Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB referentes à Implementação Curricular nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e institui o Comitê de Gestão de Implementação Curricular, em consonância com a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, com a Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação - PNE, com a Resolução n.º 2 do Conselho Nacional de Educação - CNE/CP, de 22 de dezembro de 2017, e com a Portaria n.º 331 do Ministério da Educação - MEC, de 5 de abril de 2018, alterada pela Portaria MEC n.º 756, de 3 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no Parágrafo único, e incisos I, III e V do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos incisos V, VI, VII, VIII, XI, XVI e XXI do art. 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Instituir o Comitê de Gestão de Implementação Curricular, órgão colegiado de natureza técnica propositiva, mobilizadora, consultiva de assessoramento, acompanhamento e deliberação de ações e questões inerentes à Implementação Curricular nas etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, no âmbito da SEEDF, nos termos do Art. 5 da Resolução CNE/CP n.º 2, de 22 de dezembro de 2017, e dos incisos III e VI do Art. 17 da Portaria MEC n.º 331, de 5 de abril de 2018, que foi alterada pela Portaria MEC n.º 756, de 3 de abril de 2019.

Art. 2º A Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, é responsável pelo gerenciamento do Plano de Implementação Curricular nas etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, pelo levantamento de demandas referentes à plena implementação, bem como sua execução, quando lhe couber.

CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 3º São Responsabilidades:

I - Da SUBEB:

- a) Elaborar o Estudo Técnico de apontamento e fundamentação de demandas para subsidiar a criação de Sistema de Acompanhamento de Implementação dos Currículos para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, contemplando as especificidades das Unidades de Educação - UEs.
- b) Elaborar o Estudo Técnico de apontamento e fundamentação de demandas para subsidiar a criação de Sistema de Formação Continuada alinhada ao Currículo em Movimento, contemplando as especificidades das UEs.
- c) Elaborar o Plano de Implementação Curricular para Educação Infantil e Ensino Fundamental, documento norteador para a implantação e para execução das ações na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, contemplando as especificidades das UEs.
- d) Propor a organização das práticas de Coordenação Pedagógica nas UEs, contemplando suas especificidades.
- e) Acompanhar o desempenho dos estudantes e a proposição de intervenções pedagógicas específicas para a promoção das aprendizagens.
- f) Orientar, quando necessário, a elaboração dos termos para concessão de aptidão aos servidores para atuar em maior alinhamento com os Currículos em Movimento nas UEs.
- g) Contribuir, quando necessário, com a implementação de novos itinerários formativos ofertados para os estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.
- h) Encaminhar as demandas, orientar e formar as equipes das Unidades Regionais de Educação Básica (UNIEBs), as equipes gestoras e os coordenadores pedagógicos das UEs sobre a implementação curricular.
- i) Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação ou delegadas pelo Secretário de Estado de Educação.

Art. 4º A SUBEB e as demais Subsecretarias da SEEDF deverão responsabilizar-se, no âmbito de suas atribuições, pelo monitoramento do trabalho desenvolvido durante toda vigência do Plano de Implementação Curricular para Educação Infantil e Ensino Fundamental que será aprovado por meio de Portaria própria e que definirá as atribuições específicas, com vistas a avaliar, rever, melhorar e implementar novas ações.

Art. 5º Compete ao Comitê Gestor de Implementação Curricular:

- I - Demandar e coordenar as ações relativas à governança, ao monitoramento e à avaliação da implementação curricular na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.
 - II - Acompanhar a execução das ações projetadas para as Subsecretarias no Plano de Implementação Curricular para Educação Infantil e Ensino Fundamental.
 - III - Promover estudos, recomendar e articular ações relativas à proposição ou às alterações de normas, padrões técnicos, procedimentos e mecanismos institucionais para o desenvolvimento da Implementação Curricular para Educação Infantil e Ensino Fundamental em toda a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.
 - IV - Analisar semestralmente a efetividade do Plano de Implementação Curricular para Educação Infantil e Ensino Fundamental, emitindo pareceres e/ou notas técnicas, bem como recomendar ações interventivas ou de afirmação das políticas e parcerias envolvendo a Implementação Curricular, quando for o caso.
 - V - Apoiar a SEEDF na divulgação das ações relacionadas à implantação, ao aperfeiçoamento e à manutenção da Implementação Curricular.
 - VI - Acompanhar a implantação e a gestão dos sistemas informatizados de escrituração, acompanhamento e avaliação das aprendizagens e desenvolvimento dos estudantes.
 - VII - Orientar, quando necessário, a articulação de parcerias com instituições e profissionais para viabilizar e potencializar as ações da Implementação Curricular.
 - VIII - Fomentar a participação social, em particular da comunidade escolar, em todas as etapas de Implementação Curricular.
 - IX - Dirimir dúvidas e deliberar sobre quaisquer questões referentes à Implementação Curricular.
- Art. 6º São membros do Comitê de Gestão de Implementação Curricular, representantes das seguintes unidades da Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB:
- I - Assessoria - GAB/SUBEB.
 - II - Diretoria de Ensino Fundamental - DIEF/SUBEB.
 - III - Diretoria de Educação Infantil - DIINF/SUBEB.
- § 1º O Comitê de Gestão de Implementação Curricular desenvolverá suas atividades preferencialmente nas sedes da SEEDF e, quando necessário, realizará diligências in loco nas UEs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.
- § 2º A coordenação do Comitê de Gestão de Implementação Curricular será exercida pelo(a) Diretor(a) de Educação Infantil - DIINF/SUBEB - e pelo(a) Diretor(a) de Ensino Fundamental - DIEF/SUBEB - e, em suas ausências, pelos respectivos suplentes.
- Art. 7º Compete à coordenação do Comitê de Gestão de Implementação Curricular:
- I - Convocar, organizar a pauta e ordenar as reuniões, inclusive as extraordinárias.
 - II - Indicar, quando necessário, representante do Comitê para desempenhar as atribuições dispostas no art. 5º desta Portaria.
 - III - Constituir grupos de trabalho ou subgrupos para temas ou projetos específicos, com a participação dos membros do Comitê, de convidados e de convocados de outras áreas técnicas da SEEDF.
 - IV - Solicitar, quando necessário, informações para a elaboração de notas técnicas, pareceres ou quaisquer documentos inerentes às atribuições do Comitê previstas nesta Portaria.
 - V - Fazer cumprir as diretrizes e projetos prioritários definidos pela legislação referente à Implementação Curricular no âmbito da SEEDF.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O Comitê de Gestão de Implementação Curricular reunir-se-á de forma ordinária a cada 15 (quinze) dias ou a qualquer tempo, por convocação extraordinária, para discutir e/ou deliberar sobre assuntos referentes às suas atribuições e apresentará ao Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal relatórios semestrais sobre as ações realizadas.

§ 1º A participação nas atividades do Comitê de Gestão de Implementação Curricular é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração. Os trabalhos realizados pelos técnicos estarão contemplados dentro de sua carga horária de trabalho.

§ 2º A Coordenação emitirá declaração aos membros atestando sua participação em reuniões e atividades do Comitê, a fim de que justifiquem suas ausências às respectivas chefias imediatas.

Art. 9º Os casos omissos serão dirimidos no âmbito do Comitê de Gestão de Implementação Curricular da SEEDF.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 463, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, Parágrafo Único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar a Estratégia de Matrícula para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e Instituições Educacionais Parceiras para o ano de 2021, conforme Processo SEI 00080-00225118/2020-11.

Art. 2º Solicitar às Coordenações Regionais de Ensino que promovam ampla divulgação da Estratégia de Matrícula para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e Instituições Educacionais Parceiras, referente ao Ano Letivo de 2021.

Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 407, de 22 de novembro de 2019, que trata da aprovação do documento Estratégia de Matrícula para a Rede Pública do Distrito Federal do ano de 2020.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 469, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 111/2020-CEDF, de 8 de dezembro de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF nº 00080-00207350/2019-25, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data de publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2025, o Centro Educacional Transformador Kairós, situado na Rua 6, Chácara 255, Lote 1, Vicente Pires - Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Transformador Kairós Eireli, inscrito no CNPJ sob o nº 27.339.768/0001-40, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano

Art. 4º Autorizar a oferta do Ensino Médio.

Art. 5º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I a III do citado parecer.

Art. 6º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 7º Validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar de outubro 2019 até a data de publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 8º Determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, contemplando os itinerários formativos do novo Ensino Médio, até 30 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 9º Advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no artigo 178 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 475, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Revoga a Portaria nº 276/2019-SEEDF que instituiu Grupo de Trabalho para a proposição de Diretrizes de Política Pública para a implantação e implementação de Comunidades de Aprendizagem na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, e a Portaria nº 390/2019-SEEDF que alterou a composição do mesmo Grupo de Trabalho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e os incisos II e V do art. 182 do Regimento Interno desta Pasta aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, assim como, TENDO EM VISTA a absorção das responsabilidades do Grupo de Trabalho pela Gerência de Inovação Educacional, criada por meio do Art. 2º do Decreto nº 41.417, de 03 de novembro de 2020, pertencente à Diretoria de Governança em Projetos e Políticas Públicas da Subsecretaria de Educação Básica, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 276, de 16 de agosto de 2019-SEEDF, que instituiu Grupo de Trabalho para a proposição de Diretrizes de Política Pública para a implantação e implementação de Comunidades de Aprendizagem na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, e revogar a Portaria nº 390/2019-SEEDF que alterou a composição do Grupo de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

EXTRATO DA DECISÃO

Processo: 00080-00204979/2020-57. Objeto: DECISÃO Nº 19/2020 - SEE/GAB/ASTEÇ (52687653). Assunto: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO Nº 06/2020 - SEE/GAB/ASTEÇ (47171037). DECISÃO: NÃO CONHECIMENTO.

Acolher o Despacho - SEE/GAB/AJL/CONSULTIVO (51981565), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, para NÃO CONHECER o pedido de reconsideração interposto pela empresa Oliveira Transportes e Turismo Ltda. - ME, CNPJ: 07.525.475/0001-40, por carência de fundamentação legal.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2020
LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA
Secretário de Estado

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 00080-00162908/2020-70. Interessado: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00162908/2020-70, HOMOLOGO o PARECER Nº 112/2020-CEDF, de 8 de dezembro de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) aprovar o Currículo em Movimento do Novo Ensino Médio da rede pública de ensino do Distrito Federal; b) tornar o Currículo ora aprovado referencial para a fundamentação teórica da organização curricular do Novo Ensino Médio para a rede privada de ensino do Distrito Federal; c) determinar que a rede pública de ensino do Distrito Federal encaminhe para análise e deliberação deste Conselho de Educação as Diretrizes Curriculares e de Avaliação para o Novo Ensino Médio, até 30 de dezembro de 2021, conforme o art. 286 da Resolução nº 2/2020-CEDF; d) determinar à Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB e à Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, setores próprios da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que deem amplo conhecimento do presente parecer, após sua homologação, às redes pública e privada de ensino do Distrito Federal.

Processo: 00080-00207350/2019-25. Interessado: Centro Educacional Transformador Kairós. Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI/GDF nº 00080-00207350/2019-25, HOMOLOGO o PARECER Nº 111/2020-CEDF, de 8 de dezembro de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, a contar da data de publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2025, o Centro Educacional Transformador Kairós, situado na Rua 6, Chácara 255, Lote 1, Vicente Pires - Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Transformador Kairós Eireli, inscrito no CNPJ sob o nº 27.339.768/0001-40, com sede no mesmo endereço; b) autorizar a oferta da Educação Infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; c) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano; d) autorizar a oferta do Ensino Médio; e) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I a III do presente parecer; f) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; g) validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar de outubro 2019 até a data de publicação da portaria oriunda do presente parecer; h) determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, contemplando os itinerários formativos do novo Ensino Médio, até 30 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF; i) advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no artigo 178 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2020
LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA
Secretário de Estado

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 467, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no artigo 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino de Ceilândia, Guará, Núcleo Bandeirante, Paranoá e Santa Maria.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0192, conforme Ofício nº 9262, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, com o objetivo de atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2	CRE GUARÁ	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
3	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
4	CRE PARANOÁ	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
5	CRE SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00

PORTARIA Nº 468, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no artigo 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), em despesa de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino do Gama.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0194, conforme Ofício nº 9263, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, com o objetivo de atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE GAMA	R\$ 444.000,00	R\$ 0,00	R\$ 444.000,00
	TOTAL	R\$ 444.000,00	R\$ 0,00	R\$ 444.000,00

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 330, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 68, do Decreto nº 37.843/2016, regulamentado pela Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019, APROVA a prestação de contas relativa ao Termo de Convênio 01/2009, período de 16 de fevereiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009 da entidade Associação dos Moradores do Projeto Lúcio Costa/Serviço de Convivência Tia Joana do Lúcio Costa, inscrita no CNPJ nº 03.637.121/0001-37.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS****DECLARAÇÃO**

Considerando o disposto no art. 52, da Lei nº 4.614/2011, nas disposições da Lei Complementar nº 101/2000, nos artigos 37 e 63, ambos da Lei nº 4.320/64, nos artigos 86, 87 e 88, todos do Decreto nº 32.598/2010, DECLARO SOB AS PENAS DA LEI que: A dívida que se pretende reconhecer, no valor de R\$ 2.366,01 (dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e um centavo), a título de reconhecimento de dívida, referente as Notas Fiscais NF 92.622, NF 92.623 e NF 92.624, emitidas pela Contratada, datadas de 2018, relacionadas ao Contrato nº 029/2015, de 09 de novembro de 2015, Processo nº 054.001.458/2014., em favor da empresa TAGUAMOTORS AUTO PEÇAS E MOTORES LTDA, CNPJ 01.412.845/0001-57. Os valores que se pretende verem reconhecidos, bem como a titularidade do credor sob as quantias devidas, foram conferidos e estão corretos. Há disponibilidade orçamentária no exercício de 2020, em valor suficiente para fazer face à despesa, sem prejuízo das demais obrigações referentes ao presente exercício, conforme comprovam os documentos de despacho PMDF/DLF/DALF/SEO/SAO 38846995.

STÉFANO ENES LOBÃO

Ordenador de Despesas

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

ATA DA 487ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CNPJ Nº 00037.127/0001-85 - NIRE Nº 5320000207-8
CFDF Nº 07.322.703/001-58

DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2020, HORÁRIO: 11h

EXTRATO DA ATA DA 487ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TCB. DATA: 16 de dezembro de 2020. HORÁRIO: 11h. LOCAL: Sede da TCB, situada no Setor de Garagens Oficiais Norte – SGON, Quadra 06 – Lote Único, Bloco A, Brasília-DF. PRESENCAS: CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Presidente/Conselheiro Presidente; ROGÉRIO ARAÚJO SARAIVA, Conselheiro Efetivo; ABDON TAVARES REIS, Conselheiro Efetivo e de GUILHERME GONZAGA PEREIRA, Conselheiro Efetivo. PAUTA: Recondução e posse dos membros da Diretoria Colegiada da TCB: CHANCERLEY DE MELO SANTANA – no cargo de Diretor Presidente, eleito em 04 de janeiro de 2019, Ata da 454ª. Reunião Ordinária do Conselho de Administração da TCB, processo 00095-00000016/2019-74, SEI 16948460; JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA – no cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, eleito em 12 de fevereiro de 2019, Ata da 457ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da TCB, processo 00095-00000192/2019-14, SEI 18395653; e VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO – no cargo de Diretor Técnico, eleito em 17 de setembro de 2018, Ata da 449ª. Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, SEI 15290092, e reconduzido em 12 de fevereiro de 2019, Ata da 457ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da TCB, processo 00095-00002778/2018-24, SEI 18475889. DECISÕES: declarada a abertura dos trabalhos, o Diretor Presidente da TCB, CHANCERLEY DE MELO SANTANA, agradeceu a presença dos Conselheiros e, devido ao conteúdo do assunto em pauta, declarou-se impedido em participar da reunião. Em seguida, os demais membros, em comum acordo, escolheram o Conselheiro GUILHERME GONZAGA PEREIRA, para conduzir os trabalhos nesta reunião. Após, passou-se à discussão assunto relativo à recondução do mandato dos membros da Diretoria Colegiada da TCB. Nesse momento, o Sr. GUILHERME GONZAGA PEREIRA, presidindo a reunião, informou aos seus pares o disposto no processo nº 00095-00001190/2020-78, notadamente o teor do Ofício Nº

575/2020 - TCB/PRES, de 03 de dezembro de 2020, SEI 51915840, encaminhado pelo Sr. Diretor Presidente da TCB ao Chefe da Casa Civil do Distrito Federal, informando-o que o mandato dos atuais membros da Diretoria Colegiada da TCB tem vigência até 03 de janeiro de 2021 e, em conformidade com disposto no parágrafo 4º do artigo 25 do Estatuto Social da TCB, é permitida a recondução dos atuais membros, ficando a critério do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal autorizar a reeleição dos atuais membros ou adotar as medidas que julgar adequadas. Em resposta à TCB, o Sr. Presidente da reunião relatou o disposto no Ofício nº 399/2020 - GAG/GAB, de 08 de dezembro de 2020, SEI 52248207, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal – IBANEIS ROCHA, autorizando a recondução dos atuais membros da Diretoria Colegiada da TCB. O Sr. Conselheiro Presidente da reunião registrou que o processo em tela foi em seguida enviado ao Comitê de Elegibilidade da TCB, constituído pela Resolução SEI-GDF nº 12/2018, SEI 14913565, de 09 de novembro de 2018, do Conselho de Administração da TCB, objeto do processo nº 00095-00003254/2018-51, que tem a atribuição de verificar a conformidade do processo de indicação de membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Colegiada, para auxiliar os trabalhos da Assembleia dos Sócios Cotistas e deste Conselho quando da eleição de Conselheiros e Diretores da TCB. Após a análise do predito Comitê quanto a conformidade com os requisitos estabelecidos na legislação em comento, o Sr. Conselheiro Presidente da reunião informou que conforme teor dos Despachos SEI 52588313 e 52588711, preferidos pelo Comitê, atestando que os Senhores Chancerley de Melo Santana e Vítor César Batista Aveiro cumpriram os requisitos exigidos, ressaltando que a respeito da exigência específica ao Sr. Diretor Técnico, encontra-se superada por tratar-se de recondução do mandato, corroborando o entendimento do Comitê que o mesmo preenche os requisitos para o cargo de Diretor Técnico. Esclareceu ainda o Sr. Conselheiro Presidente da reunião que a respeito do Sr. Jorge Maurício Rodrigues da Silva, o Comitê proferiu o despacho SEI 52641409, informando que foram apresentados documentos complementares, contudo, fora identificado por parte do Comitê possível ausência de requisitos para a investidura na função, notadamente quanto a Certidão Positiva da Justiça Cível e Criminal do TJDF (certidão especial). Após análise dos processos judiciais, o Comitê entendeu que o processo da Terceira Vara Execução de Títulos Extrajudiciais não deve ser considerado como fato impeditivo para a investidura da função em decorrência de sua natureza contratual, já em relação aos processos relativos à Execuções Fiscais, é do entendimento do Comitê que os mesmos seriam impeditivos para a investidura do indicado na função de Diretor Administrativo e Financeiro, contudo, fora observado que o próprio GDF emitira em favor do indicado Certidões Positivas com efeito de Negativas, (Certidão de Dívida Ativa e Certidão junto GDF). Portanto, entendeu o Comitê que a ausência da certidão negativa junto ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal não merece superar a Certidão Positiva com efeito de Negativa emitida pelo seu “credor”, e manifestou-se que o indicado ao cargo de Diretor Administrativo e Financeiro – DAF cumprira todos os requisitos exigidos pelo Comitê de Elegibilidade da TCB, entretanto, as conclusões quanto a certidão negativa devem ser objeto de deliberação pela Assembleia do Conselho de Administração. O Comitê ressaltou ainda que a documentação comprobatória do preenchimento dos requisitos deverá ser mantida no Gabinete da Presidência, em pasta própria para consulta de possíveis interessados, ficando desde já salvaguardado o direito de sigilo das informações ali contidas. Assim, em face ao exposto acima, o Sr. Conselheiro Presidente da reunião, registrou o quórum exigido de no mínimo 03 (três) Conselheiros e demais disposições contidas no § 3º, do artigo 20 do Estatuto Social da TCB e, nos termos do disposto no Inciso II do artigo 23 predito Estatuto, manifestou-se pelo acolhimento do entendimento do posicionamento do Comitê de Elegibilidade a respeito da documentação apresentada pelo Sr. Diretor Administrativo e Financeiro e pela aprovação da recondução e posse dos atuais membros da Diretoria Colegiada da TCB: 1) no cargo de Diretor Presidente: Sr. CHANCERLEY DE MELO SANTANA, casado, natural de Brasília-DF, graduado em Gestão de Marketing, pós-graduado em Gestão Pública com ênfase em Políticas Públicas, CPF nº 610.476.781-87, Carteira de Identidade nº 1.302.043 SSP/DF, expedida em 27 de janeiro de 2017, residente e domiciliado na QI 27 – Lote 03 - Bloco B – Ap. 407 – Guarã II - Brasília – Distrito Federal, data de nascimento: 29 de agosto de 1973, filho de Amadeu Bernardes de Santana e Zulmira de Melo Santana; 2) no Cargo de Diretor Administrativo e Financeiro: Sr. JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA, casado, natural do Rio de Janeiro, graduado em Ciências Jurídicas e Sociais e pós-graduado em Direito da Regulação e Defesa da Concorrência, CPF nº 465.934.977-20, Carteira de Identidade nº 375.623 SSP/DF, expedida em 27 de julho de 2017, residente e domiciliado no SMPW, Quadra 17, Conjunto 11, Lote 01, Casa E – Park Way – Distrito Federal, data de nascimento: 23 de abril de 1957, filho de Lourival Alves da Silva e Olga Rodrigues da Silva; e 3) no Cargo de Diretor Técnico: Sr. VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO, Analista de Atividades Rodoviárias/Engenheiro Mecânico do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, casado, natural de Frutal/MG, graduado em Engenharia Mecânica, CPF nº 398.740.521-04, Carteira de Identidade nº 804.176 SSP/DF, expedida em 27 de setembro de 1984, residente e domiciliado na SQN 315 – Bloco C – Ap. 602 – Asa Norte - Brasília – Distrito Federal, data de nascimento: 20 de dezembro de 1966, filho de Wilson Rodrigues Aveiro e Maria Bárbara Batista Aveiro, para cumprirem mandato de 02 (dois) anos, no período de 04 de janeiro de 2021 a 03 de janeiro de 2023, observando o disposto no parágrafo 4º do Artigo 25 do Estatuto Social da TCB, inclusive com relação ao término do mandato. Colocado o assunto em votação, os Conselheiros decidiram reeleger e dar posse aos membros da Diretoria Colegiada, cujos Termos de Posse e Compromissos serão lavrados em livro próprio. A Diretoria Colegiada da TCB continuará composta da seguinte forma: No Cargo de Diretor Presidente CHANCERLEY DE MELO SANTANA, com mandato até 03 de janeiro de 2023, no cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA, com mandato até 03 de

janeiro de 2023. No Cargo de Diretor Técnico, VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO, com mandato até 03 de janeiro de 2023. Ato seguinte, o Conselho de Administração estabeleceu, nos termos do § 2º do artigo 25 do Estatuto Social/TCB, o prazo de 30 (trinta) dias para que os membros da Diretoria Colegiada apresentem termo de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados nas suas gestões. Finda a reunião, o Sr. Conselheiro Presidente da reunião abriu a palavra para que os seus pares apresentassem suas considerações sobre o ato solene, oportunidade em que cada um dos membros do Conselho de Administração externou votos desejando-lhes sucesso nos respectivos cargos. Na retomada da palavra, nada mais havendo a considerar, o Senhor Conselheiro Presidente encerrou a reunião às 12h, da qual, para constar, eu, Erotides Vieira Lima, Administrador/Secretário da reunião, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os Conselheiros, em 03 (três) vias, pelos Diretores empossados e por este Secretário, sendo uma delas destinada a compor o livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração. GUILHERME GONZAGA PEREIRA - Conselheiro Efetivo - Presidente da Reunião - ROGÉRIO ARAÚJO SARAIVA - Conselheiro Efetivo - ABDON TAVARES REIS - Conselheiro Efetivo - CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Presidente - Empossado - JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA - Diretor Administrativo e Financeiro - Empossado - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - Diretor Técnico - Empossado - EROTIDES VIEIRA LIMA - Secretário da Reunião.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 43, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020 (*)

Estabelece critérios para a seleção de beneficiários do Programa de Habilitação Social, instituído pela Lei nº 6.613, de 02 de junho de 2020, e regulamentado pelo Decreto nº 41.448, de 10 de novembro de 2020.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, considerando o disposto no inciso III, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, previstas no Decreto nº 37.896, de 27 de dezembro de 2016, e considerando o que estabelecem os artigos 10 e 11 do Decreto nº 41.448, de 10 de novembro de 2020, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios para a seleção de beneficiários do Programa de Habilitação Social no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme o disposto no artigo 10, inciso II, do Decreto nº 41.448, de 10 de novembro de 2020.

Art. 2º A seleção de beneficiários observará os princípios da moralidade e da impessoalidade, atendendo aos limites e parâmetros propostos pela Lei nº 6.613, de 02 de junho de 2020, e pelo Decreto nº 41.448, de 10 de novembro de 2020.

Art. 3º Os beneficiários de programas sociais atendidos pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal serão selecionados de acordo com os seguintes critérios:

I - vítima de violência que se enquadre em uma das situações previstas no Decreto nº 39.557, de 20 de dezembro de 2018, e que demonstre interesse na sua independência financeira, principalmente para aqueles(as) que dependem economicamente de seus agressores(as), atendida por um dos Núcleos do Pró-Vítima;

II - candidatos(as) negros, pardos ou indígenas;

III - candidatos(as) transexuais;

IV - egressos(as) do Sistema Socioeducativo, maiores de 18 anos, e que tenham cessado o cumprimento de medida socioeducativa há, no máximo, 12 meses, contados da data da inscrição;

V - idosos(as), com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

§1º No caso de o(a) beneficiário(a) previsto no inciso I ser menor de idade, farão jus ao benefício seu pai, sua mãe ou seu responsável, desde que atendidos os requisitos previstos no artigo 2º, da Lei nº 6.613/2020.

§2º No caso previsto pelo inciso I do artigo 3º, a verificação se dará mediante consulta aos Núcleos do Pró-Vítima, os quais informarão se a pessoa se enquadra nessa condição.

§3º Nos casos previstos pelos incisos II e III do artigo 3º, a verificação se dará por intermédio de autodeclaração, podendo ocorrer procedimento de heteroidentificação.

§4º No caso previsto pelo inciso IV do artigo 3º, a verificação se dará mediante consulta à Subsecretaria do Sistema Socioeducativo - SUBSIS, a qual informará se a pessoa se enquadra nessa condição.

§5º No caso previsto pelo inciso V do artigo 3º, a verificação se dará por checagem documental.

Art. 4º Após o recebimento da lista de inscritos disponibilizada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal a Comissão de Seleção, instituída por ato da Secretária de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, realizará a verificação da adequação dos inscritos aos critérios estabelecidos pelo artigo 3º desta Portaria.

Parágrafo Único. Após a verificação, a Comissão de Seleção confeccionará resposta da qual constarão quais inscritos estão realmente abarcados pelos critérios estabelecidos nesta Portaria.

Art. 5º O número de vagas disponibilizadas será dividido entre os beneficiários a que se refere o artigo 3º, observada a seguinte razão:

I - 40% (quarenta por cento) para candidatos negros ou pardos;

II - 20% (vinte por cento) para egressos do Sistema Socioeducativo maiores de 18 anos, e que tenham cessado o cumprimento de medida socioeducativa há, no máximo, 12 meses, contados da data da inscrição;

III - 20% (vinte por cento) para vítima de violência que se enquadre em uma das situações previstas no Decreto nº 39.557, de 20 de dezembro de 2018, e que demonstre interesse na sua independência financeira, principalmente para aqueles(as) que dependem economicamente de seus agressores(as), atendida por um dos Núcleos do Pró-Vítima;

IV - 10% (dez por cento) para candidatos(as) idosos(as);

V - 10% (dez por cento) para candidatos transexuais e/ou indígenas.

Parágrafo único. Por intermédio de ato da Secretária de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal poderão ser livremente remanejadas as vagas, em caso de não atingimento dos percentuais estabelecidos no caput.

Art. 6º Para a seleção dos beneficiários elencados no art. 3º deverão ser priorizados aqueles com maior idade.

Parágrafo único: Em caso de empate relativamente ao critério estabelecido no caput, será observada a ordem cronológica de inscrições para o respectivo desempate.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA PASSAMANI

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF Edição Extra Nº 139-A, de 25 de novembro de 2020, página 03.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

PORTARIA Nº 87, DE 15 DE DEZEMBRO 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no Decreto nº 39.895, de 13 de junho de 2019, e ainda nos Autos do Processo 004800005039/2020-68, resolve:

Art.1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo concedido pela Portaria 29/2020, de 15 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 36, de 23 de abril 2020, pág. 43, que instituiu o Grupo de Trabalho para averiguar possíveis danos ao Erário, nos termos do artigo 9º, da Instrução Normativa nº 04/2016-CGDF, convalidando todos os atos praticados anteriormente.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 88, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos artigos 4º e 55, do Decreto nº 41.106, de 13 de agosto de 2020, e na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, e, considerando o Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020, e o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 51, de 17 de setembro de 2020, e prorrogada por meio da Portaria nº 68, de 22 de outubro de 2020, da Portaria nº 81, de 19 de outubro de 2020, para dar continuidade à apuração dos fatos constantes dos Processos números 00431.00012493/2017-61 e 04011.00001903/2020-82, e também, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Reconduzir a Comissão de sindicância já designada por meio da Portaria nº 51, de 17 de setembro de 2020, para dar prosseguimento à averiguação das ocorrências constantes no processo supracitado, relatando os fatos identificados.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, conforme disposto no § 2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

PORTARIA Nº 89, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos artigos 4º e 55, do Decreto nº 41.106, de 13 de agosto de 2020, e na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, e, considerando o Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020, e o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 69, de 22 de outubro de 2020, e prorrogada por meio da Portaria nº 83, de 19 de novembro de 2020, para dar continuidade à apuração dos fatos constantes dos Processos números 04011.00000476/2019-81 e 04011.00001050/2019-45, e também, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Reconduzir a Comissão Processante já designada por meio da Portaria nº 69, de 22 de outubro de 2020, para dar prosseguimento à averiguação das ocorrências constantes no processo supracitado, relatando os fatos identificados.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, conforme disposto no § 2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

PORTARIA Nº 90, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, no Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020, no Decreto 41.106, de 13 de agosto de 2020, e considerando o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 65, de 20 de outubro de 2020, para dar continuidade à apuração dos fatos constantes do Processo número 04011.00000770/2019-93 e também, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos, conforme disposto no art. 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

PORTARIA Nº 91, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos artigos 4º e 55, do Decreto nº 41.106, de 13 de agosto de 2020, e na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, e, considerando o Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020, e o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 66, de 20 de outubro de 2020, prorrogada por meio da Portaria nº 80, de 19 de novembro de 2020, para dar continuidade à apuração dos fatos constantes dos Processos números 00431.00019579/2018-04 e 04011.00000571/2019-85, e também, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Reconduzir a Comissão de sindicância já designada por meio da Portaria nº 66, de 20 de outubro de 2020, para dar prosseguimento à averiguação das ocorrências constantes no processo supracitado, relatando os fatos identificados.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, conforme disposto no § 2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 16 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, resolve: TORNAR SEM EFEITO a republicação da Portaria nº 214, de 26 de novembro de 2020, republicada no DODF nº 233, de 11 de dezembro de 2020, páginas 68 a 69.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, resolve: TORNAR SEM EFEITO a republicação da Portaria nº 220, de 07 de dezembro de 2020, republicada no DODF nº 233, de 11 de dezembro de 2020, página 69.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 86, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a Portaria nº 64, de 04 de maio de 2019, que institui o Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e conforme o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 64, de 04 de maio de 2019, que institui o Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

II - Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social;

VIII - Chefe da Assessoria Especial;

IX - Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa;

X - Revogado.

Parágrafo único. O Chefe da Assessoria Especial participará das reuniões e indicará 1 (um) servidor para secretariar as reuniões e dar o apoio administrativo necessário aos trabalhos."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, torna públicas as outorgas:

Outorga/SRH nº 407/2020. Ione Alves Pereira Adriaenssens, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e criação de animais, localizado no Núcleo Rural Ponte Alta, Chácara 125, Granja n.º 84, Gama/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 0197-000122/2013.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

TRIBUNAL DE CONTAS

INFORMAÇÃO Nº 122/2020 – SEGEDAM (AA)

Processo: 00600-00009454/2020-20. Assunto: Inexigibilidade de licitação – Renovação da assinatura anual dos periódicos da Editora Fórum para o período de janeiro a dezembro de 2021.

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, caput, do mesmo diploma legal, no valor total de R\$ 39.156,00 (trinta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais), em favor da EDITORA FORUM LTDA – CNPJ 41.769.803/0001-92, para atender despesa com a renovação dos periódicos: 1. "A & C Revista de Direito Administrativo e Constitucional"; 2. "Fórum Administrativo Direito Público - FA"; 3. "Fórum de Contratação e Gestão Pública - FCGP"; 4. "Fórum de Direito Tributário - RFDI"; 5. "Fórum de Direito Urbano e Ambiental - FDU"; 6. "Interesse Público - IP"; 7. "Revista Brasileira da Infraestrutura - RBINF"; 8. "Revista Brasileira de Direito Municipal - RBDM"; 9. "Revista Brasileira de Direito Público - RBDP"; 10. "Revista de Contratos Públicos - RCP"; 11. "Revista de Direito Administrativo - RDA"; 12. "Revista de Direito do Terceiro Setor - RDTS"; e 13. "Revista Fórum de Direito Financeiro e Econômico - RFDFE", da Editora Fórum LTDA., para o período de janeiro a dezembro de 2021, condicionada à verificação da validade das certidões negativas.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2020

MÁRCIO MICHEL

Presidente, Em exercício

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO

Número Processo:07155737020208070000 - (0715573-70.2020.8.07.0000 - Res. 65 CNJ); Acórdão: 1303322; Relator: J.J. COSTA CARVALHO; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: JOSE WILSON PORTO (OAB/DF n. 1476300A); Interessado: MINISTERIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – LEI DISTRITAL QUE IMPÕE O USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA AOS FRENTISTAS EM POSTOS DE COMBUSTÍVEIS – NORMAS DE MEDICINA DO TRABALHO – COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO – USURPAÇÃO PELO DISTRITO FEDERAL.

1) Nos termos do art. 22, I, da Constituição Federal, compete privativamente à União legislar sobre direito do trabalho.

2) O art. 24, XII, da Constituição Federal, ao dispor que União, Estados e Distrito Federal poderão legislar concorrentemente sobre "proteção e defesa da saúde", não pode servir de suporte a leis que visem a regulamentar relações específicas de trabalho.

3) A lei que determina a utilização de equipamentos de proteção individual por uma determinada categoria, com dever de custeio aos empregadores, tem caráter eminentemente laboral e direcionado às normas de medicina do trabalho.

DECISÃO: Deferida a medida liminar nos termos do voto do eminente Relator. Unânime.

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 145 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2020

SÂMUA ALVES MUNIZ BUONAFINA

Diretora

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, **CRISTIANE PRADO MOISES**, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00001779, de Assessor Especial, da Unidade de Administração da Rodoviária e Área Central de Brasília da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR EDILSON CARRUSCA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo Público Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Administração da Rodoviária e Área Central de Brasília, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, **FELIPE TEIXEIRA RIBEIRO**, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH B0002111, de Assessor, da Diretoria de Serviços Compartilhados, da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE TEIXEIRA RIBEIRO, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Unidade de Serviços Compartilhados e Desenvolvimento Regional, da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades da Secretaria Executiva das Cidades da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **MARCIO HENRIQUE MOREIDA DE SOUZA**, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, SGRH 01400211, da Unidade de Apoio Institucional, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, **FLAVIA QUEIROZ DE OLIVEIRA**, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Unidade de Apoio às Cidades, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR FLAVIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Assessor Especial, da Unidade de Apoio Institucional, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, **LUIZ HENRIQUE PIMENTEL DE ARAÚJO**, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01400019, de Assessor Especial, da Unidade de Atos Normativos, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ HENRIQUE PIMENTEL DE ARAÚJO, para o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade de Apoio às Cidades, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR MIKAELA GUIDA MASCARENHAS, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade de Licitações e Ajustes, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, **NATHALIE NOBRE PINHEIRO MARTINS**, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Assessor Especial, SGRH B0000649, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR NATHALIE NOBRE PINHEIRO MARTINS, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR MARCILIO BRANDAO DE SOUSA VIEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 178.568-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103296, de Gerente, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR LEITHYERI AMANDA MENESES NEVES DOS SANTOS, Agente de Execução Penal, matrícula 178.624-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, CPC-08, SGRH 00103296, de Gerente, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, **LEITHYERI AMANDA MENESES NEVES DOS SANTOS**, Agente de Execução Penal, matrícula 178.624-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103303, de Chefe, da Unidade de Plantão II, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR ALCIONE SANTOS BATISTA MARQUES CUNHA, Agente de Execução Penal, matrícula 196.914-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, CPC-01, SGRH 00103303, de Chefe, da Unidade de Plantão II, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **ADRIANA ISABEL VIANA CARDOSO**, Agente de Execução Penal, matrícula 193.695-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103298, de Chefe, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ FELIPE TOMASSINI, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.870-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103298, de Chefe, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **CÁSSIO ALAN PORTELA ALVES**, Agente de Execução Penal, matrícula 195.105-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103283, de Gerente, da Gerência de Análise Jurídica, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR JADSON HONÓRIO SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.666-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103283, de Gerente, da Gerência de Análise Jurídica, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, **JADSON HONÓRIO SILVA**, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.666-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00000941, de Chefe, do Núcleo de Saúde, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAELA IVINA DE ALMEIDA RODRIGUES, Agente de Execução Penal, matrícula 193.678-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00000941, de Chefe, do Núcleo de Saúde, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **RAYANA DE BRITO MACHADO TOMAZ**, Agente de Execução Penal, matrícula 192.235-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103286, de Chefe, do Núcleo de Arquivos e Prontuários, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL ALVES BATISTA, Agente de Execução Penal, matrícula 177.874-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103286, de Chefe, do Núcleo de Arquivos e Prontuários, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **ANDERSON FRUTUOSO DA SILVA OLIVEIRA**, Agente de Execução Penal, matrícula 194.835-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103141, de Chefe, da Unidade de Plantão II, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 11 de novembro de 2020.

NOMEAR WALISSON DOS SANTOS SOUZA, Agente de Execução Penal, matrícula 197.775-X, Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103141, de Chefe, da Unidade de Plantão II, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, **DEIDSON BRIAN ROCHA DOS REIS OLIVEIRA**, Agente de Execução Penal, matrícula 177.730-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00103306, de Diretor, da Escola Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR DEIDSON BRIAN ROCHA DOS REIS OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 177.730-0, no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 00000732, de Ouvidor, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, **GUSTAVO ALEXIM ARAUJO**, Agente de Execução Penal, matrícula 176.331-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103541, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO ALEXIM ARAUJO, Agente de Execução Penal, matrícula 176.331-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00103306, de Diretor, da Escola Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR ALEX FERNANDES ROCHA, Agente de Execução Penal, matrícula 196.617-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103541, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **PAULO RENATO AMORIM DOS REIS**, matrícula 1.677.976-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103204, de Gerente, da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 19 de novembro de 2020.

NOMEAR MARCELO LISBOA, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.688.232-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103204, de Gerente, da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, **MARCELO LISBOA**, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.688.232-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103219, de Chefe, da Unidade de Plantão I, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO LEOPOLDO CARDOSO BARROS, Agente de Execução Penal, matrícula 176.181-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103219, de Chefe, da Unidade de Plantão I, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CARLOS HENRIQUE DA FONSECA TAVARES AREAS, matrícula 1.684.172-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103212, de Chefe, do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 19 de novembro de 2020.

NOMEAR BRUNO FALCÃO JORDÃO RAMOS, Agente de Execução Penal, matrícula 181.517-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103212, de Chefe, do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ERIVALDO DA SILVA SANTOS, matrícula 1.656.061-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00103203, de Gerente, da Gerência de Análise Jurídica, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 19 de novembro de 2020.

NOMEAR KÉFINE BOAVENTURA MARQUES DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 188.097-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00103203, de Gerente, da Gerência de Análise Jurídica, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR MALDAILDES DIVINA DE JESUS, matrícula 1.674.186-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00103134, de Gerente, da Gerência de Saúde, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR GEORGE LUIZ COSTA CARVALHO, Agente de Execução Penal, matrícula 192.194-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00103134, de Gerente, da Gerência de Saúde, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR DANTONI HIDEKI KUBO E SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 180.260-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103128, de Chefe, do Núcleo de Sindicâncias e Apuratórios Preliminares, da Gerência de Sindicâncias, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR ALINNE DE SOUZA GUIMARAES, Agente de Execução Penal, matrícula 193.536-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103128, de Chefe, do Núcleo de Sindicâncias e Apuratórios Preliminares, da Gerência de Sindicâncias, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 05 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 209, página 19, o ato que nomeou BIANCA DE JESUS SOUZA para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 00000200, de Assessor, da Unidade de Atendimento ao Empreendedor, da Secretaria de Estado Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR BIANCA DE JESUS SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 00000200, de Assessor, da Unidade de Atendimento ao Empreendedor, da Secretaria de Estado Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELAINE SIMONE MEIRA BIDA, Médica-Psiquiatra, matrícula 01543512, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55003089, de Diretor, da Diretoria de Serviços de Saúde Mental, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA CHRISTIANE CATHERINE SOUBLIN DE VASCONCELLOS, Psicóloga, matrícula 14412314, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55003089, de Diretor, da Diretoria de Serviços de Saúde Mental, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PRISCILA ESTRELAHIMMEN, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1589474, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55005478, de Gerente, da Gerência de Normalização e Apoio em Saúde Mental, da Diretoria de Serviços de Saúde Mental, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCILA ESTRELAHIMMEN, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1589474, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55003090, de Gerente, da Gerência de Serviços de Saúde Mental, da Diretoria de Serviços de Saúde Mental, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BRENDA FERREIRA DE ABREU, Psicóloga, matrícula 16802896, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55005478, de Gerente, da Gerência de Normalização e Apoio em Saúde Mental, da Diretoria de Serviços de Saúde Mental, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CLÁUDIO DE FREITAS LIMA, matrícula 1420674, AOSD Operador de Máquina, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004565, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELZA DE FÁTIMA LELIS DE SOUZA, matrícula 1301764, AOSD Apoio Administrativo, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004565, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCELO LUIZ LEMOS, Analista de Atividades do Hemocentro, Economista, matrícula 169.4582-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55100030, de Assessor, do Centro de Compras, da Fundação Hemocentro de Brasília, a contar de 09 de dezembro de 2020.

EXONERAR, a pedido, ANTÔNIO CARLOS FERNANDES LOPES, Analista de Atividades do Hemocentro - Analista de Sistemas, matrícula 1.401.888-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 55100094, de Chefe, do Núcleo de Redes e Segurança da Informação, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Fundação Hemocentro de Brasília, a contar de 02 de dezembro de 2020.

NOMEAR MARINA RAISSA DE MENEZES CARDOSO, Analista de Atividades do Hemocentro, Contadora, matrícula 16945085, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55100030, de Assessor, do Centro de Compras, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR THÁLISSON DE OLIVEIRA LOPES, Analista de Atividades do Hemocentro - Analista de Sistemas, matrícula 1402205-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 55100094, de Chefe, do Núcleo de Redes e Segurança da Informação, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR HIURY HENRIQUE SOUSA LEITE VILANOVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01000031, de Assessor, da Diretoria de Desenvolvimento, da Assessoria de Governança e Proteção de Dados, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR JORGE LUIS VIEIRA DE QUEIROZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01000031, de Assessor, da Diretoria de Desenvolvimento, da Assessoria de Governança e Proteção de Dados, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, BEATRIZ MACHADO CARNEIRO DE ABREU, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 38000018, de Assessor, da Diretoria de Programas, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF, a contar de 11 de dezembro de 2020.

NOMEAR BEATRIZ MACHADO CARNEIRO DE ABREU para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Unidade Atuarial, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FAGNER MARCELO SANTOS BECKER, matrícula 277.377-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00001927, de Diretor, da Diretoria de Comitês Internos de Governança, da Coordenação de Governança, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA FERREIRA MOURA DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00001927, de Diretor, da Diretoria de Comitês Internos de Governança, da Coordenação de Governança, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL ALVES LIMA, matrícula 274.049-4, Chefe de Gabinete, para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SIGRH 00701274, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Ética Pública, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA FIUZA VAZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 00002099, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Ética Pública, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR DANILO SILVEIRA AGUILAR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 00702360, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Ética Pública, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR FAGNER MARCELO SANTOS BECKER para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00002100, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Ética Pública, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELISÂNGELA CALDAS BRAGA CAVALCANTE, Professora, matrícula 39.415-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 65201375, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR GILVAN DE PÁDUA RODRIGUES, Professor, matrícula 26.478-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 65201375, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ÉRICA FERNANDES COELHO BORGES, Professora, matrícula 48.376-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52005520, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 302 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ANA LÚCIA VIDAL DA SILVA, Professora, matrícula 43.352-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52006057, de Vice-Diretor, da Escola Classe 10 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25 de novembro de 2020.

NOMEAR QUEILA BARBACENA CAMPOS DIAS, Professora, matrícula 37.947-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52006057, de Vice-Diretor, da Escola Classe 10 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SILVANA MARIA DE OLIVEIRA, Professora, matrícula 27.509-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007738, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 04 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DAYSE KELLY ELER VIANA, Professora, matrícula 36.789-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007738, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 04 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 00001519, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar do dia 16 de dezembro de 2020.

EXONERAR, a pedido, o CEL QOBM/Comb. EDUARDO CUNHA MESQUITA, matrícula GDF 17007119, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 00801969, de Subchefe, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 26 de novembro de 2020.

NOMEAR o TC QOBM/Comb. ÁTILA GOMES DO NASCIMENTO, matrícula 1399979, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 00801969, de Subchefe, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CAP QOBM/Intd. ROGÉRIO FERREIRA DE CARVALHO, matrícula GDF 16692411, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, SGRH 00801534, do Cargo de Gerente, da Gerência de Pagamento de Pessoal, da Diretoria de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a ST QBMG-1 MÔNICA DE LIMA CONSTANTINO GOMES, matrícula GDF 16540042, do Cargo em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00801906, de Gerente, da Gerência de Controle de Processos e Arquivo, da Diretoria de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CAP QOBM/Intd. ROGÉRIO FERREIRA DE CARVALHO, matrícula GDF 16692411, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00801906, de Gerente, da Gerência de Controle de Processos e Arquivo, da Diretoria de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a ST QBMG-1 MÔNICA DE LIMA CONSTANTINO GOMES, matrícula GDF 16540042, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, SGRH 00801539, da Gerência de Controle de Processos e Arquivo, da Diretoria de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, a pedido, o TC QOBM/Comb. ROSSANO SOARES BOHNERT, matrícula GDF 16919181, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Gerente, SGRH 00801867, da Gerência do Núcleo de Segurança e Credenciamento, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 26 de novembro de 2020.

EXONERAR, a pedido, a TC QOBM/Comb. RENATA FARIA SOARES, matrícula GDF 16975464, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Militar, SGRH 00801869, da Gerência do Núcleo de Segurança e Credenciamento, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 03 de dezembro de 2020.

EXONERAR, a pedido, o MAJ. QOBM/Compl. GLAUBER BOFF, matrícula GDF 16917537, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Gerente, SGRH 00801848, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012 a contar de 01 de dezembro de 2020.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, o CAP QOBM/Cond. LEANDRO LOPES LOURENÇO, matrícula GDF 16574230, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Militar, SGRH 00801850, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, o 1º TEN QOBM/Intd. CLÉONIO DOURADO DE SOUZA, matrícula GDF 16696018, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Militar, SGRH 00801854, da Gerência de Desenvolvimento e Suporte, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, o MAJ QOBM/Intd. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, matrícula GDF 16916247, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Militar, SGRH 00801997, da Ouvidoria, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, o CAP QOBM/Cond. WEBER MAGNO DIAS, matrícula GDF 16968123, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Chefe de Equipe, SGRH 00801665, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o MAJ QOBM/Intd. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, matrícula GDF 16916247, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Militar, SGRH 00801869, da Gerência do Núcleo de Segurança e Credenciamento, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o CAP QOBM/Cond. LEANDRO LOPES LOURENÇO, matrícula GDF 16574230, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Gerente, SGRH 00801849, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 1º TEN QOBM/Intd. CLÉONIO DOURADO DE SOUZA, matrícula GDF 16696018, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Militar, SGRH 00801850, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o CAP QOBM/Cond. WEBER MAGNO DIAS, matrícula GDF 16968123, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Militar, da Ouvidoria, SGRH 00801996, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR ANA LUCIA NUNES PAIXÃO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 08200102, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação da Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR NILZA RODRIGUES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 08200102, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação da Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR JORGE DA SILVA COSTA GONÇALVES, matrícula 1689617-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09400097, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA BARBOSA DE MOURA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09400097, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no § 3º do Art. 13 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, conforme Processo SEI-GDF nº 00080-00235333/2019-88, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, as nomeações dos candidatos abaixo, publicadas no DODF nº 206, de 29 de outubro de 2020, a que se refere o Edital Normativo nº 23, de 13 de outubro de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 30, de 14 de outubro de 2016 e Edital de Resultado Final nº 70 – SEE/DF, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, e suas alterações, para exercerem o cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (componente curricular, carga horária, nome e classificação):

ARTES - 40 HORAS: ADEILTON SANTOS MOURA, 21º.

ATIVIDADES - 40 HORAS: GABRIELA XAVIER DA SILVA SANTOS, 1713º; BARBARA LUIZA SANTOS LIMA PEREIRA, 1758º. Candidato que se declarou pessoa com deficiência - PcD: WENDER AFONSO E SILVA, 6º.

CIÊNCIAS NATURAIS – 40 HORAS: PEDRO HENRIQUE TREVIZAN BAU, 81º; SABRINA VAZ DOS SANTOS E SILVA, 95º.

ENFERMAGEM – 20 HORAS: WEBERT FELIX DE OLIVEIRA, 36º.

FÍSICA – 40 HORAS: DANILO DE ARAUJO MOURA, 12º.

GEOGRAFIA – 40 HORAS: JAQUELINE DE SOUZA CANDIDO MOREIRA, 50º.

LEM/INGLÊS – 40 HORAS: EVANILSON OLIVEIRA BARBOSA, 76º.

LÍNGUA PORTUGUESA – 40 HORAS: ALESSANDRA ALMEIDA CARDOSO PONCE LEON, 161º; ROSEANE ALVES DOS SANTOS, 177º.

MATEMÁTICA – 40 HORAS: WILSON DOMINGOS SIDINEI ALVES MIRANDA, 19º; MATHEUS MIRANDA REINO E SILVA, 101º.

QUÍMICA – 40 HORAS: ELCIO FERREIRA FROTA JUNIOR, 11º.

TORNAR SEM EFEITO, em decorrência do não comparecimento para posse em tempo, a nomeação dos candidatos abaixo, publicadas no DODF nº 206, de 29 de outubro de 2020, a que se refere o Edital Normativo nº 23, de 13 de outubro de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 30, de 14 de outubro de 2016 e Edital de Resultado Final nº 70 – SEE/DF, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, e suas alterações, para exercerem o cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (componente curricular, carga horária, nome e classificação):

ATIVIDADES – 40 HORAS: ANDREIA GOES DO NASCIMENTO, 1698º; BARBARA CRISTIANE DE PAULA, 1710º; ISABELLA BORGES DE OLIVEIRA, 1711º; CINTIA RODRIGUES SOARES, 1716º; THELMA DO O CAVALCANTI, 1718º; BARBARA REBEKA CAVALCANTE DE SOUSA, 1745º; MARCILON DUARTE, 1749º. Candidato que se declarou pessoa com deficiência – PcD: JOSE RICARDO ANDRADE, 47º.

BIOLOGIA – 40 HORAS: DEIVID PEREIRA DE SOUZA, 15º; MARCO VITOR SILVA DE MELO COSTA, 16º.

CIÊNCIAS NATURAIS – 40 HORAS: MARIA LETICIA FERREIRA DE CARVALHO RIBEIRO, 85º; JUCINEIA DEUSDARA DOS SANTOS, 86º; RAFAEL BOTELHO RABELLO, 90º.

ENFERMAGEM – 20 HORAS: SIMONE CAIXETA ORNELAS, 34º; REGINA CELIA MENDES DOS SANTOS SILVA, 35º; TATIANE AGUIAR CARNEIRO, 7º; MARIA DE LOURDES TEIXEIRA MASUKAWA, 22º.

GEOGRAFIA – 40 HORAS: RICARDO COSTA DA CUNHA, 51º; PATRICIA BORGES VALADAO, 53º.

HISTÓRIA – 40 HORAS: EUNICE PEREIRA NIKASSA DOS SANTOS, 57º.

INFORMÁTICA – 20 HORAS: VINICIUS SALUSTIANO ALVES DOS SANTOS, 10º; ALEXANDRE FERMINO FANTI, 12º.

LEM/INGLÊS – 40 HORAS: GIOVANNE MIRIM COUTINHO LEITE, 82º.

LÍNGUA PORTUGUESA – 40 HORAS: REGINA SAUDANIA DE SOUSA ALVES, 160º; JULIANE MOURA DE OLIVEIRA, 162º; RAQUEL BRANDAO DO SERRO, 163º; ELISANDRA RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA, 164º; NEURIZETE RODRIGUES MACIEL, 174º; SIMONE MELO DE OLIVEIRA, 176º; GISELE AZEVEDO RODRIGUES, 179º; ANDRESSA KELLY MILANEZ BARROS, 180º; JANIDIA AUGUSTO DIAS, 181º; SILVANA FARIA BARCELOS MOTA, 183º; CAROLINE FIGUEIREDO DA CUNHA, 190º.

QUÍMICA – 40 HORAS: PAULO EDUARDO DE CAMPOS MENESES, 8º; RILDO COSTA FARIAS, 9º; RAFAEL FEITOSA DA SILVA, 10º.

NOMEAR, em substituição às nomeações tornadas sem efeito, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que refere o Edital Normativo nº 23, de 13 de outubro de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 30, de 14 de outubro de 2016 e Edital de Resultado Final nº 70 – SEE/DF, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, e suas alterações, para exercerem o cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (componente curricular, carga horária, nome e classificação):

ARTES - 40 HORAS: Candidato que havia solicitado reposicionamento para o final de fila: ADEILTON SANTOS MOURA, 21º, na vaga decorrente da aposentadoria da servidora SANDRA FATIMA DOS SANTOS SANTANA, matrícula 03004414.

ATIVIDADES – 40 HORAS: ARLINDA DIAS COSME, 1762º, na vaga decorrente da aposentadoria da servidora RAIMUNDA MARIA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 02167549; CAMILLA PEREIRA DA SILVA, 1763º, na vaga decorrente da aposentadoria da servidora MARIA IZABEL SOARES DA SILVA, matrícula 00697397; REBECA DE MELO GOMES, 1764º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CLAUDIO DE SOUZA ALVES, matrícula 00318167; MICHELE BARBOSA SOARES PEGO, 1765º, na vaga decorrente da aposentadoria da servidora BEATRIS DAS GRACAS DE ALMEIDA, matrícula 02236672; KEILA CARVALHO DA ROCHA, 1766º, na vaga decorrente da aposentadoria da servidora DELZAIR PACHECO DA ROCHA FALCAO, matrícula 02225999; LUCIANA DE SOUZA BORGES, 1767º, na vaga decorrente da aposentadoria da servidora TATIANA GONCALVES LEO, matrícula 02109697; PAULO HENRIQUE FERREIRA, 1768º, na vaga decorrente da aposentadoria da servidora LAUDICELIA FRANCISCO DE SOUTO, matrícula 02097206; LINDINARA OLIVEIRA DOS SANTOS, 1769º, na vaga decorrente da aposentadoria da servidora ELIANE CRISTINA DE CARVALHO, matrícula 01753967; THIAGO LUIZ PEREIRA NUNES, 1770º, na vaga decorrente da aposentadoria de PATRICIA NEVES RAPOSO, matrícula 00709530; ALINE FONTES CARVALHO, 1771º, na vaga decorrente da aposentadoria da servidora SANDRA REGINA DOS SANTOS ALENCAR, matrícula 0069391X. Candidato que se declarou pessoa com deficiência - PcD e que havia solicitado reposicionamento para o final de

fila: WENDER AFONSO E SILVA, 6º, na vaga decorrente da aposentadoria da servidora ROSALEE HENRIQUE SAMPAIO, matrícula 00694371.

BIOLOGIA – 40 HORAS MARCELLO VIEIRA LASNEAUX, 19º, na vaga decorrente da aposentadoria da servidora ADINA VIEIRA MOUHAMAD ABOU, matrícula 02007592; SABRINA AMARAL ILHA BARBOSA, 20º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ROBERTO KENNEDY FERREIRA DA SILVA DE QUEIROZ, matrícula 02000644.

CIÊNCIAS NATURAIS – 40 HORAS: WALMIR BENEDITO FREITAS MUNDIM JUNIOR, 98º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MAURO COSTA GUIMARAES, matrícula 02046407; ILMA ARAUJO DOS SANTOS, 99º, na vaga decorrente da aposentadoria da servidora SORAYA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 00467529; AIME OLIVEIRA, 100º, na vaga decorrente da aposentadoria de CLECIO OLIVEIRA DO CARMO, matrícula 00673706; IVANEIDE ALVES DA SILVA, 101º, na vaga decorrente da aposentadoria da servidora CLAUDIA SIQUEIRA B DA FONSECA, matrícula 00668664; RAFAELLE ESTRELA LOPES, 102º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor PAULO RYOJI YOSHIMOTO, matrícula 00618764.

ENFERMAGEM – 20 HORAS: Candidato que havia solicitado reposicionamento para o final de fila: WEBERT FELIX DE OLIVEIRA, 36º, na vaga decorrente da aposentadoria da servidora TERESINHA FLORENCIO DA SILVA MELO, matrícula 0032972X.

FÍSICA – 40 HORAS: GEORGE ANDRE PACHECO DA SILVA, 16º, na vaga decorrente da aposentadoria da servidora MARY ROSE DE ASSIS MORAES COUTO, matrícula 0201145X.

GEOGRAFIA – 40 HORAS: CAIO MATEUS DE MELO SOUZA, 60º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CARLOS PINHEIRO SANTOS, matrícula 03009386; ILBSON DO NASCIMENTO SILVA, 61º, na vaga decorrente da aposentadoria da servidora MARIA DAS GRACAS MONTEIRO MENDES, matrícula 02032279; POLIANE BARBOSA SANTOS, 62º, na vaga decorrente da aposentadoria da servidora VALDIVINA DE SOUZA CRUZ, matrícula 0208131.

HISTÓRIA – 40 HORAS: LEOMARA OLIVEIRA SILVA, 58º, na vaga decorrente da aposentadoria da servidora FATIMA REGINA LAPORT BORGES, matrícula 00671908.

INFORMÁTICA – 20 HORAS: ALEXANDRE FERREIRA PONTE, 13º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor VANDERLEI VIEIRA BATISTA, matrícula 02368226; VINICIUS RANGEL MIRANDA VASCONCELOS, 14º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JOSE RIBAMAR A DE ALENCAR, matrícula 00632139.

LEM/INGLÊS – 40 HORAS: CAROLINA DA SILVA ALMEIDA, 83º, na vaga decorrente da aposentadoria da servidora CLAUDIA PATRICIA CARDOSO RAMOS, matrícula 030089216; BARBARA ISABELE DAMASCENO PINTO, 84º, na vaga decorrente da aposentadoria da servidora STAEL CRISTINA R DE CASTRO, matrícula 00472956.

LÍNGUA PORTUGUESA – 40 HORAS: FABIOLA ARAUJO DA SILVA, 194º, na vaga decorrente da aposentadoria da servidora MIRAILDE TELES DE FARIA, matrícula 0230936X; CLARICE TEREZINHA KLEIN SILVA, 195º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor COSMO ROBERTO PEREIRA DUARTE, matrícula 00673595; KATIA LETICIA DANTAS GOMES, 196º, na vaga decorrente da aposentadoria da servidora LUCIENE MARIA DE MENDONCA FERREIRA, matrícula 03004783; ANGELA CRISTINA DIAS DE MATOS, 197º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor RICARDO MARINS COUTINHO XAVIER, matrícula 02195429; HEIDIANNY NUNES DE OLIVEIRA, 198º, na vaga decorrente da aposentadoria da servidora ELIANA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 02112914; ALYNE MARTINS TELES BRITO, 199º, na vaga decorrente da aposentadoria da servidora MARIA FRANCISCA DE SOUSA MICHNIK, matrícula 02069725; DANIELE LEITE NOBREGA, 200º, na vaga decorrente da aposentadoria da servidora VIRGINIA GOMES DE OLIVEIRA LUCIO DE SOUSA, matrícula 02009935; LUDMILA VIEIRA REQUETTE, 201º, na vaga decorrente da aposentadoria da servidora JOANA DARC VIEIRA DE SOUSA, matrícula 00375292. Candidatos que haviam solicitado reposicionamento para o final de fila: JOSEMAR PEREIRA FARIAS LOPES, 17º, na vaga decorrente da aposentadoria da servidora ELIANE DE ARAUJO LOPES DE FREITAS, matrícula 006666858; ARLEY ROCHA DE SEVILHA, 18º, na vaga decorrente da aposentadoria da servidora ANA LUCIA MARQUES DE PAULA MOURA, matrícula 00650153; TANIA BORGES FERREIRA, 33º, na vaga decorrente da aposentadoria da servidora LUCIANA FELIPE ANDRADE, matrícula 00463906; JOSE WILLAME NOGUEIRA DOS SANTOS, 43º, na vaga decorrente da aposentadoria da servidora GRACA DE MARIA CARVALHO BARROS, matrícula 00391514; JANAINA SILVEIRA QUEIROZ, 62º, na vaga decorrente da aposentadoria da servidora DENISE DE JESUS VIEIRA CORREA, matrícula 00383562.

MATEMÁTICA – 40 HORAS: Candidatos que haviam solicitado reposicionamento para o final de fila: WILSON DOMINGOS SIDINEI ALVES MIRANDA, 19º, na vaga decorrente da aposentadoria da servidora BENEDITA XIMENES DE MENEZES LOPES, matrícula 09001417; MATHEUS MIRANDA REINO E SILVA, 101º, na vaga decorrente da aposentadoria da servidora EDNA MARIA CARVALHO AMORIM, matrícula 02047853.

QUÍMICA – 40 HORAS: RAQUEL OLIVEIRA DE SOUZA, 12º, na vaga decorrente da aposentadoria da servidora CHRISTINE TEIXEIRA SANTOS, matrícula 0023835X; ANDREIA ALVES SARAIVA DE LIMA, 13º, na vaga decorrente da aposentadoria da servidora ALEIDA TERESINHA GONCALVES GUAHYBA, matrícula 00374431; ARTHUR FELIPE RIBEIRO BARDELLA, 14º, na vaga decorrente da aposentadoria da servidora VANIA SANTOS LATALISA, matrícula 00322598; FATIMA CHRISTIANE BARROS LOURENCO DA SILVA, 15º, na vaga decorrente da aposentadoria da servidora ELIANE NILVANA FERREIRA DE CASTRO, matrícula 00265551.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que refere o Edital Normativo nº 23, de 13/10/2016, publicado no DODF Edição Extra nº 30, de 14 de outubro de 2016 e Edital de Resultado Final nº 70 – SEE/DF, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, e suas alterações, para exercerem o cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (componente curricular, carga horária, nome e classificação):

ELETROTÉCNICA – 20 HORAS: JEFFERSON DOS SANTOS DE CARVALHO ROSA, 9º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor RAPHAEL CANDIDO APOLINARIO PEIXOTO, matrícula 02230852.

INFORMÁTICA – 20 HORAS: MARIO HENRIQUE PAES VIEIRA, 15º, na vaga decorrente da aposentadoria da servidora GLAUCIA ALVES DE LIMA, matrícula 00342343; ROBSON DE ARAUJO CAMPOS, 16º, na vaga decorrente da aposentadoria da servidora GISELE ALZIRA FERRARI SAMPAIO, matrícula 00266906.

ODONTOLOGIA – 20 HORAS: Candidato que se declarou pessoa com deficiência - PcD: SARA CABRAL SILVEIRA, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria da servidora CREMILDA ALVES MOREIRA, matrícula 00356441.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em observância aos requisitos previstos no Decreto Federal nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, a saber: exercício ininterrupto do cargo : a) na terceira classe, por três anos, para progressão da terceira para a segunda classe; b) na segunda classe, por cinco anos, para progressão da segunda para a primeira classe; c) na primeira classe, por cinco anos, para progressão da primeira para a classe especial; avaliação de desempenho satisfatória e conclusão, com aproveitamento, de curso de aperfeiçoamento, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, progressão funcional para 2ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2020.

AGATHA NATASHA SANTOS RHEINHEIMER BRAGA, Delegado de Polícia, 2385309/2994651; FERNANDO CRISCI DE PAULA, Delegado de Polícia, 2385279/2994591; LUIZ EDUARDO MENDES, Delegado de Polícia, 238664X/2792626; MARIANA ROCHA CIPRIANO EVANGELISTA, Delegado de Polícia, 2386763/2997864.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 2ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2020.

DIEGO EUGENIO LEAL E COSTA BITTENCOURT, Papiloscopista Policial, 2386666/2996698; LAZARO WESLEY LEANDRO DOS SANTOS, Papiloscopista Policial, 2386178/3417743; MARCOS COSTA DA SILVA, Papiloscopista Policial, 2385260/1102773; OSMAR DE SOUZA OLIVEIRA NETO, Papiloscopista Policial, 2386550/1048271; VITOR ZAGO CAPANEMA PEREIRA, Papiloscopista Policial, 2386240/3102833.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no artigo 16, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, resolve:

NOMEAR ANTONIO APOLINÁRIO REBELO FIGUEIREDO, em decorrência da vacância do cargo ocorrida em 05 de novembro de 2020, para completar o mandato de Diretor da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA, até 09 de janeiro de 2024.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 13 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 216, de 16 de novembro de 2020, página 38, o ato que nomeou ANA CAROLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...ANA CAROLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES...", LEIA-SE: "...ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES..."

No Decreto de 16 de dezembro de 2020, publicado no DODF nº 237, de 17 de dezembro de 2020, página 61, o ato que nomeou ELIAS MARTINS DA SILVA, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...matrícula 255144...", LEIA-SE: "... matrícula 255114..."

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 32, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VII do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir Grupo de Trabalho para realizar levantamento dos dados e elementos relativos a quitação e eventuais débitos remanescentes relacionados no Processo SEI nº 00002-00007004/2018-08.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho é composto pelos seguintes servidores:

I - JULIO CESAR DA SILVA LIMA, matrícula nº 174798-3, na qualidade de presidente;

II - MÁRCIA TEREZINHA FERREIRA DE MOREIRA, matrícula nº 1.689.181-3;

III - ROBSON CRUSOÉ MOREIRA DUTRA DE AZEVEDO, matrícula nº 41342-9;

IV - NOEMIA MARIA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula nº 174.622-7

Art. 3º O Grupo de Trabalho deve apresentar ao Subsecretário de Administração-Geral, no prazo de noventa dias, relatório final circunstanciado contendo necessariamente descrição dos serviços contratados e seus quantitativos, as entregas realizadas e os pagamentos efetuados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

PORTARIA Nº 33, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: DESIGNAR CATIA ZILENE VILAS BOAS LEMOS, matrícula 1.683.242-6, Chefe, Símbolo CPE-04, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA, matrícula 1.691.766-9, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos legais.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MARCO AURÉLIO DE CARVALHO DEMES, matrícula 1.689.351-4, Chefe, Símbolo CNE-03, da Unidade de Gestão e Execução de Programas e Operações nas Cidades, da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, FLÁVIO ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula 1.689.441-3, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 04 a 15 de janeiro de 2021, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar ANA PAULA RABELO DE CARVALHO, Matrícula nº 1696595-7, para atuar como Executora Titular, e RAPHAEL DE MATTOS TEODORO, Matrícula 1698133-2, para atuar como Executor Suplente, do Contrato n.º 13/2020 (51946158), firmado com a empresa HAI AEL COMERCIAL EIRELI-EPP, CNPJ nº 05.696.494/0001-04, para aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - Cadeira de Rodas, para atender às necessidades da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência Distrito Federal, conforme descritivo e quantitativo do Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 26/2020 - SES/DF, consoante Lei nº 8.666/93, Decreto Distrital nº 39.103/2018, e a Proposta de SEI nº 47934511, conforme Processo SEI-GDF nº 04021-00000299/2020-30.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço, deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar ANA PAULA RABELO DE CARVALHO, Matrícula nº 1696595-7, para atuar como Executora Titular, e RAPHAEL DE MATTOS TEODORO, Matrícula 1698133-2, para atuar como Executor Suplente, do Contrato n.º 14/2020 (51949976), firmado com a empresa INVERTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS EIRELI, CNPJ nº 17.074.272/0001-39, para aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - Cadeira de Rodas, para atender às necessidades da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, conforme descritivo e quantitativo do Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 26/2020 - SES/DF, consoante Lei nº 8.666/93, Decreto Distrital nº 39.103/2018, e a Proposta de SEI nº 47934511, conforme Processo SEI-GDF nº 04021-00000299/2020-30.

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR OS EFEITOS, na Ordem de Serviço nº 84, de 19 de maio de 2020, publicada no DODF nº 95, de 21 de maio de 2020, pág. 13, do ato que designou SAMIRA PORTO DE QUEIROS NUNES, matrícula 1.689.581-9, Assessor Especial, Símbolo CNE-04, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LUIZ RONALDO CHERULLI, matrícula 1.690.066-9, Secretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Prospecção de Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS, na Ordem de Serviço nº 140, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 192, de 08 de outubro de 2020, pág. 08, do ato que designou VANESSA MENDES SANTOS, matrícula nº 158.073-6, Assessor Especial, Símbolo CNE-07, da Secretaria Executiva, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELENICE SIVANA COSTA, matrícula nº 174.512-3, Chefe, Símbolo CPE-02, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR VANESSA MENDES SANTOS, matrícula nº 158.073-6, Assessora Especial, Símbolo CPE-07, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELENICE SILVANA COSTA, matrícula nº 174.512-3, Chefe de Gabinete, Símbolo CPE-02, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR SAMIRA PORTO DE QUEIROZ NUNES, matrícula nº 1.689.581-9, Assessora Especial, Símbolo CNE-04, da Subsecretaria de Prospecção de Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LUIZ RONALDO CHERULLI, matrícula nº 1.690.066-9, Secretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Prospecção de Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR OS EFEITOS, na Ordem de Serviço nº 106, de 19 de junho de 2019, publicada no DODF nº 117, de 25 de junho de 2019, pág. 13, do ato que designou ERLINGTON SANTOS JUNIOR, matrícula 1.200.275-5, Assessor Técnico, Símbolo DFA-10, da Gerência de Cessões e Requisições, da Diretoria de Pessoal Ativo, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LUCIANA SALIBA DE AZAMBUJA, matrícula 175.553-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Cessões e Requisições, da Diretoria de Pessoal Ativo, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ERLINGTON SANTOS JUNIOR, matrícula 1.200.275-5, Assessor, Símbolo CPC-07, da Gerência de Cessões e Requisições, da Diretoria de Pessoal Ativo, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LUCIANA SALIBA DE AZAMBUJA, matrícula nº 175.553-6, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Cessões e Requisições, da Diretoria de Pessoal Ativo, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos legais.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR CHRISTIANE MOREIRA DIAS, matrícula 1.689.356-5, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MEIRE LUCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO, matrícula 1.689.305-0, Secretária Executiva, Símbolo CNE-01, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 04 a 23 de janeiro de 2021, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LUCIANA DE ANDRADE ALMEIDA, matrícula 195.245-5, Assessora Especial, Símbolo CNE-07, da Coordenação de Publicação Governamental, da Unidade de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MURILLO BRITO DE ARAUJO, matrícula 192.411-7, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Publicação Governamental, da Unidade de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 09 a 18 de dezembro de 2020, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JULIANA VIANA RODRIGUES PIMENTEL, matrícula nº 274.311-6, Chefe, Símbolo CNE-04, da Assessoria de Articulação Estratégica para Primeira Infância, da Subchefia de Políticas Sociais e Primeira Infância, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANUCHA SOARES DE ALMEIDA DE ARAUJO, matrícula nº 1.689.503-7, Subchefe, Símbolo CNE-02, da Subchefia de Políticas Sociais e Primeira Infância, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, em seus afastamentos legais.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JANESSA LACERDA PERALTA, matrícula nº 1.689.264-X, Assessora Especial, Símbolo CNE-05, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, GRAZIELLE BESERRA BORGES, matrícula nº 1.689.340-9, Chefe Executiva, Símbolo CNE-01, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, em seus afastamentos legais.

DESIGNAR MARCIA TEREZINHA FERREIRA DE MOREIRA, matrícula nº 1.689.181-3, Assessora Especial, Símbolo CNE-06, da Subchefia de Logística, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, PRISCILA ALVES BARROS, matrícula nº 1.689.718-8, Subchefe, Símbolo CNE-02, da Subchefia de Logística, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, em seus afastamentos legais.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ELIZABETH CARVALHO MARANINI, matrícula 1.693.419-9, Chefe, Símbolo CNE-05, da Unidade de Serviços Compartilhados e Suporte ao Desenvolvimento Regional, da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MARCO AURELIO DE CARVALHO DEMES, matrícula 1.689.351-4, Chefe, Símbolo CNE-03, da Unidade de Gestão e Execução de Programas e Operações nas Cidades, da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 18 a 29 de janeiro de 2021, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29 do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, com fulcro no art. 214 e no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para a elaboração do Projeto de Câmara Fria do Arquivo Público do Distrito Federal, constante dos autos do Processo 00151-00000361/2020-57

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores: ROGÉRIO CARDOSO DE AMORIM, matrícula 276.690-6, coordenador; TAIAMA MAMEDE BARBOSA SOLECKI, matrícula 69.440-1, membro; LEILA NEPOMUCENO CESAR, matrícula 274.608-5, membro; ANNA PAULA P. S. S. FONSECA, matrícula 275.929-2, membro.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29 do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, com fulcro no art. 214 e no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para a elaboração do Projeto Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio do Arquivo Público do Distrito Federal, constante dos autos do Processo 00151-00000143/2018-06.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores: ROGÉRIO CARDOSO AMORIM, matrícula 276.690-6, coordenador; TAIAMA MAMEDE BARBOSA SOLECKI, matrícula 69.440-1, membro; LEILA NEPOMUCENO CESAR, matrícula 274.608-5, membro; ANNA PAULA P. S. S. FONSECA, matrícula 275.929-2, membro.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 25, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO e o ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II - RA XXI - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, bem como o Decreto nº 39.898 de 18 de junho de 2019 que cria a Secretaria de Estado de Governo e, considerando o Decreto distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial.

Considerando a Resolução nº 102/98 - TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, RESOLVEM:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar a responsabilidade e os possíveis prejuízos advindos das falhas constantes do processo nº 0600-00006995/2020-04.

Art. 2º Designar os servidores: LAUDETE PEREIRA RODRIGUES, matrícula 174.616-2; JOÃO VITOR DE ARAÚJO ALVES, matrícula 1.691.900-9 e JULIANA LIMA COSTA, matrícula 1.698.765-9, para sob a presidência da primeira, integrarem a referida comissão.

Art. 3º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 4º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

Secretário de Estado

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

Administrador Regional Substituto

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora MÁRCIA ÂNGELA ALVES DE LIMA, matrícula nº 174.671-5, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Ativo do Governo do Distrito Federal, lotada na Administração Regional de Planaltina, Averbá 930(novecentos

e trinta) dias, conforme Declaração de tempo de serviço, expedida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, compreendendo o período de 20 de junho de 2006 a 04 de janeiro de 2009, contados para efeito de aposentadoria, conforme Processo SEI nº 00135-00001911/2019-83.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar prazo da Investigação Prévia a Tomada de Contas Especial - TCE, visando apuração dos fatos, e supostos danos ao erário no Processo SEI 00431-00001039/2019-47, sabendo que a TCE é medida excepcional, requer que o Servidor verifique se há caracterização de ao menos uma das premissas do art. 22 da Instrução Normativa nº 04/2016. A Servidora incumbida da indumentária da Investigação Prévia será CLEIDE MOREIRA DUARTE, matrícula nº 1747215, designada pela Ordem de Serviço nº 89, de 04 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 131, de 14 julho de 2020.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Investigação Prévia será de 90 dias, podendo findar o prazo com a devida juntada de relatório conclusivo que indique abertura de Tomada de Contas Especial - TCE ou não.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar prazo da Investigação Prévia a Tomada de Contas Especial - TCE, visando apuração dos fatos, e supostos danos ao erário no Processo SEI 0431-000146/2016, sabendo que a TCE é medida excepcional, requer que o Servidor verifique se há caracterização de ao menos uma das premissas do art. 22 da Instrução Normativa nº 04/2016. A Servidora incumbida da indumentária da Investigação Prévia será CLEIDE MOREIRA DUARTE, matrícula nº 1747215, designada pela Ordem de Serviço nº 90, de 04 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 131, de 14 julho de 2020.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Investigação Prévia será de 90 dias, podendo findar o prazo com a devida juntada de relatório conclusivo que indique abertura de Tomada de Contas Especial - TCE ou não.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR ANDRIASE PINHEIRO FERREIRA, matrícula 1691903-3, Assessor Técnico, do Gabinete, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, REGIMAR SILVA MOTA, matrícula 1689469-3, Símbolo CC-08, Chefe da Junta do Serviço Militar, da Administração Regional do Recanto das Emas, do Distrito Federal, no período de 15/12/2020 a 29/12/2020 por motivo de férias do titular.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR FABRICIO ANDERSON PEREIRA BATISTA, matrícula 1690848-1, Assessor Técnico, do Gabinete, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o Gerente da Gerência de Administração, da Administração Regional do Recanto das Emas, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Designar MONIK LUIZ LIMA, matrícula: 1.700.243-5, Gerente, para substituir JUSCIMARI PINHEIRO DE CARVALHO, matrícula: 1.693.833-X, Chefe da Ouvidoria, símbolo CPE-08, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA PEREIRA MELO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00306-00001081/2020-19, resolve: DESIGNAR VITÓRIA ARAÚJO GOMES, matrícula nº 1.692.055-4, Assessora da Coordenação de Desenvolvimento, para exercer a função de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, no período de férias da titular, 11/01/2021 A 25/01/2021.

GUSTAVO CUNHA DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e de conformidade com o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Fica excluído da Comissão Processante Permanente, a servidora VERA LUCIA AKIKÓ VIEIRA KOBAYASHI, Matrícula 179.227-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, constituída pelo a Ordem de Serviço nº 49/2019 cujo o objetivo destina-se na Instituição da nova Comissão Processante Permanente, afim de apuração de irregularidades de atos ilícitos ocorridos e que por ventura venham a ocorrer, Processos Disciplinares visando à apurações de supostas irregularidades bem como proceder no exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificadas no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações nesta RA-XXVI, constituída pelo o processo nº 00304-00000509/2019-29.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR DA SILVA FELICIO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 403, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 00040-00025043/2020-19, resolve: SUSPENDER, a contar de 10 de dezembro de 2020, por necessidade de serviço, as férias do servidor GLAYTON AMARO OLIVEIRA, matrícula 175.173-5, lotado na Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2020, marcadas de 07 de dezembro de 2020 a 18 de dezembro de 2020, restando-lhe, deste primeiro período de 2020, o quantitativo de 09 (nove) dias de férias a serem usufruídas em momento oportuno.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia à ZILDA CALDAS DE OLIVEIRA, cônjuge do ex-servidor GONÇALO AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 125.395-6, da Carreira Assistência Pública à Saúde, Auxiliar de Saúde - Artífice Eletricidade e Comunicação, Classe Única, Padrão XVII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 10 de novembro de 2020. Processo SEI nº 00413-00004644/2020-21.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c" e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia à DELMA DOS SANTOS PRADO, companheira, e pensão temporária à MANUELA PRADO COUTINHO, filha do ex-servidor JURACY LEITE COUTINHO, matrícula nº 105.818-5, da Assistência Pública à Saúde, Especialista em Saúde - Administrador, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de

Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 03 de dezembro de 2020. Processos SEI nº 00413-00004755/2020-38.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JOÃO LOPES DOS SANTOS cônjuge da ex-servidora MARIA DO ESPIRITO SANTO ALVES, matrícula nº 125.679-3, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, Auxiliar em Saúde - AOSD Serviços Gerais, NA-17 (Equivalente ao Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD Serviços Gerais, Classe Única, Padrão XX) do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 21 de setembro de 2020. Processo SEI nº 00060-00485550/2020-25.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia à REJANE PECHECO GADELHA, cônjuge do ex-servidor CHRISTOVAO TRIGUEIRO GADELHA, matrícula nº 1.400.323-6, da Carreira de Médico - Saúde Pública, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 10 de setembro de 2020. Processo SEI nº 00060-00485479/2020-81.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária à SOPHIA COSTA BORGES, filha do ex-servidor JOSE LOURENÇO BORGES, matrícula nº 121.759-4, Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 07 de novembro de 2020. Processo SEI nº 00413-00004296/2020-92.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia à RAIMUNDA LOPES DA SILVA, cônjuge do ex-servidor RAIMUNDO BORGES DA SILVA, matrícula nº 101.877-9, Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 22 de novembro de 2020. Processo SEI nº 00413-00004720/2020-07.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia à EVA TAVARES DE OLIVEIRA MAIA, cônjuge do ex-servidor AGOSTINHO BENTO MAIA, matrícula nº 60.158-6, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Pública do Distrito Federal, a contar de 11 de novembro de 2020. Processo SEI nº 00413-00004725/2020-21.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia à SEBASTIANA BEZERRA DE ABREU, cônjuge do ex-servidor JOÃO CARLOS DE ABREU, matrícula nº 60.314-7, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Pública do Distrito Federal, a contar de 16 de novembro de 2020. Processo SEI nº 00413-00004417/2020-04.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a RAIMUNDO NONATO BISPO DE SOUSA, cônjuge da ex-servidora FRANCISCA GOMES DE SOUSA, matrícula nº 591-6, Técnico em Atividades de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a contar de 15 de outubro de 2020. Processo SEI nº 00413-00004632/2020-05.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia à ANTÔNIA PEREIRA DE ARAÚJO SOUSA, cônjuge do ex-servidor NILO BRAZ DE SOUSA, matrícula nº 1.444-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17 de outubro de 2020. Processo SEI nº 00413-00004690/2020-21.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República

Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a THIAGO DA SILVA RAMOS, cônjuge da ex-servidora CELINA DE LIMA RAMOS, matrícula nº 101.598-2, Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 07 de novembro de 2020. Processo SEI nº 00413-00004714/2020-41.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ODETE MARIA DE OLIVEIRA, companheira do ex-servidor VALERIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 15.421-0, Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14 de novembro de 2020. Processo SEI nº 00413-00004745/2020-01.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 122, de 10 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 233, de 11 de dezembro de 2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a ERICI MARIA DE JESUS, cônjuge do ex-servidor OTACILIO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 14.083-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão vitalícia, MARIA DENIZÁ FERREIRA DE SOUSA, na condição de pessoa cuja união estável foi legalmente dissolvida, com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processos SEI nº 00413-00004749/2020-81.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 122, de 10 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 233, de 11 de dezembro de 2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a Denise Nunes Martins Frejat, na qualidade de cônjuge do ex-servidor JOFRAN FREJAT, matrícula 100.198-1, da Carreira de Médico, Médico - Cirurgia Geral, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão temporária, JULIA MARTINS FREJAT, na condição de filha do ex-servidor, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processos SEI nº 00413-00004571/2020-78.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 04, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, resolve: DESIGNAR BRUNO RICHELIEU LIMA DE ANDRADE, matrícula 0274211X, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o Presidente Interino, do Instituto de Assistência do Servidor do Distrito Federal - INAS/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

NEY FERAZ JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 945, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e, considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento 01/2016, resolve:

Art. 1º Designar LUDMILA DE ORNELLAS ABREU, matrícula 154540-x, para compor a Banca Examinadora, representando a Subsecretaria de Planejamento em Saúde, referente ao Edital de Credenciamento nº 01/2016, com a finalidade de execução de serviços médicos complementares de radioterapia, garantindo assistência ao usuário do SUS nas Unidades de Saúde da SES/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 946, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX, art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19/12/2018, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, e regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria n.º 493, de 08/07/2020, publicada no DODF nº 184, de 28/09/2020; e considerando o Processo Seletivo Interno de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2018/1, objeto do Edital nº 39, de 27/12/2017, publicado no DODF nº 248, de 29/12/2017, com resultado final homologado

pelo Edital nº 03, de 23/02/2018, publicado no DODF nº 40, de 28/02/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00225354/2020-01, resolve:

Art. 1º Dispensar LUANA KRATKA DE SOUSA, matrícula nº 1672793-2, da atividade de preceptoría do Programa de Residência Médica em Pediatria da COREME HMIB, em função de exoneração a pedido, a partir de 14/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 681, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00036131/2020-63 (51381580), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2020A, celebrado com a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, conforme processo nº 00060-00036131/2020-63, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 414/2020 SES/DF (47263842) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 682, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00036131/2020-63 (51381580), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2020B, celebrado com a empresa CM HOSPITALAR S.A, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, conforme processo nº 00060-00036131/2020-63, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 414/2020 SES/DF (47263842) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 683, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00036131/2020-63 (51381580), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2020C, celebrado com a empresa DIVCOM S/A, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, conforme processo nº 00060-00036131/2020-63, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 414/2020 SES/DF (47263842) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 684, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00036131/2020-63 (51381580), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2020D, celebrado com a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, conforme

processo nº 00060-00036131/2020-63, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 414/2020 SES/DF (47263842) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 685, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00036131/2020-63 (51381580), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2020E, celebrado com a empresa NOVARTIS BIOCIENTIAS A, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, conforme processo nº 00060-00036131/2020-63, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 414/2020 SES/DF (47263842) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 686, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00036131/2020-63 (51381580), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2020F, celebrado com a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, conforme processo nº 00060-00036131/2020-63, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 414/2020 SES/DF (47263842) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 687, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00036131/2020-63 (51381580), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2020G, celebrado com a empresa UNI HOSPITALAR CEARA LTDA., quem tem por objeto o(a) Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, conforme processo nº 00060-00036131/2020-63, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 414/2020 SES/DF (47263842) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 703, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00212107/2020-37 (51560474), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 425/2020A – SES/DF, celebrado com a empresa CM HOSPITALAR S/A, quem tem por objeto o(a) Aquisição de ALFAEPOETINA SOLUÇÃO INJETÁVEL OU PÓ

LIOFILIZADO e outros, em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF., conforme processo nº 00060-00212107/2020-37, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 425/2020 A SES/DF (47387995) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 704, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00212107/2020-37 (51560474), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 425/2020B – SES/DF, celebrado com a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição de ALFAEPOETINA SOLUÇÃO INJETÁVEL OU PÓ LIOFILIZADO e outros, em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF., conforme processo nº 00060-00212107/2020-37, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 425/2020 B SES/DF (47387995) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 351, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora GISLENE REGINA DE SOUSA CAPITANI, MEDICO - PEDIATRIA, matrícula 16857127, lotada na Unidade de Neonatologia da Superintendência da Região de Saúde Central, com redução de 40% (quarenta por cento) de sua jornada de trabalho, nos termos do laudo médico oficial que instrui os autos, sem necessidade de compensação de horário ou retratação da opção da carga horária de quarenta horas semanais, e sem prejuízo da remuneração, conforme Decisão Judicial proferida no Processo nº. 0751438-09.2020.8.07.0016 - processo SEI nº 00060-00099691/2020-29 e 00020-00043108/2020-74.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1072, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor ARAMY RUFFONI GUEDES, matrícula 135737-9, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, a contar de 03/05/2017. Lotação: GPCR. Processo SEI 00060-00513595/2020-05.

KELLY DE SOUSA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1073, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no artigo 10, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 4 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionada, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos. Nome: ANTONIO

CESAR DOS SANTOS RAMOS, Matrícula nº 01352601, Quinquênio: 6º) 02/05/2012 a 30/04/2017. GPCR - Processo: 00060-00547035/2020-46. Nome: TIMOTEO DOS SANTOS LEMOS, Matrícula nº 0144266X, Quinquênio: 3º) 09/09/2012 a 07/09/2017. GPCR - Processo: 00063-00005656/2020-72. Nome: DELIO L. F. SENA GOMES DE SOUZA, Matrícula nº 01516272, Quinquênio: 5º) 21/07/2015 a 19/07/2020. GPCR - Processo: 00480-00000570/2020-88.

KELLY DE SOUSA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1074, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio dos artigos 9 e 10, da Portaria nº 708/2018, resolve: HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) THOMAS RODRIGUES DE ALMEIDA BARROS, Matrícula 16733428, Médico - Cirurgião Geral, lotado (a) na IGESDF/SUPSM/GEGAS/GEMEC/SECIG, para participar do Congresso: ENDO 2020 - 2nd Congresso Mundial de Endoscopia Digestiva (2nd world Congress of GI Endoscopy), no período de 06/03/2020 a 10/03/2020, - Rio de Janeiro - RJ, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 04016-00000869/2020-98.

KELLY DE SOUSA SILVA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018: Considerando a Ordem de Serviço nº 9 de 16 de janeiro de 2020, publicado no DODF 014, de 21 de janeiro de 2020 e a Ordem de Serviço nº 24, de 27 de janeiro de 2020, no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2020, com a criação do Grupo de Trabalho que tem por finalidade definir o fluxo dos paciente pediátricos da SES-DF com indicação de cirurgia cardíaca pediátrica, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 45 dias, a contar de 28 de novembro de 2020, a renovação do referido Grupo de Trabalho.

Art. 2º Composição: COORDENAÇÃO DO GRUPO: Luciana Oliveira Castro e Silva Sobral, médica - cardiologia pediátrica, matrícula 1.693.339-7; COORDENADORA DA CATES/SAIS/SES: ARIENE DE SOUZA LUÍS, matrícula 1671682-5; RTD NEONATOLOGIA: VIRGÍNIA LIRA DA CONCEIÇÃO, médica, matrícula 0157715-8; RTD DE CARDIOLOGIA: EDNA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, médica, matrícula 0140.457-1; SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU: CRISTINA YAKO KIMURA, enfermeira, matrícula: 137629-2; LAURA HAYDÉE SILVA TEIXEIRA, médica, matrícula: 1442166-6; DIRETORIA DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR (DIRAAH): JEAN PONCIANO DO NASCIMENTO, médico, matrícula: 163029-6; RAQUEL DE OLIVEIRA MARQUES, enfermeira, matrícula: 1440835x; RTD DE EMERGÊNCIAS PEDIÁTRICAS: ABDIAS AIRES DE QUEIROZ JÚNIOR, médico, matrícula 131.499-8; RTD PEDIATRIA: IVANA RIBEIRO NOVAES, médica, matrícula 0129871-2; MIRIAM OLIVEIRA DOS SANTOS, médica, matrícula 0133673-8; RTDs UTI PEDIÁTRICA: LARISSA LUZIA TORRES BARROS, médica, matrícula: 154.340-7; ANA AMÉLIA MENEZES FIALHO MOREIRA, médica, matrícula 132955-3.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARILENE DE SOUZA LUIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar EDNA MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 0140457-1, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Cardiologia Colaboradora, com carga horária de 10 horas semanais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARILENE DE SOUZA LUIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018: Considerando a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando o Anexo I da referida portaria, Considerando a Portaria Nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital no âmbito da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, resolve:

Art. 1º Designar ANNA LUIZA BRAGA PLÁ, matrícula 1440511-3, como representante da Referência Técnica Distrital - Titular em Medicina de Família e Comunidade, e BRUNO BRUNELLI, matrícula 1681565-3, como representante da Referência Técnica Distrital - Colaborador em Medicina de Família e Comunidade, com carga horária semanal de 8 horas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARILENE DE SOUZA LUIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a Portaria nº 1272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018;

Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91, de 13 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ALEXANDRA SARTORE DA COSTA, matrícula 1.441.491-0, Médica Ginecologista, lotada na Unidade de Ginecologia e Obstetrícia-SES/SRSLE/HRL/GACIR/UGO, da função de Referência Técnica Distrital Colaboradora de Ginecologia e Obstetrícia, com disponibilização de 20 horas semanais.

Art. 2º Cessar os Efeitos da Ordem de Serviço nº 232, de 26 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, o ato que designou JOAO ROCHA VILELA, matrícula 1.435.278-8, para exercer a função de Referência Técnica Distrital Colaborador em Ginecologia e Obstetrícia, com carga horária de 06 horas semanais, durante o período de 3 meses, a partir daquela publicação.

Art. 3º Designar JOAO ROCHA VILELA, matrícula 1.435.278-8, Médico Ginecologista, lotado na Gerência de Assistência Cirúrgica - GACIR/HMIB, para exercer a função de Referência Técnica Distrital Colaborador de Ginecologia e Obstetrícia com disponibilização de 20 (vinte) horas semanais, por 06 (seis) meses.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARILENE DE SOUZA LUIS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 512, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00478636/2020-00, resolve: DESTITUIR COSME SANTANA CARDOSO, matrícula 1.439.972-5, Farmacêutico Bioquímico Laboratório, para substituir a Chefe do Laboratório Regional do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região Centro-Sul, da Secretaria de estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 513, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00544314/2020-58, resolve: DESIGNAR ISIS WALESKA SANTANA RODRIGUES PORTO, Matrícula 1.440.417-6, Enfermeira, para substituir a Gerente de Serviços de Atenção Primária nº 1, da Estrutural, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região Centro-Sul, durante o afastamento por férias, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a Portaria nº 139, de 20 de março de 2017, que institui a Referência Técnica Assistencial no âmbito da assistência hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para colaborar na implementação da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP); Considerando o Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno das Superintendências das Regiões de Saúde; e Considerando o Decreto nº 38.018, de 21 de fevereiro de 2017, o qual dispõe sobre alterações na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do art. 2º, da Ordem de Serviço nº 35, de 30 de maio de 2018, publicada no DODF nº 106, de 6 de junho de 2018, página 17, o ato que designou AMAURY FEITOSA GOMES, matrícula nº 0154257-5, Médico - Clínica Médica, para exercer a atividade de Referência Técnica Assistencial (RTA) da Unidade de Medicina Interna, da Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional de Planaltina.

Art. 2º Designar FRANCIMAR GOMES SANTANA, matrícula nº 1441940-8, Médico - Clínica Médica, para exercer a atividade de Referência Técnica Assistencial (RTA) da Unidade de Medicina Interna, da Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional de Planaltina.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 05 de março de 2020, publicada em DODF nº 44, de 06 de março de 2020, o ato que retificou o 1º, 3º e 4º e publicou o 5º quinquênios da licença prêmio de ROSEMARY BAPTISTA NUNES, Matrícula: 131602-8, processo 061.036.376/1997.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pela servidora KELLY BIANCA DE LIMA LOUREIRO, 143248-6, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SRSNO. 2.302 dias, ou seja, 6 anos, 3 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 07 de agosto de 1996 a 31 de agosto de 1996, 10 de setembro de 1996 a 14 de abril de 2001, 04 de maio de 2000 a 08 de maio de 2000, 1º de julho de 2000 a 27 de fevereiro de 2001 e 02 de maio de 2001 a 18 de abril de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00120908/2020-77.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo servidor: JOÃO PEREIRA DE MACEDO FILHO, 183247-6, Agente Comunitário de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.094 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 29 dias prestados Ministério da Defesa, no período de 03 de junho de 1996 a 01 de junho de 1999, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00420049/2020-13. IVONE IARA REIS COSTA, 1696912-X, Enfermeiro - Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.163 dias, ou seja, 11 anos, 4 meses e 28 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 13 de novembro de 2008 a 06 de abril de 2020, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00394275/2020-31.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: CLAUDIA LUCIA ARAUJO, matrícula 139195-X, AOSD - PATOLOGIA CLINICA, 4º quinquênio: 24/07/2015 a 22/07/2020, Processo n.º: 00060-00112307/2019-57. LAURINDO DISEGNA, matrícula 135.714-X, Odontólogo, 5º quinquênio: 05/04/2015 a 02/04/2020, Processo n.º: 0278.000.579/2011. WELLINGTON LUIZ DIAS FRAZAO, matrícula 129915-8, Odontólogo, 6º quinquênio: 13/05/2015 a 10/05/2020, Processo n.º 0061-045269/1996. DELZUITE ALVES DE SOUSA BARBOSA, matrícula 139605-6, AOSD-Serviços Gerais, 4º quinquênio: 21/09/2015 a 18/09/2020, Processo n.º: 00060-00551010/2018-22.

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora ROSANGELA MARIA DA SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CGSPL, publicada no DODF nº 130 de 1 de julho de 2014, página 34.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 26 de dezembro de 1997, publicada em DODF nº 249, de 26 de dezembro de 1997, página 10819, o ato que concedeu licença prêmio a ROSEMARY BAPTISTA NUNES, Matrícula: 131602-8, processo 061.036.376/1997 SRSNO. ONDE SE-LÊ: "...1º -14/04/1992 a 16/10/1997...", LEIA-SE: "...1º 14/09/1994 a 12/10/1999...".

Na Ordem de Serviço de 21 de janeiro de 2004, publicado no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2004, página 59, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ROSANGELA MARIA DA SILVA, 135.658-5, Assistente Intermediário de Saúde-Auxiliar de Enfermagem, HRP. ONDE SE LÊ: "...1.495 dias, ou seja, 4 anos, 1 mês e 5 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 28-5-73 a 28-6-73, 6-2-74 a 30-6-74, 10-8-74 a 30-11-74, 23-12-74 a 31-1-75, 21-6-89 a 2-4-90 e 21-5-91 a 15-10-93, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.704 dias, ou seja, 4 anos, 8 meses e 4 dias, conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 28 de maio de 1973 a 28 de junho de 1973, 06 de fevereiro de 1974 a 30 de junho de 1974, 10 de agosto de 1974 a 30 de novembro de 1974, 23 de dezembro de 1974 a 31 de janeiro de 1975, 21 de junho de 1989 a 02 de abril de 1990, 21 de maio de 1991 a 15 de outubro de 1993, 01 de agosto de 1994 a 31 de agosto de 1994 e 01 de outubro de 1994 a 02 de abril de 1995, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados.

Na Ordem de Serviço de 20 de outubro de 2010, publicada no DODF nº 206, de 27 de outubro de 2010, página 96, o ato que concedeu a Licença Prêmio ao servidor MARCO ANTONIO MARTINS, Matrícula 151451-2, Processo nº 0278-000614/2010, ONDE SE-LÊ: "...1º Quinquênio: 15/08/2005 A 14/08/2010, ...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio: 15/08/2005 a 13/08/2010, Processo: 0278.000.614/2010...". Retificada a fim de corrigir o período.

Na Ordem de Serviço de 19 de novembro de 2012, publicada em DODF nº 236, de 22 de novembro de 2012, página 81, o ato que concedeu licença prêmio a ROSEMARY BAPTISTA NUNES, Matrícula: 131602-8, processo 061.036.376/1997 SRSNO. ONDE SE-LÊ: "...2º -17/10/1997 a 16/10/2002...", LEIA-SE: "...2º 13/10/1999 a 08/05/2005...".

Na Ordem de Serviço de 19 de novembro de 2012, publicada em DODF nº 236, de 22 de novembro de 2012, página 81, o ato que concedeu licença prêmio a ROSEMARY BAPTISTA NUNES, Matrícula: 131602-8, processo 061.036.376/1997 SRSNO. ONDE SE-LÊ: "...3º -17/10/2002 a 16/10/2007...", LEIA-SE: "...3º 09/05/2005 a 07/05/2010...".

Na Ordem de Serviço de 19 de novembro de 2012, publicada em DODF nº 236, de 22 de novembro de 2012, página 81, o ato que concedeu licença prêmio a ROSEMARY BAPTISTA NUNES, Matrícula: 131602-8, processo 061.036.376/1997 SRSNO. ONDE SE-LÊ: "...4º -17/10/2007 a 16/10/2012...", LEIA-SE: "...4º 08/05/2010 a 06/05/2015...".

Na Ordem de Serviço de 09 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 218, de 13 de novembro de 2015, página 47, o ato que concedeu a Licença Prêmio ao servidor MARCO ANTONIO MARTINS, Matrícula 151451-2, Processo nº 0278-000614/2010, ONDE SE-LÊ: "...2º Quinquênio: 15/08/2010 A 14/08/2015...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio: 14/08/2010 a 12/08/2015, Processo: 0278.000.614/2010...". Retificada a fim de corrigir o período.

Na Ordem de Serviço de 10 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 197, de 14 de outubro de 2020, página 49, o ato que averbou o tempo de serviço do(a) servidor(a) EDILEUZA SOUZA RIBEIRO, matrícula 1.401.004-6, ONDE SE LÊ: "...782 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 22 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 9-11-1987 a 29-12-1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 060.010738/2002", LEIA-SE: "...781 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 21 dias 8 meses e 16 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 9-11-1987 a 29-12-1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 060.010738/2002...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias averbados, de acordo com a Certidão do INSS.

Na Ordem de Serviço de 05 de novembro de 2020, publicada em DODF nº 44, de 06 de março de 2020, página 58, o ato que concedeu licença prêmio a ROSEMARY BAPTISTA NUNES, Matrícula: 131602-8, processo 061.036.376/1997 SRSNO. ONDE SE-LÊ: "...5º - 12/03/2011 a 09/03/2016...", LEIA-SE: "...5º 07/05/2015 a 04/05/2020...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2026, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº2003, de 07 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 230, de 08 de dezembro de 2020, página 65, o ato que publicou a designação de VINICIUS LOPES DE LIMA para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Ceilândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00157230/2020-88, ONDE SE LÊ: "...Art. 2º Designar o servidor VINICIUS LOPES DE LIMA, matrícula: 131.282-0...", LEIA-SE: "...Art. 2º Designar o servidor VINICIUS LOPES DE LIMA, matrícula: 179.423-X...".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2134, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VIII do artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e tendo em vista o disposto no Artigo 448, inciso IX, do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, resolve: RETIFICAR na ordem de Serviço de 24 de abril de 2012, publicada no DODF nº 85, de 02 de maio de 2012, página 27, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CELMI MARGARIDA DE JESUS CAMPOS, 121.787-9, Ag. Serv. Comp. Serviço Social. ONDE SE LÊ: "...DGSC. 261 dias, ou seja, 8 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 14 de abril de 1980 a 30 de dezembro de 1980, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo 276.000.582/2012...", LEIA-SE: "...Secretaria de Estado de Saúde do DF. 257 dias, ou seja, 8 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 14 de abril de 1980 à 30 de dezembro de 1980, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 276.000.582/2012...". Retificada a fim de corrigir quantidades de dias anteriormente averbados.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 130.215-9, CREUSA PINHEIRO DE SOUSA, 6º - 20 de novembro de 2015 a 17 de novembro de 2020, 00060-00484115/2020-83; 131.736-9, MANSUETO FIRMO NETO, 5º - 17 de julho de 2012 a 15 de julho de 2017, 00060-00470421/2019-07; 137.673-X, VILMA LISBOA BATISTA, 3º - 10 de fevereiro de 2010 a 18 de fevereiro de 2015 e 4º - 19 de fevereiro de 2015 a 23 de fevereiro de 2020, 0276-000297/2005; 139.051-1, WANDERLAN RODRIGUES DA COSTA, 4º - 06 de junho de 2015 a 04 de julho de 2020, 00060-00513729/2020-80; 139.287-5, VALERIA RODRIGUES LOPES MORENO, 4º - 14 de setembro de 2015 a 11 de setembro de 2020, 00060-00526138/2020-72; 139.726-5, WANESSA KELLY OLIVEIRA FERREIRA, 4º - 24 de outubro de 2015 a 12 de novembro de 2020, 0274-000283/2005; 151.429-6, THIAGO ALMEIDA BARROS, 3º - 14 de agosto de 2015 a 11 de agosto de 2020, 0274-000044/2011; 159.576-8, CARLOS PERKUENY OLIVEIRA MELO, 1º - 22 de janeiro de 2007 a 09 de novembro de 2019, 00060-00420616/2020-31; 171.240-3, JEOVASTON BORGES XAVIER, 1º - 02 de outubro de 2008 a 06 de junho de 2018, 00060-00272871/2020-61; 179.751-4, CLAUDIO PIRES DOS SANTOS, 5º - 05 de julho de 2014 a 26 de agosto de 2019, 00060-00305316/2018-17; 196.910-2, CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS, 2º - 24 de outubro de 2015 a 21 de outubro de 2020, 00060-00476676/2020-17; 1.659.735-4, MARIA ELIENE DA SILVA,

1º - 24 de julho de 2013 a 20 de setembro de 2018, 00060-00379984/2020-97; 1.671.219-6, LARISSA COSTA BUENO PAIXAO, 1º - 24 de julho de 2015 a 05 de agosto de 2020, 00060-00483768/2020-45; 1.671.242-0, HIPOLITO SILVA DE AGUILAR NETO, 1º - 22 de julho de 2015 a 19 de julho de 2020, 00060-00497960/2020-19; 1.671.360-5, LAISA CHERUBIN DE ALMEIDA, 1º - 24 de julho de 2015 a 21 de julho de 2020, 00060-00482435/2020-07; 1.671.427-X, ALINE QUEIROZ CORREA, 1º - 24 de julho de 2015 a 21 de julho de 2020, 00060-00514222/2020-43; 1.672.209-4, VALDA FERREIRA DO PRADO, 1º - 07 de outubro de 2015 a 04 de outubro de 2020, 00060-00473762/2020-60; 1.672.279-5, RENATA MONTEIRO TEIXEIRA, 1º - 13 de outubro de 2015 a 10 de outubro de 2020, 00060-00482345/2020-16; 1.684.387-8, MARLENE FERREIRA DE SOUZA, 1º - 31 de março de 1995 a 28 de março de 2000; 2º - 29 de março de 2000 a 27 de março de 2005; 3º - 28 de março de 2005 a 26 de março de 2010; 4º - 27 de março de 2010 a 25 de março de 2015 e 5º - 26 de março de 2015 a 24 de março de 2020, 00060-00371501/2020-14;

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 28 outubro de 1998, publicada no DODF nº 217, de 16 de novembro de 1998, página 119, o ato que publicou a Licença Prêmio de MANSUETO FIRMO NETO, matrícula 131.736-9, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 22.06.1992 a 29.09.1998...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 22.06.1992 a 20.06.1997..."

Na Ordem de Serviço de nº 69, de 23 outubro de 2014, publicada no DODF nº 226, de 29 de outubro de 2014, página 17; o ato que publicou a Licença Prêmio de MANSUETO FIRMO NETO, matrícula 131.736-9, ONDE SE LÊ: "...2º - 15 de setembro de 1998 a 13 de novembro de 2003; 3º - 14 de novembro de 2003 a 13 de novembro de 2008; 4º - 14 de novembro de 2008 a 13 de novembro de 2013...", LEIA-SE: "...2º - 21 de junho de 1997 a 19 de junho de 2002; 3º - 20 de junho de 2002 a 18 de junho de 2007; 4º - 19 de junho de 2007 a 16 de julho de 2012..."

Na Ordem de Serviço de nº 1752, de 25 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 223, de 26 de novembro de 2020, página 75, o ato que publicou a Licença Prêmio de MARIA EDILEUZA DE LIMA ALVES, matrícula 173.792-9, ONDE SE LÊ: "...12 de janeiro de 2014 a 08 de fevereiro de 2019, 0276-000401/2014...", LEIA-SE: "... 2º - 12 de janeiro de 2014 a 08 de fevereiro de 2019, 0276-000401/2014..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 698, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 2º, da Ordem de Serviço nº 543, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, página 35, o ato que designou MICHELE BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula 179.335-7, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Citopatologia e Anatomia Patológica, símbolo CPC-01, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00388935/2020-45.

Art. 2º Designar PAULO VITOR DE SOUZA, matrícula 1.686.516-2, ocupante do cargo de Téc. Lab. Anatomia Patológica, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Citopatologia e Anatomia Patológica, símbolo CPC-01, SIGRH 55004164, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00533713/2020-93.

Art. 3º Cessar os efeitos do Art. 2º, da Ordem de Serviço nº 480, de 14 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 176, de 16 de setembro de 2020, página 9, o ato que designou MARCELO FERREIRA DE ARAUJO, matrícula 140.523-3, ocupante do cargo de Médico - Cardiologia, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, símbolo CPC-05, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar do dia 08/09/2020. Processo SEI nº. 00060-00027980/2020-26.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 699, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 1º, da Ordem de Serviço nº 340, de 06 de julho de 2020, publicada no DODF nº 127, de 08 de julho de 2020, página 26, o ato que designou CYNTHIA CANDEIA BOSE, matrícula 1.434.495-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, símbolo CPC-01, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00275603/2020-00.

Art. 2º Designar IRIS DE OLIVEIRA ROSA FELIX, matrícula 144.312-7, ocupante do cargo de AOSD-Padioleiro, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, SIGRH 55004218, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, símbolo CPC-01, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00275603/2020-00.

Art. 3º Designar EVA MARIA ALVES DE SOUZA LIMA, matrícula 1.443.699-X, ocupante do cargo de Farmacêutica-Bioquímica, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Patologia Clínica, SIGRH 55004206, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, símbolo CPC-01, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00226146/2019-88.

Art. 4º Cessar os efeitos do Art. 9º, da Ordem de Serviço nº 240, de 26 de junho de 2019, publicada no DODF nº 120, de 28 de junho de 2019, página 35, o ato que designou DÉBORA NERY ANTUNES DA COSTA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 180.194-5, lotação SRSSO/HRSAM/GAMAD/NBLH, para substituir PATRÍCIA MILHOMEM SÁ, matrícula 1.660.021-5, ocupante do cargo em comissão, de Chefe, do Núcleo de Banco de Leite Humano, Símbolo DFG-07, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00226146/2019-88.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 700, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00545758/2020-19, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora BELINDA DOS PASSOS CARVALHO, matrícula 134.461-7, com fundamento no 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008, a contar de 06/11/2020. Processo SEI nº 00060-00483936/2020-01.

SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 701, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00256300/2017-84, resolve:

Art. 1º Dispensar da nomeação como Membro Executor (Responsável Técnico) da Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde do Hospital Regional da Samambaia, da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, Ordem de Serviço nº 211, de 15 de abril de 2020, publicada no DODF nº. 73, de 17 de abril de 2020, página 38, o seguinte membro: SANDRA SAIURI SUMIHARA DOS REIS, Enfermeira, matrícula 1.436.315-1.

Art. 2º Designar para compor como Membro Executor (Responsável Técnico) a Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde do Hospital Regional da Samambaia, da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, a servidora: SUZANA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.670.900-4, Técnica de enfermagem.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais membros.

SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 392, de 03 de agosto 2020, publicada no DODF nº 147, de 05 de agosto de 2020, página 29, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor ANDRE ANGELO DA SILVA CRUZ, matrícula 1439.954-7, ONDE SE LÊ: "...2º) 04/09/2012 A 02/09/2019...", LEIA-SE: "...1º) 04/09/2012 A 02/09/2017..."

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 208, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: EXONERAR, a pedido, ANTONIO CARLOS FERNANDES LOPES, matrícula 1401888-8, Analista de Atividades do Hemocentro, especialidade Analista de Sistema, a contar de 07/12/2020, nos termos do artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00063-00005882/2020-53.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO Nº 209, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: CONCEDER ao servidor DIEGO RAMOS

AZEVEDO, matrícula 1.681.768-0, Técnico de Atividade do Hemocentro, especialidade Técnico em Hematologia e Hemoterapia, afastamento para participar do Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal, pelo período de 08 meses, a contar de 28/12/2020, conforme Edital nº 150 da Polícia Militar do Distrito Federal de 24/11/2020, publicado no Diário Oficial nº 222 de 25/11/2020, e nos termos do Artigo 162, Item II da Lei Complementar 840/2011, Processo nº 00063-00002705/2020-15.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO Nº 210, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: EXONERAR, a pedido, GABRIELE VENDRUSCOLO BRAGA, matrícula 1695025-9, Analista de Atividades do Hemocentro, especialidade Direito e Legislação, a contar de 17/12/2020, nos termos do artigo 51, da Lei Complementar 840/2011, conforme processo SEI nº 00063-00006033/2020-17.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 464, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar LUENE GOMES SANTOS, matrícula nº 245.947-7, para substituir PAULO SILVA VIEIRA, matrícula nº 245.933-7, titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 21/12/2020 a 23/12/2020, por motivo de abono de ponto do titular. Processo SEI nº 00080-00222527/2020-57.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 465, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Dispensar NIVALDO VIEIRA FELIX, matrícula nº 46.349-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Subsecretário, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, Símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais, designado na Portaria nº 400, de 25 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 466, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar BRUNO RODRIGUES DUARTE, matrícula nº 217.894-X, para substituir ARLÊNIO DE OLIVEIRA MINEU, matrícula nº 245.937-X, titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 21/12/2020 a 19/01/2021, por motivo de férias do titular. Processo SEI nº 00080-00221662/2020-85.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 470, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00211769/2020-15, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CAMILA BARBOSA DA SILVA, matrícula 242.334-0, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 02-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 471, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00205252/2020-97, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LARYSSA FARIA DE BRITO CASTRO, matrícula 243.323-0, do cargo de Técnico de Gestão Educacional, padrão A1-TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 472, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo no período que especifica:

DESIGNAR MARTA ELIAS FERREIRA, matrícula 27.449-6, para substituir FABRÍCIO CARVALHO MARQUES SILVA, matrícula 211.472-0, titular do Cargo em Comissão de Gerente, da Gerência de Integração de Educação Física, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação Física e Desporto Escolar, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 17/12/2020 à 18/12/2020, por motivo de abono de ponto do titular. Processo SEI nº 00080-00221422/2020-81.

DESIGNAR JANAINA DE AGUIAR SOBREIRA PEDROSA, matrícula 205.321-7, para substituir WANDERSON ARAÚJO CAVALCANTE, matrícula 206.981-4, titular do Cargo em Comissão de Gerente, da Gerência de Desporto Escolar, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação Física e Desporto Escolar, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 01/12/2020 à 20/12/2020, por motivo de férias do titular. Processo SEI nº 00080-00209037/2020-65.

DESIGNAR LEIRIANE VIVEIROS GREGORIO, matrícula 229.507-5, para substituir RADSON LIMA VILA VERDE, matrícula 181.125-8, titular do Cargo em Comissão de Gerente, da Gerência de Políticas Educacionais para o Desempenho Escolar, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 07/12/2020 à 08/12/2020 e de 09/12/2020 à 15/12/2020, por motivo de abono de ponto e férias do titular, respectivamente. Processo SEI nº 00080-00217459/2020-12.

DESIGNAR CAROLINA PONTES SILVA, matrícula 24.472-2, matrícula 205.321-7, para substituir SIMONE SOARES NOGUEIRA, matrícula 206.246-1, titular do Cargo em Comissão de Gerente, da Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 01/12/2020 à 04/12/2020, por abonos de ponto do titular. Processo SEI nº 00080-00214808/2020-36.

DESIGNAR LUCIANA MOREIRA OLIVEIRA, matrícula 221.146-7, para substituir LEONARDO VIEIRA NUNES, matrícula 211.083-0, titular do Cargo em Comissão de Gerente, da Gerência de Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Serviços e Projetos Especiais de Ensino, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 09/12/2020 à 18/12/2020, por motivo de férias do titular. Processo SEI nº 00080-00216353/2020-93.

DESIGNAR LETÍCIA DE VELASCO ARAÚJO, matrícula 244.436-4, para substituir DANIELA ALESSANDRA BARNABE DE OLIVEIRA, matrícula 29.836-0, titular do Cargo em Comissão de Gerente, da Gerência de Modulação de Pessoas, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Gestão dos Servidores Efetivos e Temporários, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 09/12/2020, por motivo de abono de ponto do titular. Processo SEI nº 00080-00157153/2019-58.

DESIGNAR CARLOS VIRIATO DE SOUSA LIMA FILHO, matrícula 209.326-X, para substituir SANDRA DA SILVA LINDER, matrícula 239.737-4, titular do Cargo em Comissão de Gerente, da Gerência de Fiscalização de Serviços Terceirizados, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Compras e Serviços, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 12/11/2020 à 29/11/2020, por motivo de abono de ponto e férias do titular. Processo SEI nº 00080-00199400/2019-93.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 473, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

DESIGNAR LILIAN ALVES FREITAS DA SILVA, matrícula 210.205-6, para substituir LUCIANO BARBOSA FERREIRA, matrícula 49.740-1, titular da Função Gratificada Escolar, de Vice-Diretor, Símbolo FGE-05, do Centro de Ensino Fundamental 03 de

Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 09/09/2020 a 02/11/2020, por motivo de substituição do Diretor. Processo SEI: 00080-00217960/2020-71.

DESIGNAR ODEILDE DA CONCEICAO MOURA VIEIRA, matrícula 225.581-2, para substituir SELMA BARROS MARQUES, matrícula 44.431-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, do Jardim de Infância 302 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 21/08/2020 a 13/10/2020, por motivo de aposentadoria do titular. Processo SEI: 00080-00159446/2020-11.

DESIGNAR VILMA FERNANDES DE MOURA, matrícula nº 40.063-7, para substituir NEUSA DOS SANTOS OLIVEIRA FILHA, matrícula nº 66.991-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Especial de DEFICIENTES VISUAIS, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 23/11/2020 a 07/12/2020, por motivo de férias do titular. Processo SEI: 00080-00205012/2020-92.

DESIGNAR EVERTON ALCANTARA LACERDA, matrícula nº 28.513-7, para substituir EVANDRO MARQUES MOTA, matrícula nº 202.570-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de VICE-DIRETOR, do Centro de Ensino Fundamental 104 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 09/11/2020 a 08/12/2020, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde do titular. Processo SEI: 00080-00207177/2020-07.

DESIGNAR NADIR TOLENTINO DOS SANTOS, matrícula nº 25.543-2, para substituir ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 28.917-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro Educacional 11 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 25/01/2021 a 08/02/2021, por motivo de férias do titular. Processo SEI: 00080-00221976/2020-88.

DESIGNAR LUCIANA SANTOS LAPORTE, matrícula nº 44.018-3, para substituir ELIANE MARCIA DE SANTANA, matrícula nº 23.051-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 01 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no períodos de 11/11/2020 a 10/12/2020 e 11/12/2020 a 25/12/2020, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde e Férias do Titular respectivamente. Processo SEI: 00080-00205728/2020-90.

DESIGNAR RELMA LOUZEIRO DA COSTA, matrícula nº 209.298-0, para substituir SIVALDO RAMOS MADUREIRA, matrícula nº 209.984-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 35 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 14/12/2020 a 31/12/2020, por motivo de férias do titular. Processo SEI: 00080-00219598/2020-72.

DESIGNAR FLAUDISIO MAIA DA COSTA, matrícula nº 24.254-3, para substituir LOYANE GOMES ALVARENGA, matrícula nº 225.439-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 10 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021, por motivo de férias do titular. Processo SEI: 00080-00216310/2020-16.

DESIGNAR CARLA MERCES DA SILVA, matrícula nº 218.748-5, para substituir HELEN FERNANDA NASCIMENTO PARENTE, matrícula nº 214.665-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro Educacional 06 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021, por motivo de férias do titular. Processo SEI: 00080-00214015/2020-17.

DESIGNAR WANDERLEIA COUTO DE CASTRO PAULO, matrícula nº 28.833-0, para substituir UMBERTA RODRIGUES RAMOS PORTELA, matrícula nº 222.784-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de VICE-DIRETOR, CAIC CARLOS CASTELLO BRANCO, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos períodos de 04/01/2021 a 02/02/2021 e 03/02/2021 a 04/03/2021, por motivo de substituição do Diretor e férias do titular, respectivamente. Processo SEI: 00080-00215164/2020-01.

DESIGNAR JOACI MONTEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 46.578-X, para substituir GILDENOR LOPES DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 24618-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Fundamental 04 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021, por motivo de férias do titular. Processo SEI: 00080-00217457/2020-15.

DESIGNAR DARIO DOS REIS PEREIRA, matrícula nº 175.379-7, para substituir MARA DANTAS SILVA, matrícula nº 68.974-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de VICE-DIRETOR, da Escola Classe 10 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 14/09/2020 a 11/12/2020, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde do titular. Processo SEI: 00080-00207965/2020-95.

DESIGNAR NICECLEIDE PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 215.260-6, para substituir DEUSIMAR NICULAO BEZERRA, matrícula nº 67.976-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro Interscolar de Línguas do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 07/12/2020 a 16/12/2020 por motivo de férias do titular. Processo SEI: 00080-00220128/2020-51.

DESIGNAR ELEHN LUCIA SZERVINSKS, matrícula nº 20.958-9, para substituir GISELE REJANE SOUZA CALOVI, matrícula nº 213.060-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de VICE-DIRETOR, do Centro de Educação PROFISSIONAL ARTICULADO do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 04/01/2021 a 23/01/2021, por motivo de substituição do Diretor. Processo SEI: 00080-00160405/2020-60.

DESIGNAR VERONICA COELHO SANTOS, matrícula nº 49.987-0, para substituir KELI CRISTINA FREITAS DE LIMA, matrícula nº 209.316-2 titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Fundamental 03 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 31/12/2020 a 09/01/2021, por motivo de férias do titular. Processo SEI: 00080-00221988/2020-11.

DESIGNAR DENILCE GONCALVES DA COSTA, matrícula nº 42.216-9, para substituir SANDRA DA SILVA SANTOS ARAUJO, matrícula nº 24.938-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe KANEGAE, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 04/01/2021 a 23/01/2021, por motivo de férias do titular. Processo SEI: 00080-00218307/2020-29.

DESIGNAR DINALVA SOARES DANTAS LEITE, matrícula nº 213.234-6, para substituir MICHELE PEREIRA SILVA, matrícula nº 215.604-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe CORREGO do ATOLEIRO, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 01/12/2020 a 10/12/2020, por motivo de férias do titular. Processo SEI: 00080-00210478/2020-18.

DESIGNAR DINALVA SOARES DANTAS LEITE, matrícula nº 213.234-6, para substituir MICHELE PEREIRA SILVA, matrícula nº 215.604-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe CORREGO do ATOLEIRO, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos períodos de 11/12/2020 e 14/12/2020 a 17/12/2020, por motivo de Abono de Ponto Anual do titular. Processo SEI: 00080-00210478/2020-18.

DESIGNAR DINALVA SOARES DANTAS LEITE, matrícula nº 213.234-6, para substituir MICHELE PEREIRA SILVA, matrícula nº 215.604-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe CORREGO do ATOLEIRO, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no dia 12/12/2020 por motivo de Abono TRE do titular. Processo SEI: 00080-00210478/2020-18.

DESIGNAR LUCIA GOMES DOS SANTOS ALENCAR, matrícula nº 69.187-9, para substituir MIRIAN FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 219.689-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Educação PROFISSIONAL-Escola Técnica de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 11/11/2020 a 20/12/2020, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde do Titular. Processo SEI: 00080-00209575/2020-50.

DESIGNAR DOMERINA GERALDA COSME CAMPELO, matrícula nº 49.905-6, para substituir PAULA ALMEIDA DE ARAUJO LEMOS, matrícula nº 225.395-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Médio 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 06/01/2021 a 15/01/2021, por motivo de férias do titular. Processo SEI: 00080-00113329/2019-60.

DESIGNAR MILENA ROSANE DA SILVA, matrícula nº 208.600-X, para substituir CRISTIANO SILVA BARBOSA, matrícula nº 202.832-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de VICE-DIRETOR, do Centro de Ensino Especial 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 05/12/2020 a 19/12/2020, por motivo de férias do titular. Processo SEI: 00080-00214608/2020-83.

DESIGNAR ADALGISA FERREIRA LOPES, matrícula nº 25.292-1, para substituir LUCIANA DINIZ DURAES FONSECA, matrícula nº 225.472-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 22/12/2020 a 31/12/2020, por motivo de férias do titular. Processo SEI: 00080-00210690/2020-77.

DESIGNAR CELIA BONFIM CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 32.797-2, para substituir ROSEANE ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 241.521-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de VICE-DIRETOR, da Escola Classe RUA do MATO, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021, por motivo de substituição do Diretor. Processo SEI: 00080-00214669/2020-41.

DESIGNAR ANDREIA SANTOS BENVINDO RADICA, matrícula nº 239.290-9, para substituir GISELLY SOARES PEREIRA NUNES, matrícula nº 226.268-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de VICE-DIRETOR, do Centro de Ensino Fundamental 09 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 12/11/2020 a 12/12/2020, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde do titular. Processo SEI: 00080-00032081/2020-71.

DESIGNAR CLAUDIA MARIA DE SOUZA PAULO, matrícula nº 225.432-8, para substituir WALDEMI CARDOSO DE PAULA, matrícula nº 307785, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe

01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período 07/01/2021 a 21/01/2021, por motivo de férias do titular. Processo SEI: 00080-00003384/2019-42.

DESIGNAR LUIZ CARLOS MATIAS, matrícula nº 225.484-0, para substituir ILZA PAULA SILVA PEREIRA, matrícula nº 36.496-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de VICE-DIRETOR, da Escola Classe 16 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 24/11/2020 a 22/01/2021, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde do titular. Processo SEI: 00080-00015355/2020-67.

DESIGNAR EUCLIDES FLORIANO DA SILVA, matrícula nº 219231-4, para substituir JULIO CESAR ROCHA NOBRE, matrícula nº 25531-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro Educacional 02 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 04/01/2121 a 02/02/2121, por motivo de férias do titular. Processo SEI: 00080-00216376/2020-06.

DESIGNAR ANDREZA LINEA DA SILVA CRUZ, matrícula nº 229.466-4, para substituir LUANA VAZ, matrícula nº 216.556-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de VICE-DIRETOR, da Escola Classe 10 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 06/01/2020 a 20/01/2020, por motivo de substituição do Diretor. Processo SEI: 00080-00222075/2020-11.

DESIGNAR CLEBER RIBEIRO RANGEL, matrícula nº 28.942-6, para substituir REGINA RAMOS LOPES, matrícula nº 215.294-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 50 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 07/12/2020 a 16/12/2020, por motivo de férias do titular. Processo SEI: 00080-00212360/2020-16.

DESIGNAR KARINA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 216.584-8, para substituir RAISSA DANTAS DA SILVA SANTOS, matrícula nº 222.684-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de VICE-DIRETOR, do Centro de Educação Infantil 06 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021, por motivo de férias do titular. Processo SEI: 00080-00180687/2020-11.

DESIGNAR KELI CRISTINA NEIVA DE ALMEIDA, matrícula nº 231.743-5, para substituir CHRISTIAN ROBERT REIS BRANDAO, matrícula nº 214.028-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de VICE-DIRETOR, do Centro de Ensino Fundamental 427 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 02/12/2020 a 18/12/2020, por motivo de substituição do Diretor. Processo SEI: 00080-00215049/2020-29.

DESIGNAR LARA DOS ANJOS OLIVEIRA, matrícula nº 214.659-2, para substituir PAULO CESAR DA SILVA AGUIAR, matrícula nº 25.428-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro Educacional 619 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021, por motivo de férias do titular. Processo SEI: 00080-00226567/2019-34.

DESIGNAR ILMA FERREIRA DE ABREU, matrícula nº 40.930-8, para substituir DAYSE ARMANDO SOARES MENEZES GUIMARAES, matrícula nº 215.300-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 614 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 07/12/2020 a 11/12/2020, por motivo de abono de ponto anual do titular. Processo SEI: 00080-00214188/2020-35.

DESIGNAR PATRICIA RIBEIRO DE RESENDE RORIZ MEDEIROS, matrícula nº 239.743-9, para substituir JUCILEIDE MARINHO DE SOUSA, matrícula nº 20.798-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Fundamental 103 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021, por motivo de férias do titular. Processo SEI: 00080-00205803/2020-12.

DESIGNAR MARLY FERREIRA FARIAS SILVA CORTEZ, matrícula nº 28.375-4, para substituir CESAR ROGERIO TREVISOL, matrícula nº 36.263-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de VICE-DIRETOR, do Centro Educacional São Bartolomeu, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021, por motivo de substituição do Diretor. Processo SEI: 00080-00145566/2020-23.

DESIGNAR REGINALDO LIMA DA SILVA, matrícula nº 209.197-6, para substituir ALESSANDRO DE ARAUJO CARDOSO, matrícula nº 222.955-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de VICE-DIRETOR, do Centro de Ensino Fundamental CERAMICA SAO PAULO, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 25/11/2020 a 08/12/2020, por motivo de substituição do Diretor. Processo SEI: 00080-00186489/2020-61.

DESIGNAR MARIA NEUMA BRANDAO SILVA, matrícula nº 20.890-6, para substituir GEUSINEIDE CANDIDO LIMA, matrícula nº 49.955-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de CHEFE DE SECRETARIA, do Jardim de Infância 603 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 01/01/2021 a 30/01/2021, por motivo de férias do titular. Processo SEI: 00080-00217688/2020-29.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 474, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DESIGNAR CAROLINA PONTES SILVA, matrícula 24.472-2, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00204087/2020-56.

DISPENSAR JADYANE PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 204.141-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição de Gerente, da Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00204087/2020-56.

DESIGNAR MARTA ELIAS FERREIRA, matrícula 27.449-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Integração de Educação Física, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação Física e Desporto Escolar, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00221422/2020-81.

DESIGNAR JANAINA DE AGUIAR SOBREIRA PEDROSA, matrícula 205.321-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência Desporto Escolar, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação Física e Desporto Escolar, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00209037/2020-65.

DISPENSAR DAVID RODRIGUES MOREIRA, matrícula 175.667-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição de Gerente, da Gerência Desporto Escolar, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação Física e Desporto Escolar, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00209037/2020-65.

DESIGNAR LUCIANA MOREIRA OLIVEIRA, matrícula 221.146-7, ocupante do cargo de Analista de Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Serviços e Projetos Especiais de Ensino, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00216353/2020-93.

DISPENSAR MARIANNA QUEIROZ BATISTA, matrícula 221.130-0, ocupante do cargo de Analista de Gestão Educacional, da substituição de Gerente, da Gerência de Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Serviços e Projetos Especiais de Ensino, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00216353/2020-93.

DESIGNAR DANIEL HIGINO LOPES DE MENEZES, matrícula 239.697-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Educação do Campo, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00212212/2020-00.

DISPENSAR MAURA LUCIANE CONCEIÇÃO DE SOUZA, matrícula 26.680-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição da Gerente, da Gerência de Educação do Campo, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00212212/2020-00.

DESIGNAR ALISSON TORREAO DE FREITAS, matrícula 213.206-0, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Saúde do Estudante, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Assistência ao Estudante, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00223309/2020-30.

DISPENSAR SHIRLEY MENDES DA SILVA SOARES, matrícula 245.966-3, ocupante do cargo de Assessor da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da substituição de Gerente, da Gerência de Saúde do Estudante, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Assistência ao Estudante, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00223309/2020-30.

DESIGNAR CAMILA FERNANDA BEIRÓ DE LUCCA, matrícula 226.666-0, ocupante do Cargo de Analista em Gestão Educacional, para substituir o Diretor, da Diretoria de Alimentação Escolar, Símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo nº SEI 00080-00221848/2020-34.

DESIGNAR ELINES KARINE DA SILVA, matrícula 239.709-9, ocupante do Cargo de Técnica em Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Fiscalização da Alimentação Escolar, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00221848/2020-34.

DESIGNAR ALDA APARECIDA RAMOS VASQUEZ MELLO, matrícula 227.761-1, ocupante do Cargo de Analista em Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Controle e Distribuição da Alimentação Escolar, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00221848/2020-34.

DESIGNAR JULIENE DE JESUS MOURA SANTOS, matrícula 227.772-7, ocupante do Cargo de Analista em Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Planejamento e Educação Alimentar, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00221848/2020-34.

DESIGNAR THULYS ALVES MADEIRA DA SILVA, matrícula 243.211-0, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, para substituir o Diretor, da Diretoria de Compras e Serviços, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00142688/2020-68.

DISPENSAR ALTAIR DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 35.932-7, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição de Diretor, da Diretoria de Compras e Serviços, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00142688/2020-68.

DESIGNAR MARIANE APARECIDA GONÇALVES DE ANDRADE, matrícula 209.383-9, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Concessão de Aposentadorias e Pensões, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Cadastro Funcional, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00205396/2020-43.

DISPENSAR JOSUE ELIAS PEREIRA, matrícula 25.360-X, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, da substituição de Gerente, Gerente, da Gerência de Concessão de Aposentadorias e Pensões, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Cadastro Funcional, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00205396/2020-43.

DESIGNAR ELCIMAR RODRIGUES LEITE TORRES, matrícula 66.164-3, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Organização do Trabalho Pedagógico e Pesquisa, Símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00216649/2020-12.

DISPENSAR ADRIANA RIBEIRO ALVIM, matrícula 205.024-2, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição de Diretor, da Diretoria de Organização do Trabalho Pedagógico e Pesquisa, Símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00216649/2020-12.

DESIGNAR DANIEL DEUSDEDIT DO CARMO, matrícula 29.789-5, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, para substituir o Chefe da Unidade Regional de Administração Geral, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00226229/2020-36.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 401, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a MIGUEL CORDEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 52.491-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, Inciso III, Alínea "b" e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo nº 080-004684/2011.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 380 de 25 de novembro de 2020, publicada no DODF de 26 de novembro de 2020, o ato que retificou a aposentadoria de ANGÉLICA APARECIDA DINIZ GOMES, matrícula nº 47.8776-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR a matrícula da servidora, para onde se lê: 47.8776-6; leia-se: 47.877-6, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-00061136/2018-35.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05 de abril de 2018, publicada no DODF de 10 de abril de 2018, o ato que concedeu aposentadoria a ELAINE FERNANDES GONÇALVES, matrícula nº 203.201-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 18, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, *in fine*, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, por força da Ação Judicial constante do processo 0702129-81.2018.8.07.0018. Processo nº 00410-00024491/2017-18.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 05 de janeiro de 2012, publicada no DODF de 09 de janeiro de 2012, o ato que concedeu aposentadoria ao servidor MIGUEL CORDEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 52.491-3, no Cargo de Professor classe A - Nível II- Etapa 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 080-004684/2011.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 402, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05 de março de 2018, publicada no DODF de 06 de março de 2018, o ato que concedeu aposentadoria a CRISTINA BERNARDES RIBEIRO, matrícula 62.459-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na qualificação funcional da servidora, a etapa, para onde se lê: Etapa IV; leia-se: Etapa V, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 0080-00025937/2017-56.

RETIFICAR na Portaria de 02 de abril de 2013, publicada no DODF de 03 de abril de 2013, revista pela Ordem de Serviço de 14 de outubro de 2014, publicada no DODF de 15 de outubro de 2014, o ato que aposentou MARIA APARECIDA DA SILVA DOS REIS, matrícula 30.263-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/ Copa e Cozinha, classe A, Etapa/Referência 06-XA4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, *in fine*, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 2º e 3º, alínea "d", da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo nº 080-000716/2013.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 30 de agosto de 2018, publicada no DODF de 31 de agosto de 2018, o ato que concedeu aposentadoria a ROSIMEIRY DA SILVA, matrícula 33.476-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na qualificação funcional da servidora, o Padrão, para onde se lê: Padrão 23; leia-se: Padrão 24, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-00043780/2017-41.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de maio de 2018, publicada no DODF de 21 de maio de 2018, o ato que concedeu aposentadoria a SÁRA FERREIRA ALVES, matrícula 62.941-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR o nome da servidora, para onde se lê: SÁRA FERREIRA ALVES; leia-se: SARA FERREIRA ALVES MENDES, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-00000255/2018-11.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27 de junho de 2019, publicada no DODF de 28 de junho de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a SIMONE CORREIA TRINDADE DE OLIVEIRA, matrícula 65.189-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR o nome da servidora, para onde se lê: SIMONE CORREIA TRINDADE DE OLIVEIRA; leia-se: SIMONE CORREIA TRINDADE, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-00038285/2018-09.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 352 de 03 de novembro de 2020, publicada no DODF de 05 de novembro de 2020, o ato que concedeu aposentadoria a servidora ROSELAINÉ GLÓRIA GONÇALVES DA CONCEIÇÃO COSTA, matrícula 46.952-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05 de novembro de 2020. Processo 0080-00037159/2019-18.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 403, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174 de 12 de setembro de 2019, resolve:

APOSENTAR CIRLENE MARIA PEREIRA, matrícula nº 203.976-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 21, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo nº 00040-00033303/2020-11.

APOSENTAR JAIRO JOAQUIM NERES, matrícula nº 208.704-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 18, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo nº 00040-00035917/2020-38.

APOSENTAR ROSINALVA FERNANDES DE ARAUJO LIMA, matrícula nº 208.601-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 17, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 18, §5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo nº 00040-00029665/2020-16.

APOSENTAR VERONICA CORDEIRO NEPOMUCENO, matrícula nº 33.951-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo nº 00040-00029820/2020-96.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 404, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 20.923-6, CONSUELO MARIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, 00080-00198429/2020-91, INSS, GAMA/DF, serviços gerais, 01/10/1990 a 10/03/1992, 527 dias para aposentadoria; 21.525-2, FRANCISCA AUCILENE, 00080-00204945/2020-62, INSS, CEILÂNDIA/DF, diversos, 19/01/1988 a 22/07/1988, 01/11/1992 a 28/11/1993, 579 dias para aposentadoria; 27.108-X, DEUSDEDE MARQUES DE OLIVEIRA, 00080-00204974/2020-24, INSS, MONTES CLAROS/MG, desenhistas, 18/09/1978 a 09/01/1981, 845 dias para aposentadoria; 27.108-X, DEUSDEDE MARQUES DE OLIVEIRA, 00080-00204974/2020-24, INSS, MONTES CLAROS/MG, professor, 01/03/1991 a 23/03/1993, 754 dias para aposentadoria; 27.000-8, MARILDA ABADIA NOGUEIRA KANEGAE, 00080-00204902/2019-43, Prefeitura Municipal, PATOS DE MINAS/MG, professor, 01/02/1987 a 31/01/1988, 365 dias para aposentadoria e reenquadramento; 27.000-8, MARILDA ABADIA NOGUEIRA KANEGAE, 00080-00204902/2019-43, INSS, MANAUS/AM, não declarado, 09/05/1988 a 16/01/1989, 21/06/1989 a 29/07/1991, 1.022 dias para aposentadoria; 27.766-5, SONIA MARIA BATISTA DO AMARAL, 00080-00157297/2020-48, INSS, SOBRADINHO/DF, diversos, 02/02/1987 a 30/04/1987, 02/02/1993 a 31/10/1993, 01/11/1993 a 12/10/1995, 1.071 dias para aposentadoria; 35.015-X, EDNEI BEZERRA PIMENTEL, 00080-00174855/2020-30, GOIASPREV, GOIÂNIA/GO, professor pró-labore, 01/05/1994 a 30/11/1996, 405 dias para aposentadoria; 37.126-2, REGINA ITSUE HARADA AKAGAWA, 00080-00194816/2020-59, Prefeitura do Município de São Paulo, SÃO PAULO/SP, professor, 08/05/1985 a 31/01/1988, 943 dias para aposentadoria e reenquadramento; 39.026-7, ROSELEI MARIA MACHADO MARCHESE, 00080-00197535/2020-58, INSS, SANTOS/SP, agente censitário, 01/08/1980 a 02/11/1981, 459 dias para aposentadoria; 39.026-7, ROSELEI MARIA MACHADO MARCHESE, 00080-00197535/2020-58, INSS, SANTOS/SP, auxiliar de escritório, 13/04/1982 a 31/07/1982, 110 dias para aposentadoria; 39.026-7, ROSELEI MARIA MACHADO MARCHESE, 00080-00197535/2020-58, INSS (SEE-DF), SANTOS/SP, professor, 14/03/1997 a 23/12/1997, 26/02/1998 a 23/12/1998, 586 dias para aposentadoria; 222.145-4, ADMA MOREIRA DOS ANJOS, 00080-00065122/2018-91, INSS (SEE-DF), MANHUAÇU/MG, professor, 16/02/2004 a 21/12/2004, 25/04/2005 a 20/12/2005, 09/03/2006 a 20/12/2006, 11/02/2011 a 19/12/2011, 10/02/2012 a 30/09/2012, 22/11/2012 a 20/12/2012, 1.412 dias para aposentadoria; 222.145-4, ADMA MOREIRA DOS ANJOS, 00080-00065122/2018-91, INSS (Sec. de Estado de Cidadania e Trabalho - GO), MANHUAÇU/MG, não declarado, 05/07/2007 a 10/01/2011, 1.286 dias para aposentadoria; 222.331-7, GILSON MARONI CABRAL, 00080-00124620/2020-05, INSS, CAMPO GRANDE/MS, diversos, 23/12/1975 a 01/09/1976, 14/09/1976 a 28/02/1977, 16/07/1977 a 15/08/1978, 01/06/1979 a 31/12/1979, 01/03/1980 a 28/02/1985, 03/06/1985 a 02/05/1986, 08/07/1992 a 02/10/1992, 3.279 dias para aposentadoria; 222.331-7, GILSON MARONI CABRAL, 00080-00124620/2020-05, INSS, CAMPO GRANDE/MS, autônomo, 01/08/1990 a 30/09/1990, 61 dias para aposentadoria; 222.331-7, GILSON MARONI CABRAL, 00080-00124620/2020-05, INSS (Cia de Engenharia de Tráfego), CAMPO GRANDE/MS, auxiliar administrativo, 06/03/1995 a 27/06/1997, 845 dias para aposentadoria; 222.331-7, GILSON MARONI CABRAL, 00080-00124620/2020-05, INSS (IBGE), CAMPO GRANDE/MS, analista técnico pedagogo, 15/03/2010 a 30/11/2010, 261 dias para aposentadoria; 222.331-7, GILSON MARONI CABRAL, 00080-00124620/2020-05, INSS (Fundação Casa), CAMPO GRANDE/MS, auxiliar técnico pedagogo, 13/12/2010 a 20/02/2013, 801 dias para aposentadoria; 225.531-6, BARBARA JAQUELINE FERNANDES DE QUEIROZ, 00080-00172694/2020-40, Prefeitura Municipal, PLANALTINA/GO, professor, 01/06/2012 a 05/12/2013, 553 dias para aposentadoria; 239.303-4, ELIS REGINA BISPO DE MELO ROCHA, 00080-00009863/2019-72, Prefeitura Municipal, FORMOSA/GO, professor, 15/01/1999 a

26/02/2018, 6.982 dias para aposentadoria e reenquadramento; 239.514-2, MICHELLE DOS SANTOS DE PAULA BACELAR, 00080-00203017/2019-47, IPASLUZ, LUZIÂNIA/GO, professor, 01/10/2010 a 28/07/2015, 1.762 dias para aposentadoria e reenquadramento; 239.514-2, MICHELLE DOS SANTOS DE PAULA BACELAR, 00080-00203017/2019-47, IPASVAL, VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO, professor, 29/07/2015 a 22/02/2018, 940 dias para aposentadoria e reenquadramento; 244.690-1, PAULO HERNANDES RIBEIRO DOS SANTOS, 00080-00205307/2020-69, INSS, JARAGUÁ DO SUL/SC, diversos, 01/01/1993 a 27/02/1994, 04/04/1994 a 06/11/1995, 12/04/1996 a 01/02/2000, 02/02/2000 a 14/02/2018, 8.984 dias para aposentadoria; 244.690-1, PAULO HERNANDES RIBEIRO DOS SANTOS, 00080-00205307/2020-69, INSS (SEE-DF), JARAGUÁ DO SUL/SC, professor, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 10/09/2019, 521 dias para aposentadoria; 246.191-9, ANTONIA SOLANGE LOPES DA SILVA FERREIRA, 00080-00172166/2020-91, Prefeitura Municipal, PLANALTINA/GO, professor, 01/06/2012 a 01/04/2019, 2.493 dias para aposentadoria e reenquadramento.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 2.255 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço de MIGUEL CORDEIRO DE ALMEIDA, matrícula 52.491-3, processo nº 082.006776/92, averbado conforme publicação no DODF nº 144, de 17/07/1992, página 31, referente ao(s) período(s) de 04/09/1972 a 06/11/1978.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 321 dias para efeito de aposentadoria de TERESA VILLELA GALHEIGO BERTHOLDO, matrícula 34.435-4, processo nº 082.016075/1998, averbado conforme publicação no DODF nº 223, de 24/11/1998, página 20, referente ao(s) período(s) de 15/04/1991 a 29/02/1992.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 1652 dias para efeito de aposentadoria de TERESA VILLELA GALHEIGO BERTHOLDO, matrícula 34.435-4, processo nº 082.016075/1998, averbado conforme publicação no DODF nº 223, de 24/11/1998, página 20, referente ao(s) período(s) de 01/03/1992 a 31/12/1992, 01/03/1993 a 31/12/1995 e 26/02/1996 a 31/12/1996.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 63 dias para efeito de aposentadoria de TERESA VILLELA GALHEIGO BERTHOLDO, matrícula 34.435-4, processo nº 082.016075/1998, averbado conforme publicação no DODF nº 223, de 24/11/1998, página 20, referente ao(s) período(s) de 12/02/1997 a 15/04/1997.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 353 dias para efeito de aposentadoria de MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA ASSIS REZENDE, matrícula 210.613-2, processo nº 080.003447/2011, averbado conforme publicação no DODF nº 90, de 12/05/2016, página 29, referente ao(s) período(s) de 01/02/1972 a 18/01/1973.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 10/10/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 193, de 09/10/2020, página 65, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço de 2.374 dias para aposentadoria, referente aos períodos de 12/01/1990 a 12/07/1996, à servidora MAGDA SATURNINO LAQUIZ, matrícula 243.981-6, processo 00080-000184234/2019-21.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 405, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s).

34.973-9, MARIA APARECIDA JOAQUIM DE SOUSA, 00080-0176465/2019-40, INSS, GOIÂNIA/GO, diversos, 01/03/1988 a 12/08/1992, 02/12/1992 a 15/02/1994, 01/04/1996 a 30/06/1996, 01/10/1997 a 07/01/1998, 2.257 dias para aposentadoria; 36.912-8, EMERSON FERNANDES PACHECO, 00080-00216081/2020-21, INSS, MANAUS/AM, vendedor, 01/11/1994 a 01/01/1995, 62 dias para aposentadoria; 36.912-8, EMERSON FERNANDES PACHECO, 00080-00216081/2020-21, INSS (SEE-DF), MANAUS/AM, professor, 19/03/1997 a 30/06/1997, 01/08/1997 a 23/12/1997, 249 dias para aposentadoria; 37.691-4, LEONIDAS JOAQUIM DE BARROS NETO, 00080-00046588/2017-14, INSS, SOBRADINHO/DF, diversos, 19/01/1978 a 31/05/1978, 01/06/1978 a 11/06/1979, 16/07/1979 a 03/04/1981, 01/01/1983 a 31/01/1983, 01/02/1983 a 30/03/1983, 01/06/1986 a 30/07/1988, 2.017 dias para aposentadoria; 37.691-4, LEONIDAS JOAQUIM DE BARROS NETO, 00080-00046588/2017-14, NOVACAP, BRASÍLIA/DF, condutor técnico, 23/05/1991 a 05/08/1996, 1.902 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 37.691-4, LEONIDAS JOAQUIM DE BARROS NETO, 00080-00046588/2017-14, INSS, SOBRADINHO/DF, professor, 01/02/1997 a 11/11/1998, 649 dias para aposentadoria; 40.802-6, DIVINA APARECIDA BATISTA TELES MENEZES, 00080-00210755/2020-84, INSS, UNAI/MG, diversos, 14/08/1987 a 21/12/1987, 30/06/1989 a 02/02/1990, 348 dias para aposentadoria; 43.580-5, LAUDICEIA CERQUEIRA TAVARES, 00080-00182186/2020-70, INSS, TAGUATINGA/DF, diversos, 10/09/1987 a 06/07/1988, 01/09/1988 a 02/05/1989, 16/10/1989 a 18/04/1991, 1.095 dias para aposentadoria; 49.205-1, JOSÉ AIRTON CANABRAVA, 00080-00210227/2020-25, INSS, MONTES CLAROS/MG, não declarado, 26/09/1983 a 04/11/1983, 04/04/1984 a 18/12/1984, 08/03/1985 a 11/06/1985, 12/06/1985 a 13/01/1990, 14/01/1990 a 27/04/1993, 3.272 dias para aposentadoria; 49.505-0, ROSILDA MARIA PEREIRA DE MATOS, 00080-00198024/2020-53, INSS, BARRAS/PI, não declarado, 01/10/1986 a 12/05/1993, 2.416 dias para aposentadoria; 49.663-4, ORLANDO BEZERRA FERREIRA, 462-001990/2010, INSS, CEILÂNDIA/DF, vigilante, 02/08/1989 a 17/05/1993, 1.385 dias para aposentadoria;

68.089-3, FERNANDO LUIS FERNANDES, 00080-00198776/2020-14, INSS, GUAIBA/RS, não declarado, 01/11/1982 a 18/01/1983, 13/11/1984 a 13/12/1984, 01/04/1985 a 01/02/1988, 02/05/1988 a 01/11/1988, 1.331 dias para aposentadoria; 204.191-X, JANIRA SOARES DE CARVALHO, 00080-00183962/2020-59, INSS, SÃO FRANCISCO DO SUL/SC, diversos, 01/10/1987 a 30/10/1990, 01/12/1991 a 31/01/1993, 01/09/1994 a 23/10/1997, 2.703 dias para aposentadoria; 204.191-X, JANIRA SOARES DE CARVALHO, 00080-00183962/2020-59, INSS (SEE-GO), SÃO FRANCISCO DO SUL/SC, professor, 12/02/2001 a 06/03/2002, 388 dias para aposentadoria; 209.960-8, EDNAIDE NASCIMENTO SOARES, 00080-00118029/2020-19, INSS, TAGUATINGA/DF, não declarado, 18/12/1986 a 30/06/1987, 05/04/1988 a 16/08/1989, 07/10/1997 a 10/11/1998, 1.094 dias para aposentadoria; 209.960-8, EDNAIDE NASCIMENTO SOARES, 00080-00118029/2020-19, INSS, TAGUATINGA/DF, não declarado, 29/08/1989 a 31/12/1996, 2.682 dias para aposentadoria; 209.960-8, EDNAIDE NASCIMENTO SOARES, 00080-00118029/2020-19, INSS, TAGUATINGA/DF, autônomo, 01/05/1997 a 06/10/1997, 159 dias para aposentadoria; 209.986-1, CARLOS CARLOS GUEDES, 00080-00219039/2019-29, INSS, CUIABÁ/MT, não declarado, 02/05/1994 a 04/10/1994, 10/10/1995 a 15/10/1995, 16/10/1995 a 01/11/1995, 01/07/1997 a 07/07/1997, 01/09/1997 a 19/09/1999, 01/03/2000 a 29/04/2000, 01/06/2000 a 06/03/2001, 06/07/2001 a 03/12/2001, 02/01/2002 a 14/08/2003, 02/01/2004 a 31/05/2004, 01/07/2004 a 15/11/2005, 2.669 dias para aposentadoria; 209.986-1, CARLOS CARLOS GUEDES, 00080-00219039/2019-39, INSS, CUIABÁ/MT, autônomo, 01/10/2003 a 31/12/2003, 92 dias para aposentadoria; 213.467-5, MONICA MARIA DA SILVA, 00080-00219960/2020-13, INSS, PORTO VELHO/RO, autônomo, 01/05/1997 a 30/04/1998, 365 dias para aposentadoria; 213.467-5, MONICA MARIA DA SILVA, 00080-00219960/2020-13, INSS, PORTO VELHO/RO, não declarado, 01/07/2003 a 30/03/2004, 02/05/2005 a 07/02/2010, 2.017 dias para aposentadoria; 213.689-9, JEFFERSON CARVALHO DA SILVA, 00080-00026695/2020-13, INSS, AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, diversos, 11/04/1991 a 25/06/1991, 19/02/1994 a 16/08/1994, 10/04/1995 a 10/07/1995, 01/08/1995 a 19/07/2002, 01/12/2002 a 19/08/2003, 11/03/2005 a 03/05/2007, 3.938 dias para aposentadoria; 213.689-9, JEFFERSON CARVALHO DA SILVA, 00080-00026695/2020-13, INSS (IBGE - CT), AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, agente pesquisa e mapeamento, 18/09/2007 a 01/09/2009, 715 dias para aposentadoria; 227.772-7, JULIENE DE JESUS MOURA SANTOS, 00080-00214209/2020-12, INSS, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA, diversos, 04/05/1998 a 31/12/2000, 15/02/2001 a 14/09/2001, 15/09/2001 a 30/11/2001, 01/08/2002 a 22/07/2005, 03/07/2006 a 27/09/2006, 02/04/2007 a 20/08/2011, 13/06/2012 a 20/12/2013, 4.594 dias para aposentadoria; 241.240-3, DENISE VILAR DO VALE, 00080-00037975/2020-57, INSS, BRASÍLIA/DF, professor, 02/10/2003 a 01/03/2004, 01/10/2004 a 04/02/2005, 279 dias para aposentadoria; 241.240-3, DENISE VILAR DO VALE, 00080-00037975/2020-57, INSS (SEE-DF), BRASÍLIA/DF, professor, 01/08/2006 a 20/12/2006, 14/03/2008 a 06/05/2008, 15/05/2008 a 18/12/2008, 02/03/2011 a 31/03/2011, 05/04/2011 a 19/12/2011, 20/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 1.327 dias para aposentadoria; 243.168-8, TEREZINHA APARECIDA SADY BARBOSA, 00080-00212287/2020-82, INSS (SEE-DF), SÃO PAULO/SP, professor, 01/03/1983 a 28/11/2000, 22/12/2000 a 24/01/2001, 01/03/2002 a 24/12/2002, 08/03/2004 a 21/12/2004, 01/09/2005 a 01/10/2005, 02/05/2006 a 20/12/2006, 27/02/2008 a 30/03/2008, 31/03/2008 a 30/04/2008, 05/05/2008 a 31/05/2008, 05/06/2008 a 03/07/2008, 08/07/2008 a 10/07/2008, 15/08/2008 a 05/09/2008, 10/09/2008 a 18/12/2008, 26/03/2009 a 11/04/2009, 7.631 dias para aposentadoria; 243.168-8, TEREZINHA APARECIDA SADY BARBOSA, 00080-00212287/2020-82, INSS (SEE-DF), SÃO PAULO/SP, professor, 17/06/2009 a 24/06/2009, 02/09/2009 a 09/09/2009, 23/09/2009 a 25/09/2009, 06/10/2009 a 29/11/2009, 25/02/2010 a 20/12/2010, 03/05/2012 a 10/09/2012, 11/09/2012 a 20/12/2012, 25/02/2013 a 19/12/2013, 13/02/2014 a 24/07/2014, 03/09/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2008 a 28/12/2016, 17/04/2017 a 21/12/2017, 16/02/2018 a 28/02/2018, 2.051 dias para aposentadoria; 243.168-8, TEREZINHA APARECIDA SADY BARBOSA, 00080-00212287/2020-82, INSS (SEE-DF), SÃO PAULO/SP, professor, 14/03/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 30/04/2019, 361 dias para aposentadoria.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 155 dias para efeito de aposentadoria de JOÃO BOSCO NOGUEIRA, matrícula 206.962-8, processo nº 080.012873/2016, averbado conforme publicação no DODF nº 222, de 25/11/2016, página 69, referente ao(s) período(s) de 18/11/1996 a 21/04/1997.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.165 dias para efeito de aposentadoria de JOSIMARY RIBEIRO, matrícula 48.455-5, processo nº 00080-00208991/2020-31, averbado conforme publicação no DODF nº 146, de 01/08/1997, página 5869, referente ao(s) período(s) de 03/07/1989 a 09/09/1992.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 406, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve: CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA a servidora abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 42.155-3, VALDETE SOARES DOS SANTOS BRANDAO, 00020-00027532/2020-71, nos termos do artigo 4º, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/11/2016.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 407, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, publicada no DODF nº 174, de 12/09/2019, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 228.941-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, 6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 05/02/2021 a 04/02/2024, conforme processo nº 00080-00063879/2017-69.

AUTORIZAR a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora SILVANA MARIA DA COSTA MOREIRA DOCHNAL, matrícula nº 24.090-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 06/02/2021 a 05/02/2024, conforme processo nº 00080-00063276/2018-48.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 408, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve:

AUTORIZAR a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro à servidora ALINE COSTA ALMEIDA MARTINS, matrícula nº 208.106-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 01/03/2021, pelo prazo de até cinco anos, conforme processo nº 00080-00208032/2020-15.

AUTORIZAR a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro à servidora VIVIAN CARDOSO ASSIS, matrícula nº 231.306-5, ocupante do cargo de Analista de Gestão Educacional, a contar de 01/04/2021, pelo prazo de até cinco anos, conforme processo nº 00080-00221413/2020-90.

RETIFICAR nas Portarias de 03/12/2018, publicada no DODF nº 230, de 5/12/2018, página 27, o ato que autorizou Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro à servidora DANIELLA MARIA PINHEIRO WIRTH DE SOUZA, matrícula nº 200.849-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para ONDE SE LÊ: "no período de 11/02/2019 a 20/01/2021", LEIA-SE: "a contar de 11/02/2019, pelo prazo de até cinco anos", conforme processo nº 00080-00167420/2018-14.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 409, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela inciso XIII do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, e em consonância com §2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, resolve: HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho à servidora a CARLA GABRIELA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 29.655-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme processo nº 00080-00214311/2020-18.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 410, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-00170222/2018-38, SARAH AMARANTE GARCIA, 214.447-6.

IDALMO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, de acordo com o Ofício nº 044337/2020 – GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF de 11/12/2020 e Memorando nº 138/2020 – PMDF/DGP/DRS/SRS de 14/12/2020, resolve: TORNAR DEFINITIVA a permanência do CB QPPMC MARCIO MAICON DA SILVA CARDOSO – mat. 732.415-4, nas fileiras da Corporação, a contar de 17 de abril de 2014, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), em cumprimento à decisão judicial contida nos autos do Processo nº 0007965-18.2014.8.07.0018/TJDF. Ao Departamento de Gestão de Pessoal, para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição *sub judice*. Processo SEI nº (00020-00036973/2020-64). Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, de acordo com o Ofício nº 9792 – PROPE/PDGF de 04/10/2012, e Memorando nº 137/2020 – PMDF/DGP/DRS/SRS de 14/12/2020, resolve: TORNAR DEFINITIVA a permanência do 3º SGT QPPMC ADILIO PEREIRA LIMA– mat. 215.585-0, nas fileiras da Corporação, a contar de 22 de outubro de 2010, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 2010.01.1.030906-6/TJDF. Ao Departamento de Gestão de Pessoal, para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub judice. Processo SEI nº 00054-00130908/2020-18. Publique-se em BCG.

JULIAN ROCHA PONTES

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 831, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.002.396/2013, resolve: MANTER na condição de pensionista militar a senhora BRUNA DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO, matrícula nº 06399215, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiária do Cabo PM RAIMUNDO AZEVEDO PEREIRA, matrícula nº 13.94722, reformado com proventos integrais, falecido em 11 de junho de 2019, a contar de 15 de maio de 2020.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 834, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.000317/2001, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor THÁLISSON RODRIGUES DA PAIXÃO, matrícula nº 05596718, a contar de 03 de julho de 2016, data em que deixou de comprovar ser estudante universitário, em observância ao previsto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 3.765/60;

REVOGAR a Portaria DIPC nº 569 de 14 de março de 2013, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo ex - Soldado PM MACIEL PEREIRA DA PAIXÃO, Mat. nº 19.253/8, excluído da Corporação mediante a Portaria PMDF de 04 de janeiro de 2001, publicada no BCG nº 007, de 10 de janeiro de 2001, efetivada a contar de 12 de janeiro de 2001, na proporção de 4/4 (quatro quartos), para ÁGUIDA XAVIER DA PAIXÃO, Mat. nº 04248392, viúva, já adicionados 2/4 (dois quartos) referentes aos seus filhos menores GABRIEL XAVIER DA PAIXÃO e VICTOR HUGO XAVIER DA PAIXÃO, a contar de 03 de julho de 2016.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 837, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.001.316/1999, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor LEONARDO FATEL DE LIMA, matrícula nº 04248805, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do Subtenente PM VALDECIR CRUZ DE LIMA, matrícula nº 06.936/1, reformado na mesma graduação com proventos proporcionais ao seu tempo de serviço, excluído da Corporação através da Portaria PMDF de 08 de julho de 1999 e falecido em 16 de setembro de 2000, a contar de 12 de julho de 2020.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIAS DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOBM) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 85, da Lei nº 12.086, de 6 nov. 2009; combinado com o art. 7º, incisos III e XV do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, torna pública a incorporação no CBMDF para matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

1. DA INCORPORAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

1.1 Relação dos alunos incorporados na condição de Cadete BM, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11, a contar de 28 de dezembro de 2020, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
728002422	Paulo Antonio Pereira De Sousa	80	76	156	160º
728004906	Pedro Lima Moreira	80	76	156	161º
728000872	Lucas Fellipe Pachêco De Oliveira	80	76	156	162º
728021675	José Flávio Neto	82	74	156	164º
728007294	Milena Moreira Paiva Da Silva	79	77	156	165º
728024257	Hanna Lissa Ribeiro Miranda Quintanilha	80	76	156	166º
728013965	Ziraldo Dos Santos Júnior	83	73	156	167º
728003963	Thiago De Souza Mareco	81	75	156	168º
728000611	Nataly De Andrade Camelo Pereira	79	76,5	155,5	169º
728008591	David Rodrigues Maciel	81	74,5	155,5	170º
728001764	Tiago Gonçalves De Sousa	81	74,5	155,5	171º
728011954	Luana Arreguy Novais	79	76,5	155,5	172º
728001237	Késia Balduino Da Silva	79	76,5	155,5	173º
728024663	Milena Felipe Félix	79	76,5	155,5	174º
728002510	Raiana Rodrigues De Melo	79	76,5	155,5	175º
728016256	Pedro Henrique Cajazeira Fernandes	81	74,5	155,5	177º
728000632	Victor Ferreira Dias	83	72,5	155,5	178º
728003379	Paula Gripp De Melo	80	75,5	155,5	180º
728013924	Felipe Figueiredo Nepomuceno	80	75,5	155,5	181º
728006514	Thalles Martins Feitosa Cid	81	74,5	155,5	182º
728003765	Caio Cezar Abreu Da Rocha	82	73,5	155,5	183º
728026201	Raquel Oliveira Nascimento De Freitas	79	76,5	155,5	184º
728012289	Rony Junio Rodrigues Da Costa	81	74,5	155,5	185º

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Cadete BM) ou Aspirante a Oficial BM, efetivado no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

2.2 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Cadete BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

2.3 A Matrícula no respectivo curso será efetivada mediante ato do Diretor de Ensino do CBMDF.

2.4 Em consequência os incorporados no subitem 1.1 deverão se apresentar às 16h00 do dia 21 de dezembro de 2020, nas dependências da Academia de Bombeiros Militar "Cel Osmar Alves Pinheiro", situada no SAIS Quadra 4 Lote 5, Brasília-DF, para início das atividades referentes ao Curso de Formação de Oficiais Combatentes usando os seguintes trajes: FEMININO: Saia cor azul marinho na altura do joelho corte simples e sem detalhes, cinto preto, camisa social manga longa branca com tecido liso, gravata militar preta, meia calça cor da pele, sapato social preto fosco sem detalhes e cabelo preso com coque / MASCULINO: Terno na cor azul marinho, cinto preto, camisa social manga longa branca com tecido liso e sem detalhes, gravata vertical preta de corpo liso sem detalhes e sapato social preto sem detalhes com ponta arredondada, cadarço preto (estilo militar).

2.5 Os alunos incorporados na condição de Cadete BM, integrarão o Curso de Formação de Oficiais - CFO Turma "41".

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 85, da Lei nº 12.086, de 6 nov. 2009; combinado com o art. 7º, incisos III e XV do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, torna pública a incorporação no CBMDF para matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

1. DA INCORPORAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

1.1 Relação dos alunos incorporados na condição de Cadete BM, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11, a contar de 21 de dezembro de 2020, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
728000198	Andrews Messias Da Silva	82	75	157	131º
728022093	Mainara Santos De Oliveira	82	75	157	132º
728005437	André Henrique Pereira Fonseca	80	77	157	133º
728006668	Winstein Caldeira Martins	80	77	157	134º
728022523	Mardennia Tarsis Silva Alvarenga	81	76	157	135º
728001482	Diego De Sousa Alves	81	76	157	136º
728005228	Paula Amaral Guedes Batista	82	75	157	137º
728025221	Samuel De Castro Bernardes	82	75	157	138º
728001735	Heitor De Oliveira Vaz Curvo	79	78	157	140º
728000296	Matheus Do Vale Mendes	80	77	157	141º

728006270	Gabrielle Carvalho Silva	80	76,5	156,5	142º
728001592	Kirla Minchio Pignaton	81	75,5	156,5	143º
728001450	Jônatas Pinheiro De Oliveira	82	74,5	156,5	144º
728009637	Filipy Ferreira De Mesquita	80	76,5	156,5	145º
728011523	Saulo Ranieri De Miranda Cunha	82	74,5	156,5	147º
728000910	Samuel Vinicius Vieira Pala	80	76,5	156,5	149º
728005496	Leonardo Alexandre Souza Alves	81	75,5	156,5	150º
728005239	Victor Henrique Batista De Almeida Marques Ramalho	81	75,5	156,5	151º
728004330	Mateus Eduardo Santos Ribeiro	82	74,5	156,5	152º
728012209	Vinicius Guzman Pereira Carneiro	82	74,5	156,5	157º
728004718	Marcus Eduardo Sotero Araujo De Paiva Oliveira	80	76,5	156,5	158º
728004011	André Santos Trindade	80	76,5	156,5	159º

1.2 Relação de aluna incorporada na condição de Cadete BM, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11, a contar de 21 de dezembro de 2020, após realizar com aprovação fases pendentes, na seguinte ordem: inscrição, nome da candidata, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATA	NOTA OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
728000483	Helena De Lima Amaral	80	76,5	156,5	142º

1.3 Relação da aluna incorporada nos termos do item "2" da Portaria de 23 de Dezembro de 2019 (CFO) publicada no DODF nº 245, de 26 de dezembro de 2019 e do Processo SEI 00053-00113514/2019-81, na condição de Cadete BM, a contar de 21 de dezembro de 2020, na seguinte ordem: inscrição, nome da candidata, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATA	NOTA OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
728010139	Mariana Rodrigues Lopes e Silva Gewehr	84	74	158	107º

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Cadete BM) ou Aspirante a Oficial BM, efetivado no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

2.2 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Cadete BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

2.3 A Matrícula no respectivo curso será efetivada mediante ato do Diretor de Ensino do CBMDF.

2.4 Em consequência os incorporados nos subitens 1.1, 1.2 e 1.3 deverão se apresentar às 16h00 do dia 21 de dezembro de 2020, nas dependências da Academia de Bombeiros Militar "Cel Osmar Alves Pinheiro", situada no SAIS Quadra 4 Lote 5, Brasília-DF, para início das atividades referentes ao Curso de Formação de Oficiais Combatentes usando os seguintes trajes: FEMININO: Saia cor azul marinho na altura do joelho corte simples e sem detalhes, cinto preto, camisa social manga longa branca com tecido liso, gravata militar preta, meia calça cor da pele, sapato social preto fosco sem detalhes e cabelo preso com coque / MASCULINO: Terno na cor azul marinho, cinto preto, camisa social manga longa branca com tecido liso e sem detalhes, gravata vertical preta de corpo liso sem detalhes e sapato social preto sem detalhes com ponta arredondada, cadarço preto (estilo militar).

2.5 Os alunos incorporados na condição de Cadete BM, integrarão o Curso de Formação de Oficiais - CFO Turma "40".

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O. COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 85, da Lei nº 12.086, de 6 nov. 2009; combinado com o art. 7º, incisos III e XV do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, torna pública a incorporação no CBMDF para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares do Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

1. DA INCORPORAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) DO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS - QBMG-2.

1.1 Relação dos alunos incorporados na condição de Soldado BM de 2ª Classe, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11, a contar de 21 de dezembro de 2020, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
723001447	Guilherme Wagner De Souza Costa Neiva	65	205º
723004377	Hugo Raymondi Soares Carvalho	65	206º
723005250	Cristian Abílio Cunha De Andrade Madureira	65	208º
723004623	Joao Henrique Tomas Lemes	65	209º
723005578	Álex Júnio Silva Dos Santos	65	210º
723001754	Rafael Rafalovik Gomes Santana	65	212º
723007241	Jheifeson Borges Lima	65	213º
723004831	Igor De Melo Canedo	65	214º
723000129	Aline Venturelli Ferreira Antonio	65	217º
723001836	Adenilson Vieira De Sousa Silva	64	219º
723000547	Roberto Costa Pereira Filho	64	220º
723002467	Felipe Costa Queiroz	64	222º
723003731	Igor Silveira Dos Santos	64	223º
723007340	Tales Claudino Da Silva	64	225º
723005071	Adão José Spindola Filho	64	226º
723000939	Jean Karlo Da Silva Leite	64	227º
723006823	Ulisses Saraiva Alvim	64	228º
723002408	Victor Mattioli Corrêa	64	229º
723005248	Leilson Souza Da Silva	64	230º
723003150	Daniel Saraiva Canabrava	64	231º
723001270	Maxuel Da Silva Feliciano	64	232º
723000041	Mariana Barbosa Ribeiro Aires	64	233º
723006288	Rafael Lima Da Silveira	64	234º
723005434	Ramon Ferreira Lira	64	237º
723005704	Alana Morgana Cappelleso	64	238º

723005673	Guilherme Alves Da Costa	64	239º
723006518	Luigi Barreto Alexandre	64	240º
723004823	Felipe Antonio Gomes Calçado	64	241º
723007853	Daniel Rezende Markus	64	242º
723005597	Jose Dayam Gob Pacifico	64	243º
723007834	Yana Carolina De Souza Barbosa	64	249º
723007487	Pedro Henrique De Mendonça Sena	64	250º
723005404	Alan Augusto Dias Ledes	64	251º
723004843	Manoel Chaves De Medeiros Junior	63	254º
723002878	Diogo Alfrío Ribeiro Costa	63	255º
723007349	Erica Gonçalves Costa	63	256º
723000014	Alisson De Araújo Moreira	63	257º
723005007	Kelvin Flor Gonçalves	63	259º
723006631	Jaques Cirilo Dos Santos	63	260º
723000436	Diego Moreira Ximenes	63	261º
723005119	Gabriel Ferreira Lima	63	263º
723005366	Pollyana Lima Alves	63	264º
723006919	Eriberto Bezerra Oliveira	63	265º
723005976	Paulo Henrique Dias Magalhães	63	266º
723007108	Gustavo Henrique Da Costa Silva	63	267º
723007998	Carlos Alberto Lopes Júnior	63	268º
723007739	José Augusto Da Silva Cantanhêde Junior	63	270º
723007291	Ruan Cesar Lira Da Silva	63	272º
723001448	Gabriela Fonseca De Aguiar	63	273º
723002142	Suyanne Oliveira Da Silva	63	275º
723003340	Fabio Duarte Umpierre	63	277º
723006029	Ricardo Ferreira De Farias Souza	63	278º
723005468	Amanda Moreira Bastos Souto	63	279º
723000268	Wendell Bernardo Lopes	63	280º
723005171	Gabriel Elias Magalhães Fiore	63	281º
723005392	Rony Alves De Freitas	63	283º
723000098	Felipe De Oliveira Aragão	63	284º

1.2 Relação dos alunos incorporados, após o trânsito em julgado de processo judicial, na condição de Soldado BM de 2ª Classe, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11, a contar de 21 de dezembro de 2020, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso, classificação e número do processo judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
723001310	Marvy Egile Furtuna Cabral	63	262º	0743687-79.2017.8.07.0016
723007420	Madson Patrick Abitbol da Cruz	63	269º	0743666-97.2017.8.07.0016
723006604	Hebert Nunes Ferreira	63	281º	0740357-16.2017.8.07.0001

1.3 Relação da aluna incorporada sub judice na condição de Soldado BM de 2ª Classe, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11, a contar de 21 de dezembro de 2020, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso, classificação e número do processo judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	PROCESSO JUDICIAL
723001310	Giulia De Lemes Teixeira Silva	64	0707475-76.2019.8.07.0018

2. Deixa de ingressar a candidata Luciana Fernandes Pereira, inscrição nº 723004963, por está em usufruto de Licença Maternidade, conforme atestado médico entregue na Seção de Seleção e Ingresso quando da apresentação e entrega de documentos para matrícula no CFP QBMG-2, de forma que a referida candidata será incorporada após o término da supracitada Licença, conforme conveniência administrativa do CBMDF.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas – QBMG-2, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

3.2 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

3.3 A matrícula no respectivo curso será efetivada mediante ato do Diretor de Ensino do CBMDF.

3.4 Em consequência os incorporados nos subitens 1.1, 1.2 e 1.3, deverão se apresentar às 16h00 do dia 21 de dezembro de 2020, nas dependências da Academia de Bombeiros Militar "Cel Osmar Alves Pinheiro", situada no SAIS Quadra 4 Lote 5, Brasília-DF, para início das atividades referentes ao Curso de Formação de Praças usando os seguintes trajes: FEMININO: Saia cor preta na altura do joelho corte simples e sem detalhes, cinto preto, camisa social manga longa branca com tecido liso, meia calça cor da pele, sapato social preto fosco sem detalhes e cabelo preso com coque / MASCULINO: Calça social cor preta corte reto e sem detalhes, cinto preto, camisa social manga longa branca com tecido liso e sem detalhes e sapato social preto sem detalhes com ponta arredondada, cadaço preto (estilo militar).

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 85, da Lei nº 12.086, de 6 nov. 2009; combinado com o art. 7º, incisos III e XV do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, torna pública a incorporação no CBMDF para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares do Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal.

1. DA INCORPORAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) DO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL – QBMG-1.

1.1 Relação dos alunos incorporados na condição de Soldado BM de 2ª Classe, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11, a contar de 21 de dezembro de 2020, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
724000714	Wiliam Herculano Do Amaral Silva	66	739º
724005831	Karyne Fernandes De Souza Cruz	66	740º
724000808	Renan Leopoldo Baffi	66	741º
724005369	Bartholomeu Ferreira Da Cruz	66	742º
724000282	Matheus De Oliveira De Souza	66	744º
724010837	Luane De Sousa Dumont Mozer	66	745º
724000090	Loraine Tibursky	66	748º
724006240	Dougluel Vieira Rocha	66	749º
724001128	Jefferson Araujo Ferreira	66	750º
724010256	Janderson De Araujo Aquino	66	751º
724000492	Qesia Braz Dos Reis	66	752º
724000049	Twanny Edna Soares Duarte	66	753º
724009909	Arcam Lima Da Silva	66	754º
724006231	Francisco José Ferreira Mendes	66	755º
724004162	Bianca Duarte Da Silva Xavier	66	756º
724009044	Joel Oliveira Dos Santos Júnior	66	757º
724001618	Elias Ferreira Sabiá Júnior	66	758º
724014140	Joao Paulo Pontes Da Silva	66	759º
724006001	Caio Sergio Coelho Lima	66	760º
724042250	Victor Leão De Sousa Matos	66	761º
724000191	Ellen Patrícia Damasio Da Silva	66	762º

724020678	Pâmella Francielli Lopes Guimarães	66	763º
724002500	Thaís Mariano Moura	66	764º
724003276	Laisa Sousa Gomes	66	765º
724012454	Leonardo Aragão Fonseca	66	766º
724008792	Ivan Hamamoto Marques Da Silva	66	767º
724038567	Jaqueline Vieira De Brito	66	768º
724010187	Carlos Augusto Oliveira Da Silva	66	769º
724008644	Rayanne Mayara Marzagão Dourado	66	770º
724020553	Pedro Henrique Dos Santos	66	771º
724013244	Augusto Gratão Teixeira	66	772º
724025813	Guilherme Galvao Ferraz	66	773º
724012364	Natália Barros De Almeida	66	775º
724005847	Diego Martins De Lima	66	776º
724002876	William Vítor Batista Gonçalves Monteiro	66	780º
724013720	Paula Torres Melo	66	781º
724020463	Thalita Cabral Lima	66	782º
724012481	Lucas Ghabriel De Souza	66	783º
724003074	Thiago Araujo Regis	66	784º
724007439	Nadine Ghedini Ralha	66	785º
724013528	Lucas De Melo Manzi	66	786º
724016801	Larissa Rodrigues Coqueiro	66	788º
724001132	Lorena Soares Santos	66	789º
724010659	Ludmilla De Oliveira Acosta	66	790º
724042205	Juliana Lima Xavier	66	791º
724016026	Haya Assunção Nunes Albuquerque	66	792º
724001983	Igor Francesco Ferreira Da Silva	66	793º
724009042	Daniel Campos Ricchetti	66	794º
724043390	Bruno De Carvalho Martins Alves	66	795º
724016758	Adriano De Lima Barros	66	796º
724010629	Vitor Magno Andrade de Medeiros	66	797º
724030733	Victor Augusto Machado Farias	66	798º
724036292	Eliza Gabriela Adorno Sousa	66	799º
724018871	Alan Ribeiro Lutzer	66	800º
724005773	Beatriz Meira Matos	66	801º
724004887	Tábata Crystian Ferreira Frazão	66	802º
724002096	Heitor De Mello Barriolli Bicho	66	803º
724007833	Thaís Brandão Garcia	66	804º
724037230	Jussan Henrique Bacelar	66	806º
724001236	Maria Angela Fonseca Dantas	66	807º
724025063	Roberta Souza Piloni	66	808º
724016221	Stella Ferrari Alberto Lima	66	809º
724001906	Arthur Estevam De Lima Santos	66	810º
724020960	Julho Cesar Barbosa	66	811º
724008813	Daiane Cristina Agustini Shikasho	66	812º
724025549	Vítor Fernando Da Silveira E Silva	66	813º
724022776	Rafael Vieira Pimentel	66	814º
724009993	Raniere Rodrigues De Carvalho	66	815º
724028206	Nathálya Louise Macêdo Leal	66	816º
724003553	Lucas Silva De Castro	66	817º
724013997	Allan Luis Augusto Redes De Oliveira	66	818º
724034228	Marta Soares Porto Peixoto	66	819º
724019355	Edgard Meirelles De Souza	66	820º
724002607	Camila Mendes De Sousa	66	821º
724001262	Flávio Francisco Gomes Feitosa	66	822º
724005630	Rafael Farnese Dias	66	823º
724017058	Guilherme Rabelo Cabeceira	66	825º

724000963	Alexandre Espindola Viana	66	826°
724000267	Roberty Francy Alves Armonde	66	827°
724026666	Maísa Souto Bastos	66	828°
724037694	Arthur Aktemis Lacerda Alves	66	829°
724017735	Tiago Santana Lourenço	66	834°
724002370	Renato Santos Peçanha	66	835°
724002256	Marcos Paulo Maciel Bezerra Diniz	66	836°
724009672	Alexandre Freitas Cordeiro	66	837°
724013980	Carina Ingrid Sousa Cardial	65	838°
724000456	Hanna Hellen Fernandes Medeiros	65	839°
724007583	Daisy Martins Pereira	65	840°
724027549	Firmino Cardoso Pereira	65	841°
724000934	Nailine Do Nascimento Moura	65	842°
724000203	Elias De Araujo Macedo	65	843°
724008487	Renata Gomes Marques Pedrosa	65	845°
724006841	Raiana Ribeiro Braz	65	846°
724004566	Geovane Moreira Martins	65	847°
724008134	Leilane De Jesus Machado	65	848°
724010799	Paulo Augusto Baptista Dos Santos	65	849°
724019016	Luísa Kruchak Barros	65	850°
724027943	Debora Pereira Damasceno	65	852°
724007952	Verônica Rafaela Madalena De Carvalho	65	853°
724009136	Lucas Neves Brito Nogueira	65	854°
724014530	Mária Batista De Souza Freitas	65	855°
724018208	Marianna Mialski Ferreira Porto Garcia	65	856°
724015711	Gabriele Silva De Carvalho	65	858°
724014574	Evelin Campos Vieira	65	860°
724019417	Victor Queiroz Dos Reis Silva	65	861°
724003025	Daynison Vasconcelos Marques	65	862°
724033137	Samara Regina	65	863°
724009674	Nayany Ferreira Do Carmo	65	864°
724019120	Jéssica Dornelas Ribeiro De Oliveira	65	865°
724012298	Desiree Marques Pereira	65	866°
724003028	Mário César Paranaçu De Oliveira	65	867°
724012464	Pâmella Vieira Pereira	65	868°
724003625	Anyelle Martins Lemos Rebelo	65	869°
724000810	Arthur Costa Bezerra Erenha Duckur	65	870°
724013127	Gustavo Maia Batista	65	871°
724009326	Naiara Moreira Feitosa Oliveira	65	872°
724012647	Matheus Augusto Aguiar Ursulino	65	873°
724000347	Joao Kaio Dos Santos Freitas	65	874°
724011296	Nayara Barbosa Sampaio	65	875°
724002164	Ferdinando Furlani Netto	65	876°
724007063	Simone Meireles Duarte De Souza	65	877°
724000741	Déborah Roosevelt De Melo Bezerra	65	878°
724002317	Lucas Marques Ferni	65	879°
724025844	Tuane Dias	65	880°
724019609	João Carlos Saraiva Fontenele	65	881°
724017395	Tiago Wesley Nunes De Carvalho Amorim	65	882°
724006388	Eid Almada Alencar	65	883°
724001646	Larissa Ribeiro	65	885°
724001509	Thiago Dos Santos Melo Alves	65	886°
724016707	Pedro Henrique Lima Carlos	65	887°
724025624	Stéfani De Oliveira	65	888°
724005757	João Paulo Diniz De Souza	65	889°
724007078	Juliana Maria Amorim Andrade Ferreira	65	890°
724000745	Wagner De Souza Figueiredo Corrêa	65	891°
724005978	Juliane Telles Maracaípe	65	892°

724014785	Neila Nogueira Siqueira	65	894°
724000083	Hudson Lelis Bispo	65	895°
724014700	Emanuela Resende De Menezes Guimarães De Souza Maia	65	896°
724023655	Emile Alves Da Silva	65	897°
724015529	Rejane Lima Fontenele	65	898°
724000698	Thiago Rodrigues De Almeida	65	899°
724012696	Anderson Sales Mendes	65	900°
724006823	Andressa Cristina Cardoso Lopes	65	901°
724005946	Leonardo Pereira Da Silva	65	903°
724028681	Walysson Dama Araújo	65	906°
724026764	José Lindomar Neres Júnior	65	908°
724010274	Joanderson Felipe Soares Bento	65	909°
724003359	Natielle Loyane De Carvalho Rocha	65	910°
724022239	Layra Emily Rodrigues Dias	65	911°
724023254	Felipe De Alencastro Caldas Pereira	65	913°
724009055	Vinicius Cesar De Jesus	65	915°
724015842	Edson Rodrigo Gonzaga De Souza	65	916°
724011052	Luciene Pereira	65	917°
724000140	Wellber Silva De Oliveira	65	918°
724004988	Guilherme Fioco Dantas	65	919°
724004560	Érika Tayná De Souza Nascimento	65	920°
724011586	Mariana Pimentel Mascarenhas	65	921°
724000515	Ritchelly Diniz De Almeida	65	923°
724007467	Wilson Dasilar De Souza Moreira	65	924°
724030913	Debora Lo Sciuto	65	926°
724021791	Gabriel Drose Schwanz	65	927°
724011351	Camila Lôbo Dutra	65	928°
724004383	Ricardo Gonçalves Novaes	65	930°
724010524	Esdras Thiago Tomaz Martins	65	931°
724021347	Carolina Barros Ramalho	65	932°
724003050	Laura Garcia Dias	65	933°
724017970	Felipe Do Nascimento Martins	65	934°
724001964	Fernando Henrique Coelho	65	935°
724009585	Jesaias Nogueira Viana	65	936°
724018348	Jeannine De Oliveira Souza	65	938°
724016817	Diego Fernandes Apolinário	65	941°
724009551	Hiago Daniel Dos Santos	65	942°
724003128	Alexandre Henrique Da Matta Silva	65	943°
724006728	Claudia Emanuele Alves Pimentel Souza	65	944°
724002421	Daliane Medeiros De Menezes	65	945°
724001192	Pollana Roberta Alves Campos	65	946°
724009614	Quézia De Sousa Patrício	65	947°
724011525	Heitor Benício Do Nascimento Abreu	65	949°
724029529	Gabriel Costa De Oliveira	65	950°
724018819	André Del Negro Vasconcelos Freitas	65	951°
724022966	Leonardo Souza Alencar	65	953°
724002194	Leonardo De Queiros Souza	65	955°
724010376	Luisa Galindo Camara	65	957°
724005878	Renato Guibson Girardi	65	958°
724043424	Raphael Matos Gordilho	65	959°
724018476	Kayo Henrique Ferreira Abrantes	65	960°
724001125	Gabriel Holanda Martins Araujo	65	961°
724016517	Lucas Rufino De Campos	65	962°
724009225	Paulo Vinicius Paixão Alves	65	964°
724007650	Guilherme Alves Rebouças	65	965°

724014308	Juca Davi Sobral	65	966º
724022506	Gabriela Vitorino Dos Santos	65	969º
724001849	Larissa Vitorino Pinheiro	65	970º
724019413	Filipi Dester Guimarães Gobbo	65	971º
724024540	Hugo Fernando Soares Pedroso	65	972º
724007664	Rodrigo Simões De Carvalho Costa	65	973º
724000862	David Garcia De Oliveira Silva	65	976º
724009110	Thiago Silva Ferreira	65	978º
724045608	Bárbara Avena Rocha	65	982º
724042490	Matheus Moreira Da Silva Vieira	65	984º
724025059	Arthur Machado Moraes	65	985º
724002992	Luan Rafael Gonçalves Martins Dos Santos	64	986º
724020293	Rodrigo Willy Santos Costa	64	987º
724003802	Juliana De Souza Leite	64	988º
724002954	Diego Amaral Marra	64	989º
724007286	Luiz Roberto Santos Amorim Filho	64	990º
724002458	Gabriel Antoniolo Da Silva	64	991º
724016945	William De Oliveira Dias Junior	64	992º
724017354	Gabrielle Araruna Falcao	64	993º
724003055	Jhessica Tavares De Jesus	64	995º
724002230	Diego Henrique Da Silva Sousa	64	997º
724001477	Thais Castro E Silva Barbosa	64	998º
724005038	Willian Henrique Pereira Fontenele	64	999º
724026644	Elaine Carvalho Reis	64	1000º
724005855	Gustavo Cândido De Lima	64	1001º
724022173	Louise Di Francisco De Souza Rodrigues	64	1002º
724024065	Bruno Felipe Alves Albuquerque	64	1003º
724003678	Gabriela Ataides De Oliveira	64	1004º
724003821	Wanderson Lucas Barbosa De Souza	64	1005º
724006121	Lorrane De Souza Ribeiro	64	1006º
724000135	Danielle Mateus Corrêa	64	1007º
724006514	Lucas Godói Duarte	64	1008º
724020675	Yara Teixeira Vidal	64	1010º
724004262	Thalita Alves Macedo	64	1012º
724019006	Cristiane Souza Da Silva	64	1013º
724024323	Rozeany De Jesus Brito Santos	64	1014º
724042314	Raphael Do Carmo Farias	64	1015º
724045127	Pedro Henrique Tavares Lopes Da Silva	64	1017º
724012336	Jessica Lucena De Melo	64	1019º
724000969	Rodrigo Almeida Barros	64	1020º
724009114	Tayna Melo Silveira	64	1021º
724002166	Wespley Samury Fernandes Sousa	64	1022º
724000718	Camila Carneiro Roriz	64	1023º
724018551	Nathan Novais Da Silva	64	1024º
724000061	João Alfredo Barreto Ferreira	64	1025º
724031200	Guilherme Muniz Alves	64	1026º
724027830	Anderson Araujo Costa Bomfim	64	1027º

1.2 Relação da aluna incorporada na condição de Soldado BM de 2ª Classe, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11, a contar de 21 de dezembro de 2020, após realizar com aprovação fases pendentes, na seguinte ordem: inscrição, nome da candidata, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATA	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
724025738	Renata Célia Barcelos de Oliveira Perilo	64	1012º

1.3 Relação dos alunos incorporados, após o trânsito em julgado de processo judicial, na condição de Soldado BM de 2ª Classe, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11, a contar de 21 de dezembro de 2020, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso, classificação e número do processo judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
724004343	Cássio Alexander Martins Lopes	66	752º	0702174-85.2018.8.07.0018
724042635	Brenda Kellen De Almeida Oliveira	66	777º	0708623-93.2017.8.07.0018
724015396	Gláucia Regina De Oliveira Alvim	65	863º	0728679-56.2017.8.07.0016
724002391	Filipi Fabiano de Paulo Oliveira	65	898º	0701559-95.2018.8.07.0018
724002914	Nertan Jamil Campos Freitas	65	912º	0749020-69.2018.8.07.0016
724000872	Emerson Carlos Leite De Souza	65	975º	0710447-87.2017.8.07.0018
724015965	Felype Michael Pereira De Sousa	64	995º	0757281-23.2018.8.07.0016
724004864	Lígia Dos Anjos Souza	64	1007º	0714164-10.2017.8.07.0018
724000784	Anderson Pacheco Domingues	64	1023º	0710334-36.2017.8.07.0018

1.4 Relação do aluno incorporado sub judice na condição de Soldado BM de 2ª Classe, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11, a contar de 21 de dezembro de 2020, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso, classificação e número do processo judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	PROCESSO JUDICIAL
724025964	Deyverson Dheymes Santos Barbosa	65	0701164-06.2018.8.07.0018

2. Deixa de ingressar a candidata Clarice Bacelar Rezende, inscrição nº 724036676, por está em usufruto de Licença Maternidade, conforme atestado médico entregue na Seção de Seleção e Ingresso quando da apresentação e entrega de documentos para matrícula no CFP QBMG-1, de forma que a referida candidata será incorporada após o término da supracitada Licença, conforme conveniência administrativa do CBMDF.

3. Deixa de ingressar a candidata Laura Jeanine Colares Dias, inscrição nº 724009855, por está em usufruto de Licença Maternidade, conforme atestado médico entregue na Seção de Seleção e Ingresso quando da apresentação e entrega de documentos para matrícula no CFP QBMG-1, de forma que a referida candidata será incorporada após o término da supracitada Licença, conforme conveniência administrativa do CBMDF.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

4.2 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

4.3 A matrícula no respectivo curso será efetivada mediante ato do Diretor de Ensino do CBMDF.

4.4 Em consequência os incorporados nos subitens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 deverão se apresentar às 16h00 do dia 21 de dezembro de 2020, nas dependências da Academia de Bombeiros Militar "Cel Osmar Alves Pinheiro", situada no SAIS Quadra 4 Lote 5, Brasília-DF, para início das atividades referentes ao Curso de Formação de Praças usando os seguintes trajes: FEMININO: Saia cor preta na altura do joelho corte simples e sem detalhes, cinto preto, camisa social manga longa branca com tecido liso, meia calça cor da pele, sapato social preto fosco sem detalhes e cabelo preso com coque / MASCULINO: Calça social cor preta corte reto e sem detalhes, cinto preto, camisa social manga longa branca com tecido liso e sem detalhes e sapato social preto sem detalhes com ponta arredondada, cadarço preto (estilo militar).

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 85, da Lei nº 12.086, de 6 nov.

2009; combinado com o art. 7º, incisos III e XV do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, torna pública a incorporação no CBMDF para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar.

1. DA INCORPORAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR.

1.1 Relação dos alunos incorporados na condição de Aspirante a Oficial BM, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11, a contar de 21 de dezembro de 2020, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - PSICOLOGIA CLÍNICA	727002507	Bruna Ribeiro Bedritchuk	148,5	7º
ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	727002404	Daysyane Barros Cavalcante Silva	148,5	2º
ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - NUTRIÇÃO	727001774	Dárika Ribeiro Dourado	148,5	2º
ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - FISIOTERAPIA	727004177	Maikon Gleibysson Rodrigues Dos Santos	146,5	3º
ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - ENGENHARIA MECÂNICA	727010452	Daniel Ramos Fonseca	149,5	5º
ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - ENGENHARIA CIVIL	727000358	Carlos Eduardo Teixeira Neves	148,5	5º
ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - ENFERMAGEM	727002785	Tatiane Neves Vilela	149	7º
ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - ENFERMAGEM	727001802	Aline Menezes Pereira	148,5	8º
ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - ENFERMAGEM	727004437	Carla Dos Santos	148,5	9º
ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - ENFERMAGEM	727007251	Ingridi Pessoa Guedes Silva	148,5	10º
ASPIRANTE/CIRURGIÃO-DENTISTA - ENDODONTIA	727001374	Leticia De Andrade Zagatto	141,5	2º
ASPIRANTE/CIRURGIÃO-DENTISTA - ODONTOPEDIATRIA	727002018	Winnie Mandela Moraes Pimentel	151	3º
ASPIRANTE/MÉDICO - RADIOLOGIA	727006252	Adriana Sousa Freire	124	8º
ASPIRANTE/MÉDICO - CIRURGIA VASCULAR	727002732	Nathalia Araújo De Almeida	136	6º
ASPIRANTE/MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	727003888	Nickerson Da Silva Lemos	140,5	6º
ASPIRANTE/MÉDICO - GINECOLOGIA	727001186	Frederico Alves Ferreira	154	2º
ASPIRANTE/MÉDICO - GINECOLOGIA	727011307	Paula Mayumi Maeda	144,5	3º
ASPIRANTE/MÉDICO - PEDIATRIA	727007712	Ricardo Silva Filho	147,5	2º
ASPIRANTE/MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA	727001705	Matheus Alves Farah	132	3º
ASPIRANTE/MÉDICO - MEDICINA DO TRABALHO	727000530	Mônica Fontes Vieira	135	3º
ASPIRANTE/MÉDICO - MEDICINA DO TRABALHO	727010506	Mara Roberta Gonçalves Dos Santos Neves	134,5	4º

1.2 Relação da aluna incorporada na condição de Aspirante a Oficial BM, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11, a contar de 21 de dezembro de 2020, após realizar com aprovação fases pendentes, na seguinte ordem: inscrição, nome da candidata, nota final no concurso e classificação.

CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATA	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
ASPIRANTE/MÉDICO - PEDIATRIA	727002301	Carla Regina Silva Araujo Urrea	147,5	2º

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Aspirante a Oficial BM) ou Oficial BM, efetivado nos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

2.2 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Aspirante a Oficial BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

2.3 A Matrícula no respectivo curso será efetivada mediante ato do Diretor de Ensino do CBMDF.

2.4 Em consequência os incorporados nos subitens 1.1 e 1.2 deverão se apresentar às 16h00 do dia 21 de dezembro de 2020, nas dependências da Academia de Bombeiros Militar "Cel Osmar Alves Pinheiro", situada no SAIS Quadra 4 Lote 5, Brasília-DF, para início das atividades referentes ao Curso de Habilitação de Oficiais usando os seguintes trajes: FEMININO: Saia cor azul marinho na altura do joelho corte simples e sem detalhes, cinto preto, camisa social manga longa branca com tecido liso, gravata militar preta, meia calça cor da pele, sapato social preto fosco sem detalhes e cabelo preso com coque / MASCULINO: Terno na cor azul marinho, cinto preto, camisa social manga longa branca com tecido liso e sem detalhes, gravata vertical preta de corpo liso sem detalhes e sapato social preto sem detalhes com ponta arredondada, cadarço preto (estilo militar).

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER pensão civil a CLAUDETE APARECIDA GONÇALVES, companheira, JHONATHAN GONÇALVES FERNANDES, BRUNO MATEUS GONÇALVES FERNANDES e ANTONIO LUCAS GONÇALVES FERNANDES, filhos menores de 21 anos do ex-servidor ANTONIO FERNANDES FILHO, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGHR nº 23.736-1, SIAPE nº 1408196, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, incisos II e V, alínea "c", item 4, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, §§ 7º e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 28/11/2020. Processo SEI nº 00052-00022470/2020-43.

CONCEDER pensão civil a CLEIDE JOSÉ LUIZ DA CUNHA, cônjuge, e ANA LUÍZA LUIZ DA CUNHA, filha menor de 21 anos do ex-servidor GIVELSON CARLOS BATISTA DA CUNHA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 34.165-7, SIAPE nº 1409198, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, incisos II e V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, §§ 7º e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 22/11/2020. Processo SEI nº 00052-00022059/2020-78.

CONCEDER pensão civil a EVA PEREIRA DE SOUZA, cônjuge do ex-servidor MANOEL GOMES DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 6.437-8, SIAPE nº 1420409, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, §§ 7º e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 29/10/2020. Processo SEI nº 00052-00022203/2020-76.

CONCEDER pensão civil a JOANA ARMANDO SCHEIDEGGER, cônjuge do ex-servidor CARLOS ALBERTO SCHEIDEGGER, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 20.374-2, SIAPE nº 1407093, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, §§ 7º e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 14/11/2020. Processo SEI nº 00052-00021151/2020-11.

CONCEDER pensão civil a NAILDE CONSTÂNCIA BARBOSA RODRIGUES, cônjuge do ex-servidor MARTINHO RODRIGUES NETO, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 20.949-X, SIAPE nº 1416170, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, §§ 7º e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 19/11/2020. Processo SEI nº 00052-00021847/2020-47.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTOS

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado JAIRO DE AZEVEDO MATTOS FILHO, matrícula SIGRH nº 21.116-8, SIAPE nº 1407543, a partir de 1º de novembro de 2020. Processo nº 00052-00010766/2020-11.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado LUIZ CARLOS DOMINGUES, matrícula SIGRH nº 35.497-X, SIAPE nº 0660794, a partir de 1º de setembro de 2020. Processo nº 00052-00015225/2020-80.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 9580/2018, à pensionista MARIA DA LUZ MELO DE MENESES, matrícula SIGRH nº 35.920-3, SIAPE nº 4197640, a partir de 04 de outubro de 2020. Processo nº 00052-00018769/2020-01.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado PAULO CESAR DE SOUZA GIRÃO, matrícula SIGRH nº 27.541-7, SIAPE nº 1408717, a partir de 09 de julho de 2020. Processo nº 00052-00009774/2020-15.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado WALMIR JOSÉ GOMES, matrícula SIGRH nº 47.323-5, SIAPE nº 1410480, a partir de 24 de julho de 2020. Processo nº 00052-00013337/2020-04.

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2020
FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 381, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do Artigo 37 da Lei nº 3.824, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de concessão, processo. ROSEMARY ROCHA FERREIRA DA FONSECA, Analista em Atividades de Trânsito, 890-7, Pós-Graduação, 15%, 31/03/2010, 0055-013955/2010.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 382, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR ALEXANDRE HAMILTON CARMO COSTA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.048-0, para substituir FRANCISCA RENATA BARROSO ANTUNES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 182.421-X, gerente, símbolo CPC-08, da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga - GERTRAN II, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 09/12/2020 a 07/01/2021, por motivo de licença médica da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00060767/2020-22.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 383, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: TORNAR SEM EFEITO a INSTRUÇÃO Nº 363, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020, publicada no DODF nº 229, de 07/12/2020, pág. 32, que designou ELOISA TORRES DE SIQUEIRA SAMPAIO, Pedagoga, matrícula 251.180-0, para substituir MAGDA DE MELO BRANDÃO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 947-4, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Ação Educativa de Trânsito - GERAT, da Diretoria de Educação de Trânsito - DIREDOC, do DETRAN/DF, no período de 07/12 a 26/12/2020, em virtude de licença-médica da titular.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 384, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR MARIANA SALDANHA MOREIRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.467-7, para substituir FRANCK ALVES DA SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.139-8, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de

Programa Educativo de Trânsito - NUPET, da Gerência de Ação Educativa de Trânsito - GERAT, da Diretoria de Educação de Trânsito - DIREDOC, do DETRAN/DF, no período de 04/01 a 23/01/2021, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00069124/2020-44.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 385, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR CHRISTIAN RICHIELLI LIMA ROCHA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.225-9, para substituir SARAH FARIA DE ARAÚJO CANTUÁRIA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 182.401-5, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Documentação e Comunicação Administrativa - NUDOC, da Gerência de Documentação - GERDOC, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 21/12 a 24/12/2020, por motivo de recesso de Natal da titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00002109/2020-16.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 386, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR JEAN JORGE FERREIRA SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.469-3, para substituir VIVIANE PEREIRA LOPES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.357-9, Gerente, Símbolo CPC-08, Gerência de Orçamento e Finanças - GEROF, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, do DETRAN/DF, no período de 21/12 a 24/12/2020, por motivo de recesso do Natal da titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00006892/2020-97.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 387, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR VALDIR ANGELO DE GODOI JÚNIOR, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.364-6, para substituir ALINE RODRIGUES LIMA DE CASTRO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.341-2, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Análise de Defesa Prévia-NUDEP, da Gerência de Registro e Controle de Penalidade-GERPEN, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 04 a 13/01/2021, por motivo de férias da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00065164/2020-17.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 388, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR DARILENE RUFINA LOPES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.068-5, para substituir MIGUEL VIDEL DA SILVA FILHO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 199.225-2, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Campanha Educativa de Trânsito-NUCET, da Gerência de Ação Educativa de Trânsito-GERAT, da Diretoria de Educação de Trânsito-DIREDOC, do DETRAN/DF, no período de 04/01 a 24/01/2020, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00068161/2020-35.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 389, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR MOISÉS FERREIRA DIAS, Agente de Trânsito, matrícula 250.919-9, para substituir JOÃO PAULO DE SOUSA RODRIGUES, Agente de Trânsito, matrícula 251.044-8, Chefe, Símbolo CPC-04, do Serviço de Apoio Operacional Sul-SEAPO SUL, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul-COPOL SUL, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito-DIRPOL, do DETRAN/DF, nos dias 23/11 e 11/12/2020, por motivo de abono de ponto do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00002982/2020-17.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 390, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR ROGERIO CARDOSO NETTO, Agente de Trânsito, matrícula

250.495-2, para substituir BRUNO NUNES POLCHEIRA LEAL, Agente de Trânsito, matrícula 250.869-9, Chefe, Símbolo CPC-04, do do Serviço de Apoio Operacional Metropolitana - SEAPO METROPOLITANA, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana - COPOL METROPOLITANA, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 08/01 a 26/01/2021, por motivo de férias do titular, e no dia 28/01/2021, por motivo de abono de ponto do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00067125/2020-54.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 391, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR SANDRO MACHADO LEVI, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 196.253-1, para substituir JAIME PEREIRA DE FREITAS JÚNIOR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 250.717-X, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Expedição de Placa de Veículo - NUPLAV, da Gerência de Controle de Veículo - GERVEI, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 30/11 a 04/12/2020, por motivo de o titular substituir o Gerente da Gerência de Controle de Veículo - GERVEI do DETRAN/DF no mesmo período, e no período de 21/12 a 24/12 e no dia 28/12/2020, por motivo de abono de ponto do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00065600/2020-58.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 392, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO DE OLIVEIRA TIMOTEO, Agente de Trânsito, matrícula 66.989-X, para substituir SERGIO ALEXANDRE MARTINS DOLGHI, Agente de Trânsito, matrícula 1.489-3, Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade de Operação Aérea - UOPA, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 28/12 a 03/01/2021, por motivo de recesso de final de ano, nos termos do processo SEI: 00055-00067853/2020-66.

Art. 2º Designar ERON CHAVES OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250.609-2, para substituir SERGIO ALEXANDRE MARTINS DOLGHI, Agente de Trânsito, matrícula 1.489-3, Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade de Operação Aérea - UOPA, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 04 a 13/01/2021, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00067853/2020-66.

Art.3º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 393, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANO DE FREITAS SILVA, Agente de Trânsito, matrícula 65.719-0, para substituir ANDERSON SILVEIRA CALDAS, Agente de Trânsito, 1.396-X, Supervisor de Dia, Símbolo CPC-02, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - COPOL SUL, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, nos dias 08 a 10/12/2020 e de 12 a 17/12/2020, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00010752/2020-13.

Art. 2º Designar BRUNO DOS SANTOS BEZERRA, Agente de Trânsito, matrícula 67.284-X, para substituir ANDERSON SILVEIRA CALDAS, Agente de Trânsito, matrícula 1.396-X, Supervisor de Dia, Símbolo CPC-02, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - COPOL SUL, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no dia 11/12/2020, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00010752/2020-13.

Art. 3º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 394, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS ANTÔNIO CHAVES DOS SANTOS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.092-8, para substituir FRANCISCO DERICK SOUSA CARVALHO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.441-3, Chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Arquivo - NUARQ, da Gerência de Documentação - GERDOC, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, nos dias 18, 21, 22, 23 e 24/12/2020, por motivo de abono de ponto do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00068438/2020-20.

Art. 2º Designar EDSON DE CAMPOS JUNIOR, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.203-3, para substituir FRANCISCO DERICK SOUSA CARVALHO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.441-3, Chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de

Arquivo - NUARQ, da Gerência de Documentação - GERDOC, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 28 a 31/12/2020, por motivo de recesso de final de ano, nos termos do processo SEI: 00055-00068438/2020-20.

Art. 3º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 395, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR FERNANDO DOS SANTOS CUSTODIO SILVA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 199.257-0, para substituir JURANDIR MOREIRA DUARTE, Agente de Trânsito, matrícula 250.800-1, Chefe, Símbolo CPC-06, do Depósito de Veículo Apreendido Sul - DVA GAMA, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - COPOL SUL, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 04/01 a 13/01/2021, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00124727/2018-00.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ ALMEIDA DE ARAÚJO, matrícula nº 178.350-5, e RICARDO DEL GIUDICE ALCANTARA, matrícula nº 177.962-1, respectivamente como executor e suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2017 - SSPDF, relativo ao Processo SEI-GDF nº 04026-00014222/2020-14, (originário do Processo SEI nº 050.000.523/2016 - SSP/DF), firmado com a empresa NCT INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto aquisição de renovação de licenças UTM para solução de segurança de redes, composta por firewall e aquisição de renovação da atualização de solução de segurança de redes para proteção, monitoração e detecção de todos os tipos de ataques ao serviço de DNS; demais especificações conforme edital de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 23/2016 SSP/DF.

Art. 2º Aos Executor e ao Suplente designados nos artigos supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ ALMEIDA DE ARAÚJO, matrícula nº 178.350-5, e RICARDO DEL GIUDICE ALCANTARA, matrícula nº 177.962-1, respectivamente, como executor e suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2018-SSP/DF, relativo ao Processo SEI-GDF nº 04026-00014536/2020-17 (originário do Processo SEI nº 0050-000092/2016 - SSP/DF), firmado com a empresa OFFICE SERVICE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, que tem por objeto a aquisição de 02 (duas) impressoras laser monocromática (impressora, copiadora, scanner); grande porte; marca Kyocera modelo fs-6525mfp e 08 (oito) impressoras multifuncionais laser monocromática (A4); marca: Brother modelo mfc-l6902dw.

Art. 2º Ao Executor e ao Suplente designados nos artigos supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ANA PAULA ANDRADE PONTES, matrícula nº 224.087-4, para substituir MIRIAN FERREIRA ALLE SANCHEZ, matrícula nº 215.235-5, no cargo de Gerente de Licitação, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC 08, no período de 21/12/2020 a 24/12/2020, por motivo de recesso de final de ano da titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR SELMA DA CRUZ, matrícula nº 94.134-4, para substituir VALDIMAR INÁCIO DOS SANTOS, matrícula nº 94.038-0, no cargo de Chefe, do Núcleo Administrativo, do 4º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 14/01/2021 a 23/01/2021, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 47, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00015893/2019-21, resolve: EXONERAR, a pedido, DENIZE RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula nº 1.430.808-8, ocupante do cargo efetivo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 05/07/2017.

MARCELA MEIRA PASSAMANI

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 854, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR RAYLLA ALBUQUERQUE SILVA, matrícula nº 195.253-6, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Manutenção, da Gerência Administrativa, da Unidade de Interação de Saída Sistemática, da Coordenação de Interação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 19/08/2020.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 855, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei

Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR AILTON FRANCISCO DE ANDRADE, matrícula nº 172.540-8, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Segurança, da Unidade de Interação de Saída Sistemática, da Coordenação de Interação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/12/2020 a 08/12/2020 e na data de 10/12/2020, por motivo de licença médica e abono de ponto.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 856, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR CLÁUDIA MARINA PIRES, matrícula nº 247.074-8, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 10/12/2020.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 857, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ÉRIKA NUNES CUNHA DOS SANTOS, matrícula nº 238.076-5, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGRH nº 02802920, da Gerência de Segurança, da Unidade de Interação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Interação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 26/11/2020, por motivo de abono de ponto.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 858, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR HARRISANDRA ROSA ALVES SIQUEIRA PREDIGER, matrícula nº 245.125-5, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Socioeducativa, da Unidade de Interação de São Sebastião, da Coordenação de Interação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 05/12/2020 a 18/12/2020, por motivo de licença médica.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 859, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JOAO PAULO LOBO PAIVA, matrícula nº 238.538-4, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, código SIGRH nº 02802921, Símbolo CPC-06, da Gerência de Segurança, da Unidade de Interação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Interação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/11/2020 a 10/11/2020, por motivo de férias regulamentares.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 860, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo

art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR PAULA ANDREIA SOUZA ALVARENGA, matrícula nº 217.930-X, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 08/12/2020.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 861, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR RENATA HUGUENEY ROMERO, matrícula nº 195.339-7, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Guará, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 05/01/2021 a 22/01/2021, por motivo de férias regulamentares.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 862, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MARCIA KATHARINA VIEIRA MEIRA, matrícula nº 104.501-6, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Documentação, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Planaltina, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, pelo período de 21/12/2020 a 24/12/2020, por motivo de recesso de fim de ano.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 863, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR TALITA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 238.418-3, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 28/12/2020.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 864, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LUCIANA FRANCO DE CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 125.828-1, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Ouvidor, Símbolo CNE-06, da Ouvidoria, da Controladoria Setorial da Justiça, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 18/01/2021 a 01/02/2021, por motivo de férias regulamentares.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 865, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo

art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR SÔNIA MARTINS LACERDA, matrícula nº 158.380-8, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência da Unidade de Sobradinho, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 08/01/2020.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 866, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ANA CARLA SILVA SOARES CARVALHO, matrícula nº 104.580-6, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGRH nº 02803019, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 09/12/2020, por motivo de abono de ponto.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 867, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 113 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013 e, de acordo com o artigo 128, Parágrafo único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER o gozo de férias da servidora LILIAN BRANCO CAMPOS, matrícula nº 245.542-0, Assessora, da Diretoria de Implementação e Acompanhamento de Políticas em Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, marcadas para o período de 01/12/2020 a 11/12/2020, a contar de 02/12/2020, por necessidade de serviço, ficando assegurado o gozo posterior.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 868, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LORRAYNE BORGES CAMBRAIA, matrícula nº 241.926-2, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 13/01/2021 a 22/01/2021, por motivo de férias regulamentares.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 869, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JOÃO RAMÃO MACEDO SOARES, matrícula nº 243.509-8, ocupante do cargo de Coordenador, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CNE-05, da Unidade de Segurança Institucional, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 04/01/2021.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 439, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no *caput* do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 237.494-3 e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4, para atuar como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2020NE00416, emitida para AUTOLIMPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI, que tem por objeto a aquisição de material de consumo: LIMP GEL, ÁLCOOL EM GEL 70º INPM; PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO PELA ANVISA (ANVISA Nº 25351.207601/2020-44) REFIL COM 500 ML, constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00018797/2020-78.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 441, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 2º, inciso I, alínea "i" da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, e tendo em vista o disposto no artigo 30º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação especial do estágio probatório dos servidores conforme a seguir, por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, conceito, data de ingresso e homologação: 2380986, LUISA NEPOMUCENO PEREIRA LARA, ESOCIO - PSICÓLOGA, APROVADA, 07/08/2017, 15/12/2020; 2384620, RAYANE CARDOSO DOS SANTOS RIBEIRO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 30/10/2017, 15/12/2020; 2384736, SARAH BARROS DE LIMA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 01/11/17, 15/12/2020; 2384744, AMANDA DE OLIVEIRA AMADO BRITO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 03/11/17, 15/12/2020; 2384760, MARDOQUEU BRAZ DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO, 03/11/17, 15/12/2020; 2384779, YARA PRISCILLA BRANDÃO BLANCO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 03/11/17, 15/12/2020; 2384795, CAMILA FARIAS VIANA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 03/11/17, 15/12/2020; 2384809, PAULO RICARDO ALVES DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO, 03/11/17, 15/12/2020; 2384914, ADRIANE BARBOSA DE BRITO, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, APROVADA, 03/11/17, 15/12/2020; 2385007, LUCÉLIA DA CONCEIÇÃO SILVA, ESOCIO - PEDAGOGA, APROVADA, 03/11/17, 15/12/2020; 2385376, MATHEUS DE COSTA FARAGE FONSECA, ESOCIO - PSICÓLOGO, APROVADO, 06/11/17, 15/12/2020; 2385384, JOAO PAULO LOBO PAIVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO, 06/11/17, 15/12/2020; 2385422, ELLEN DE SOUZA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 06/11/17, 15/12/2020; 2385430, LUCAS QUEIROZ MOREIRA, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADO, 06/11/17, 15/12/2020; 2385449, TAYANE TORQUATO GARCIA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 06/11/17, 15/12/2020; 2385457, DIEGO DE SOUSA OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO, 06/11/17, 15/12/2020; 2385473, TATYANNE CARLOS OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 06/11/17, 15/12/2020; 2385503, RENATA CATARINO PEREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 06/11/17, 15/12/2020; 2385511, ALINE ARAUJO DE OLIVEIRA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 07/11/17, 15/12/2020; 2385538, MARIANA DE SOUSA MATOS, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, APROVADA, 06/11/17, 15/12/2020; 2385546, EVA ALVES DE MACEDO, ESOCIO - PEDAGOGA, APROVADA, 07/11/17, 15/12/2020; 2385554, BARBARA BERNARDES DO NASCIMENTO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 07/11/17, 15/12/2020; 2385562, ANA CLAUDIA PEREIRA AZEVEDO VEIGA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 07/11/17, 15/12/2020; 2385570, ALLANA DE OLIVEIRA SOUSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 07/11/17, 15/12/2020; 2385597, HELENA GODOY BRITO, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, APROVADA, 08/11/17, 15/12/2020; 2385600, WALBERTH TEIXEIRA DA SILVA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, APROVADO, 08/11/17, 15/12/2020; 2385619, WELLINGTON RODRIGUES BARBOSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO, 08/11/17, 15/12/2020; 2385627, MOZART MARIANO SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO, 08/11/17, 15/12/2020; 2385635, MARCO MIGUEL DE SOUSA FUERTES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO, 08/11/17, 15/12/2020; 2385643, LILIANE NOGUEIRA DE SOUSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 08/11/17, 15/12/2020; 2385686, JULIANA BONTEMPO FARIA, ESOCIO - PSICÓLOGA, APROVADA, 08/11/17, 15/12/2020; 2385716, REGINA A. O. LOPES DE VASCONCELOS, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 09/11/17, 15/12/2020; 2385953, THUANNE CAROLINI DE SOUZA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, APROVADA, 13/11/17, 15/12/2020; 2385996, GILMAR RAMOS BARBOSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO, 13/11/17, 15/12/2020; 2386054, ELAINE LIMA VIANA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 13/11/17, 15/12/2020; 2386259, ANDERSON FERNANDES DE MOURA, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADO, 14/11/17, 15/12/2020; 2386267, LEONARDO C. PEREIRA ROCHA JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO, 14/11/17, 15/12/2020; 2386283, BEATRIZ ALMEIDA RAMALHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 14/11/17, 15/12/2020; 2386313, ANA CAROLINA MEIRA GONÇALVES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 16/11/17, 15/12/2020; 2386380, DÉBORA RAQUEL NÓBREGA DE MEDEIROS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 17/11/2017, 15/12/2020; 2386402, PERLA BATISTA DE MOURA LIMA, AGENTE

SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 17/11/17, 15/12/2020; 2386410, MARINA MARIA VENTURA PEIXOTO, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 20/11/17, 15/12/2020; 2386453, BRUNO ARAUJO LUSTOSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO, 21/11/17, 15/12/2020; 2386488, LETICIA GONÇALVES PACHECO, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 22/11/17, 15/12/2020; 2386526, DIELY DE CASTRO SILVA, ESOCIO - CONTADOR, APROVADA, 22/11/17, 15/12/2020; 2386577, LEILIANE XAVIER ALVES, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 22/11/17, 15/12/2020; 2386585, RODRIGO MENDES DO AMARAL, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO, 24/11/17, 15/12/2020; 2386593, MARCOS VINICIUS NEVES DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO, 24/11/17, 15/12/2020; 2388111, SAULO ARMANDO DE OLIVEIRA, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADO, 20/12/17, 15/12/2020; 2388146, LOHANA MENDONÇA DE SOUZA, ESOCIO - PSICÓLOGA, APROVADA, 21/12/17, 15/12/2020; 2388278, DIEGO N. DA COSTA DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO, 22/12/17, 15/12/2020; 0238499X, NATALIA BARBOSA PEREIRA DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 01/11/17, 15/12/2020; 0238549X, WESLLA CABRAL DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 06/11/17, 15/12/2020; 0238552X, JULIA CURVINA AQUINO, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, APROVADA, 06/11/17, 15/12/2020; 0238809X, MAURICIO FERREIRA DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO, 20/12/17, 15/12/2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 442, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº127, de 09 de julho de 2019 e tendo em vista o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, aos servidores relacionados: Relação por nome, cargo, matrícula, título, percentual, data da concessão e número do processo: ALLAN RABELO DA SILVA, Agente Socioeducativo, 0247081-0, Pós-Graduação, 15%, 02/12/2020, 00400-00054166/2020-12; DIELY DE CASTRO SILVA, Especialista Socioeducativo, 0238652-6, Pós-Graduação, 15%, 23/11/2020, 00417-00007894/2017-13; MAIYUMI DE ARAUJO TAKAHASHI, Técnico Socioeducativo, 0244202-7, Pós-Graduação, 15%, 04/11/2020, 00400-00031458/2019-43; MARCELO AYALA DUARTE, Agente Socioeducativo, 0215902-3, Pós-Graduação, 15%, 20/11/2020, 0400-000699/2011; GUILHERME RABELO AIRES MARCIANO, Especialista Socioeducativo, 0241706-5, Pós-Graduação, 15%, 13/11/2020, 00417-00043320/2018-81; FRANCISCO POMPEU DA SILVA, Agente Socioeducativo, 0215779-9, Pós-Graduação, 15%, 26/11/2020, 0400-000924/2011; ELAINE RANIELLY DUARTE LOURENCO, Técnico Socioeducativo, 0241702-2, Pós-Graduação, 15%, 16/11/2020, 00417-00031855/2018-18; DANIEL CARLOS RODRIGUES DE ALARCÃO, Agente Socioeducativo, 0245104-2, Pós-Graduação, 15%, 20/11/2020, 00400-00001657/2020-61; LUIZA BEATRIZ DE GUSMÃO STAWIARSKI, Especialista Socioeducativo, 0244098-9, Pós-Graduação, 15%, 11/11/2020, 00400-00027308/2019-35; RONALDO LISBOA BATISTA, Agente Socioeducativo, 0220484-3, Pós-Graduação, 15%, 05/11/2020, 0417-000262/2013; SHEILA MARIA MARÇAL DA SILVA, Agente Socioeducativo, 0195892-5, Pós-Graduação, 15%, 17/11/2020, 0417-000765/2012; DANIEL AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA, Técnico Socioeducativo, 0245122-0, Pós-Graduação, 15%, 10/11/2020, 00400-00058482/2019-20; GUILHERME MICHELETTO DA CUNHA JUNIOR, Agente Socioeducativo, 0244903-X, Pós-Graduação, 15%, 23/11/2020, 00400-00049135/2019-14; IURE FERREIRA ARANTES, Agente Socioeducativo, 0245115-8, Pós-Graduação, 15%, 03/12/2020, 00400-00020098/2020-98; EDVI DE LIMA E SILVA HOERHAN, Agente Socioeducativo, 0172273-5, Pós-Graduação, 15%, 24/11/2020, 0400-000602/2010.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 443, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº127, de 09 de julho de 2019 e tendo em vista o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, o disposto no artigo 8º da Portaria-SEAP nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, RESOLVE: CONCEDER, Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do art. 22 da Lei nº 5.190/2013, ao servidor abaixo. Relação por nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de vigência e nº do processo: ROBSON HUGO DE CARVALHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 0174772-X, Pós-Graduação, 20%, 01/12/2020, 0480-000678/2010.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 444, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo

Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LIANE CORTES DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula nº 245.869-1, em substituição a IARA DE SOUSA LIMA, matrícula nº 171.901-2, para atuar como Executor Local Suplente, na Gerência de Semiliberdade do Guará, no Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2018 - SEJUS, celebrado com a VEGA Empresa de Serviços Gerais EIRELLI, objeto do Processo: 0410-00002497/2018- 15.

Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 127, de 14 de abril de 2015, publicada no DODF Nº 74, de 16/04/2015, página 67, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à LUDILEIA RODRIGUES RIOS, matrícula 01845985, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, referente ao período de 24/11/2009 a 22/03/2015 – prorrogado em 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 24/11/2009 a 22/11/2014...".

Na Ordem de Serviço Nº 32, de 11 de maio de 2020, publicada no DODF Nº 89, de 13/05/2020, página 18, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à LUDILEIA RODRIGUES RIOS, matrícula 01845985, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio, referente ao período de 23/03/2015 a 20/03/2020...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio, no período de 23/11/2014 a 21/11/2019...".

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: ADRIANO SANTOS SILVA, matrícula 0195296X, referente ao 2º quinquênio, no período de 09/09/2015 a 06/09/2020, conforme processo 0417-000297/2016; ALAN TELES DA SILVA, matrícula 01954148, referente ao 2º quinquênio, no período de 22/09/2015 a 19/09/2020, conforme processo 0417-001630/2015; ALESSANDRO SILVA, matrícula 01964666, referente ao 2º quinquênio, no período de 19/09/2015 a 16/09/2020, conforme processo 0417-000489/2016; ALEXANDRE GODOY CARNEIRO, matrícula 01971468, referente ao 2º quinquênio, no período de 03/10/2015 a 30/09/2020, conforme processo 0417-000288/2016; ALINE DE MENEZES PINTO, matrícula 01961128, referente ao 2º quinquênio, no período de 12/09/2015 a 09/09/2020, conforme processo 0417-000400/2017; ANA CAROLINA DA SILVA GOMES, matrícula 01950312, referente ao 2º quinquênio, no período de 07/09/2015 a 12/09/2020, prorrogado em 08 (oito) dias em virtude de 08 (oito) afastamentos, conforme processo 0417-000399/2017; ANDERSON MEDEIROS SARAIVA, matrícula 02404451, referente ao 2º quinquênio, no período de 14/09/2015 a 29/09/2020, prorrogado em 18 (dezoito) dias em virtude de 18 (dezoito) afastamentos, conforme processo 00400-00055307/2020-14; ANDRE AGUIAR NUNES DE LIMA, matrícula 01963147, referente ao 2º quinquênio, no período de 13/09/2015 a 25/09/2020, prorrogado em 15 (quinze) dias em virtude de 15 (quinze) afastamentos, conforme processo 0417-001637/2015; ANDRE DA SILVA DIAS, matrícula 01963228, referente ao 2º quinquênio, no período de 22/09/2015 a 19/09/2020, conforme processo 0417-002083/2015; ANGELO NEY LUSTOSA BORGES, matrícula 01955470, referente ao 2º quinquênio, no período de 14/09/2015 a 13/09/2020, prorrogado em 02 (dois) dias em virtude de 02 (dois) afastamentos, conforme processo 0417-001483/2016; ANTONIO CLAUDINO DOS SANTOS NETO, matrícula 01959662, referente ao 2º quinquênio, no período de 13/09/2015 a 10/09/2020, conforme processo 0417-000477/2016; ANTONIO GONCALO DA SILVA, matrícula 01031996, referente ao 7º quinquênio, no período de 20/09/2015 a 17/09/2020, conforme processo 0101-001953/1992; ANTONIO REGIS PAES, matrícula 01952307, referente ao 2º quinquênio, no período de 09/09/2015 a 06/09/2020, conforme processo 0417-001449/2015; ARTHUR RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 01964925, referente ao 2º quinquênio, no período de 22/09/2015 a 19/09/2020, conforme processo 0417-002086/2015; BRUNO BARBOSA LAGARES, matrícula 01970739, referente ao 2º quinquênio, no período de 03/10/2015 a 30/09/2020,

conforme processo 0417-000386/2017; CARINA NASCIMENTO FREITAS, matrícula 01970682, referente ao 2º quinquênio, no período de 03/10/2015 a 30/09/2020, conforme processo 0417-000389/2017; CARLOS GUSTAVO DA SILVA MONTEIRO, matrícula 01947494, referente ao 2º quinquênio, no período de 25/08/2015 a 22/09/2020, prorrogado em 31 (trinta e um) dias em virtude de 31 (trinta e um) afastamentos, conforme processo 0417-001524/2015; CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 0196965X, referente ao 2º quinquênio, no período de 26/09/2015 a 23/09/2020, conforme processo 0417-001874/2016; CAROLINA DE CARVALHO AMARAL, matrícula 01963163, referente ao 2º quinquênio, no período de 13/09/2015 a 10/09/2020, conforme processo 0417-001526/2015; CHARLLES GOMES ARAUJO, matrícula 01957694, referente ao 2º quinquênio, no período 14/09/2015 a 11/09/2020, conforme processo 0417-001840/2016; DANUTA DANTAS DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 01954024, referente ao 2º quinquênio, no período 22/09/2015 a 19/09/2020, conforme processo 0417-001728/2015; DAVI RAFAEL ALVES LOPES, matrícula 01963201, referente ao 2º quinquênio, no período 20/09/2015 a 17/09/2020, conforme processo 0417-001993/2015; DAYANE SILVA RODRIGUES, matrícula 01950592, referente ao 2º quinquênio, no período 08/09/2015 a 05/09/2020, conforme processo 0417-001544/2015; DIANA COSTA LEAL, matrícula 01945203, referente ao 2º quinquênio, no período de 25/08/2015 a 26/09/2020, prorrogado em 35 (trinta e cinco) dias em virtude de 05 (cinco) afastamentos e 01 (uma) falta injustificada, conforme processo 0417-001452/2015; DIEGO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 01971182, referente ao 2º quinquênio, no período 03/10/2015 a 30/09/2020, conforme processo 0417-000385/2017; EBER BONIFACIO DA SILVA, matrícula 0196321X, referente ao 2º quinquênio, no período 21/09/2015 a 20/09/2020, prorrogado em 02 (dois) dias em virtude de 02 (dois) afastamentos, conforme processo 0417-001527/2015; EDMILSON DA SILVA DURAO, matrícula 01031546, referente ao 7º quinquênio, no período 19/09/2015 a 16/09/2020, conforme processo 0101-000352/1993; EDNA CRISTINA MODESTO, matrícula 01031694, referente ao 7º quinquênio, no período 07/09/2015 a 04/09/2020, conforme processo 0101-001356/1992; ELISA BARRETO DE CASTRO, matrícula 01969560, referente ao 2º quinquênio, no período 22/09/2015 a 21/09/2020, prorrogado em 02 (dois) dias em virtude de 02 (dois) afastamentos, conforme processo 0417-001969/2015; ESTER DE ARAUJO CARNEIRO NEMETALA, matrícula 01966715, referente ao 2º quinquênio, no período 13/09/2015 a 10/09/2020, conforme processo 0417-000398/2017; EZEQUIEL NOGUEIRA BRAGA, matrícula 01947559, referente ao 2º quinquênio, no período 30/08/2015 a 02/09/2020, prorrogado em 06 (seis) dias em virtude de 06 (seis) afastamentos, conforme processo 0417-001446/2015; FARLE PEGO GUIMARAES, matrícula 01958747, referente ao 2º quinquênio, no período 16/09/2015 a 13/09/2020, conforme processo 0417-000718/2016; FELIPE RANDALL'S SILVA PEREIRA, matrícula 01960849, referente ao 2º quinquênio, no período 12/09/2015 a 09/09/2020, conforme processo 0417-001681/2015; FELIPE SANDE MAIA, matrícula 01956884, referente ao 2º quinquênio, no período 15/09/2015 a 12/09/2020, conforme processo 0417-000495/2016; FERNANDA FREITAS DE SOUZA, matrícula 0196335X, referente ao 2º quinquênio, no período 13/09/2015 a 10/09/2020, conforme processo 0417-001751/2015; FLAVIA OLIVEIRA COUTO, matrícula 01959689, referente ao 2º quinquênio, no período 19/09/2015 a 16/09/2020, conforme processo 0417-001525/2015; FLAVIANO OLIVEIRA MACEDO, matrícula 01969625, referente ao 2º quinquênio, no período 26/09/2015 a 23/09/2020, conforme processo 0417-002000/2016; FRANCILEIDE DE BRITO MENDONCA, matrícula 01963724, referente ao 2º quinquênio, no período 13/09/2015 a 10/09/2020, conforme processo 0417-000397/2017; FRANKLIN MARTINS SANTOS, matrícula 01970321, referente ao 2º quinquênio, no período 30/09/2015 a 27/09/2020, conforme processo 0417-001642/2015; GABRIEL DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 01963198, referente ao 2º quinquênio, no período 19/09/2015 a 16/09/2020, conforme processo 0417-001687/2015; GIULIANO ENRICO PONTES GUERCIO, matrícula 01968300, referente ao 2º quinquênio, no período 02/09/2015 a 18/09/2020, prorrogado em 19 (dezenove) dias em virtude de 19 (dezenove) afastamentos, conforme processo 0417-002098/2015; GLEIDSON VINICIUS SILVA COSTA, matrícula 01960407, referente ao 2º quinquênio, no período 12/09/2015 a 09/09/2020, conforme processo 0417-001604/2015; GUSTAVO ANUNCIACAO DE PAULA, matrícula 01958119, referente ao 2º quinquênio, no período 14/09/2015 a 11/09/2020, conforme processo 0417-001602/2015; HEITOR MARTINS GALIETTA DE MORAIS, matrícula 01958216, referente ao 2º quinquênio, no período 14/09/2015 a 11/09/2020, conforme processo 0417-001633/2015; HELEMEYLSO LINS DOS SANTOS, matrícula 01963139, referente ao 2º quinquênio, no período 13/09/2015 a 10/09/2020, conforme processo 0417-000282/2016; ICARO KUNTA KINTE SOUSA REZENDE, matrícula 0196982X, referente ao 2º quinquênio, no período 27/09/2015 a 24/09/2020, conforme processo 0417-001593/2015; ISLENE GOMES MATEUS CASTELO BRANCO, matrícula 01965565, referente ao 2º quinquênio, no período 20/09/2015 a 17/09/2020, conforme processo 0417-000250/2016; IVANA LUCIA TAVARES LIRA, matrícula 01964984, referente ao 2º quinquênio, no período 19/09/2015 a 16/09/2020, conforme processo 0417-001584/2015; JANI SANTOS DA SILVA, matrícula 01965573, referente ao 2º quinquênio, no período 20/09/2015 a 29/09/2020, prorrogado em 12 (doze) dias em virtude de 12 (doze) afastamentos, conforme processo 0417-001547/2015; JAQUELINE ABADIA FERREIRA DA SILVA, matrícula 01974238, referente ao 2º quinquênio, no período 17/10/2015 a 15/10/2020, prorrogado em 01 (um)

dia em virtude de 01 (um) afastamento, conforme processo 0417-002172/2016; JAYME SAVITE JUNIOR, matrícula 01950363, referente ao 2º quinquênio, no período 07/09/2015 a 19/09/2020, prorrogado em 15 (quinze) dias em virtude de 15 (quinze) afastamentos, conforme processo 0417-001586/2015; JEFFERSON LEITE ARAUJO, matrícula 01969005, referente ao 2º quinquênio, no período 20/09/2015 a 17/09/2020, conforme processo 0417-002081/2015; JESSICA ABRANTES CAMPOS, matrícula 01953044, referente ao 2º quinquênio, no período 09/09/2015 a 07/09/2020, prorrogado em 01 (um) dia em virtude de 01 (um) afastamento, conforme processo 0417-001530/2015; JOELSON BATISTA MENDES ALVES, matrícula 01963740, referente ao 2º quinquênio, no período 13/09/2015 a 10/09/2020, conforme processo 0417-001905/2015; JONIR RIBEIRO SANTANA, matrícula 01960652, referente ao 2º quinquênio, no período 12/09/2015 a 09/09/2020, conforme processo 0417-000395/2017; JOSE MARCOS DA SILVA LINO, matrícula 01959735, referente ao 2º quinquênio, no período 19/09/2015 a 16/09/2020, conforme processo 0417-001895/2015; JOSE RAIMUNDO SILVA SOUZA, matrícula 01941690, referente ao 2º quinquênio, no período 17/08/2015 a 13/09/2020, prorrogado em 30 (trinta) dias em virtude de 01 (uma) falta injustificada, conforme processo 0417-001578/2015; JULIAN DA SILVA RODRIGUES, matrícula 01963651, referente ao 2º quinquênio, no período 13/09/2015 a 10/09/2020, conforme processo 0417-000720/2016; JULIANA FERREIRA DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula 01952986, referente ao 2º quinquênio, no período 09/09/2015 a 11/09/2020, prorrogado em 05 (cinco) dias em virtude de 05 (cinco) afastamentos, conforme processo 0417-001457/2015; JULIANA GONÇALVES MAGALHÃES MARSIGLIO, matrícula 01950339, referente ao 2º quinquênio, no período 07/09/2015 a 13/09/2020, prorrogado em 09 (nove) dias em virtude de 09 (nove) afastamentos, conforme processo 0417-001531/2015; JULIANA RODRIGUES PEREIRA, matrícula 01953338, referente ao 2º quinquênio, no período 15/09/2015 a 12/09/2020, conforme processo 0417-001482/2015; JULIANO FERREIRA NEVES, matrícula 01959719, referente ao 2º quinquênio, no período 19/09/2015 a 16/09/2020, conforme processo 0417-001341/2016; JULIETA LUCIA COUTINHO, matrícula 01974319, referente ao 2º quinquênio, no período 17/10/2015 a 14/10/2020, conforme processo 0417-001890/2015; LAYS MARINA DE MAGALHÃES BRITO MARTINS, matrícula 01938118, referente ao 2º quinquênio, no período 08/08/2015 a 03/09/2020, prorrogado em 29 (vinte e nove) dias em virtude de 29 (vinte e nove) afastamentos, conforme processo 0417-001245/2015; LEANDRO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 01971891, referente ao 2º quinquênio, no período 03/10/2015 a 30/09/2020, conforme processo 0417-000411/2017; LEONARDO LEO PEREIRA, matrícula 01952579, referente ao 2º quinquênio, no período 09/09/2015 a 06/09/2020, conforme processo 0417-000394/2017; LIVIA MATOS DOS SANTOS, matrícula 01953532, referente ao 2º quinquênio, no período 12/09/2015 a 19/09/2020, prorrogado em 10 (dez) dias em virtude de 10 (dez) afastamentos, conforme processo 0417-001715/2015; LUANA DOMINGUES DALLAGO, matrícula 01962922, referente ao 2º quinquênio, no período 12/09/2015 a 09/09/2020, conforme processo 0417-002180/2016; LUARA PRESOTTI GUIMARAES CARVALHO, matrícula 01952595, referente ao 2º quinquênio, no período 13/09/2015 a 10/09/2020, conforme processo 0417-001534/2015; LUCAS DE ALMEIDA VASCONCELOS, matrícula 01971824, referente ao 2º quinquênio, no período 03/10/2015 a 30/09/2020, conforme processo 0417-001467/2016; LUCIANA DIAS DE OLIVEIRA RAUZIS, matrícula 01946013, referente ao 2º quinquênio, no período 24/08/2015 a 16/09/2020, prorrogado em 26 (vinte e seis) dias em virtude de 26 (vinte e seis) afastamentos, conforme processo 0417-001335/2015; LUCIANA LOPES DE LUCENA, matrícula 01951750, referente ao 2º quinquênio, no período 13/09/2015 a 10/09/2020, conforme processo 0417-001461/2015; LUCIO PORTELA DA COSTA, matrícula 01965026, referente ao 2º quinquênio, no período 19/09/2015 a 16/09/2020, conforme processo 0417-001716/2015; MANUELLA RODRIGUES EWERTON SANTOS, matrícula 01954075, referente ao 2º quinquênio, no período 22/09/2015 a 19/09/2020, conforme processo 0417-001669/2015; MARCELLA BARBOSA ESTRELLA DIAS, matrícula 01955748, referente ao 2º quinquênio, no período 14/09/2015 a 11/09/2020, conforme processo 0417-001745/2015; MARCELLO DE CASTRO VIANA, matrícula 01951688, referente ao 2º quinquênio, no período 09/09/2015 a 06/09/2020, conforme processo 0417-001540/2015; MARCIO ANTONIO DE MENDONÇA, matrícula 01032232, referente ao 7º quinquênio, no período 27/09/2015 a 24/09/2020, conforme processo 0101-002338/1992; MARCOS VITAL MOREIRA DORNELAS, matrícula 01960776, referente ao 2º quinquênio, no período 12/09/2015 a 17/09/2020, prorrogado em 08 (oito) dias em virtude de 08 (oito) afastamentos, conforme processo 0417-001672/2015; MARDEN FERREIRA DE LIMA, matrícula 01965077, referente ao 2º quinquênio, no período 21/09/2015 a 28/09/2020, prorrogado em 10 (dez) dias em virtude de 10 (dez) afastamentos, conforme processo 0417-001984/2015; MARIA DA CONCEICAO PAULA, matrícula 0195265X, referente ao 2º quinquênio, no período 09/09/2015 a 06/09/2020, conforme processo 0417-001460/2015; MARIANA SILVA VASCONCELOS, matrícula 01965441, referente ao 2º quinquênio, no período 09/09/2015 a 06/09/2020, conforme processo 0417-000258/2016; MARY LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 0196559X, referente ao 2º quinquênio, no período 20/09/2015 a 17/09/2020, conforme processo 0417-001456/2015; MAURICIO JOSE GOMES LEITAO, matrícula 01963333, referente ao 2º quinquênio, no período 13/09/2015 a 10/09/2020, conforme processo 0417-001713/2015; MAVROS

VIEIRA SOARES, matrícula 01963627, referente ao 2º quinquênio, no período 13/09/2015 a 24/09/2020, prorrogado em 14 (quatorze) dias em virtude de 14 (quatorze) afastamentos, conforme processo 0417-001591/2015; MICHELY EVANGELISTA LEITE, matrícula 01958992, referente ao 2º quinquênio, no período 16/09/2015 a 13/09/2020, conforme processo 0417-001529/2015; MIRIAM ALVES DE ALMEIDA, matrícula 01948148, referente ao 2º quinquênio, no período 01/09/2015 a 28/09/2020, prorrogado em 30 (trinta) dias em virtude de 30 (trinta) afastamentos, conforme processo 0417-001445/2015; MONICA CRISTINA SALES DE BARROS, matrícula 01956981, referente ao 2º quinquênio, no período 15/09/2015 a 25/09/2020, prorrogado em 13 (treze) dias em virtude de 13 (treze) afastamentos, conforme processo 0417-000393/2017; MONICA DANIELE MACIEL FERREIRA, matrícula 01963767, referente ao 2º quinquênio, no período 26/09/2015 a 23/09/2020, conforme processo 0417-001583/2015; NATHALIA MARQUES RIBEIRO, matrícula 01955888, referente ao 2º quinquênio, no período 15/09/2015 a 25/09/2020, prorrogado em 13 (treze) dias em virtude de 13 (treze) afastamentos, conforme processo 0417-000301/2016; NAYARA MAGALHAES DOS SANTOS, matrícula 01954156, referente ao 2º quinquênio, no período 19/09/2015 a 21/09/2020, prorrogado em 05 (cinco) dias em virtude de 05 (cinco) afastamentos, conforme processo 0417-001480/2015; PALMERON RIBEIRO DE QUEIROZ, matrícula 01963759, referente ao 2º quinquênio, no período 26/09/2015 a 23/09/2020, conforme processo 0417-002073/2015; PAULO HENRIQUE DO Couto FIGUEIREDO, matrícula 01955926, referente ao 2º quinquênio, no período 16/09/2015 a 13/09/2020, conforme processo 0417-000475/2016; PAULO THOMAS SIQUEIRA SILVA, matrícula 01725351, referente ao 1º quinquênio, no período 24/10/2008 a 15/09/2020, prorrogado em 2.520 (dois mil quinhentos e vinte) dias em virtude de 84 (oitenta e quatro) faltas injustificadas, conforme processo 00400-00047671/2020-19; PERIVAN RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula 01963546, referente ao 2º quinquênio, no período 13/09/2015 a 10/09/2020, conforme processo 0417-001627/2015; PLINIO BARRETO FROTA, matrícula 01963708, referente ao 2º quinquênio, no período 13/09/2015 a 10/09/2020, conforme processo 0417-000391/2017; PRISCILLA SALLES ROCHA DA SILVA, matrícula 01952102, referente ao 2º quinquênio, no período 09/09/2015 a 06/09/2020, conforme processo 0417-001693/2015; RAFAEL CARDOSO LANDUYT, matrícula 01963910, referente ao 2º quinquênio, no período 19/09/2015 a 16/09/2020, conforme processo 0417-002177/2016; RAFAEL JOSE DA SILVA NETO, matrícula 01957074, referente ao 2º quinquênio, no período 15/09/2015 a 12/09/2020, conforme processo 0417-001898/2015; RAFAELA NUNES DOS SANTOS, matrícula 01945076, referente ao 2º quinquênio, no período 18/08/2015 a 16/09/2020, prorrogado em 32 (trinta e dois) dias em virtude de 02 (dois) afastamentos e 01 (uma) falta injustificada, conforme processo 0417-001443/2015; RAPHAEL RODRIGUES MODESTO, matrícula 01969927, referente ao 2º quinquênio, no período 23/09/2015 a 20/09/2020, conforme processo 0417-000476/2016; RAYLLA ALBUQUERQUE SILVA, matrícula 01952536, referente ao 2º quinquênio, no período 08/09/2015 a 15/09/2020, prorrogado em 10 (dez) dias em virtude de 10 (dez) afastamentos, conforme processo 0417-001545/2015; RICARDO PEREIRA DE MACEDO, matrícula 01963325, referente ao 2º quinquênio, no período 13/09/2015 a 10/09/2020, conforme processo 0417-001597/2015; RICARDO PEREIRA QUEIROGA, matrícula 01957457, referente ao 2º quinquênio, no período 14/09/2015 a 11/09/2020, conforme processo 0417-001743/2015; ROBERTO CESAR VIEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 01960881, referente ao 2º quinquênio, no período 12/09/2015 a 09/09/2020, conforme processo 0417-001539/2015; ROGES RIBEIRO DA SILVA, matrícula 01968971, referente ao 2º quinquênio, no período 13/09/2015 a 10/09/2020, conforme processo 0417-001535/2015; RONALDO PEREIRA FERNANDES, matrícula 01963503, referente ao 2º quinquênio, no período 13/09/2015 a 10/09/2020, conforme processo 0417-001406/2016; RONY FERREIRA BRAGA JUNIOR, matrícula 01969706, referente ao 2º quinquênio, no período 30/09/2015 a 27/09/2020, conforme processo 0417-001628/2015; ROSIMERE FERRAZ FERNANDES, matrícula 01963376, referente ao 2º quinquênio, no período 13/09/2015 a 17/09/2020, prorrogado em 07 (sete) dias em virtude de 07 (sete) afastamentos, conforme processo 0417-000504/2016; ROSINALDO AGUIAR DA CUNHA, matrícula 01958437, referente ao 2º quinquênio, no período 15/09/2015 a 12/09/2020, conforme processo 0417-000390/2017; SABRINA REZENDE TORRES, matrícula 01960431, referente ao 2º quinquênio, no período 12/09/2015 a 09/09/2020, conforme processo 0417-001970/2015; SALOMAO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 01955845, referente ao 2º quinquênio, no período 14/09/2015 a 21/09/2020, prorrogado em 10 (dez) dias em virtude de 10 (dez) afastamentos, conforme processo 417-000279/2016; SAMARA ALVES DE ANDRADE, matrícula 01953362, referente ao 2º quinquênio, no período 14/09/2015 a 24/10/2020, prorrogado em 43 (quarenta e três) dias em virtude de 43 (quarenta e três) afastamentos, conforme processo 0417-001477/2015; SARAH MARESSA DA SILVA CRISOSTOMO TAVARES, matrícula 01942735, referente ao 2º quinquênio, no período 12/08/2015 a 22/09/2020, prorrogado em 44 (quarenta e quatro) dias em virtude de 44 (quarenta e quatro) afastamentos, conforme processo 0417-001317/2015; SEDRAC RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 0195301X, referente ao 2º quinquênio, no período 09/09/2015 a 09/09/2020, prorrogado em 03 (três) dias em virtude de 03 (três) afastamentos, conforme processo 0417-001589/2015; SERGIO RODRIGUES PIRES, matrícula 01970305, referente ao 2º quinquênio, no período 30/09/2015 a 27/09/2020, conforme processo 0417-000712/2016; SIMONE CARVALHO JARDIM OLIVEIRA, matrícula

01032771, referente ao 7º quinquênio, no período 17/11/2015 a 14/11/2020, conforme processo 0101-000528/1992; SOCORRO DE LIMA MOREIRA, matrícula 01964291, referente ao 2º quinquênio, no período 19/09/2015 a 16/09/2020, conforme processo 0417-001483/2015; SONIA DE ABREU FARBER, matrícula 01043668, referente ao 3º quinquênio, no período 03/10/2015 a 30/09/2020, conforme processo 0417-000302/2013; SUELEN RODRIGUES DA SILVA MATIAS, matrícula 01972162, referente ao 2º quinquênio, no período 30/09/2015 a 29/09/2020, prorrogado em 02 (dois) dias em virtude de 02 (dois) afastamentos, conforme processo 0417-001598/2015; TAIS RODRIGUES DE ANDRADE BRASIL, matrícula 01952129, referente ao 2º quinquênio, no período 07/09/2015 a 04/09/2020, conforme processo 0417-001634/2015; TULIO ELIAS SOARES DOROTEU, matrícula 01942980, referente ao 2º quinquênio, no período 12/08/2015 a 21/09/2020, prorrogado em 43 (quarenta e três) dias em virtude de 43 (quarenta e três) afastamentos, conforme processo 0417-001321/2015; VANESSA MARTINS DA SILVA, matrícula 0195248X, referente ao 2º quinquênio, no período 31/08/2015 a 15/09/2020, prorrogado em 18 (dezoito) dias em virtude de 18 (dezoito) afastamentos, conforme processo 0417-002071/2015; VANESSA SANTOS PIRES LIMA, matrícula 01031155, referente ao 7º quinquênio, no período 15/09/2015 a 12/09/2020, conforme processo 0101-000158/1993; WELLINGTON MARCOS RIBEIRO DA SILVA, matrícula 01968394, referente ao 2º quinquênio, no período 20/09/2015 a 17/09/2020, conforme processo 0417-001581/2015; WESLEY CHARLES FERNANDES DE SOUSA, matrícula 01950355, referente ao 2º quinquênio, no período 09/09/2015 a 06/09/2020, conforme processo 0417-001917/2015.

DANUTA DANTAS DE OLIVEIRA MARTINS

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 42, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO DO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO PEDRO RODRIGUES LEITE, matrícula nº 274.456-2, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor no Processo SEI-GDF Nº 00056-00001701/2020-72, referente a aquisição de certificado digital ICP-Brasil do tipo A1, com garantia técnica e validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão, para Notas fiscais eletrônicas (NF-e), emitido por uma AC – Autoridade Certificadora credenciada junto à ICP-Brasil, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 88, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II e IV do art. 2º da Portaria nº 62 - DF LEGAL, de 16 de setembro de 2020, c/c o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JANSLER PINHEIRO DE ARAGÃO, matrícula 40.627-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir ARY FAUSTO FERREIRA GALDINO, matrícula 40.813-1, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Planejamento da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 19.11.2020 a 17.01.2021, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR JOSE AIRTON LIRA, matrícula 41.332-1, Coordenador, para substituir MARCELLO SAYEGH, matrícula 45.128-2, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 04.01.2021 a 13.01.2021, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR LUCIANO SILVESTRE DA SILVA, matrícula 276.206-4, Diretor, para substituir TÂNIA DE ÁVILA, matrícula 277.705-3, Subsecretária, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 21.12.2020 a 24.12.2020, por motivo de recesso do titular.

DESIGNAR RENILDA MARIA DA SILVA, matrícula 175.583-8, Gerente, para substituir ROSELAINÉ ALVES VALLADÃO, matrícula 262.500-8, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 28.12.2020 a 31.12.2020, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR RACHEL MENDONÇA DE BRITO, matrícula 174.422-4, Assessor, para substituir RENILDA MARIA DA SILVA, matrícula 175.583-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Cadastro e Evolução Funcional, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nos períodos de 17.12.2020 a 18.12.2020 e 21.12.2020 a 23.12.2020, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR RACHEL MENDONÇA DE BRITO, matrícula 174.422-4, Assessor, para substituir TÂNIA APARECIDA SILVA, matrícula 275.639-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no dia 24.12.2020, por motivo de recesso do titular.

DESIGNAR RACHEL MENDONÇA DE BRITO, matrícula 174.422-4, Assessor, para substituir CLEIDE SUELI ALVES, matrícula 270.175-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Concessão de Benefícios, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 28.12.2020 a 31.12.2020, por motivo de abono do titular.

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2020, por imperiosa necessidade do serviço com base no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, de WELLINGTON JOSE DE SANTANA, matrícula 91.656-0, referente ao período de 04.05.2020 a 13.05.2020, Processo SEIGDF nº 04017-00006190/2020-84. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 28.06.2021 a 07.07.2021.

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2020, por imperiosa necessidade do serviço com base no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, de ERNESTA DE OLIVEIRA ALCANTARA, matrícula 42.713-6, referente ao período de 16.11.2020 a 25.11.2020, Processo SEIGDF nº 04017-00013344/2019-51. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 01.03.2021 a 10.03.2021.

VALTERSON DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05/10/2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar, LAURA ALICE DE SOUSA NOGUEIRA, matrícula 276.745-7 e SIMONE SILVA BARROS, matrícula 274.102-4, para a função de EXECUTORAS LOCAIS, TITULAR E SUPLENTE RESPECTIVAMENTE, do Núcleo das Unidades Móveis, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contrato – (51739420), do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2020, firmado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DF, e a empresa AZTER SOLUÇÕES LTDA, cujo objeto é preparo, fornecimento, transporte e distribuição de refeições prontas, para o atendimento das necessidades da Unidade de Acolhimento Institucional CASA ABRIGO, dos Núcleos de Atendimento às Famílias e aos Autores de Violência Doméstica – NAFVD, Centros Especializados de Atendimento às Mulheres - CEAM, Unidades Móveis e Unidade de Empreendedorismo Feminino (Emprende mais Mulher), consoante especificam o Edital de Pregão Eletrônico SRP no 02/2020-SEDES (37846331) e Processo no 00040-00015976/2019-56. Em caso de ausência ou impedimento legal os servidores serão substituídos pela Chefia Imediata.

Art. 2º As servidoras relacionadas deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; artigos. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93 c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598/2010 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN MOURA DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 6 (seis) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor DANIEL SARTORE BUSO, matrícula 187.050-5, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Padrão BA12, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00005765/2020-37.

ROSSI DA SILVA ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 214, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020 (*)

Institui a Comissão Aldir Blanc, comissão de seleção no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para avaliação das propostas do Edital de Chamamento Público "Aldir Blanc Gran Circular".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Aldir Blanc, comissão de seleção no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, referente ao processo 00150-00006239/2020-12.

Art. 2º Compete à Comissão a avaliação das propostas do Edital de Chamamento Público "Aldir Blanc Gran Circular", que selecionará agentes culturais (personalidades, grupos ou entidades) e de iniciativas culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal.

Art. 3º A Comissão Aldir Blanc será composta pelos seguintes integrantes:

- I - AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 240.573-3;
- II - ALDENISE MELO DA SILVA, matrícula nº 242.603-X;
- III - ALINE FERRARI DE MIRANDA FREITAS, matrícula nº 244.358-9;
- IV - ANDRÉIA MARTINELE DA SILVA, matrícula nº 241.498-8;
- V - ARTANI GRANGEIRO DA SILVA PEDROZA, matrícula nº 174.925-0;
- VI - BIANCA DA SILVA ALVES, matrícula nº 244.581-6;
- VII - CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRITO JÚNIOR, matrícula nº 243.481-4;
- VIII - MARIA CRISTINA DE CARVALHO, matrícula nº 97.733-0;
- IX - ELIZABETH FERNANDES, matrícula nº 245.379-7;
- X - FABRÍCIO NASCIMENTO CARRIJO, matrícula nº 241.304-3;
- XI - FELIPE RAMON MORO RODRIGUEZ, matrícula nº 246.895-6;
- XII - FERNANDA RAFAELLA LOPES E SILVA, matrícula nº 245.741-5;
- XIII - FERNANDO OURIQUE DE VASCONCELOS JÚNIOR, matrícula nº 158.449-9;
- XIV - GERSON DE CASTRO SILVA, matrícula nº 1.650.642-1;
- XV - HENRIQUE SANTOS DUMONT, matrícula nº 241.689-1;
- XVI - HERNANI SOUZA SANTOS, matrícula nº 1.650.423-8;
- XVII - JOÃO ARTHUR DE ALMEIDA PINHEIRO, matrícula nº 244.324-4;
- XVIII - KAMILA VICENZI DE ANDRADE, matrícula nº 240.513-X;
- XIX - LARISSA NATÁLIA FERREIRA DE MATTOS, matrícula nº 241.604-2;
- XX - LETÍCIA GRAZIELA LIMA DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula nº 245.865-9;
- XXI - LILIAN ARAÚJO DE CARVALHO LOBATO, matrícula nº 244.296-5;
- XXII - LUCIANA LOURENÇO ARRAES, matrícula nº 241.721-9;
- XXIII - LUCIANE SILVEIRA KESSELER, matrícula nº 243.483-0;
- XXIV - LUÍSA ALVES LEITÃO RODRIGUES, matrícula nº 241.501-1;
- XXV - MARIA ÂNGELA INÁCIO, matrícula nº 245.737-7;
- XXVI - MARIANA GIUBERTTI GUEDES GREENHALGH, matrícula nº 240.920-8;
- XXVII - MARIANA COSTA GOMES, matrícula nº 241.638-7;
- XXVIII - MAYCON DOUGLAS PEREIRA BATISTA, matrícula nº 242.719-2;
- XXIX - MOISÉS DE CASTRO PENA, matrícula nº 241.681-6;
- XXX - NAYARA SOARES VENTURA CONTE, matrícula nº 244.962-5;
- XXXI - PEDRO HENRIQUE BARROS VASCONCELOS, matrícula nº 244.323-6;

- XXXII - RAPHAEL VALADARES ALVES, matrícula nº 242.713-3;
- XXXIII - RAYANE FERRAZ DE SOUZA PINHEIRO, matrícula nº 245.727-X;
- XXXIV - RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 240.560-1;
- XXXV - RICARDO PACHECO, matrícula nº 240.637-3;
- XXXVI - RICARDO ALEX PALMEZANO, matrícula nº 241.582-8;
- XXXVII - SHEILA GUALBERTO BORGES PEDROSA, matrícula nº 169.169-4;
- XXXVIII - SUELLEN CHRISTINE RODRIGUES SOUSA, matrícula nº 240.507-5;
- XXXIX - THALINE HELLEN DA CRUZ SILVA, matrícula nº 245.313-4;
- XL - WAGNER DE JESUS NASCIMENTO, matrícula nº 240.559-8;
- XLI - WILMA LEILIANE BATISTA DE FREITAS LIMA, matrícula nº 242.462-2.

Art. 4º O Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal é o responsável pela Coordenação da Comissão Aldir Blanc.

Art. 5º Ao critério do Coordenador e a qualquer tempo, os membros da Comissão Aldir Blanc designados pelo Art. 3º desta Portaria podem ser divididos de acordo com as linhas previstas pelo Edital de Chamamento Público "Aldir Blanc Gran Circular".

Art. 6º A participação na Comissão Aldir Blanc é considerada serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 140-A, de 26 de novembro de 2020, pág. 1.

PORTARIA Nº 220, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020 (*)

Institui a Comissão Aldir Blanc - Linha II, para dar celeridade no desenvolvimento das atividades para a execução das ações emergenciais de apoio ao setor cultural de que trata o inciso II do Art. 2º da Lei Nacional nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no âmbito do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o inciso III, do Parágrafo Único, do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, e na Portaria nº 183, de 21 de setembro de 2020, alterada pela Portaria nº 207, de 11 de novembro de 2020, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Aldir Blanc - Linha II, para dar celeridade no desenvolvimento das atividades para a execução das ações emergenciais de apoio ao setor cultural, nos termos do inciso II do Art. 2º da Lei Nacional nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e da Portaria nº 183, de 21 de setembro de 2020, alterada pela Portaria nº 207, de 11 de novembro de 2020, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Aldir Blanc - Linha II os seguintes representantes:

- I - ANA CECILIA DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula nº 242.679-X, Gerente da Gestão do Siscult;
 - II - CAIO LOBATO DE SOUZA, matrícula nº 245.723-7, Coordenador de Projetos e Eventos Especiais;
 - III - CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 247.149-3, Assessor;
 - IV - ELIZABETH FERNANDES, matrícula nº 245.379-7, Chefe da Assessoria de Relações Institucionais;
 - V - FERNANDA RAFAELLA LOPES E SILVA, matrícula nº 245.741-5, Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo;
 - VI - FRANCISCO DAS CHAGAS GERALDO FILHO, matrícula nº 242.734-6, Gerente de Produção e Eventos;
 - VII - KAMILA VICENZI DE ANDRADE, matrícula nº 240.513-X, Ouvidora;
 - VIII - LUCAS DE SOUSA PAULA, matrícula nº 242.694-3, Assessor;
 - IX - MÁRCIA LÍVIA GOMES MOURA, matrícula nº 244.322-8, Assessora;
 - X - PEDRO HENRIQUE BARROS VASCONCELOS, matrícula nº 244.323-6, Assessor;
 - XI - RAYANE FERRAZ DE SOUZA PINHEIRO, matrícula nº 245.727-X, Assessora Técnica;
 - XII - SOLISÂNGELA ROCHA DOS MONTES, matrícula nº 242.459-2, Chefe da Assessoria de Articulação de Política Cultural;
 - XIII - THALINE HELLEN DA CRUZ SILVA, matrícula nº 245.313-4, Assessora;
 - XIV - WILLER CANTALLOPS FERREIRA, matrícula nº 244.841-6, Diretor de Apoio a Projetos e Eventos Especiais.
- Art. 3º Designar SOLISÂNGELA ROCHA DOS MONTES, matrícula nº 242.459-2, Chefe da Assessoria de Articulação de Política Cultural, para exercer as atribuições de Coordenadora da Comissão Aldir Blanc - Linha II.
- Art. 4º A participação na Comissão de que trata o Art. 1º é considerada serviço público relevante, sem remuneração.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 230, de 08 de dezembro de 2020, pág. 81.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 483, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 475, de 14 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 235, de 15 de dezembro de 2020, página 72, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a LUCIO REIS PINTO, matrícula nº 1.650.430-3, 6º quinquênio, referente ao período de 28.07.2010 a 26.07.2015 e 7º quinquênio, referente ao período de 27.07.2015 a 24.07.2020. (Processo nº 081.000171/1992).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 484, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: DESIGNAR MARIA INES ALVES DE SOUZA, matrícula nº 238.583-X, Analista de Atividades Culturais, para substituir ALINE FERRARI DE MIRANDA FREITAS, matrícula nº 244.358-9, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Acervo, da Diretoria de Preservação, da Subsecretaria de Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 14/12/2020 a 31/12/2020, por motivo de férias da titular, conforme processo SEI nº 00150-00006986/2020-51.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 485, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar BÁRBARAH LUÍZA DOS SANTOS MÁXIMO, matrícula nº 238.654-2, Analista de Atividades Culturais; MARIA INÊS ALVES DE SOUZA, matrícula nº 283.583-X, Analista de Atividades Culturais e PRISCILA SOARES GARCIA, matrícula nº 240.514-8, Analista de Atividades Culturais, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "MUSICALIZANDO GRANDES SONHOS - ARTE JOVEM" – Processo nº 00150.00006898/2020-59, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do processo SEI-GDF nº 0370-00002409/2020-22, resolve:

Art. 1º Designar KAMILAH FARIAS OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 277.940-4, para atuar como fiscal administrativo; ERY DO NASCIMENTO BRANDI DE OLIVEIRA, matrícula nº 273.696-9, como fiscal demandante e PAULO DE SOUSA BITTENCOURT, matrícula nº 275.514-9, como fiscal técnico dos Contratos 42.458/2020 e 42.459/2020, referentes a contratação da empresa de solução (Building Information

Modeling - BIM), compreendendo a aquisição de servidor, switches e estações de trabalho (workstation), novos e em primeiro uso além de solução de software de ferramenta BIM, transferência de conhecimento e consultoria, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, Instrução Normativa 04/2014 - SLTI/MPOG e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 6º, inciso VIII, da Portaria nº 81 de 26 de novembro de 2020, e no artigo 54, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 resolve: EXONERAR, a pedido, PAULO CEZAR TAVARES RODRIGUES, matrícula 02774143, ocupante do cargo Técnico em Assistência Social – Técnico Administrativo, terceira classe, padrão I, da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar 30 de novembro de 2020, e conforme processo SEI 00431-00022321/2020-00.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 6º, inciso VI, alínea b da Portaria nº 81 de 26 de novembro de 2020, e no artigo 54, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DECLARAR VACÂNCIA a LOYDE CARDOSO SANTOS, matrícula 01794906, ocupante do cargo Técnico em Assistência Social – Agente Social, primeira classe, padrão I, da Carreira Pública de Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 12 de novembro de 2020, conforme processo SEI 00431-00020448/2020-86.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 6º, inciso VI, alínea b da Portaria nº 81 de 26 de novembro de 2020, e no artigo 54, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DECLARAR VACÂNCIA a PAULA PERPÉTUO DE ALMEIDA CLIFFORD, matrícula 01847252, ocupante do cargo Técnico em Assistência Social – Agente Social, primeira classe, padrão I, da Carreira Pública de Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar 18 de novembro de 2020, e conforme processo SEI 00431-00021690/2020-77.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 81, de 26 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 140 B, Edição Extra, art. 6º, inciso III, alínea "c", e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade: LARISSA KELLY MARQUES DOUTO, matrícula 179864-2, dependente: Sol Francisco Douto de Brito, nascido em: 07 de novembro de 2020, Processo: 00431-00021804/2020-89.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH/DF, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso VIII, do art. 1º, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019 e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00008691/2020-87, resolve: DESIGNAR KARINE SARAH BORGES ALARCÃO, matrícula 274.722-7, Gerente de Material e Patrimônio, para substituir o Diretor, da Diretoria de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 18/12/2020.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 209, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto Nº 40.896, DE 17 DE JUNHO DE 2020, resolve:

Art. 1º Designar MARIA HELENA MARTINS DE SOUSA, Matrícula 0275.253-0, para exercer o encargo de substituto eventual, sem acumular vencimentos, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento e Formalização de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, nos casos de afastamento, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, sem prejuízo das respectivas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 119, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, de acordo com o Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000350/2018-44, resolve:

Art. 1º Designar o Diretor VINICIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES, matrícula nº 276.886-0, para substituir o Diretor-Presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 240, de 20 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 255, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o usufruto das férias da servidora MONICA VIEIRA REBOUÇAS PAES, matrícula 191.495-2, ocupante do cargo efetivo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, no período de 10/12/2020 a 18/12/2020, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurado à servidora o usufruto do saldo remanescente para 01/03/2021 a 09/03/2021.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 256, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar FELIPE CAMPOS DUARTE, mat. 0263984-x, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, como EXECUTOR e THÚLIO CUNHA MORAES, mat. 0263918-1, Secretário Geral, como SUPLENTE do Termo de Associação, firmado entre este Instituto e a ABEMA, referente ao processo nº 00391-00009882/2018-13, cujo objeto é o intercâmbio de experiências de gestão ambiental nas áreas de licenciamento ambiental e inserção da dimensão ambiental na formulação de políticas no âmbito dos estados.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deste Instituto disponibilizará aos servidores, cópia do respectivo Termo, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 257, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o usufruto das férias da servidora PAULA LAPORT BORGES GALVAO, matrícula 266.497-6, ocupante do cargo em comissão, de Assessor, Símbolo CC-06, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, no período de 15/12/2020 a 23/12/2020, por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurado à servidora o usufruto do saldo remanescente para 14/01/2021 a 22/01/2021.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 62, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização da CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTAS DE APLICATIVO – SAÚDE, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 32, de 02 de agosto de 2019, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e o CENTRO DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE DE BRASÍLIA, referente à realização da CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTAS DE APLICATIVO – SAÚDE, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO, a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - MARCELLA GODOY EVANGELISTA DA ROCHA, matrícula: 0273894-5; e

II - ISMAEL PEREIRA DA SILVA, matrícula: 0278159-X.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pela servidora MARCELLA GODOY EVANGELISTA DA ROCHA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pelo servidor ISMAEL PEREIRA DA SILVA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVÃO SOUZA DOS REIS

PORTARIA Nº 63, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização da Feira Cultural - Edição Artesanato em Casa.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 32, de 02 de agosto de 2019, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e o Instituto Latinoamerica para o Desenvolvimento da Educação, Arte, Ciência e Cultura, referente à realização da Feira Cultural - Edição Artesanato em Casa, a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - MARCELLA GODOY EVANGELISTA DA ROCHA, matrícula: 0273894-5; e

II - ISMAEL PEREIRA DA SILVA, matrícula: 0278159-X.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pela servidora MARCELLA GODOY EVANGELISTA DA ROCHA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pelo servidor ISMAEL PEREIRA DA SILVA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVÃO SOUZA DOS REIS

PORTARIA Nº 64, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do Festival Cultural BrasilArte - Edição Online. O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 32, de 02 de agosto de 2019, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e o Instituto Latinoamerica para o Desenvolvimento da Educação, Arte, Ciência e Cultura, referente à realização do Festival Cultural BrasilArte - Edição Online, a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - JEFERSON JAIRON DA SILVA SOARES, matrícula: 0276880-1; e

II - NILTON BARBOSA VEIGA FILHO, matrícula: 0276532-2.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pelo servidor JEFERSON JAIRON DA SILVA SOARES e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pelo servidor NILTON BARBOSA VEIGA FILHO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVIÃO SOUZA DOS REIS

PORTARIA Nº 65, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do CARNAVALESCA - Rede de Notícias, Memórias e Informações do Carnaval.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 32, de 02 de agosto de 2019, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e o Instituto Rosa dos Ventos de Arte, Cultura e Cidadania, referente à realização do CARNAVALESCA - Rede de Notícias, Memórias e Informações do Carnaval, a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - KLEVER MONTEIRO SOARES ANTUNES, matrícula: 0275008-2; e

II - KEYLLA CRISTINA SILVA LIMA, matrícula: 0276534-9.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pelo servidor KLEVER MONTEIRO SOARES ANTUNES e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pelo servidor KEYLLA CRISTINA SILVA LIMA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVIÃO SOUZA DOS REIS

PORTARIA Nº 66, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização da 11ª Edição do projeto I'LL BE THERE – WEB SERIES.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 32, de 02 de agosto de 2019, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e o Instituto Rosa dos Ventos de Culturas Populares, referente à realização da 11ª Edição do projeto I'LL BE THERE – WEB SERIES, a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - RENATA PRICILA FONSECA PINHEIRO ALENCAR, matrícula: 0274996-3; e

II - MAYCON BRAGA IATH, matrícula: 0275032-5

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pela servidora RENATA PRICILA FONSECA PINHEIRO ALENCAR, e em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pelo servidor MAYCON BRAGA IATH.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVIÃO SOUZA DOS REIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, no disposto no inciso II, do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR LAERTE GONÇALVES, matrícula nº. 276.580-2, Assessor, da Assessoria de Apoio ao Gabinete, para substituir o Diretor de Logística da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

BRUNO NUNES VIANNA DOURADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, no disposto no inciso II, do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR LAERTE GONÇALVES, matrícula nº. 276.580-2, Assessor, da Assessoria de Apoio ao Gabinete, para substituir o Gerente de Patrimônio e Serviços Gerais da Diretoria de Logística da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

BRUNO NUNES VIANNA DOURADO

CONTROLADORIA GERAL**CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA**

PORTARIA Nº 207, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019 c/c com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para fins de regularização, resolve:

DESIGNAR HOSTÍLIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO, matrícula 78.517-2, Coordenador, para substituir REJANE VAZ DE ABREU, matrícula 42.775-6, Subcontroladora, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos dias 08, 28,29, e 30 de dezembro de 2020, por motivo de abono de ponto da titular.

DESIGNAR PAULO ROBERTO FERREIRA JUNIOR, matrícula 277.795-9, Assessor Especial, para substituir LANIER ROSA SILVA, Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 28 a 31 de dezembro de 2020, por motivo de recesso para comemoração das festas de final de ano.

DESIGNAR MARCELO ROLIM DE FREITAS MACIEL, matrícula nº 272.521-5, Diretor, para substituir MONICA MARTINS PEREIRA, matrícula 272.078-7, Diretora, da Diretoria de Auditoria em Contratos de Gestão e Transferências, da Coordenação de Auditoria em Transferências e Parcerias, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 28 de dezembro de 2020 a 06 de janeiro de 2021, por motivo de férias da titular.

DESIGNAR LIVIA THAIS BORGES DA SILVA, matrícula 277.576-X, Técnico Administrativo, para substituir FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO, matrícula 31.785-3, Gerente, da Gerência de Processo Correicional VI, da Diretoria de Execução, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 29 de dezembro de 2020 a 15 de janeiro de 2021, por motivo de férias do titular.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

PROCURADORIA-GERAL**PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DO CONSULTIVO**

PORTARIA Nº 480, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO CONSULTIVO, DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 5º, § 3º, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: RETIFICAR a Portaria nº 112, de 13 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 196, de 14 de outubro de 2005, página 26, que averbou o tempo de contribuição de VALÉRIA ILDA DUARTE PESSOA, matrícula nº 47.682-X, Subprocuradora-Geral, ONDE SE LÊ: "...823 dias, referente ao período de 01/10/86 a 31/12/88; 637 dias, referente ao período de 01/01/89 a 29/09/90; 122 dias, referente ao período de 01/12/91 a 31/03/92..."; LEIA-SE: "...no total de 1.789 (um mil, setecentos e oitenta e nove) dias, referentes ao período de 01/10/1986 a 31/03/1992...". Processo SEI nº 0020-001991/1996.

SARAH GUIMARÃES DE MATOS

PORTARIA Nº 481, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO CONSULTIVO, DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 5º, §3º e o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 50, inciso I, e art. 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, CAMILA KLUMB OLIVEIRA RABELO, matrícula nº 217.743-9, do cargo de Técnico Jurídico, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 10/12/2020. Processo SEI nº 00020-00042304/2020-21.

SARAH GUIMARÃES DE MATOS

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo: 001-001179/2019. Objeto: Fornecimento de equipamentos com instalação, configuração e treinamento operacional da equipe técnica, para implementação da TV Legislativa da CLDF. Em prosseguimento autorizado nos autos do processo 00600-00008671/2020-01-e do TCDF, declaro REABERTO o presente pregão para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos com instalação, configuração e treinamento operacional da equipe técnica, para implementação da TV Legislativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF. Valor estimado: R\$5.641.168,62. Data/hora da Sessão Pública: 05/01/2021, às 14:00. Local: Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço. O novo edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650 ou cpl@cl.df.gov.br. Brasília/DF, 16 de dezembro de 2020.

DANIEL LUCHINE ISHIHARA
Pregoeiro

CASA CIVIL**RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo SEI nº 00002-00004529/2020-06. Interessados: Casa Civil do Distrito Federal e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT). Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Tendo em vista as justificativas que instruem o Processo SEI nº 00002-00004529/2020-06, em que o Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal reconhece a situação de Inexigibilidade de Licitação referente à contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico (GDF-SEI nº 50555419), consoante a Nota de Empenho nº 2020NE00737, emitida no valor estimativo de R\$ 2.083,33 (dois mil oitenta e três reais e trinta e três centavos), bem como em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, RATIFICO os mencionados atos praticados por aquela autoridade administrativa, que determinaram a referida contratação com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 e no Parecer Normativo nº 140/2012-PROCAD/PGDF, e nas respectivas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal. Publique-se. GUSTAVO DO VALE ROCHA - Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal.

Processo SEI nº 00002-00004529/2020-06. Interessados: Casa Civil do Distrito Federal e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT). Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Tendo em vista as justificativas que instruem o Processo SEI nº 00002-00004529/2020-06, em que o Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal reconhece a situação de Inexigibilidade de Licitação referente à contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico (GDF-SEI nº 50555419), consoante a Nota de Empenho nº 2020NE00737, emitida no valor estimativo de R\$ 2.083,33 (dois mil oitenta e três reais e trinta e três centavos), bem como em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, RATIFICO os mencionados atos praticados por aquela autoridade administrativa, que determinaram a referida contratação com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 e no Parecer Normativo nº 140/2012-PROCAD/PGDF, e nas respectivas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal. Publique-se. GUSTAVO DO VALE ROCHA, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil.

Processo SEI-GDF nº 04003-00000187/2020-05. Interessados: Casa Civil do Distrito Federal e a empresa Radar PPP Ltda. Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Tendo em vista as justificativas que instruem os autos, em que o Subsecretário de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal reconhece a situação de Inexigibilidade de Licitação, para as inscrições dos servidores, no curso "Certificação Profissional em Concessões e PPPs - CP3P (Nível Foundation)", conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico (50860468), R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), e em cumprimento ao disposto no artigo 26 de Lei nº 8.666/1993, RATIFICO os atos praticados pelo Subsecretário de Administração Geral desta Casa Civil do Distrito Federal, referente à Nota de Empenho nº 2020NE00747 (52356345), no valor de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), com fulcro no inciso II do artigo 25, combinado com o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, Parecer Normativo nº 726/2008-PROCAD/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF nº 104/2020 - CACI/AJL (51929202), bem como nas respectivas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal. Publique-se. GUSTAVO DO VALE ROCHA, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 13/2020

Processo: 04021-00000299/2020-30. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal, Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, e HAI AIEL COMERCIAL EIRELI-EPP. OBJETO: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - Cadeira de Rodas, para atender às necessidades da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência Distrito Federal, conforme descritivo e quantitativo do Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 26/2020 - SES/DF, Lei nº 8.666/93, Decreto Distrital nº 39.103/2018, e a Proposta de SEI nº 47934511. DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09/12/2020. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 144226221127820012, Natureza da Despesa: 449052, Fonte de Recursos: 0100, com empenho inicial é de R\$ 98.345,00 (noventa e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais), conforme a Nota de Empenho nº 2020NE00732, emitida em 04/01/2020, sob o evento nº 4000091, na modalidade Ordinário. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GUSTAVO DO VALE ROCHA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal, e ROSEANE CAVALCANTE DE FREITAS ESTRELA, na qualidade de Secretária Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal. Pela HAI AIEL COMERCIAL EIRELI-EPP: SARAH CRISTINA BORGES CARRIJO, na qualidade de Sócia Administradora.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 14/2020

Processo: 04021-00000299/2020-30. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal, Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, e INVERTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS EIRELI. OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - Cadeira de Rodas, para atender às necessidades da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência Distrito Federal, conforme descritivo e quantitativo do Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 26/2020 - SES/DF, e a Proposta de SEI nº 46586562, marca(s) do(s) produto(s) e modelo(s), que passam a integrar o presente Termo. DOS FUNDAMENTOS: O presente Contrato obedece aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2020 - SES/DF, da Proposta de SEI nº 46586562, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Distrital nº 39.103/2018. DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09/12/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 144226221127820012, Natureza da Despesa: 449052, Fonte de Recursos: 0100, com empenho inicial é de R\$ 580.068,00 (quinhentos e oitenta mil sessenta e oito reais), conforme a Nota de Empenho nº 2020NE00733, emitida em 04/12/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GUSTAVO DO VALE ROCHA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal, e ROSEANE CAVALCANTE DE FREITAS ESTRELA, na qualidade de Secretária Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal. Pela INVERTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS EIRELI: MARCELA APARECIDA SILVA, na qualidade de Sócia Administradora.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 - UASG 974002 (*)**

A Comissão Permanente de Licitação da Subsecretaria de Compras e Licitações - SCG, da Secretaria de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), torna público a Tomada de Preços nº 01/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma completa e adequações das instalações elétricas, hidráulicas, lógica e civis compreendendo esquadrias, vidros, forro de gesso, cobertura, telhado, reparos na alvenaria e pintura, conforme condições e especificações constante no Edital e seus Anexos. Valor estimado: R\$ 868.512,66. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Unidade Orçamentária: 130103 (Secretaria de Economia do Distrito Federal). Programa de Trabalho: 04.122.8203.2396.5331. Elemento de despesa: 33.90.39. Fontes: 100, 101 e 109. Abertura das propostas dia 04/01/2021, às 09h00min. Processo nº: 00040-00025108/2019-84. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e www.economia.df.gov.br. Informações pelo email: colic.scg@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 15 de dezembro de 2020

EDSON DE SOUZA
Presidente da Comissão

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 236, de 16 de dezembro de 2020, página 51.

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2020 - UASG 974002

A Pregoeira comunica que no pregoão acima citado, cujo objeto é aquisição de material do gênero alimentício (água potável) e material de acondicionamento e embalagem (garrafo retornável - vasilhame), mediante o Sistema de Registro de Preços, a data de abertura da licitação fica prorrogada para às 10 horas do dia 05/01/2021, tendo em vista o necessário ajuste na formatação da tabela dos valores estimados constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital, cuja visualização estava prejudicada no Sistema Comprasnet. Processo nº: 00040-00024646/2020-95. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2020

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2020 – UASG 974002

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Ferragens Líder Gama Comércio e Serviços Ltda – EPP, no valor total de R\$ 1.037,64; Comércio de Materiais de Construções Cavalheiros Ltda., no valor total de R\$ 371,80 e ER Comercial Materiais para Solda Ltda - ME, no valor de R\$ 203.330,04. Processo nº. 00040-00019906/2020-19. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2020

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2020 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que a fim de atender às demandas dos diversos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais operacionalizará licitação do PE 139/2020 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de lubrificantes (fluido de freio, óleo lubrificantes, graxa e óleo hidráulico e outros), de acordo com condições e características estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital e seus anexos. Valor total estimado: R\$ 838.324,39. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 07/01/2021, às 9h30min. Prazo de vigência da Ata: 12 (doze) meses. Processo nº: 00040-00021006/2020-23. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog14@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2020

EDMAR FIRMINO LIMA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO

EDITAL Nº 43, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, tendo em vista o disposto no artigo 9, Inciso I e o artigo 10, Inciso II, alínea "a", da Portaria nº 403 de 20 de outubro de 2009, DECLARA QUE FICA DENEGADA a autorização de uso da Nota Fiscal Eletrônica dos contribuintes abaixo relacionados, na ordem de NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA e a DESCRIÇÃO DO MOTIVO DA DENEGACÃO.

- 07.676.026/001-09, ALTEROSA COMÉRCIO & DECORAÇÕES LTDA, AGTAG. Volume de operações incompatíveis com o capital social, conforme §11, artigo 10 da Portaria 403/2009;
- 08.017.177/001-18, CARLOS HENRIQUE COSTA RUSSINI 30030881811, AGCEL. Volume de operações incompatíveis com o capital social, conforme §11, artigo 10 da Portaria 403/2009;
- 08.018.201/001-36, BEST COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA, AGSIA. Volume de operações incompatíveis com o capital social, conforme §11, artigo 10 da Portaria 403/2009;

PAULO ROBERTO BATISTA

EDITAL Nº 45, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao

disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, tendo em vista o disposto no artigo 9, Inciso I e o artigo 10, Inciso II, alínea "a", da Portaria nº 403 de 20 de outubro de 2009, DECLARA QUE FICA DENEGADA a autorização de uso da Nota Fiscal Eletrônica dos contribuintes abaixo relacionados, na ordem de NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA e a DESCRIÇÃO DO MOTIVO DA DENEGACÃO.

- 08.020.632/001-79, GTS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS EIRELI, AGSIA. Volume de operações incompatíveis com o capital social, conforme §11, artigo 10 da Portaria 403/2009;
- 08.020.995/001-13, J J COMÉRCIO DE MATÉRIAS PRIMAS AGRÍCOLAS LTDA, AGBRA. Volume de operações incompatíveis com o capital social, conforme §11, artigo 10 da Portaria 403/2009;
- 08.018.220/001-71, PACKING COMÉRCIO ATACADISTA DE SUCATAS LTDA, AGSIA. Volume de operações incompatíveis com o capital social, conforme §11, artigo 10 da Portaria 403/2009;
- 08.018.231/001-70, SCRAPS COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA, AGSIA. Volume de operações incompatíveis com o capital social, conforme §11, artigo 10 da Portaria 403/2009;
- 08.021.749/001-60, M RODRIGUES COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI, AGBRA. Volume de operações incompatíveis com o capital social, conforme §11, artigo 10 da Portaria 403/2009;

PAULO ROBERTO BATISTA

NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 44, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 00040-00036502/2020-81, TRANSCARLOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, 29.659.231/0001-93, AI 5155/2020; 00040-00037076/2020-01, IDELFONSO DIVINO COSTA, 835.448.011-91, AIA 5356/2020; 00040-00033506/2020-16, CAMISETARIA ATACADISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO LTDA, 24.828.002/0001-31, AIA 5158/2020; 00040-00023901/2020-82, G1 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 11.898.219/0002-57, AI 1502/2020. Científica o (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 069/2020

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 093/2020. Objeto: Registro de Preço para o fornecimento e montagem de mobiliário corporativo para as agências do BRB (grupos 04 e 10) conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Vigência: 15/12/2020 à 15/12/2021. Valor total: R\$ 512.820,00 (quinhentos e doze mil, oitocentos e vinte reais). Gestor: Lorena Perez Cabral. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Tânia Mara Michna Milan. Processo nº: 041.000.940/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2020

A Subsecretária de Administração Geral, autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 101/2020 processo 00060-00503560/2019-16, cujo objeto é a aquisição emergencial do medicamento -LUVÁ CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 8,0 ISENTA DE LÁTEX, (28491) / BR (272777), em favor da empresa METHABIO

FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, no valor total de 192.701,60 (Cento e noventa e dois mil, setecentos e um reais e sessenta centavos). Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 16 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 06/2017. PROCESSO SEI-GDF n.º: 0064-000543/2016. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES/DF), com intervenção da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS) e o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO DISTRITO FEDERAL LTDA-ME, mantenedora da Instituição de Ensino LS ESCOLA TÉCNICA. OBJETO: Alteração contratual com vistas a acrescentar à "CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS" as Subcláusulas Terceira e Quarta, com as seguintes redações: "Subcláusula Terceira - A instituição de ensino INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO DISTRITO FEDERAL LTDA-ME, mantenedora da Instituição de Ensino LS ESCOLA TÉCNICA, reconhece a dívida com a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, referente à contrapartida não executada do convênio n.º 06/2012 - SES/DF, conforme o TERMO DE ENCERRAMENTO COM RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONVÊNIO N.º 06/2012 (34921515), celebrado em 27/02/2020, no valor total de R\$ 154.219,28 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e vinte e oito centavos), sendo R\$ 129.053,32 (cento e vinte e nove mil e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos) destinados à SES/DF e R\$ 25.165,96 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos) destinados à FEPECS, conforme Processo SEI n.º 00064-00003477/2019-39" e "Subcláusula Quarta - Os valores devidos e reconhecidos pelo INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO DISTRITO FEDERAL LTDA-ME, de que trata a subcláusula anterior, serão aplicados nos termos do Capítulo VI, da Portaria-SES n.º 399, de 17 de julho de 2020, dentro do prazo de vigência do convênio n.º 03/2017-SES/DF, em registros apartados, e cobrada conforme disciplina a Portaria n.º 252, de 19 de dezembro de 2014". RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. ASSINATURA: 16/12/2020. Pela SES e FEPECS: OSNEI OKUMOTO. Pelo INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO DISTRITO FEDERAL LTDA-ME: SAYONARA SANTANA DE FRANÇA.

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato nº 042282/2020-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INVERTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.074.272/0001-39. Objeto: aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CADEIRA DE RODAS - DIVERSAS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender à demanda da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF (Item 06). Da Vigência: 24 (vinte quatro) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Do Valor: O valor total do contrato é de R\$ 143.936,00 (cento e quarenta e três mil novecentos e trinta e seis reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260164217. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2020NE09591. Valor inicial: R\$ 143.936,00 (cento e quarenta e três mil novecentos e trinta e seis reais). Emitido em 23/11/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00442311/2020-81. Data de Assinatura: 26/11/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: MARCELA APARECIDA SILVA. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e MARCUS PAULO SANTOS GOMES.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2017-SES/DF. SIGGO: 35884. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA - ME. CNPJ nº 07.017.934/0001-85. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Ajuste, por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de dezembro de 2020 e término em 07 de dezembro de 2021, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93; Conceder reajuste contratual no percentual de 3,92%, referente ao índice IPCA Acumulado de 12 (doze) meses, referente a novembro/2019 a outubro/2020, com concessão a partir de 07/12/2020, atualizando os valores contratuais conforme segue: o valor mensal passará de R\$ 83.220,11 (oitenta e três mil duzentos e vinte reais e onze centavos) para R\$ 86.482,34 (oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos); o valor anual passará de R\$ 998.641,36 (novecentos e noventa e oito mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos) para R\$ 1.037.788,10 (um milhão, trinta e sete mil setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos); fica estabelecido que os circuitos deverão ser desativadas quando houver interesse por parte da SES/DF ou quando a instalação de circuito da rede Corporativa do Governo do Distrito Federal – GDFNET possuir capacidade técnica para atender as localidades, conforme Relatório 8 (51959638) da Gerência de Produção e Operação; Os circuitos deverão ser desativadas e retirados no prazo máximo de 30 dias a contar da instalação do link da rede GDFNET. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10126820214710087. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso:

100000000. Nota de Empenho: 2020NE09985. Valor de empenho inicial: R\$ 69.185,87 (sessenta e nove mil e cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). Emitido em 04/12/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00116211/2017-04. Data de Assinatura: 04/12/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: ROGERIO CLAUDIONOR MENDES. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original: 13/12/2017.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10243

Processo: 00020-00005433/2019-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 10.586.940/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORIDRATO DE LURASIDONA COMPRIMIDO REVESTIDO 80 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 339/2020 - D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004588 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003618. VALOR: R\$ 4.044,06 (quatro mil quarenta e quatro reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 16/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10253

Processo: 00060-00544859/2020-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A. CNPJ Nº 17.159.229/0001-76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENTANILA SOLUÇÃO INJETAVEL 0,05 MG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 10 ML e MIDAZOLAM SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 132/2020 - MINIST. SAÚDE e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM004658 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003803. VALOR: R\$ 1.130.054,51 (um milhão cento e trinta mil cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 16/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10257

Processo: 00060-00544863/2020-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BLAU FARMACEUTICA S.A. CNPJ Nº 58.430.828/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETAVEL 2 MG/ML AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 131/2020 - MINIST. SAÚDE e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004655 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM003799. VALOR: R\$ 49.632,00 (quarenta e nove mil seiscentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 16/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10260

Processo: 00060-00545268/2020-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME. CNPJ Nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXMEDETOMIDINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 100MCG/ML FRASCO-AMPOLA 2ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 136/2020 - MINIST. SAÚDE e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM004659 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003802. VALOR: R\$ 44.996,00 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 16/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10264

Processo: 00060-00545077/2020-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CISATRACÚRIO (BESILATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML FRASCO AMPOLA OU AMPOLA 10ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 135/2020 - MINIST. SAÚDE e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM004657 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003800. VALOR: R\$ 5.095,90 (cinco mil noventa e cinco reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 16/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10269

Processo: 00060-00525337/2020-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROPICAMIDA SOLUCAO OFTALMICA 10 MG/ML FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 187/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004526 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003706. VALOR: R\$ 3.019,20 (tres mil dezenove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 16/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10270

Processo: 00060-00523737/2020-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA UROSTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 195/2019A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004506 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003689. VALOR: R\$ 7.586,88 (sete mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 16/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10281

Processo: 00060-00507470/2020-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIREL. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TEMOZOLOMIDA CAPSULA 250MG 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 048/2020D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004546 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003718. VALOR: R\$ 12.149,10 (doze mil cento e quarenta e nove reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 17/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10282

Processo: 00060-00441370/2020-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 98/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003845 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003100. VALOR: R\$ 55.128,45 (cinquenta e cinco mil cento e vinte e oito reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 17/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10284

Processo: 00060-00525185/2020-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa -SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA IML, AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 18/2020 C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004524 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003703. VALOR: R\$ 10.507,50 (dez mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 17/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES, comunica, por meio do Ofício Nº 2298/2020, a abertura para recebimento de propostas referentes a aquisição emergencial de LUVAS DE PROCEDIMENTO COM E SEM LÁTEX, BEM COMO LUVAS CIRÚRGICAS ESPECIAIS E COM LÁTEX fundamentado no Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020 (incluído pela Medida Provisória nº 926/2020), processo Nº 00060-00511848/2020-06 - SES/DF (S.E.I.). O recebimento das propostas será até às 15h do dia 22 de dezembro de 2020, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com. O Ofício de convocação e o Projeto Básico deverão ser solicitados através do mesmo e-mail de envio das propostas.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

Subsecretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº 116, de 1º de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços nº 314/2020, 448/2020, 219/2020, 283/2020 e 179/2020 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA 314/2020 - 00060-00158938/2020-56- C.I.D. PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA.

ATA 448/2020 - 00060-00218789/2020-91 - ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA - TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

ATA 219/2020 - 00060-00491221/2019-80 - ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE; SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; DENTAL OESTE EIRELI

ATA 283/2020 - 00060-00360474/2019-11 - A. M. MOLITERNO EIRELI; DENTAL OPEN COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA; EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI

ATA 179/2020 - 00060-00106817/2019-95 - LINHA MEDICA COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

Subsecretário

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

DIRETORIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 02 - RM-3/SES-DF/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 RETIFICAÇÃO

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES-DF), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a determinação do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, contida na Portaria/SES-DF nº 106, de 30/6/2016; TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do Edital Nº 1 - RM-3/SES-DF/2021, DE 7 de dezembro de 2020, publicado no DODF nº 233, de 11/12/2020, conforme a seguir: // 1. Retificar o Anexo I – Quadro com as Vagas por Programa de Residência Médica e por Instituição: // 1.1. No ITEM 2, Programas de Residência Médica em Especialidades com Exigência de Pré-requisito, acrescentar subitem 2.4: CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO (CÓDIGO 504) - Duração: 2 (dois) anos: Hospital de Base do Distrito Federal/IGESDF (HBDF/IGESDF) – 2 (duas) vagas; Pré-requisito: Residência em Cirurgia Geral ou conclusão de Programa de Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica. // 1.2. No ITEM 2, Programas de Residência Médica em Especialidades com Exigência de Pré-requisito, acrescentar subitem 2.5: ONCOLOGIA CLÍNICA (CÓDIGO 501) - Duração: 2 (dois) anos: Hospital de Base do Distrito Federal/IGESDF (HBDF/IGESDF) – 1 (uma) vaga; Pré-requisito: Residência em Clínica Médica. // 1.3. No ITEM 6, DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, retificar o subitem 6.2: As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> no período entre 8h do dia 30 de dezembro e 22h do dia 7 de janeiro de 2021. // 1.4. No ITEM 7, DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, retificar o subitem 7.1: Os candidatos amparados pela Resolução CNRM/MEC Nº 7/2010, poderão solicitar, entre os dias 30 e 31 de dezembro de 2020, a isenção integral ou parcial do pagamento da taxa de inscrição. // 1.5. No ITEM 2.3, REPRODUÇÃO ASSISTIDA (CÓDIGO 524), "LEIA-SE": (CÓDIGO 518). 2. No Anexo II, da Estrutura das provas objetivas dos Programas de Residência Médica em Especialidades com Exigência de Pré-Requisito, no item 2.1, acrescentar: d) Cirurgia do Aparelho Digestivo (504): 120 itens de Cirurgia Geral. e) Oncologia Clínica (501): 120 itens de Clínica Médica.

CARLOS HUMBERTO SPEZIA

DAR-1073/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019 - FEPECS. Processo: 00064-00001979/2020-69. PARTÍCIPES: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e ASSOCIAÇÃO GIGACANDANGA. RESUMO DO OBJETO: O Termo visa a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/12/2020 até 18/12/2021 e acrescentar ao objeto a unidade de Samambaia da ESCS/DE/FEPECS, alterando a CLÁUSULA QUINTA do contrato, passando a ter a seguinte redação: "5.1. O valor total do contrato, após o primeiro aditamento, passa a ser de R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais), referente à cota anual de coparticipação no rateio das despesas comuns entre as instituições usuárias, para a manutenção, operação e gestão das redes, procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual, sendo: 5.1.1. R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), referente ao acesso à infraestrutura da Rede Metropolitana Redecomep GigaCandanga, como primeira conexão da Contratante; 5.1.2. R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), referente ao acesso à infraestrutura da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP); 5.1.3. R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), referente ao acesso à infraestrutura da Rede Metropolitana Redecomep GigaCandanga, como conexão adicional da Contratante, para atender à Coordenação do Curso de Enfermagem, na unidade da ESCS/DE/FEPECS em Samambaia/DF, no endereço: QR 301 Conjunto 04 Lote 01 - Conjunto Urbano de Samambaia - Bairro Samambaia - Brasília/DF - CEP 72.300-537, sendo os valores e condições em conformidade com o item 8.5 do Plano de Trabalho (27896764), parte integrante do contrato originalmente assinado.". PROGRAMA DE TRABALHO: 12.364.6202.2230.0001. Empenho 2020NE00282. VIGÊNCIA DO TERMO: de 19/12/2020 até 18/12/2021. ASSINATURA: 16/12/2020. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. SIGNATÁRIOS, pela Contratante: CARLOS HUMBERTO SPEZIA. Pela Contratada: LEONARDO LAZARTE.

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL Nº 18, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Escolar, considerando a instrução FEPECS nº 21, de 06 de outubro de 2008, considerando o Processo Seletivo de Seleção de Projetos de Pesquisa a serem apoiados pelo Programa de Fomento à Pesquisa da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS - Seleção 2020, objeto do Edital nº 15, de 10 de novembro de 2020, Extrato de Edital publicado no DODF Nº 213, de 11 de novembro de 2020, resolve: 1. HOMOLOGAR, na forma do Anexo Único, o Resultado Final do Processo Seletivo objeto do Edital nº 15, de 10 de novembro de 2020.

1.1. A relação dos candidatos aprovados obedece à seguinte ordem: classificação, nome do candidato, número da inscrição, nome do projeto de pesquisa, pontuação final e valor a ser concedido no financiamento.

MARTA DAVID ROCHA DE MOURA

ANEXO

1º, AGENOR DE CASTRO MOREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, 5, Pesquisa de Doença Residual Mínima em Crianças com Leucemia Linfoblástica Aguda, 97, R\$90.000,00; 2º, RICARDO CAMARGO, 2, Efeito da suplementação da L-glutamina na condição clínica e qualidade de vida de pacientes pediátricos com Doença Falciforme, 80, R\$75.000,00; 3º, ESTÊVÃO CUBAS ROLIM, 6, Mídias Sociais E Promoção Da Saúde: E-health No Autocuidado Da Hipertensão E Diabetes, 78, R\$49.999,68; 4º, DÉBORA BARBOSA RONCA, 3, A associação entre a obesidade e COVID-19 no Distrito Federal: Um estudo sobre complicações clínicas, mortalidade e impacto no SUS local, 77, R\$37.755,90; 5º, SHEILA BORGES, 7, Associação entre sarcopenia, risco cardiovascular e desfechos clínicos em portadores de doença renal crônica em tratamento dialítico, 76, R\$41.935,00.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 17/2014
Processo: 0082-008930/1990 - Partes: SEEDF X SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SECEC X ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA. Objeto: prorrogar por mais 36 (trinta e seis) meses, o prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 17/2014, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEEDF, a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SECEC e a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA. Vigência: de 16/12/2020 a 15/12/2023. Assinatura: 15/12/2020. Assinantes: Pela SEEDF: LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA. Pela SECEC: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela ADMINISTRAÇÃO DE TAGUATINGA: RENATO ANDRADE DOS SANTOS.

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 38, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Edital de processo seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de educação profissional técnica de nível médio no centro de educação profissional – Escola Técnica de Brasília.

DA ABERTURA

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA, situado no endereço QS 7, lotes 2, 4, 6 e 8, Avenida Águas Claras - Águas Claras - Distrito Federal, para o primeiro semestre do ano letivo de 2021.

1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL: Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrônica, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrotécnica, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática e Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Telecomunicações.

1.2. Doravante, no Presente Edital, o Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Brasília será denominada apenas por CEP-ETB.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2021.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada por JACKES RIDAN DA SILVA GUEDES, matrícula 200.232-9, diretor do CEP-ETB, - composta da seguinte forma: Titulares: JACKES RIDAN DA SILVA GUEDES, matrícula 200.232-9, diretor do CEP-ETB; MARIA MADALENA DE SOUSA VIEIRA, matrícula 225.538- 3, chefe de secretaria do CEP-ETB; JOSÉ CARLOS RAMOS, matrícula 25.123-2, vice-diretor do CEP-ETB; e Suplentes: ELENI RODRIGUES DOURADO DA SILVA, matrícula 28.625-7, supervisora administrativa no CEP-ETB, ANDERSON ARAÚJO FONTENELLE, matrícula 204.557-5, professor do CEP-ETB; MÁRCIA LIMA DA CRUZ, matrícula 202.534-5, coordenadora do CEP-ETB.

2.3. A Comissão Local será presidida por JACKES RIDAN DA SILVA GUEDES, matrícula 200.232-9, diretor do CEP-ETB.

2.4. À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos, interpostos pelos(as) candidatos(as).

2.5. A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum(a) candidato(a), conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751/2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga será responsável, junto à Comissão Local do CEP-ETB, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrônica está organizado em 3 módulos/semestres, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 36/2019 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.260 horas;

3.1.1. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrotécnica está organizado em 4 módulos/semestres, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 37/2019 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.640 horas;

3.1.2. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática está organizado em 4 módulos/semestres, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 39/2019 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.792 horas;

3.1.3. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Telecomunicações está organizado em 3 módulos/semestres, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 38/2019 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.560 horas.

3.2. Serão reservadas 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista comprovado por laudo médico no ato da matrícula.

3.2.1 O(A) candidato(a) deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista.

3.3. As vagas não preenchidas pelos(as) candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos demais candidatos(as), em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

3.4. A realização dos cursos está condicionada à matrícula de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial.

3.5. A distribuição das vagas, previstas neste processo seletivo, encontra-se disposta no quadro a seguir especificadas por curso, forma de acesso e turnos:

Cursos	Forma de Acesso	Ampla Concorrência			Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista			Total Geral
		Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno	
Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrônica	Sorteio	56	56	56	14	14	14	210
Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrotécnica	Sorteio	56	56	80	14	14	20	240
Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática	Sorteio	80	80	80	20	20	20	300
Técnico de Nível Médio de Técnico em Telecomunicações	Sorteio	56	Não haverá turma	56	14	Não haverá turma	14	140
Total		248	192	272	62	48	68	890

3.6. Os (As) candidatos (as) serão selecionados (as) por curso e turno, sendo de sua inteira responsabilidade indicar sua escolha no ato da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, pela internet por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br, no período de 06/01/2021 a 20/01/2021, das 00h00 do dia 06/01/2021 até as 23h59 do dia 20/01/2021.

4.2. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

4.4. O(A) candidato(a) poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e um tipo de vaga oferecido neste Edital.

4.5. A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

4.6. Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrônica na modalidade presencial, é necessário ter concluído o Ensino Médio ou o 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estar cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou equivalente.

4.7. Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrotécnica na modalidade presencial, é necessário ter concluído o Ensino Médio ou o 3º segmento da

Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estar cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou equivalente.

4.8. Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática na modalidade presencial, é necessário ter concluído o Ensino Médio ou o 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estar cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou equivalente.

4.9. Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Telecomunicações na modalidade presencial, é necessário ter concluído o Ensino Médio ou o 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estar cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou equivalente.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2. O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia 21/01/2021, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br e, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do CEP-ETB.

5.2.1. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

5.2.2. O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

5.2.3. O(A) candidato(a) inscrito(a) poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CEP-ETB, após a divulgação dos resultados.

5.3. O sorteio para os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

5.3.1. As vagas não preenchidas pelos(as) candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos(as) demais candidatos(as) conforme a ordem de sorteio.

5.4. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os(as) candidatos(as) excedentes comporão o Cadastro de Reserva conforme ordem de sorteio.

5.5. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário que estará disponível na secretaria escolar da Unidade Escolar e entregá-lo à Comissão Local no dia 22/01/2021, das 9h às 12h, das 14h às 17h.

5.6. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a sua interposição.

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1. Qualquer cidadão(ã) é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à SUBEB localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco C, Lote 17, Ed. Phenícia, 8º andar, à qual compete julgar e responder a impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. A matrícula do(a) candidato(a) contemplado(a) na primeira chamada, dentro do número de vagas, será realizada no período de 25/01/2021 a 26/01/2021, das 14h às 20h, na Secretaria Escolar do CEP-ETB conforme quadro e datas abaixo:

25/01/2021 - Segunda-feira	26/01/2021 - Terça-feira
ELETRÔNICA e ELETROTÉCNICA	INFORMÁTICA e TELECOMUNICAÇÕES

7.2. Obedecida à ordem do sorteio, o CEP-ETB poderá realizar a 2ª chamada dos(as) candidatos(as) contemplados(as) para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

7.2.1. A matrícula do(a) candidato(a) contemplado(a) na 2ª chamada será realizada no período de 28/01/2021 a 29/01/2021, das 14h às 20h, na Secretaria Escolar do CEP-ETB.

7.3. Havendo vagas remanescentes, após a 1ª e 2ª chamadas, o CEP-ETB realizará chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

7.4. A matrícula para as vagas remanescentes será realizada na data de: 03/02/2021 a 04/02/2021, das 14:00h às 20:00h, Secretaria Escolar do CEP-ETB.

7.5. No ato da efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) contemplado(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

7.5.1. Declaração de Escolaridade atualizada dos últimos 30 dias, para estudantes que estejam cursando a 2ª ou 3ª séries do Ensino Médio ou equivalentes na Educação de Jovens e Adultos;

7.5.2. Original e cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para o(a) candidato(a) que já concluiu o Ensino Médio e Histórico Escolar;

7.5.3. Original e cópia simples da Carteira de Identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Passaporte, Carteira de Identificação Funcional, outro documento com foto que permita identificação do(a) candidato(a));

7.5.4. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

7.5.5. 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas);

7.5.6. Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008;

7.5.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital nº 4.379/2009;

7.5.8. Auto declaração de impossibilidade de frequentar as aulas presenciais devido à situação de pandemia do novo coronavírus.

7.6. Para os(as) candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista, além dos documentos descritos nos itens 7.5.1 a 7.5.8, deverá ser apresentado laudo médico atualizado original e cópia simples, atestando o tipo e o grau de deficiência, emitido nos últimos 12 meses.

7.7. A matrícula deverá ser efetivada pelo(a) candidato(a) ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno, o responsável legal deverá assinar uma autorização.

7.8. O(A) candidato(a) impossibilitado(a) de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do(a) candidato(a), acompanhada do documento de identidade original do(a) procurador(a).

7.9. O(A) estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e a vaga considerada disponível, não cabendo recurso.

7.10. O(A) estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando sua ausência, para não incorrer no item 7.9.

7.10.1 O(A) estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência do total de horas letivas nas aulas presenciais para a aprovação em cada um dos componentes curriculares.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CEP-ETB, os quais serão fixados em lugar visível na Portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal www.educacao.df.gov.br.

8.1.1. Os cursos poderão ser realizados de forma não presencial através da plataforma Moodle (via internet) ou híbrida (aulas presenciais e via internet) com recursos tecnológicos ou materiais impressos, desde que estejam de acordo com as orientações e documentos da SEEDF.

8.1.2. Poderão ser adotados meios de realização de matrículas de forma não presencial, de acordo com critérios pré-definidos e amplamente divulgados pela Unidade Escolar para a Comunidade.

8.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao primeiro semestre letivo de 2021.

8.3. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site www.etb.com.br para o devido acompanhamento.

8.4. Na contagem de prazo em dias, estabelecidos neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

8.5. Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o(a) estudante deverá concluir seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, incluindo o estágio supervisionado, conforme previsto no Plano de Curso bem como comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

8.6. Os Planos de Curso e respectivas Matrizes Curriculares referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site: www.etb.com.br.

8.7. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o(a) candidato(a) sujeito(a) às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.8. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

EDITAL Nº 39, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Edital de processo seletivo para ingresso de estudantes no curso de educação profissional técnica de nível médio no centro de educação de jovens e adultos e educação profissional a distância de Brasília – CEJAEP EAD de Brasília.

DA ABERTURA

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO no CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, situado no endereço SGAS Quadra 602, Projeção D, Asa Sul, Brasília - Distrito Federal, CEP: 70.200-620, Brasília - DF, para o 1º Semestre do ano letivo de 2021.

1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA: Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Secretaria Escolar, com embasamento legal nos seguintes atos: Parecer nº 62/2018 - CEDF; Parecer nº 119/2018 - CEDF; Parecer nº 222/2016 - CEDF e Processo SEI 00080-00206228/2018-51 (Doc. SEI/GDF 30887307).

1.2. Doravante, no presente Edital, o Centro de Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional de Brasília será denominado apenas por CEJAEP EaD de Brasília.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2021.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada por INDIRA VANESSA PEREIRA REHEM, matrícula 31.110-3, diretora do CEJAEP EaD de Brasília, e composta da seguinte forma: Titulares: ADRIANA R. DE ALMEIDA REIS, vice-diretora, matrícula 26.648-5; ANA LÚCIA FIGUEIRÓ, supervisora pedagógica, matrícula 221.983-2 e Suplentes: MARIA LÚCIA PEREIRA DA SILVA, chefe de secretaria, matrícula 209.570-X e GILVAN MARQUES DA SILVA, técnico em gestão escolar, matrícula 20.178-2, todos lotados no CEJAEP EaD de Brasília.

2.3. A Comissão Local será presidida por INDIRA VANESSA PEREIRA REHEM, matrícula: 31.110-3, diretora em exercício no CEJAEP EaD de Brasília.

2.4. À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos(as) candidatos(as).

2.5. A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum(a) candidato(a), conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751/2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto será responsável, junto à Comissão Local do CEJAEP EaD de Brasília, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Secretaria Escolar está organizado em 03 (três) semestres de acordo com a Matriz Curricular aprovada pelo CEDF, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 222/2016 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1350 horas.

3.2. Serão reservadas 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista comprovado por laudo médico no ato da matrícula.

3.2.1 O(A) candidato(a) deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista.

3.3. As vagas não preenchidas pelos(as) candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos demais candidatos(as), em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

3.4. A realização do curso está condicionada à matrícula de, no mínimo, 50 (cinquenta) estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Secretaria Escolar, na modalidade a distância.

3.5. A distribuição das vagas, previstas neste processo seletivo, encontra-se disposta no quadro a seguir, especificadas por curso, forma de acesso e turno:

Curso	Forma de Acesso	Turno	Vagas para ampla concorrência	Vagas para Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Total
Técnico de Nível Médio de Técnico em Secretaria Escolar	Sorteio	Educação a Distância	240	60	300

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, pela internet por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br, das 00h00 do dia 06/01/2021 até as 23h59 do dia 20/01/2021.

4.2. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

4.4. A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

4.5. Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Secretaria Escolar a Distância, é necessário ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos no ato da matrícula; ter concluído o ensino médio ou estar cursando a segunda (2ª) série do Ensino Médio ou o equivalente na Educação de Jovens e Adultos (EJA).

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2. O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia 21/01/2021, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br e, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do CEJAEP EaD de Brasília.

5.2.1. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos matemáticos.

5.2.2. O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

5.2.3. A fim de manter a transparência do processo, o(a) candidato(a) inscrito(a) poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CEJAEP EaD de Brasília, após a divulgação dos resultados.

5.3. O sorteio para os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

5.3.1. As vagas não preenchidas pelos(as) candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos(as) demais candidatos(as), obedecendo à ordem do sorteio.

5.4. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os(as) candidatos(as) excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

5.5. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio (que estará disponível na secretaria escolar da Unidade Escolar) e entregá-lo à Comissão Local no dia 22/01/2021 das 9:00h às 18:00h.

5.6. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a sua interposição.

5.7. Não será feita a divulgação de resultados por telefone.

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1. Qualquer cidadão(a) é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à SUBEB, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco C, Lote 17, Ed. Phenícia, 8º andar, à qual compete julgar e responder a impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Os(as) candidatos(as) contemplados(as) no sorteio deverão, obrigatoriamente, participar da Palestra de orientação sobre o Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Secretaria Escolar, que ocorrerá via web conferência em página da Internet em dia(s) e horário(s) a ser divulgados pelo CEJAEP EaD de Brasília.

7.2. A matrícula do(a) candidato(a) contemplado(a) na primeira chamada, dentro do número de vagas, será realizada no período de 25/01/2021 a 26/01/2021, das 09:00h às 16:00h na Secretaria Escolar do CEJAEP EaD de Brasília.

7.3. Obedecida a ordem do sorteio, o CEJAEP EaD de Brasília poderá realizar a 2ª chamada dos(as) candidatos(as) contemplados(as) para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

7.3.1. A matrícula do(a) candidato(a) contemplado(a) na 2ª chamada, será realizada no período de 28/01/2021 a 29/01/2021 das 9:00 h às 16:00h, na Secretaria Escolar do CEJAEP EaD de Brasília.

7.4. Havendo vagas remanescentes, após a 1ª e 2ª chamadas, o CEJAEP, realizará chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

7.5. A matrícula para as vagas remanescentes será realizada no período de 03/02/2021 a 04/02/2021, das 9:00h às 16:00h, na Secretaria Escolar do CEJAEP EaD de Brasília.

7.6. No ato da efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) contemplado(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

7.6.1. Declaração de Escolaridade;

7.6.2. Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio, se for o caso;

7.6.3. Original e cópia simples da Carteira de Identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Passaporte, Carteira de Identificação Funcional, outro documento com foto que permita identificação do(a) candidato(a);

7.6.4. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

7.6.5. 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas);

7.6.6. Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008;

7.6.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital nº 4.379/2009.

7.7. Para os(as) candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista, além dos documentos descritos nos itens 7.6.1 a 7.6.8, deverá ser apresentado laudo médico atualizado original e cópia simples, atestando o tipo e o grau de deficiência, emitido nos últimos 12 meses.

7.8. A matrícula deverá ser efetivada pelo(a) candidato(a) ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal.

7.9. Ao(À) candidato(a) impossibilitado(a) de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do(a) candidato(a), acompanhada do documento de identidade original do(a) procurador(a).

7.10. O(A) estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e a vaga considerada disponível, não cabendo recurso.

7.11. O(A) estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando sua ausência, para não incorrer no item 7.10.

7.11.1. O(A) estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência do total de horas letivas nas aulas presenciais para a aprovação, em cada um dos componentes curriculares.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CEJAEP EAD de Brasília, os quais serão afixados em lugar visível na portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal www.educacao.df.gov.br.

8.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao 1º semestre letivo de 2021.

8.3. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site: cejaep.se.df.gov.br para o devido acompanhamento.

8.4. Na contagem de prazo em dias, estabelecidos neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

8.5. Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o(a) estudante deverá concluir os estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme previsto no Plano de Curso bem como comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

8.6. O Plano de Curso e respectiva Matriz Curricular referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site cejaep.se.df.gov.br.

8.7. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o(a) candidato(a) sujeito(a) às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.8. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

8.9. Considerando a excepcionalidade que nos impõe o tempo da pandemia COVID-19, e que transcende decretos e normas que permitem flexibilizar o afastamento social:

8.9.1. Poderão ser adotados meios de realização de matrículas de forma não presencial, de acordo com critérios pré-definidos e amplamente divulgados pela Unidade Escolar para a comunidade.

8.9.2. As atividades pedagógicas presenciais poderão ser realizadas de forma não presencial ou híbrida, com recursos tecnológicos ou materiais impressos, desde que estejam de acordo com as orientações e documentos da SEEDF.

8.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

EDITAL Nº 41, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Edital de processo seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de formação inicial e continuada no centro de educação de jovens e adultos Asa Sul - CESAS.

DA ABERTURA

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", RESOLVE:

TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA no CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ASA SUL (CESAS), situado no endereço SGAS Setor de Grandes Áreas Sul 602 - Brasília, DF, 70200-620, para o 1º Semestre do ano letivo de 2021.

1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos cursos de FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) na MODALIDADE PRESENCIAL: FIC Operador de Computador e FIC de Jardineiro.

1.2. Doravante, no presente Edital, o CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ASA SUL será denominado apenas por CESAS.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas a serem ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2021.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pelo Diretor da Unidade Escolar - UE, RÉUS ANTUNES DE OLIVEIRA, Professor, matrícula nº 36.150-X, composta da seguinte forma: Titulares: RÉUS ANTUNES DE OLIVEIRA, Professor, Diretor da Unidade Escolar - UE, matrícula nº 36.150-X; JOSÉ MAGALHÃES DE AGUIAR, Professor e Coordenador de Cursos FIC e de integração com o Pronatec, matrícula nº 44.609-2; VIRGÍNIO GABRIEL BELTRAMI, Professor, matrícula nº 63.167-1 Suplente: IGOR TIRADENTES SOUTO, Professor e Vice-diretor da UE, matrícula nº 36.570-X.

2.3. A Comissão Local será presidida pelo Diretor da Unidade Escolar: RÉUS ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 36.150-X.

2.4. À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos, interpostos pelos (as) candidatos (as).

2.5. A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum (a) candidato (a), conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751/2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto será responsável, junto à Comissão Local do CESAS, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. O Curso de Formação Inicial e Continuado de Operador de Computador está aprovado no processo SEI nº 00080-00106268/2018-01, pelo Parecer Técnico SEI- GDF (SEI 16721340) nº 32/2018 - SEE/SUBEB/COEJA/DIEP/GEP, totalizando 200 horas.

3.1.1 O Curso de Formação Inicial e Continuado de Jardineiro está aprovado no processo SEI nº 00080- 00105756/2018-93, pelo Parecer Técnico (SEI 20188705) - SEE/SUBEB/COEJA/DIEP/GEP, totalizando 200 horas.

3.2. Serão reservadas 20% das vagas, por curso e por turno, para candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista.

3.2.1. O (a) candidato (a) deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista.

3.3. As vagas não preenchidas pelos (as) candidatos (as) com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos (às) demais candidatos (as), em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

3.4. A realização dos cursos está condicionada à matrícula de, no mínimo, 10 estudantes no curso FIC de Operador de Computador e 15 no curso FIC de Jardineiro, na modalidade presencial, disponíveis neste Edital.

3.5. A distribuição de vagas previstas neste processo seletivo, encontra-se disposta no quadro a seguir, especificadas por curso, forma de acesso e turno:

Cursos	Forma de Acesso	Ampla Concorrência				Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista				Total Geral
		Matutino	Vespertino	Noturno	Integral	Matutino	Vespertino	Noturno	Integral	
JARDINEIRO	Sorteio		24				6			30
OPERADOR DE COMPUTADOR	Sorteio			12				3		15
Total			24	12			6	3		45

3.6. Os(As) candidatos(as) serão selecionados(as) por curso e turno, sendo de sua inteira responsabilidade indicar sua escolha no ato da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, pela internet por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br, no período das 00h00 do dia 06/01/2021 até às 23h59 do dia 20/01/2021.

4.2. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

4.4. O(A) candidato(a) poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e um tipo de vaga oferecido neste Edital

4.5. A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

4.6. Para inscrever-se no Curso FIC de Operador de Computador e FIC de Jardineiro, o (a) estudante deverá observar as seguintes exigências:

4.6.1. Ter Ensino Fundamental Anos Iniciais completo.

4.6.2. Ter, no ato da matrícula, no mínimo, 14 anos completos para o curso FIC Operador de Computador e, no mínimo, 15 anos completos para o curso FIC Jardineiro.

4.6.3. Ter, no ato da matrícula, no mínimo, 14 anos completos para o curso FIC Operador de Computador e, no mínimo, 15 anos completos para o curso FIC Jardineiro.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2. O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia 21/01/2021 sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br e, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do CESAS.

5.2.1. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

5.2.2. O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

5.2.3. A fim de manter a transparência do processo, o(a) candidato(a) inscrito(a) poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar CESAS, após a divulgação dos resultados.

5.3. O sorteio para os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

5.3.1. As vagas não preenchidas pelos(as) candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos(as) demais candidatos(as), obedecendo à ordem do sorteio.

5.4. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os(as) candidatos(as) excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

5.5. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio (que estará disponível na secretaria escolar da Unidade Escolar) e entregá-lo à Comissão Local no dia 22/01/2021, das 09:00 h às 12:00 h.

5.6. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a sua interposição.

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1. Qualquer cidadão(ã) é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à SUBEB, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco C, Lote 17, Ed. Phenícia, 8º andar, à qual compete julgar e responder a impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. A matrícula do(a) candidato(a) contemplado(a) na primeira chamada, dentro do número de vagas, será realizada no período de 25/01/2021 a 26/01/2021, das 9:00h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h, na Secretaria Escolar do CESAS.

7.2. Obedecida a ordem do sorteio, o CESAS poderá realizar a 2ª chamada dos(as) candidatos(as) contemplados(as) para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

7.2.1. A matrícula do(a) candidato(a) contemplado(a) na 2ª chamada, será realizada no período de 28/01/2021 a 29/01/2021 das 9:00h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h na Secretaria Escolar do CESAS.

7.3. Havendo vagas remanescentes, após a 1ª e 2ª chamadas, o CESAS realizará chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

7.4. A matrícula para as vagas remanescentes será realizada no período de 03/02/2021 a 04/02/2021 das 9:00h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h na Secretaria Escolar do CESAS.

7.5. No ato da efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) contemplado(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

7.5.1. Declaração de Escolaridade;

7.5.2. Histórico Escolar;

7.5.3. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do(a) candidato(a));

7.5.4. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

7.5.5. 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas);

7.5.6. Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008;

7.5.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital nº 4.379/2009;

7.5.8. Autodeclaração de impossibilidade de frequentar as aulas presenciais devido à situação de pandemia do novo coronavírus.

7.6. Para os(as) candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista, além dos documentos descritos nos itens 7.5.1 a 7.5.8, deverá ser apresentado laudo médico atualizado original e cópia simples, atestando o tipo e o grau de deficiência, emitido nos últimos 12 meses.

7.7. A matrícula deverá ser efetivada pelo(a) candidato(a) ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno o responsável legal deverá assinar uma autorização.

7.8. Ao (À) impossibilitado(a) de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do(a) candidato(a), acompanhada do documento de identidade original do(a) procurador(a).

7.9. O(A) estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e a vaga considerada disponível, não cabendo recurso.

7.10. O(A) estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção, em até 5 (cinco) dias, nos termos do Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, aprovado pela Portaria n.º 15/2015 – SEEDF, alterada em seus dispositivos pela Portaria n.º 180/2019 – SEEDF, para não incorrer no item 7.9

7.10.1. O(A) estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência do total de horas letivas nas aulas presenciais para a aprovação, em cada um dos componentes curriculares.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CESAS, os quais serão afixados em lugar visível na portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (www.educacao.df.gov.br).

8.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao primeiro semestre letivo de 2021.

8.3. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site <https://talentoscesas.wixsite.com/agencia> para o devido acompanhamento.

8.4. Na contagem de prazo em dias, estabelecidos neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

8.5. Os Planos de Curso e, respectivas Matrizes Curriculares, referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site <https://talentoscesas.wixsite.com/agencia>.

8.6. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o(a) candidato(a) sujeito(a) às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.7. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

8.8. Os cursos poderão ser realizados de forma não presencial por meio da plataforma Moodle (via internet) ou híbrida (aulas presenciais e via internet) com recursos tecnológicos ou materiais impressos, desde que estejam de acordo com as orientações e documentos da SEEDF.

8.9. Poderão ser adotados meios de realização de matrículas de forma não presencial, de acordo com critérios pré-definidos e amplamente divulgados pela Unidade Escolar para a comunidade.

8.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

EDITAL Nº 40, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Edital de processo seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de formação inicial e continuada, de educação profissional técnica de nível médio e de especialização técnica de nível médio no centro de educação profissional - Escola Técnica de Planaltina - CEP-ETP.

DA ABERTURA

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO e ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, situado no endereço entre as Avenidas Contorno e Independência, Setor de Saúde, Planaltina - Distrito Federal, para o 1º semestre letivo de 2021.

1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC NA MODALIDADE A DISTÂNCIA: Agente Comunitário de Saúde; Agente de Alimentação Escolar; Balconista de Farmácia; Educação em Saúde Bucal; Recepcionista de Consultório Odontológico e Recepcionista em Serviços de Saúde, nos CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC NA MODALIDADE PRESENCIAL: Cuidador de Idosos; Doula e Higienista de Serviços de Saúde, nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA: Técnico de Nível Médio de Técnico em Controle Ambiental; Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática; Técnico de Nível Médio de Técnico em Registros e Informações em Saúde e Técnico de Nível Médio de Técnico em Secretaria Escolar e nos CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL: Especialização em Instrumentação Cirúrgica e Especialização em Enfermagem em Urgência e Emergência.

1.2. Doravante, no presente Edital, o Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Planaltina será denominado apenas por CEP-ETP.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será validado apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no PRIMEIRO SEMESTRE do ano letivo de 2021.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pelo Diretor do CEP-ETP, PAULO CÉSAR RAMOS ARAÚJO, matrícula 31.628-8, composta da seguinte forma: Titulares: VALTER LOPES, Professor, matrícula 39.001-1, VIVIANE DE ANDRADE CAVALCANTI, Professora, matrícula 31.554-0; WANESSA DE CASTRO, Professora, matrícula 26.038-x; MÁRCIO FERREIRA, Professor, 31.288-6; LUIZ SILVA DE SOUZA, Professor, matrícula 221.152-1; e Suplentes: LÚCIA GOMES DOS SANTOS ALENCAR, matrícula 69.187-9, servidora em exercício na Secretaria Escolar, ELIAS BATISTA DOS SANTOS, Professor, matrícula 61845-4, esses lotados no CEP-ETP.

2.3. A Comissão Local será presidida por MIRIAN FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Secretária Escolar do CEP-ETP, matrícula 219.689-1.

2.4. À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos(as) candidatos(as).

2.5. A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum (a) candidato (a), conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751/2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino de Planaltina será responsável, junto à Comissão Local do CEP-ETP, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. Curso FIC - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária total de 400 (quatrocentas horas), conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico nº 06/2020 - SEE/SUBEB/DIEP/GEP, na modalidade de Educação a Distância - EaD.

3.2. Curso FIC - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, com carga horária total de 300 (trezentas horas), conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico nº 12/2020 - SEE/SUBEB/DIEP/GEP, na modalidade de Educação a Distância - EaD.

3.3. Curso FIC - BALCONISTA DE FARMÁCIA, com carga horária total de 240 (duzentas e quarenta horas), conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico nº 10/2020 - SEE/SUBEB/DIEP/GEP, na modalidade de Educação a Distância - EaD.

3.4. Curso FIC - CUIDADOR DE IDOSO, com carga horária total de 220 (duzentas e vinte horas), conforme Plano de Curso aprovado Parecer Técnico nº 18/2020 - SEE/SUBEB/DIEP/GEP, na modalidade presencial.

3.5. Curso FIC - DOULA, com carga horária total de 200 (duzentas horas), conforme Plano de Curso aprovado Parecer Técnico nº 15/2020 - SEE/SUBEB/DIEP/GEP, na modalidade presencial.

3.6. Curso FIC - EDUCAÇÃO EM SAÚDE BUCAL, com carga horária total de 300 (trezentas horas), conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico nº 09/2020 - SEE/SUBEB/DIEP/GEP, na modalidade de Educação a Distância - EaD.

3.7. Curso FIC - HIGIENISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, com carga horária total de 260 (duzentas e sessenta horas), conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico nº 16/2020 - SEE/SUBEB/DIEP/GEP, na modalidade presencial.

3.8. Curso FIC - RECEPCIONISTA DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, com carga horária total de 364 (trezentas e sessenta quatro horas), conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico nº 08/2020 - SEE/SUBEB/DIEP/GEP, na modalidade de Educação a Distância - EaD.

3.9. Curso FIC - RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE, com carga horária total de 420 (quatrocentas e vinte horas), conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico nº 01/2020 - SEE/SUBEB/DIEP/GEP, na modalidade de Educação a Distância - EaD.

3.10. O curso Técnico de Nível Médio de TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL está organizado em 3 (três) semestres, conforme Matriz Curricular aprovada e autorizada pelo Parecer no 72/2020 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.500 horas. No mínimo, 20% (vinte por cento) de carga horária presencial. Essa carga horária presencial será cumprida nas dependências do CEP-ETP.

3.11. O Curso Técnico de Nível Médio de TÉCNICO EM INFORMÁTICA está organizado em 3 (três) semestres de acordo com o Plano de Curso aprovado, conforme Matriz Curricular aprovada pelo Parecer 157/2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.200 horas. No mínimo, 20% (vinte por cento) de carga horária presencial. Essa carga horária presencial será cumprida nas dependências do CEP-ETP.

3.12. O curso Técnico de Nível Médio de TÉCNICO EM REGISTROS E INFORMAÇÕES EM SAÚDE está organizado em 3 (três) semestres, conforme Matriz Curricular aprovada e autorizada pelo Parecer no 222/2016 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.350 horas. No mínimo, 50% (cinquenta por cento) de carga horária presencial. Essa carga horária presencial será cumprida nas dependências do CEP-ETP.

3.13. O curso Técnico de Nível Médio de TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR está organizado em 3 (três) semestres, conforme Matriz Curricular aprovada e autorizada pelo Parecer no 222/2016 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.350 horas. No mínimo, 20% (vinte por cento) de carga horária presencial. Essa carga horária presencial será cumprida nas dependências do CEP-ETP.

3.14. O curso de Especialização Técnica de Nível Médio em INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA conforme Matriz Curricular aprovada e autorizada pelo Parecer no 12/2020 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 420 horas.

3.15. O curso de Especialização Técnica de Nível Médio em ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA conforme Matriz Curricular aprovada e autorizada pelo Parecer no 146/2017 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 450 horas.

3.16. Serão reservadas 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista comprovado por laudo médico no ato da matrícula.

3.16.1. O(A) candidato(a) deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista.

3.17. As vagas não preenchidas pelos(as) candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos demais candidatos(as), em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem do sorteio no certame.

3.18. Na modalidade a distância, a realização dos cursos de FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC: Agente Comunitário de Saúde; Agente de Alimentação Escolar; Balconista de Farmácia; Educação em Saúde Bucal; Recepcionista de Consultório Odontológico e Recepcionista; Serviços de Saúde está condicionada à matrícula de um número mínimo de 50 (cinquenta) estudantes por turma.

3.19. Na modalidade presencial, a realização dos cursos de FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC: CUIDADOR DE IDOSO, DOULA, HIGIENISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE está condicionada à matrícula de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) estudantes por turma.

3.20. Na modalidade presencial, a realização dos cursos de Especialização Técnica de Nível Médio: INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA e ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA está condicionada à matrícula de 20 (vinte) estudantes por turma.

3.21. Na modalidade a distância, a realização dos cursos de EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO: Técnico em Controle Ambiental; Técnico em Informática; Técnico em Registros e Informações em Saúde e Técnico em Secretaria Escolar está condicionada à matrícula de, no mínimo, 50 (cinquenta) estudantes por turma.

3.22. A distribuição das vagas, previstas neste processo seletivo, encontra-se disposta no quadro a seguir, especificada por curso, forma de acesso e turno:

Curso FIC	Pré-requisito	Idade mínima	Forma de acesso	Turno	Número de vagas		Total Geral
					Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental II completo	18 anos ou a completar no ato da matrícula	Sorteio	EaD	120 (60 por turma)	30 (15 por turma)	150 vagas
Agente de Alimentação Escolar	Ensino Fundamental II completo	18 anos ou a completar no ato da matrícula	Sorteio	EaD	120 (60 por turma)	30 (15 por turma)	150 vagas
Balconista de Farmácia	Ensino Fundamental II completo	16 anos ou a completar no ato da matrícula	Sorteio	EaD	120 (60 por turma)	30 (15 por turma)	150 vagas
Cuidador de Idoso	Ensino Fundamental II completo	18 anos ou a completar no ato da matrícula	Sorteio	Presencial/ NOTURNO	56 (28 por turma)	14 (07 por turma)	70 vagas
Doula	Ensino Fundamental II completo	18 anos ou a completar no ato da matrícula	Sorteio	Presencial/ VESPERTINO	56 (28 por turma)	14 (07 por turma)	70 vagas
Educação em Saúde Bucal	Ensino Fundamental II completo	16 anos ou a completar no ato da matrícula	Sorteio	EaD	120 (60 por turma)	30 (15 por turma)	150 vagas
Higienista de Serviços de Saúde	Ensino Fundamental I completo	18 anos ou a completar no ato da matrícula	Sorteio	Presencial/ MATUTINO	56 (28 por turma)	14 (07 por turma)	70 vagas
Recepcionista em Serviços de Saúde	Ensino Fundamental II completo	16 anos ou a completar no ato da matrícula	Sorteio	EaD	120 (60 por turma)	30 (15 por turma)	150 vagas
Recepcionista de Consultório Odontológico	Ensino Fundamental II completo	16 anos ou a completar no ato da matrícula	Sorteio	EaD	120 (60 por turma)	30 (15 por turma)	150 vagas
Curso Técnicos	Pré-requisito	Idade mínima	Forma de acesso	Turno	Número de vagas		Total Geral
					Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	
Técnico de Nível Médio de Técnico em Controle Ambiental	Ensino Médio completo ou estar cursando a 2ª série do Ensino Médio ou equivalente	17 anos ou a completar no ato da matrícula	Sorteio	EaD	120 (60 por turma)	30 (15 por turma)	150 vagas
Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática	Ensino Médio completo ou estar cursando a 2ª série do Ensino Médio ou equivalente	17 anos ou a completar no ato da matrícula	Sorteio	EaD	120 (60 por turma)	30 (15 por turma)	150 vagas
Técnico de Nível Médio de Técnico em Registros e Informações em Saúde	Ensino Médio completo ou estar cursando a 2ª série do Ensino Médio ou equivalente	17 anos ou a completar no ato da matrícula	Sorteio	EaD	120 (60 por turma)	30 (15 por turma)	150 vagas
Técnico de Nível Médio de Técnico em Secretaria Escolar	Ensino Médio completo ou estar cursando a 2ª série do Ensino Médio ou equivalente	17 anos ou a completar no ato da matrícula	Sorteio	EaD	120 (60 por turma)	30 (15 por turma)	150 vagas
Cursos de Especialização Técnica	Pré-requisito	Idade mínima	Forma de acesso	Turno	Número de vagas		Total Geral
					Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	
Instrumentação Cirúrgica	Técnico em Enfermagem	18 anos ou a completar no ato da matrícula	Sorteio	Presencial/ MATUTINO	16	4	20
Enfermagem em Urgência e Emergência	Técnico em Enfermagem	18 anos ou a completar no ato da matrícula	Sorteio	Presencial/ MATUTINO	16	4	20

3.23. Os(As) candidatos(as) serão selecionados(as) por curso, sendo de sua inteira responsabilidade indicar sua escolha no ato da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, pela internet por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br, das 00h00 do dia 06/01/2021 às 23h59 do dia 20/01/2021.

4.2. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

4.4. O(A) candidato(a) poderá inscrever-se em apenas um curso e um tipo de vaga oferecido neste Edital.

4.5. A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2. O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia 21/01/2021, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br e, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do CEP-ETP.

5.3. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

5.4. O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

5.5. A fim de manter a transparência do processo, o (a) candidato (a) inscrito (a) poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CEP-ETP, após a divulgação dos resultados.

5.6. O sorteio para os (as) candidatos (as) inscritos (as) nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

5.7. As vagas não preenchidas pelos (as) candidatos (as) com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos(as) demais candidatos(as), obedecendo à ordem do sorteio.

5.8. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os (as) candidatos(as) excedentes comporão o Cadastro de Reserva conforme ordem de sorteio.

5.9. O (A) candidato (a) que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio (que estará disponível na secretaria escolar do CEP-ETP e entregá-lo à Comissão Local no dia 22/01/ 2021, das 08h às 12h.

5.10. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a sua interposição.

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1. Qualquer cidadão(ã) é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à SUBEB, localizada no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco C Lote 17, Ed. Phenícia, 8º andar, à qual compete julgar e responder a impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. As matrículas para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, pela internet por meio do link do CEP-ETP (encurtador.com.br/RGU25), sendo necessário que o(a) candidato(a) tenha um email ativo no gmail.com.

7.2. A matrícula do (a) candidato (a) contemplado (a) na primeira chamada, dentro do número de vagas, das 00h00 do dia 25/01/2021 às 23h59 do dia 26/01/2021.

7.3. Obedecida a ordem do sorteio, o CEP-ETP poderá realizar a 2ª chamada dos (as) candidatos (as) contemplados (as) para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

7.4. A matrícula do (a) candidato (a) contemplado (a) na 2ª chamada, das 00h00 do dia 28/01/2021 às 23h59 do dia 29/01/2021.

7.5. Havendo vagas remanescentes, após a 1ª e 2ª chamadas, o CEP-ETP realizará chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

7.6. A matrícula para as vagas remanescentes será realizada das 00h00 do dia 03/02/2021 às 23h59 do dia 04/02/2021.

7.7. No ato da matrícula, o(a) candidato (a) selecionado (a) deverá anexar cópia (frente e verso) em arquivo único e formato (.pdf), de acordo com o link citado no item 7.1, dos documentos abaixo discriminados, sob pena de desclassificação e convocação de novo(a) candidato(a), conforme ordem de sorteio e cadastro reserva.

7.7.1. Para realização da matrícula nos cursos de EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

7.7.1.1. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio para o(a) candidato(a) que já concluiu e, para estudantes que estejam cursando a 2ª ou 3ª séries do Ensino Médio ou equivalente na Educação de Jovens e Adultos, uma declaração de escolaridade atualizada dos últimos 30 dias, expedida por unidade escolar pública ou instituição educacional privada, devidamente regularizada junto a órgão competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou de outro Estado da Federação; conforme pré-requisito especificado no quadro do item 3.19 deste edital;

7.7.1.2. Carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do(a) candidato(a)).

7.7.1.3. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

7.7.1.4. 1 (uma) foto 3x4 colorida e recente.

7.7.1.5. Autodeclaração de impossibilidade de frequentar as aulas presenciais devido a situação de pandemia do novo coronavírus.

7.7.1.6. Para os(as) candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista, além dos documentos descritos nos itens 7.7.1.1 a 7.7.1.7, deverá ser apresentado laudo médico atualizado original e cópia simples, atestando o tipo e grau de deficiência emitido nos últimos 12 meses.

7.7.2. Para realização da matrícula nos cursos CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA:

7.7.2.1. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio para o(a) candidato(a) que já concluiu e, para estudantes que estejam cursando a 2ª ou 3ª séries do Ensino Médio ou equivalente na Educação de Jovens e Adultos, uma declaração de escolaridade atualizada dos últimos 30 dias, expedida por unidade escolar pública ou instituição educacional privada, devidamente regularizada junto a órgão competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou de outro Estado da Federação, conforme pré-requisito especificado no quadro do item 3.19 deste edital;

7.7.2.2. Carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do(a) candidato(a)).

7.7.2.3. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

7.7.2.4. 1 (uma) foto 3x4 colorida e recente.

7.7.2.5. Autodeclaração de impossibilidade de frequentar as aulas presenciais devido a situação de pandemia do novo coronavírus.

7.7.2.6. Para os(as) candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista, além dos documentos descritos nos itens 7.7.2.1 a 7.7.2.7, deverá ser apresentado laudo médico atualizado original e cópia simples, atestando o tipo e grau de deficiência emitido nos últimos 12 meses.

7.7.3. Para realização da matrícula nos cursos de ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA e ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA:

7.7.3.1. Diploma do Curso Técnico em Enfermagem ou um Declaração de Conclusão de Curso atualizada dos últimos 30 dias, expedida por unidade escolar pública ou instituição educacional privada, devidamente regularizada junto a órgão competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou de outro Estado da Federação;

7.7.3.2. Carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do(a) candidato(a)).

7.7.3.3. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

7.7.3.4. 1 (uma) foto 3x4 colorida e recente.

7.7.3.5. Autodeclaração de impossibilidade de frequentar as aulas presenciais devido a situação de pandemia do novo coronavírus.

7.7.3.6. Para os(as) candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista, além dos documentos descritos nos itens 7.7.3.1 a 7.7.3.5, deverá ser apresentado laudo médico atualizado original e cópia simples, atestando o tipo e grau de deficiência emitido nos últimos 12 meses.

7.8. Após o período de isolamento social e sob cronograma postado no site do CEP-ETP, o(a) candidato(a) contemplado(a) deverá validar sua matrícula, conforme solicitação da Secretaria Escolar do CEP-ETP.

7.8.1. A validação da matrícula deverá ser efetivada pelo(a) candidato(a) ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal.

7.8.2. O(A) candidato(a) impossibilitado(a) de validar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do(a) candidato(a), acompanhada do documento de identidade original do(a) procurador(a).

7.9. O(A) estudante matriculado que não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e sua vaga considerada disponível, não cabendo recurso.

7.10. O(A) estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando a ausência, para não incorrer no item 7.9.

7.10.1 O(A) estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência do total de horas letivas nas aulas para a aprovação, em cada um dos componentes curriculares.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade dos (as) candidatos(as) atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CEP-ETP, os quais serão afixados

em lugar visível na portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal www.educacao.df.gov.br.

- 8.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao 1º semestre letivo de 2021.
- 8.3. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site <http://etp.se.df.gov.br> para devido acompanhamento.
- 8.4. Na contagem de prazo em dias, estabelecidos neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.
- 8.5. Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o(a) estudante deverá concluir seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme previsto no Plano de Curso bem como comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.
- 8.6. Os Planos de Curso e, respectivas Matrizes Curriculares, referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site <http://etp.se.df.gov.br>.
- 8.7. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o(a) candidato(a) sujeito(a) às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.
- 8.8. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
- 8.9. Os cursos poderão ser realizados de forma não presencial por meio da plataforma Moodle (via internet) ou híbrida (aulas presenciais e via internet) com recursos tecnológicos ou materiais impressos, desde que estejam de acordo com as orientações e documentos da SEEDF.
- 8.10. Poderão ser adotados meios de realização de matrículas de forma não presencial, de acordo com critérios pré-definidos e amplamente divulgados pela Unidade Escolar para a comunidade.
- 8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

EDITAL Nº 42, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Edital de processo seletivo para ingresso de estudantes no curso de educação profissional técnica de nível médio no centro de ensino médio integrado do Cruzeiro.

DA ABERTURA

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO no CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO DO CRUZEIRO, situado no endereço SRES Área Especial "F", Lote "G", Cruzeiro Velho, Cruzeiro – Distrito Federal, para o ano letivo de 2021.

1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL: Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio.

1.2. Doravante, no presente Edital, o CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO DO CRUZEIRO será denominado apenas por CEMI Cruzeiro.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o ano letivo de 2021.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada por GETULIO SOUSA CRUZ, Diretor, matrícula 32.821-9, composta da seguinte forma: Titulares: HUMBERTÂNIO HILÁRIO DA SILVA, vice-diretor, matrícula 23.707-8, BENÉVAL DIUZA DA SILVA JÚNIOR, chefe de secretaria, matrícula 30.326-7, CHASE STANLEY DOS ANJOS MAGALHÃES, coordenador pedagógico, matrícula 39.270-7, LUÍS MAGNO GONÇALVES FERNANDES, Coordenador Pedagógico, matrícula 0038.806-8, CLEIDE VILARINS NETTO, professora da sala de atendimento especializado, matrícula 31.527-3 e Suplentes: Gilmar de Assis Pinheiro, professor de matemática, matrícula 0027496-8, ANTÔNIO APIANO MARQUES HOLANDA JUNIOR, coordenador técnico, matrícula 0048.554-3, WALTER CÂNDIDO BORSATO DE MORAES, membro da carreira assistência, matrícula 0067.756-6, lotados na Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto e em exercício no CEMI Cruzeiro.

2.3. A Comissão Local será presidida por HUMBERTÂNIO HILÁRIO DA SILVA, vice-diretor, matrícula 23.707- 8.

2.4. A Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos, interpostos pelos(as) candidatos(as).

2.5. A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum(a) candidato(a), conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751/2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto será responsável, junto à Comissão Local do CEMI Cruzeiro, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio está organizado em séries anuais com blocos semestrais (semestralidade), conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 174/2015 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 4.000 horas.

3.2. Serão reservadas 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista comprovado por laudo médico no ato da matrícula.

3.2.1. O(A) candidato(a) deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista.

3.3. As vagas não preenchidas pelos(as) candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos(as) demais candidatos(as), em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

3.4. A distribuição das vagas, previstas neste processo seletivo, encontra-se disposta no quadro a seguir, especificadas por curso, forma de acesso e turno:

Curso	Forma de Acesso	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência ou transtorno do espectro autista	Total
Curso Técnico em Nível Médio de Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio	Sorteio	168	42	210

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, pela internet por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal www.educacao.df.gov.br, no período das 00h00 do dia 06/01/2021 até as 23h59 do dia 20/01/2021.

4.2. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

4.4. A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

4.5. Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio, é necessário: ter concluído ou estar em processo de conclusão da 8ª série/9º ano do Ensino Fundamental ou equivalente, ter entre 14 e 18 anos de idade completos ou a completar até a data da matrícula; ter disponibilidade de tempo para permanecer no CEMI Cruzeiro em período integral (matutino e vespertino).

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2. O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia 21/01/2021, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal www.educacao.df.gov.br e, no dia seguinte, afixado em local visível na portaria do CEMI Cruzeiro

5.2.1. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

5.2.2. O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

5.2.3. A fim de manter a transparência do processo, o(a) candidato(a) inscrito(a) poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CEMI Cruzeiro após a divulgação dos resultados.

5.3. O sorteio para os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

5.3.1 As vagas não preenchidas pelos(as) candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos(às) demais candidatos(as), obedecendo à ordem do sorteio.

5.4. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os(as) candidatos(as) excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

5.5. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio (que estará disponível na secretaria da escolar da Unidade Escolar) e entregá-lo à Comissão Local no dia 22/01/2021, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

5.6. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a sua interposição.

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1. Qualquer cidadão(ã) é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à SUBEB, localizada no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco C Lote 17, Ed. Phenícia, 8º andar, a qual compete julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. A matrícula do(a) candidato(a) contemplado(a) na primeira chamada, dentro do número de vagas, será realizada no período de 25/01/2021 a 26/01/2021, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria Escolar do CEMI Cruzeiro.

7.2. Obedecida a ordem do sorteio, o CEMI Cruzeiro poderá realizar a 2ª chamada dos(as) candidatos(as) contemplados(as) para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

7.2.1. A matrícula do(a) candidato(a) contemplado(a) na 2ª chamada, será realizada no período de 28/01/2021 a 29/01/2021, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria Escolar do CEMI Cruzeiro.

7.3. Havendo vagas remanescentes, após a 1ª e 2ª chamadas, o CEMI Cruzeiro realizará chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

7.4. A matrícula para as vagas remanescentes será realizada no período de 03/02/2021 a 04/02/2021, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria Escolar do CEMI Cruzeiro.

7.5. No ato da efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) contemplado(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

7.5.1. Declaração de Escolaridade;

7.5.2. Histórico Escolar do Ensino Fundamental - original;

7.5.3. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do(a) candidato(a));

7.5.4. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

7.5.5. 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de scanner).

7.5.6. Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008;

7.5.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital nº 4.379/2009;

7.5.8. Autodeclaração de impossibilidade de frequentar as aulas presenciais devido a situação de pandemia do novo coronavírus.

7.6. Para os(as) candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista, além dos documentos descritos nos itens 7.5.1 a 7.5.8, deverá ser apresentado laudo médico atualizado original e cópia simples, atestando o tipo e grau de deficiência emitido nos últimos 12 meses.

7.7. A matrícula deverá ser efetivada pelo(a) candidato(a) ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal.

7.8. Ao(A) candidato(a) impossibilitado(a) de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do(a) candidato(a), acompanhada do documento de identidade original do(a) procurador(a).

7.9. O(A) estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e sua vaga considerada disponível, não cabendo recurso.

7.10. O(A) estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando a ausência, para não incorrer no item 7.9

7.10.1. O(A) estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência do total de horas letivas nas aulas presenciais para a aprovação, em cada um dos componentes curriculares.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CEMI Cruzeiro, os quais serão afixados em lugar visível na portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (www.educacao.df.gov.br).

8.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao ano letivo de 2021.

8.3. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site <https://cemicruzeiro.se.df.gov.br> para o devido acompanhamento.

8.4. Na contagem de prazo em dias, estabelecidos neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

8.5. Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio integrado ao Ensino Médio, o(a) estudante deverá concluir todos os módulos do curso, conforme previsto no Plano de Curso, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

8.6. O Plano de Curso e respectiva Matriz Curricular referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site <https://cemicruzeiro.se.df.gov.br>.

8.7. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o(a) candidato(a) sujeito(a) às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.8. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

8.9. Os cursos poderão ser realizados de forma não presencial por meio da plataforma Moodle (via internet) ou híbrida (aulas presenciais e via internet) com recursos tecnológicos ou materiais impressos, desde que estejam de acordo com as orientações e documentos da SEEDF.

8.10. Poderão ser adotados meios de realização de matrículas de forma não presencial, de acordo com critérios pré-definidos e amplamente divulgados pela Unidade Escolar para a comunidade.

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

EDITAL Nº 43, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Edital de processo seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de educação profissional técnica de nível médio no centro educacional Stella dos Cherubins Guimarães Tróis.

DA ABERTURA

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO no CENTRO EDUCACIONAL STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS, situado Rua Hugo Lobo, Quadra 97, Área especial S/N, Setor Tradicional Sul, Planaltina - Distrito Federal, para o ano letivo de 2021.

1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE presencial: Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio.

1.2. Doravante, no presente Edital, o CENTRO EDUCACIONAL STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TRÓIS será denominado apenas por CED Stella.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no ano letivo de 2021.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pelo Diretor do CED Stella, ADIMARIO ROCHA BARRETO, matrícula 27.134-9,

composta da seguinte forma: Titulares: Vice Diretor GILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 220.367-7; Secretário SELMA ABUD VIERA, matrícula 225.417; Supervisora MARCELEIDE JOSÉ FERREIRA DE MEDEIROS, matrícula 22847-8; Supervisora MARA LUCIANE BATISTELLA DANTAS Mat. 200790-8 e Suplentes: Coordenadora ANDRÉIA MORETTI, matrícula 30.909-5, e a coordenadora MARA INÊS MULLER, matrícula 208739-1, todos lotados no CED Stella.

2.3. A Comissão Local será presidida por ADIMARIO ROCHA BARRETO, Diretor, matrícula 27134-9, lotado CED Stella.

2.4. À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos(as) candidatos(as).

2.5. A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum(a) candidato(a), conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751/2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino de Planaltina será responsável, junto à Comissão Local do CED Stella, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio está organizado em regime anual, com organização pedagógica semestral, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 72/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 4000 (quatro mil) horas, sendo 3000 (três mil) horas correspondentes à base nacional comum e à parte diversificada do ensino médio e 1000 (mil) horas correspondentes à educação profissional.

3.2. Serão reservados 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista comprovado por laudo médico no ato da matrícula.

3.2.1. O(A) candidato(a) deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista.

3.3. As vagas não preenchidas pelos(as) candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos (às) demais candidatos(as), em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

3.4. A realização do curso está condicionada à matrícula de, no mínimo, 38 estudantes por turma no curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial.

3.5. A distribuição das vagas, previstas neste processo seletivo, encontra-se disposta no quadro a seguir, especificadas por curso, forma de acesso e turno:

Curso	Forma de Acesso	Ampla Concorrência				Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista				Total Geral
		Sorteio	Matutino	Vespertino	Noturno	Integral	Matutino	Vespertino	Noturno	
Curso Técnico de nível médio de Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio	Sorteio	-	-	-	92	-	-	-	22	114
Total					92				22	114

3.6. Os(As) candidatos(as) serão selecionados(as) por curso e turno, sendo de sua inteira responsabilidade indicar sua escolha no ato da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, pela internet por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br, no período de 00h00 do dia 06/01/2021 até às 23h59 do dia 20/01/2021.

4.2. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

4.4. A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

4.5. Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio, é necessário ter concluído ou estar em processo de conclusão da 8ª série/9º ano do Ensino Fundamental ou equivalente; ter entre 14 e 18 anos de idade completos ou a completar até a data da matrícula; ter disponibilidade de tempo para permanecer no Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois em turno integral (matutino e vespertino).

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2. O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia 21/01/2021, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do(a) CED Stella.

5.2.1. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

5.2.2. O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

5.2.3. A fim de manter a transparência do processo, o(a) candidato(a) inscrito(a) poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CED Stella, após a divulgação dos resultados.

5.3. O sorteio para os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

5.3.1. As vagas não preenchidas pelos(as) candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos(às) demais candidatos(as), obedecendo à ordem do sorteio.

5.4. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os(as) candidatos(as) excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

5.5. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio (que estará disponível na secretaria escolar da Unidade Escolar) e entregá-lo à Comissão Local no dia 22/01/2021, das 8:00 h às 17:00 h.

5.6. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a sua interposição.

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1. Qualquer cidadão(ã) é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à SUBEB, localizada no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco C Lote 17, Ed. Phenícia, 8º andar, a qual compete julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. A matrícula do(a) candidato(a) contemplado(a) na primeira chamada, dentro do número de vagas, será realizada no período de 25/01/2021 e 26/01/2021, das 9:00 h às 16:00 h, na Secretaria Escolar do CED Stella.

7.2. Obedecida a ordem do sorteio, o CED Stella poderá realizar a 2ª chamada dos(as) candidatos(as) contemplados(as) para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

7.2.1. A matrícula do(a) candidato(a) contemplado(a) na 2ª chamada, será realizada no período de 28/01/2021 e 29/01/2021, das 9:00 h às 17:00 h, na Secretaria Escolar do CED Stella.

7.3. Havendo vagas remanescentes, após a 1ª e 2ª chamadas, o CED Stella realizará chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

7.4. A matrícula para as vagas remanescentes será realizada no período de 03/02/2021 e 04/02/2021, das 9:00 h às 16:00 h, na Secretaria Escolar do CED Stella.

7.5. No ato da efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) contemplado(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

7.5.1. Declaração de Escolaridade;

7.5.2. Histórico Escolar do Ensino Fundamental - original;

- 7.5.3. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do(a) candidato(a));
- 7.5.4. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 7.5.5. 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas);
- 7.5.6. Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008.
- 7.5.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital nº 4.379/2009;
- 7.5.8. Declaração de impossibilidade de frequentar as aulas presenciais.
- 7.6. Para os(as) candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista, além dos documentos descritos nos itens 7.5.1 a 7.5.8, deverá ser apresentado laudo médico atualizado original e cópia simples, atestando o tipo e grau de deficiência emitido nos últimos 12 meses.
- 7.7. A matrícula deverá ser efetivada pelo(a) candidato(a) ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal.
- 7.8. Ao(À) candidato(a) de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do(a) candidato(a), acompanhada do documento de identidade original do(a) procurador(a).
- 7.9. O(A) estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e a vaga considerada disponível, não cabendo recurso.
- 7.10. O(A) estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando a ausência, para não incorrer no item 7.9.
- 7.10.1 O(A) estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência do total de horas letivas nas aulas presenciais para a aprovação, em cada um dos componentes curriculares.
- 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 8.1. É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CED Stella, os quais serão afixados em lugar visível na portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (www.educacao.df.gov.br)
- 8.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao ano 2021.
- 8.3. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site CED Stella(cedstella.com.br) para o devido acompanhamento.
- 8.4. Na contagem de prazo em dias, estabelecidos neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.
- 8.5. Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio integrado ao Ensino Médio, o(a) estudante deverá concluir todos os módulos do curso, conforme previsto no Plano de Curso, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.
- 8.6. O Plano de Curso e, respectiva Matriz Curricular, referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site www.educacao.df.gov.br e na secretária da Unidade escolar.
- 8.7. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o(a) candidato(a) sujeito(a) às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.
- 8.8. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
- 8.9. Os cursos poderão ser realizados de forma não presencial por meio da plataforma Moodle (via internet) ou híbrida (aulas presenciais e via internet) com recursos tecnológicos ou materiais impressos, desde que estejam de acordo com as orientações e documentos da SEEDF.
- 8.10. Poderão ser adotados meios de realização de matrículas de forma não presencial, de acordo com critérios pré-definidos e amplamente divulgados pela Unidade Escolar para a comunidade.
- 8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

EDITAL Nº 44, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Edital de processo seletivo para ingresso de estudantes no curso de educação profissional técnica de nível médio no Centro Educacional 02 do Cruzeiro.

DA ABERTURA

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO no CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, situado no endereço SHCES, Quadra 805, Lote 2, Área Especial S/Nº, Cruzeiro Novo – Distrito Federal para o primeiro semestre ano letivo de 2021.

1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL: Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

1.2. Doravante, no presente Edital, o CENTRO EDUCACIONAL 02 CRUZEIRO será denominado apenas por CED 02 CRUZEIRO.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2021.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pelo Diretor – WILSON ALVES BADARÓ JÚNIOR, matrícula 38536-0, composta da seguinte forma: Titulares: Vice diretora - DAMIANA APARECIDA TELLES MOREIRA, matrícula 0203.797-1, Supervisora Pedagógica da EJA - LUDIMILA DE SOUSA RORIZ, matrícula 244.558-1, Coordenador Pedagógico de integração RAIMUNDO NONATO DA SILVA, matrícula 25.080-5, Secretário Escolar JORGE DE AZEVEDO OLIVEIRO FREIRE, matrícula 29.318-0 e Coordenadora Pedagógica do Curso Técnico Integrado a EJA JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO, matrícula 38.974-9 e Suplente: Professora de projeto integrador ADRIANA SOUZA TOLEDO, matrícula 234945-0.

2.3. A Comissão Local será presidida por WILSON ALVES BADARÓ JÚNIOR, Matrícula 38.536-0, Diretor do CED 02 CRUZEIRO.

2.4. À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos(as) candidatos(as).

2.5. A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum(a) candidato(a), conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751/2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto será responsável, junto à Comissão Local do CED 02 CRUZEIRO, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS está organizado em CINCO MÓDULOS, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 50/2016 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 2400 horas.

3.2. Serão reservados 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista comprovado por laudo médico no ato da matrícula.

3.2.1. O(A) candidato(a) deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista.

3.3. As vagas não preenchidas pelos(as) candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos (às) demais candidatos(as), em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

3.4. A realização do(s) curso(s) está condicionada à matrícula de, no mínimo, 25 estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial.

3.5 A distribuição das vagas, previstas neste processo seletivo, encontra-se disposta no quadro a seguir, especificadas por curso, forma de acesso e turno:

Curso	Forma de Acesso	Ampla Concorrência				Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista				Total Geral
		Matutino	Vespertino	Noturno	Integral	Matutino	Vespertino	Noturno	Integral	
Curso Técnico de Nível Médio de TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Sorteio	00	00	56	00	00	00	14	00	70

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o curso ofertado neste Edital serão realizadas, exclusivamente, pela internet por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br, no período, das 00h00 do dia 06/01/2021 até às 23h59 do dia 20/01/2021.

4.2. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

4.4. A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

4.5. Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Serviços Públicos Integrado à Educação de Jovens e Adultos, é necessário, que o (a) candidato (a) tenha no mínimo de 18 (dezoito) anos, com Declaração de conclusão ou em processo de conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental ou do Segundo Segmento da Educação de Jovens e Adultos – EJA, válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua expedição.

4.5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2. O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia 21/01/2021, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br e, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do CED 02 CRUZEIRO.

5.2.1. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

5.2.2. O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

5.2.3. A fim de manter a transparência do processo, o(a) candidato(a) inscrito(a) poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CED 02 CRUZEIRO, após a divulgação dos resultados.

5.3. O sorteio para os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

5.3.1. As vagas não preenchidas pelos(as) candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos(as) demais candidatos(as), obedecendo à ordem do sorteio.

5.4. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os(as) candidatos(as) excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

5.5. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio (que estará disponível na secretaria CED 02 CRUZEIRO) e entregá-lo à Comissão Local no dia 22/01/ 2021, das 09:00h às 12:00h ou 19:00h às 21:30h.

5.6. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a sua interposição.

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1. Qualquer cidadão(ã) é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à SUBEB, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco C, Lote 17, Ed. Phenícia, 8º andar, à qual compete julgar e responder a impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Antes da efetivação da matrícula, os(as) candidatos(as) contemplados(as) no sorteio deverão, obrigatoriamente, participar da Palestra de orientação sobre o Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, que ocorrerá no dia 22/01/2021, das 20:00h às 21:00h, de forma virtual.

7.2. A matrícula do(a) candidato(a) contemplado(a) na primeira chamada, dentro do número de vagas, será realizada no período de 25/01/2021 a 26/01/2021, das 08:00h às 12:00h ou 19:00h às 21:30h, na Secretaria Escolar do Centro Educacional 02 Cruzeiro.

7.3. Obedecida a ordem do sorteio, o CED 02 CRUZEIRO poderá realizar a 2ª chamada dos(as) candidatos(as) contemplados(as) para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

7.4. A matrícula do(a) candidato(a) contemplado(a) na 2ª chamada, será realizada no período de 28/01/2021 a 29/01/2021, das 08:00h às 12:00h ou 19:00h às 21:30h, na Secretaria Escolar do Centro Educacional 02 Cruzeiro.

7.5. Havendo vagas remanescentes, após a 1ª e 2ª chamadas, o CED 02 Cruzeiro realizará chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

7.6. A matrícula para as vagas remanescentes será realizada no período de 03/02/2021 a 04/02/2021, das 08:00h às 12:00h ou 19:00h às 21:30h, na Secretaria Escolar do Centro Educacional 02 Cruzeiro.

7.7. No ato da efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) contemplado(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

7.7.1. Declaração de Escolaridade;

7.7.2. Histórico Escolar do Ensino Fundamental – original – quando for o caso;

7.7.3. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do(a) candidato(a));

7.7.4. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

7.7.5. 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas);

7.7.6. Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008;

7.7.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital nº 4.379/2009;

7.7.8. Comprovante de participação na palestra sobre o curso a ser ofertado;

7.7.9. Autodeclaração de impossibilidade de frequentar as aulas presenciais devido à situação de pandemia do novo coronavírus;

7.8. Para os(as) candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista, além dos documentos descritos nos itens 7.6.1 a 7.6.9, deverá ser apresentado laudo médico atualizado original e cópia simples, atestando o tipo e grau de deficiência emitido nos últimos 12 meses.

7.9. A matrícula deverá ser efetivada pelo(a) candidato(a) ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal.

7.10. Ao(À) candidato(a) impossibilitado(a) de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do(a) candidato(a), acompanhada do documento de identidade original do(a) procurador(a).

7.11. O(A) estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e a vaga considerada disponível, não cabendo recurso.

7.12. O(A) estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando a ausência, para não incorrer no item 7.10.

7.12.1. O(A) estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência do total de horas letivas nas aulas presenciais para a aprovação, em cada um dos componentes curriculares.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CED 02 CRUZEIRO, os quais serão afixados em lugar visível na portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (www.educacao.df.gov.br).

8.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao primeiro semestre letivo de 2021.

8.3. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no Facebook da escola: Ced Cruzeiro para o devido acompanhamento.

8.4. Na contagem de prazo em dias, estabelecidos neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

- 8.5. Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio integrado ao Ensino Médio, o(a) estudante deverá concluir todos os módulos do curso, conforme previsto no Plano de Curso, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.
- 8.6. O Plano de Curso e, respectiva Matriz Curricular, referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no Facebook da escola: Ced Cruzeiro.
- 8.7. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o(a) candidato(a) sujeito(a) às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.
- 8.8 Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
- 8.9. Os cursos poderão ser realizados de forma não presencial por meio da plataforma Moodle (via internet) ou híbrida (aulas presenciais e via internet) com recursos tecnológicos ou materiais impressos, desde que estejam de acordo com as orientações e documentos da SEEDF.
- 8.10. Poderão ser adotados meios de realização de matrículas de forma não presencial, de acordo com critérios pré-definidos e amplamente divulgados pela Unidade Escolar para a comunidade.
- 8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

EDITAL Nº 45, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Edital de processo seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de formação inicial e continuada (FIC) no centro de educação profissional - Escola Técnica de Ceilândia.

DA ABERTURA

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) no Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Ceilândia (CEP-ETC), situado no endereço QNN 14, Área Especial, Ceilândia, DF para o 1º semestre letivo de 2021.

1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE PRESENCIAL: Assistente Administrativo, Assistente de Recursos Humanos, Barbeiro, Cabeleireiro, Costureiro Industrial do Vestuário, Manicure e Pedicure, Marceneiro, Montador de Equipamentos Eletroeletrônicos (Robótica), Operador de Computador, Programador Web, Programador de Sistemas Iniciante (Lógica) e Montador e Reparador de Computadores (Suporte Técnico).

1.2. Doravante, no presente Edital, o CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA será denominado apenas por CEP-ETC.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2021.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pelo Diretor do CEP-ETC, JOUBERT ALMADA CORRÊA, matrícula 27.252-3, composta da seguinte forma: Titulares: FRANCISCO CLEUTON HOLANDA DA SILVA, matrícula 026.126-2, Conselheiro Escolar e EDMO MARTINS GOMES FILHO, matrícula 202.800-X, Supervisor Pedagógico e Suplentes: RIVÉRIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 214.909-5, Coordenadora de Cursos FIC diurno e MARCUS MISAEEL DE SOUSA, matrícula 176.754-2, Coordenador de Cursos FIC noturno, todos lotados no CEP-ETC.

2.3. A Comissão será presidida por JOUBERT ALMADA CORRÊA, matrícula 27.252-3, Diretor do CEP-ETC.

2.4. À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo, acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos (as) candidatos (as).

2.5. A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral – SUBIN e Subsecretaria de Educação Básica – SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum (a) candidato (a), conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751/2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia será responsável, junto à Comissão Local do CEP-ETC, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. Os cursos de Formação Inicial e Continuada estão organizados conforme tabela abaixo:

Cursos	Ato autorizativo (Nº SEI)	Pré-requisito	Perfil do Egresso
Assistente Administrativo (320 horas)	00080-00064070/2017-54	Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) – completo Idade mínima de 14 anos	Atua nos processos administrativos de empresas urbanas e rurais, executando atividades de apoio nas áreas de recursos humanos, finanças, produção, logística e vendas, observando os procedimentos operacionais e a legislação.
Assistente de Recursos Humanos (320 horas)	00080-00065356/2017-57	Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) – completo Idade mínima de 14 anos	Realiza atividades de apoio à administração de pessoal em processos como controle de jornada de trabalho e pagamento de encargos sociais, 13º salário, férias e rescisão de contrato. Prepara, organiza, solicita e emite documentos e processos de acordo com a legislação trabalhista. Organiza informações cadastrais dos empregados.
Barbeiro (320 horas)	00080-00064209/2017-60	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) – completo Idade Mínima de 16 anos.	Atua no segmento de beleza, realizando serviços de barba e cabelo masculino.
Cabeleireiro (400 horas)	00080-00064346/2017-02	Ensino Fundamental Anos Finais – completo Idade Mínima de 16 anos.	Destinado à pessoas interessadas em qualificar-se na profissão de Cabeleireiro.
Costureiro Industrial do Vestuário (240 horas)	00080-00064560/2017-51	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) – completo Idade Mínima de 16 anos	Modela peças do vestuário, considerando a estrutura, caimento e sentido do fio dos tecidos e as instruções especificadas na ficha técnica para elaboração de moldes.
Manicure e Pedicure (320 horas)	00080-00064489/2017-14	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) – completo Idade Mínima de 16 anos	Atua no segmento de beleza, realizando higienização, lixamento, corte, polimento e esmaltagem das unhas. Utiliza diferentes técnicas, procedimentos de biossegurança, materiais e produtos, conforme as necessidades e características do cliente, respeitando os limites éticos e os critérios estéticos regionais.

Marceneiro (320 horas)	00080-00064504/2017-16	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) – completo Idade Mínima de 16 anos	Projeta, confecciona e restaura produtos de madeira e derivados. Interpreta projetos, desenhos e especificações. Produz artefatos ou móveis de madeira, desde o desenho, passando pela preparação da madeira, cortes, encaixes, polimento e acabamento. Elabora orçamentos. Entrega e monta produtos confeccionados sob medida ou restaurados. Observa normas de qualidade, saúde e segurança.
Montador de Equipamentos Eletroeletrônicos (Robótica) (320 horas)	00080-00166477/2018-04	Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) – completo Idade mínima de 14 anos	O curso introduzirá o estudante no mundo da Robótica, da programação e da eletrônica, utilizando o projeto do microprocessador Arduino.
Operador de Computador (240 horas)	00080-00065270/2017-24	Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) – completo Idade mínima de 14 anos	Pesquisa e navega na internet. Usa correio eletrônico. Configura sistema operacional, aplicativos de escritório de edição de textos e periféricos. Organiza a entrada e saída de dados em sistemas de informação e seleciona programas de aplicação a partir da avaliação do usuário.
Programador Web (320 horas)	00080-00065320/2017-73	Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) – completo Ter conhecimento em Lógica de Programação Idade mínima de 14 anos	Capacitar o estudante para criação e desenvolvimento de páginas e programas web com acesso a base de dados utilizando a Linguagem de Programação PHP. Conhecer suas principais características, estruturas, bibliotecas e métodos utilizados no desenvolvimento de aplicativos para Web.
Programador de Sistemas Iniciante (lógica) (240 horas)	00080-00166461/2018-93	Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) – completo - Noções Básicas de Informática Idade mínima de 14 anos	Aplicar conceitos e técnicas de raciocínio lógico necessário à solução de problemas computacionais. Desenvolver algoritmos de baixa e média complexidade a partir de requisitos predefinidos.
Montador e Reparador de Computadores (Suporte Técnico) (240 horas)	00080-000166461/2018-61	Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º ano) – completo Idade mínima de 14 anos.	O curso fornecerá subsídios práticos vivenciados em ambiente real, para que os discentes tenham condições de diagnosticar e resolver conflitos de hardware e software envolvidos em um ambiente computacional, bem como compreender as diversas tecnologias existentes no mercado, oferecendo inclusive suporte à redes de computadores com plataforma cliente/servidor

3.2. A distribuição das vagas, previstas neste processo seletivo, encontra-se disposta no quadro a seguir, especificadas por curso, forma de acesso e turno:

Cursos de Formação Inicial e Continuada	Forma de Acesso	Ampla concorrência			Pessoa com deficiência ou com Transtorno do Espectro Autista		
		Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno
Assistente Administrativo	Ordem de Matrícula Online	48	48	-	12	12	-
Assistente de Recursos Humanos	Ordem de Matrícula Online	-	-	48	-	-	12
Barbeiro	Ordem de Matrícula Online	20	-	-	5	-	-
Cabeleireiro	Ordem de Matrícula Online	-	20	20	-	5	5
Costureiro Industrial do Vestuário	Ordem de Matrícula Online	-	-	20	-	-	5
Manicure e Pedicure	Ordem de Matrícula Online	-	20	-	-	5	-
Marceneiro	Ordem de Matrícula Online	-	-	24	-	-	6
Montador de Equipamentos Eletroeletrônicos (Robótica)	Ordem de Matrícula Online	20	20	-	5	5	-
Operador de Computador	Ordem de Matrícula Online	40	40	60	10	10	15
Programador Web	Ordem de Matrícula Online	20	20	20	5	5	5
Programador de Sistemas Iniciante (lógica)	Ordem de Matrícula Online	20	20	20	5	5	5
Montador e Reparador de Computadores (Suporte Técnico)	Ordem de Matrícula Online	16	16	-	4	4	-

3.3. Serão reservadas 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos (as) com deficiência ou transtorno do espectro autista comprovada por laudo médico no ato da matrícula.

3.3.1 O (A) candidato (a) deverá apontar, no ato da matrícula, se irá concorrer a às vagas para pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista.

3.4. As vagas não preenchidas pelos (as) candidatos (as) com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos (às) demais candidatos (as), em chamadas subsequentes de acordo com o cadastro reserva.

3.5. A realização dos cursos está condicionada a matrícula de, no mínimo, 70% do número de vagas ofertadas por curso/turno.

3.6. Os cursos poderão apresentar a opção de formação específica da área com complementação sobre: Relações Humanas no Trabalho, Cidadania Organizacional, Banco de Dados, Matemática Aplicada, Redação Oficial, Biossegurança, Português Aplicado e Informática Aplicada. Tais complementações são obrigatórias e o estudante só será dispensado caso participe do processo de aproveitamento de estudos.

3.7. O estudante deverá frequentar as complementações específicas de seu curso. Caso já tenha feito curso equivalente, poderá entrar com pedido de aproveitamento de estudos das disciplinas complementares (ANEXO I), apresentando certificado com carga horária e conteúdos compatíveis, na Secretaria do CEP-ETC.

4. DA IMPUGNAÇÃO

4.1. Qualquer cidadão(ã) é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada a SUBEB, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Lote 17, Ed. Phénix, 8º andar, a qual compete julgar e responder s impugnação em até 3 (três) dias úteis.

5. DAS MATRÍCULAS

- 5.1. A matrícula do (a) candidato (a) será realizada no período de 08h00 do dia 08/02/2021 às 22h00 do dia 11/02/2021, no site www.etcdf.com.br.
- 5.2. No ato da efetivação da matrícula, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:
- 5.2.1. Comprovante de Escolaridade (original e cópia). Se for Declaração de escolaridade, somente a original, com data de emissão que não seja superior a 30 dias;
- 5.2.2. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, ou outro documento com foto que permita identificação do (a) candidato (a));
- 5.2.3. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 5.2.4. 2 (duas) fotos 3 x 4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas);
- 5.2.5. Original e cópia simples do comprovante de residência ou declaração de residência do próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4.225/2008;
- 5.2.6. Tipagem Sanguínea e Fator RH, conforme Lei Distrital nº 4.379/2009;
- 5.2.7. Declaração de impossibilidade de frequentar as aulas presenciais devido a situação de pandemia do novo coronavírus.
- 5.3. Os (as) candidato (as), para efetivar sua matrícula, deverão observar e comprovar o atendimento aos pré-requisitos como escolaridade e idade mínima exigidas para cada curso, conforme tabela 3.1.
- 5.4. A não observância ao item 3.1 acarretará na eliminação do (a) candidato (a).
- 5.5. Para os (as) candidatos (as) com deficiência ou transtorno do espectro autista, além dos documentos descritos nos subitens 5.2.1. a 5.2.7. deverá ser apresentado laudo médico atualizado original e cópia simples, atestando o tipo e o grau de deficiência, emitido nos últimos 12 meses.
- 5.6. A matrícula deverá ser efetivada pelo (a) candidato (a) ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal. No caso de matrícula no curso noturno, o responsável legal deverá assinar uma autorização.
- 5.7. Ao (À) candidato (a) impossibilitado (a) de efetivar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do (a) candidato (a), acompanhada do documento de identidade original do (a) procurador (a).
- 5.8. O (A) estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e a vaga considerada disponível, não cabendo recurso.
- 5.9. O (A) estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando sua ausência, para não incorrer no item 5.8.
- 5.10. Ao inscrever-se para os cursos presenciais, o (a) candidato (a) deverá optar por apenas um curso e um turno: Matutino – 08h00 às 12h00, Vespertino – 14h00 às 18h00 ou Noturno – 19h00 às 23h00.
- 5.11. O (A) estudante deverá obter, no mínimo, 75% do total de horas letivas nas aulas presenciais para a aprovação, em cada um dos componentes curriculares.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. É de responsabilidade dos (as) candidatos (as) atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CEP-ETC, os quais serão afixados em lugar visível na portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal www.educacao.df.gov.br.
- 6.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao 1º semestre letivo de 2021.
- 6.3. Os Planos de Curso e, respectivas Matrizes Curriculares, referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site www.etcdf.com.br.
- 6.4. Na contagem do prazo em dias, estabelecidos neste Edital computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.
- 6.5. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o (a) candidato (a) sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.
- 6.6. As atividades pedagógicas poderão ser realizadas de forma não presencial ou híbrida, com recursos tecnológicos ou materiais impressos, desde que estejam de acordo com as orientações e documentos da SEEDF.
- 6.7. Poderão ser adotados meios de realização de matrículas de forma não presencial, de acordo com os critérios pré-definidos e amplamente divulgados pelo CEP-ETC para a comunidade.
- 6.8. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
- 6.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 72/2020**

Processo: 00080-00047771/2020-24 - Partes: SEEDF X CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA. Objeto: a aquisição de contêineres em plástico polietileno de alta densidade (PEAD), aditivado com proteção UV, com 04 rodízios giratórios, rodas de borracha maciça com ou sem núcleo de polipropileno, equipados com tampa e munhões para basculamento mecanizado, para atender o que determina a Lei nº 5.610, de 18 de fevereiro de 2016 - Projeto Coleta Seletiva Solidária do Governo do Distrito Federal, sendo 513 unidades na cor cinza e 554 unidades na cor verde. Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.122.8221.8517.0036, 12.366.6221.2392.0003, 12.367.6221.2393.0001, 12.365.6221.2388.4380, 12.361.6221.2389.0001 e 12.362.6221.2390.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recursos: 100. Notas de Empenho: nº 2020NE06070, no valor de R\$ 28.125,00 (vinte e oito mil e cento e vinte e cinco reais), nº 2020NE06071, no valor de R\$ 10.125,00 (dez mil e cento e vinte e cinco reais), nº 2020NE06072, no valor de R\$ 73.125,00 (setenta e três mil e cento e vinte e cinco reais), nº 2020NE06073, no valor de R\$ 970.875,00 (novecentos e setenta mil e oitocentos e setenta e cinco reais), nº 2020NE06074, no valor de R\$ 95.625,00 (noventa e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais) e nº 2020NE06075, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), emitidas em 03/12/2020. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do contrato: R\$ 1.200.375,00 (um milhão, duzentos mil e trezentos e setenta e cinco reais). Vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura. Assinatura: 14/12/2020. Assinantes: Pela SEEDF: FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA. Pela CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE CONTAINERS: IGNACIO ARRIOLA ANTUNANO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Processo: 00080-00060905/2020-01. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe nos Documentos SEI nº 38056414, 41568548, 42615874 e 43579295, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$704.900,00 (setecentos e quatro mil e novecentos reais) em favor da empresa SARKIS & SARKIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.533.018/0001--59, em favor da empresa SARKIS & SARKIS LTDA., CNPJ nº 00.590.299/0001--81, referente à despesa indenizatória relativa a locação de imóvel para sediar a Escola Classe 01 da Vila Estrutural, no período de 01/06/2018 a 31/12/2018. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de

Diretrizes Orçamentárias nº 6.352, de 07 de agosto de 2019 (LDO 2020) e no ano Plurianual do Distrito Federal (PPA 2020-2023), lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019. FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA - Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00080-00083079/2019-26. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 16.534,00 (dezesseis mil quinhentos e trinta e quatro reais), em favor da empresa MFCX SOCIEDADE PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA., CNPJ nº 12.794.393/0001-31, referente a despesa indenizatória relativa a locação de imóvel para sediar a Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, referente ao período de 22/12/2018 à 31/12/2018 e 22/12/2019 à 31/12/2019. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.8221.8517.0036, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA - Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00080-00122674/2020-28. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 1.007.000,00 (um milhão e sete mil reais), em favor da empresa SARKIS & SARKIS LTDA., CNPJ nº 00.590.299/0001--81, referente a despesa indenizatória relativa a locação de imóvel para sediar a Escola Classe 01 da Vila Estrutural, no período de 01/03/2019 a 31/12/2019. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA - Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 0080-00038251/2019-97. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 18.181,98 (dezoito mil, cento e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), em favor do Espólio de Elias Jorge Moura. A despesa correrá à conta do(s) Programa(s) de Trabalho 28.846.0001.9050.0085, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.1.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados, que a empresa ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, ingressou tempestivamente recurso administrativo contra sua inabilitação no processo licitatório em epígrafe, sendo esse DEFERIDO pela Comissão Permanente de Licitação o que consequentemente habilita a empresa a participar da fase de abertura dos envelopes de proposta de preços. A data de abertura dos envelopes de proposta fica mantida para ocorrer no dia 22/12/2020 às 10:00 na sala de reunião da Comissão, após. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Presidente da Comissão, Substituto

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PAGAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR ESTHER VASQUES DE AGUIAR, matrícula nº 234.451-3, imprerivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@edu.se.df.gov.br e ainda pelo telefone: 61.3901-2393, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 0080-004561/2016, que trata de EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO.

CONVOCAR ARLETE MARIA F DE ALMEIDA, matrícula nº 43.725-5, imprerivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@edu.se.df.gov.br e ainda pelo telefone: 61.3901-2393, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00136562/2020-54, que trata de ressarcimento de décimo terceiro de 2019.

CONVOCAR CARMEN FATIMA FRANCO PEREIRA, matrícula 26.418-0, imprerivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@edu.se.df.gov.br e ainda pelo telefone: 61.39012393, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00136283/2018-76, que trata de ressarcimento ao arérrio por recebimento indevido de TIDEM.

FELLIPE DIENER FONSECA

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Processo: 00050-00051963/2019-11. Espécie: 1º TERMO ADITIVO A CONVÊNIO. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do Convênio celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSPDF, e o Serviço de Limpeza Urbana - SLU, por 12 (doze) meses ou até a contratação por procedimento licitatório, o que advir primeiro. Data de Assinatura: 09/12/2020. Prazo de Vigência: 10/12/2020 a 09/12/2021. Signatários: Pela SSPDF: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado. Pelo SLU: JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR, Diretor-Presidente, e LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, Diretora de Administração e Finanças.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2020

Processo: 00050-00031659/2020-83. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SSPDF, POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF, POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF, DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRANDF, e SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL. Objeto: O presente ACORDO tem por objeto a cooperação institucional entre os partícipes para o desenvolvimento de ações de fiscalização, integrada ou autônoma, de atividades urbanas, de uso e ocupação de área pública por comércio irregular e de proteção das vias e os logradouros públicos, visando à higienização das áreas urbanas do Distrito Federal, por meio do exercício de ações de ordem pública e social pelos órgãos de segurança vinculados à SSP/DF, visando à proteção e à manutenção da ordem urbanística, da ordem pública, da segurança e do interesse público do Distrito Federal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2020. SIGNATÁRIOS: Pela SSPDF: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado. Pela PCDF: ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, Diretor-Geral. Pela PMDF: Cel. QOPM JULIAN ROCHA

PONTES, Comandante-Geral. Pelo CBMDF: Cel. WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM. Pelo DETRANDF: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor-Geral. Pela DF LEGAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Secretário de Estado.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2020

Processo: 00053-00058649/2020-19. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), em favor da empresa: BLEYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.109.005/0001-82, referente à aquisição de Lupa Dermatológica para a Seção de Dermatologia da Policlínica Médica (POMED) do CBMDF. Dotação: R\$ 1.182.544,91 (um milhão, cento e oitenta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos), UO: 73901 - FCPF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 0151.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 85, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em vigésima segunda chamada, de candidato deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidato convocado sub judice, para a apresentação e entrega dos documentos de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11 na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e número do processo judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	PROCESSO JUDICIAL
723003827	Pedro Rezende de Alencar	63	0708082-55.2020.8.07.0018

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 O candidato convocado pelo subitem 1.1, deverá comparecer das 14h00 às 15h00 do dia 22 de dezembro de 2020, na Seção de Seleção e Ingresso (CBMDF/DIGEP/SEING), localizado no Bloco "A" da Academia de Bombeiros Militar "Cel. Osmar Alves Pinheiro", situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 - Brasília-DF, para admissão e matrícula Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

2.2 O candidato convocado pelo subitem 1.1, na data e horário descritos no subitem 2.1 e nos termos do Decreto Distrital nº 40.648 de 23 de abril de 2020, deverão obrigatoriamente fazer uso de máscara de proteção facial. A não utilização de máscara de proteção facial por parte do candidato acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 O candidato convocado pelo subitem 1.1 deverá no período de 18 a 21 de dezembro de 2020, acessar o link: https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria_usuario, clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir a orientações para criação do usuário. Após a criação do usuário o candidato deverá realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem 3.2. Caso o candidato não tenha toda documentação nesse período deverá apresentar a mesma imprerivelmente quando da sua apresentação presencial na data e horário descritos no subitem 2.1.

3.2 Na data e horário previstos no subitem 2.1, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do

distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II – cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII – cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

IX – declaração de bens firmado pelo candidato;

X – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XI – Cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo “D” (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

XII – Comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIII – Comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.3 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.4 Não será aceito a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.5 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.6 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Seleção e Ingresso, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.7 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar no CEFAP na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.9 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.10 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame e terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo,

o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, consequentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Soldado BM de 2ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JÚNIOR

EDITAL Nº 90, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação em trigésima chamada, de candidato deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidato convocado sub judice, para a apresentação e entrega dos documentos de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11 na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e número do processo judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	PROCESSO JUDICIAL
724027808	Vitor Emanuel Gonçalves Oliveira	66	0752725-07.2020.8.07.0016

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 O candidato convocado pelo subitem 1.1, deverá comparecer das 14h00 às 15h00 do dia 22 de dezembro de 2020, na Seção de Seleção e Ingresso (CBMDF/DIGEP/SEING), localizada no Bloco “A” da Academia de Bombeiros Militar “Cel. Osmar Alves Pinheiro”, situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 – Brasília-DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

2.2 O candidato convocado pelo subitem 1.1 e 1.2, na data e horário descritos no subitem 2.1 e nos termos do Decreto Distrital nº 40.648 de 23 de abril de 2020, deverão obrigatoriamente fazer uso de máscara de proteção facial. A não utilização de máscara de proteção facial por parte do candidato acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 O candidato convocado pelo subitem 1.1 deverá, no período de 18 a 21 de dezembro de 2020 acessar o link: https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=pública:cria_usuario, clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir as orientações para criação do usuário. Após a criação do usuário os candidatos deverão realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem 3.2. Caso o candidato não tenha toda a documentação neste período deverá apresentar a mesma impreterivelmente quando da sua apresentação presencial na data e horário descritos no subitem 2.1.

3.2 Nas datas e horários previstos no subitem 2.1, os candidatos convocados deverão apresentar e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do

distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II – cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII – cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

IX – declaração de bens firmado pelo candidato;

X – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XI – cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo “B” (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

XII – comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIII – comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.3 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.4 Não será aceito a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.5 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.6 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/ Seção de Seleção e Ingresso, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.7 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar no CEFAP na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 16.5 e 16.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.9 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 16.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.10 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado BM de 2ª Classe e será matriculado no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas

disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, consequentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11, deverá permanecer à disposição das atividades da missão fim (operacionais) do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JÚNIOR

DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos reais), em favor da empresa DAVITA NEFROMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, CNPJ - 10.357.156.0001-88, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00102197/2020-10, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 11 de DEZEMBRO de 2020. EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA - Cel. QOBM/Comb. Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas Matr. 1399988

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 96.572,29 (noventa e seis mil quinhentos e setenta e dois reais e nove centavos), em favor da credenciada CETTRO - CENTRO DE TREINAMENTO ONCOLÓGICO LTDA, CNPJ nº 00.520.237/0001-01, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00092614/2020-09, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 11 de DEZEMBRO de 2020. CLAYSON AUGUSTO MARQUES FERNANDES, Ten-Cel. QOBM/Comb. Subdiretor de Saúde e Ordenador de Despesas - Substituto

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPECIAIS DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS

LICENÇA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS Nº 04/2020

O DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS – DAME – PCDF, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 6º da Portaria Nº 111, de 18 de dezembro de 2002, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e à luz do constante no Dossiê nº 262/2015, resolve: Conceder LICENÇA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIFÍCIOS

PIROTÉCNICOS, no varejo, à empresa CASA SÃO LUIZ FERRAGENS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF e CF/DF respectivamente sob os números 00.015.305/0001-77 e 07.310.042/001-57, localizada na Av. Central lote 585, loja 01 E subsolo, Núcleo Bandeirante – DF, fone (61) 3552-1672, onde poderá comercializar expor à venda ou armazenar a quantidade máxima de fogos de artifício e artifícios pirotécnicos, a seguir discriminados, conforme Parecer Técnico nº 600/2020 – CBMDF/DIVIS/SUOPE/SERV/FISC, enquanto forem observadas as leis e regulamentos que regem a matéria, sob a fiscalização da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos – DAME:

112,28 kg (cento e doze quilogramas e vinte e oito gramas) de massa explosiva de fogos de artifício e artifícios pirotécnicos.

Esta LICENÇA é válida por 02 (dois) anos, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOÃO LUIS ECHTERNACHT
Diretor da DAME/DEPATE/PCDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020

Processo: 00052-00012112/2018-16 OBJETO: Aquisição de Solução de Gestão e Correlação de Eventos de Segurança para Resposta a Incidentes de Segurança da Informação – SIEM (Security Information and Event Management), incluindo instalação, configuração, serviços de suporte técnico e operação assistida por 60 (sessenta) meses, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor preço. Valor estimado da licitação: R\$ R\$2.966.500,00 (dois milhões novecentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais) Natureza de Despesa: 4.4.90.52, 3.3.90.35 e 33.90.40 Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 05 de janeiro de 2021, às 14:00. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2020
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

Pregão Eletrônico nº 53/2020. PROCESSO Nº.00052-00008993/2020-87. OBJETO: Aquisição de material médico-hospitalar (mobiliários e equipamentos médicos para instalação do Posto Avançado do Instituto Médico Legal localizado na 15ª Delegacia de Polícia em Ceilândia Centro), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal, após encerrado o prazo recursal, sem apresentação de recurso, comunica que no Pregão Eletrônico nº. 53/2020 sagraram-se vencedoras do certame as empresas LICITA RIO COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ: 37.000.324/0001-30, para o item 08, no valor total de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), V.S. COSTA & CIA LTDA, CNPJ 05.286.960/0001-83, para o item 11, no valor total de R\$ 718,00 (setecentos e dezoito reais), F&S REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, CNPJ: 24.673.159/0001-35, para o item 12, no valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), AURION EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 06.889.652/0001-05, para o item 13, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 10 restaram fracassados. Os itens 07 e 09 restaram desertos. A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 16 de outubro de 2020
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.comprasgovernamentais.gov.br o seguinte Edital:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

Processo: 00055-00051204/2019-18. UASG: 926142. A data de abertura do Pregão Eletrônico 19/2020, publicado no DODF nº 236, de 16/12/2020, fica alterada para dia 31 de dezembro de 2020, às 09:00 horas. Mais informações e-mail licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2020
RIVELTON COSTA DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2020

Processo: 00055-00051862/2020-35. Comunico a suspensão do aludido pregão, publicado no DODF em 18/12/2020. Objeto: Aquisição por meio de Ata de Registro de Preços de café moído, classificado como: gêneros de alimentação, para recomposição do estoque, para atender à demanda de todos os setores do Departamento de Trânsito. O material será adquirido para suprimento do almoxarifado pelo período de 12(doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Capítulo 3 do Termo de Referência, constantes no Anexo A do Edital. Mais informações na Gerência de Licitação – e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2020
FERNANDA MAYARA OLIVEIRA CLAROS
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020

Processo: 00055-00044609/2020-25. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em referência. Empresa vencedora: G&P PROJETOS E SISTEMAS S.A., CNPJ: 59.057.992/0001-36, no valor global de R\$ 2.002.176,00.

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2020
EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00002731/2019-40. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 518,40 (Quinhentos e dezoito reais, quarenta centavos). Objeto do Processo: taxa de análise devida ao órgão ambiental IBRAM, referente ao processo de licenciamento ambiental, visando à obtenção da Autorização de Supressão Vegetal para as obras de alargamento da pista e implantação de ciclovia na DF-001 (no trecho entre a DF-095 e a BR-080- Caminho para Brazlândia), na Região Administrativa de Brazlândia. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho, conforme o valor acima discriminado, em favor de Instituto de Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Distrito Federal - IBRAM/DF. Em 17 de dezembro de 2020. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

Processo: 00310-00019597/2020-41. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 16.499,71 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos). Objeto do Processo: Ressarcimento de despesa relacionada a serviços decorrentes do atendimento prestado em caráter emergencial de poste de propriedade CEB devido à colisão de escavadeira, em 30/09/2020, durante prestação de serviço ao Departamento de Estrada e Rodagem – DER, conforme Termo de Referência 2 (SEI 52817118). O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB. Em 17 de dezembro de 2020. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

Processo: 0113-002087/2015. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 2.073,98 (dois mil setenta e três reais e noventa e oito centavos). Objeto do Processo: cobrir despesa com o pagamento da 3ª parcela, de um total de 15, referentes ao Auto de Infração nº 5370/2015. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de IBRAM/DF - Instituto de Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Distrito Federal. Em 17 de dezembro de 2020. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

Processo: 0113-008053/2015. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de reforço de Nota de Empenho no valor total de R\$ 2.743,66 (dois mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos). Objeto do Processo: despesa com o pagamento da 2ª parcela, de um total de 35, referentes ao Auto de Infração nº 4012/2015. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de Instituto de Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Distrito Federal - IBRAM/DF. Em 17 de dezembro de 2020. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2020
 Processo: 00143-00000478/2018-05; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2020; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: HL TERRAPLENAGEM EIRELI., CNPJ 10.739.793/0001-19; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do contrato por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 17/12/2020 encerrando em 31/01/2021; EMBASAMENTO LEGAL: Inciso V, § 1º do art. 57, Lei nº 8.666/1.993; GARANTIA: A garantia apresentada pela contratada deverá estender-se até o final do contrato; DATA DE ASSINATURA: 16/12/2020; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela CONTRATADA: PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020
 Processo: 0113-00018283/2019-04; ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2020; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: STRATA ENGENHARIA EIRELI., CNPJ: 38.743.357/0001-32; OBJETO: Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo de execução do Contrato nº 10/2020, a partir de 24/12/2020 expirando em 24/03/2021; EMBASAMENTO LEGAL: inciso I e § 1º do art. 57, Lei nº 8.666/1.993; GARANTIA: A garantia apresentada pela contratada deverá estender-se até o final do contrato; DATA DE ASSINATURA: 16/12/2020; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela CONTRATADA: PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2018
 Processo: 00113-00027897/2018-98; ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2018; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: ENGENHARIA - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA., CNPJ nº 04.768.702/0001-70, OBJETO: Fica o contrato nº 073/2018 prorrogado o prazo de execução por mais 12 meses a partir de 20/12/2020 expirando em 20/12/2021, EMBASAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1.993, VALOR: R\$ 5.365.558,50 (cinco milhões, trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). GARANTIA: A Contratada deverá apresentar endosso da Garantia no valor de R\$ 107.311,17 (cento e sete mil trezentos e onze reais e dezessete centavos), correspondente à 2% do valor do presente Termo Aditivo; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 26.205; II Programa de Trabalho: 26.782.6216.1223.0003 - Recuperação de Obras de Arte Especial; III - Natureza da Despesa: 449051 - Obras e Instalações; e IV - Fonte de Recursos: 248, 448 - CIDE e 237, 437. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do DER/DF para o exercício de 2020 e 2021, a nota de empenho a ser emitido posteriormente, Informação Orçamentária COPLAN (SEI 52209486); GARANTIA: A Contratada deverá apresentar endosso da Garantia no valor de R\$107.311,17 (cento e sete mil trezentos e onze reais e dezessete centavos), correspondente à 2% do valor do presente Termo Aditivo; DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020; Pela CONTRATANTE: Diretor Geral FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela CONTRATADA: MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO MENEZES.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020

A presente licitação tem por objeto a contratação do fornecimento e instalação de defensas metálicas, fornecimento e instalação de tachas e tachões, fornecimento e instalação de absorvedores de impacto em vários trechos do Sistema Rodoviário do Distrito Federal - SRDF, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00013807/2020-04. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 07 de janeiro de 2021, com valor estimado de R\$ 13.321.733,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2020
 ANA HILDA DO CARMO SILVA
 Diretora

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO NÚCLEO DE PREGÃO, FORMAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2020 PROCESSO: 00113-00012540/2020-20

Tornamos público o Resultado do Julgamento, referente ao PREGÃO supracitado. Empresa vencedora, Lote único: OBJECTI SOLUCOES LTDA-ME, no valor de R\$ 1.590,00, tudo conforme especificações no anexo I do Edital. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 845151.

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2020
 DÊNIS DANIEL DA SILVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS GERÊNCIA DE PESSOAL NÚCLEO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

A CHEFE DO NÚCLEO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, DA GERÊNCIA DE PESSOAL, DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, usando das atribuições que lhe confere os artigos 104, inciso XVII e 116, inciso II, ambos do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, resolve: CONVOCAR os familiares da pensionista abaixo relacionada, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta convocação, a comparecerem ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, localizado na SAM, Bloco C, Edifício Sede do DER/DF - Bairro Setor Complementares - CEP 70620-030 - Brasília/DF, no Núcleo de Aposentadorias e Pensões - NUAPP, no horário de 8h as 17h: Familiares da pensionista MARIA BELA SIMPLÍCIO, matrícula 94.454-8, para efetuar o pagamento ou apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 0113-024591/2017, sob pena de inscrição em dívida ativa.

MARIA ROSANIA MEDEIROS

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EXTRATO DE ADITIVO

Processo: 00097-00005814/2019-36. Contratante: METRO-DF. Contratada: CS BRASIL FROTAS LTDA. CNPJ: 27.595.780/0001-16. Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020. Objeto: inclusão do CNPJ 27.595.780/0020-89 da filial situada em Brasília/DF, para permitir o faturamento relativo aos serviços objeto deste ajuste. Modalidade de licitação: Pregão eletrônico. Data da Assinatura: 04/12/2020. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro, Ricardo Mendes Villafane Gomes. Pela Contratada: Anselmo Tolentino Soares Junior, João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00416

Processo: 00400-00018797/2020-78. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X AUTOLIMPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo LIMP GEL, ÁLCOOL EM GEL 70º INPM; PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO PELA ANVISA (ANVISA Nº 25351.207601/2020-44) REFIL COM 500 ML. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 96.375,00 (noventa e seis mil trezentos e setenta e cinco reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE00416, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.4217.0003, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30, Subitem - 22. DATA DO EMPENHO: 27/04/2020. DO PRAZO PARA ENTREGA: 10 dias. Pela: SEJUS/DF: ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretora de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos do processo nº 00092-00039314.2020-96, em atenção à solicitação da Gerência da Escola Corporativa - ECO/SGP, no Memorando nº 13/2020-ECO, com a instrução da Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP, consubstanciadas no Parecer nº 748/2020- PRJ, e com fulcro no Artigo 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e no Artigo 121, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC, AUTORIZA a contratação, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - IBEGESP, CNPJ: 15.691.685/0001-37, no valor de R\$10.040,00 (dez mil e quarenta reais); para prestação de serviços de capacitação dos Conselheiros e da alta Direção da Caesb, em Governança, em Conformidade com a Lei 13.303/2016, à distância, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência. Nota de Empenho: nº 3666/2020; Data: 16/12/2020; Valor da Nota: R\$10.040,00 (dez mil e quarenta reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. AUTORIZAÇÃO: 09/12/2020 – Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 11/12/2020, Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**EXTRATOS DE CONTRATO**

Espécie: Contrato Simplificado nº 030/2020-CJU – Companhia Energética de Brasília
Partes: Companhia Energética de Brasília S/A e AFG AUDITORES INDEPENDENTES S/S. Processo 00093-00000683/2020-47, regido pela Lei 13.303/2016 e CEBlic. Data de Assinatura: 16/12/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de geração de folha de pagamento da CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS S/A. Vigência: 06 meses. Valor: R\$ 49.500,00. Assinaturas: pela Companhia Energética de Brasília: Joel Antônio de Araújo, Fernanda Santiago Sales e pela Contratada: Jakson Cleiton Aires.

Espécie: Contrato nº 010/2020-CEB Geração S.A. Partes: CEB GERAÇÃO S.A., e a VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de 4 (quatro) notebooks para modernização do parque de computadores, valor Global de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Brasília/DF, 11 de dezembro de 2020. PRISCILA PARIS MENDONÇA, Diretora.

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**EDITAL Nº 309****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012-CEB****136ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS – SUB JUDICE**

O Diretor-Geral da CEB Distribuição S.A., no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital n. 01/2012-CEB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 26.9.2012 e Edital de Republicação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 15.10.2013, torna público que CONVOCA, em atendimento à decisão judicial no processo nº 0724307-07.2020.8.07.0001 que tramita perante a 17ª Vara Cível de Brasília - DF, o candidato a seguir relacionado para comparecer à sede da CEB, localizada no SIA – Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco D, Sala 05 – Superintendência de Recursos Humanos - SRH, Brasília/DF, no período de 18 a 22 de dezembro de 2020 (dias úteis) no horário de 14h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação. O não comparecimento no período, data e local indicados neste Edital acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1. Convocação do candidato (SUB JUDICE), aprovado para o cargo de Agente de Serviços Operacionais – Eletricidade na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação.

Agente de Serviços Operacionais – Eletricidade: 967505, JOSE CORDEIRO MIRANDA, 00853578559, 196.

2. A presente contratação foi determinada por decisão judicial proferida no processo nº 0724307-07.2020.8.07.0001, com trâmite perante a 17ª Vara Cível de Brasília - DF, podendo ser revertida a qualquer momento.

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2020

EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE PRORROGAÇÃO****LIC SERVIÇOS - CEB DISTRIBUIÇÃO Nº 001-S01252/2020 (ELETRÔNICO)**

Processo: 00310-00002830/2019-13. Objeto: CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA LINHA DE DISTRIBUIÇÃO SUBTERRÂNEA E SUBLACUSTRE EM 138kV BRASÍLIA CENTRO - 06 x BRASÍLIA LESTE, CONFORME PROJETO BÁSICO Nº 006/2019-GRST. Orçamento estimado: sigiloso. Fica prorrogada a abertura da Sessão Pública para o dia 04/03/2021, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2020

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**EXTRATOS CONTRATUAIS**

Processo: 00112-00009419/2020-49. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 137/2020 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TQS INFORMATICA LTDA. DO OBJETO: Contratação direta de empresa para a aquisição de software para a elaboração de projetos estruturais em concreto armado, em plataforma Microsoft Windows, para utilização pelo Setor de Instalações do Departamento Técnico da Diretoria de Edificações - SEINST/DETEC/DE da NOVACAP. VALOR: R\$ 302.900,00. PRAZO: O Contrato terá vigência de 12 meses a contar de sua assinatura. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2020NE03545, no valor de R\$ 302.900,00, à conta do Programa de Trabalho: 15.126.8209.1471.2499, Natureza da Despesa 44-90-39, Fonte de Recurso: 220. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Virginia Cussi Sanchez. PELA CONTRATADA: Guilherme De Angelis Covas.

Processo: 0112-000828/2016. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 604/2016 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e ALGAR MULTIMÍDIA S/A. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato do Contrato originário. VALOR: R\$ 96.085,50. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 12/12/2020 para 12/12/2021. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2020NE04165, no valor de R\$ 8.953,10, à conta do Programa de Trabalho: 15.126.8209.2557.2578, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues e Jeankarlo Rodrigues Da Cunha.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 040/2020 – DECOMP/DA – do tipo menor preço por Lote – Modo de Disputa Aberto – Registro de Preços, para contratação de empresa (s) para fornecimento de materiais e insumos de limpeza e expediente de escritório, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - (Anexo I do Edital). Valor estimado da contratação R\$ 490.636,26 - Processo nº 00112-00038043/2019-46 - Data e horário da licitação: 04 de janeiro de 2021 - às 09:00h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará o Pregão Eletrônico acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br. Contatos e informações: telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2020

SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO

Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE A SEAGRI/DF E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARQUE GRANJA DO TORTO**

Processo: 00070-00005177/2019-60. Partes: SEAGRI/DF e SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARQUE GRANJA DO TORTO. Objeto: O presente Termo objetiva alterar a Cláusula Sétima - DA APLICAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS. Parágrafo Primeiro: Incluir na Cláusula Sétima de que trata o caput desta cláusula o seguinte item: VI - Excepcionalmente em virtude da situação de Pandemia causada pelo COVID-19, e com o fito de minimizar os efeitos causados pela citada pandemia que implicaram redução na captação de recursos do Parque de Exposições, poderá o executor designado, autorizar que as sobras orçamentárias e financeiras relacionadas com os exercícios de 2019 e 2020 sejam abatidas do saldo a ser repassado no exercício de 2021. Prazo de Vigência: O presente Termo terá sua vigência a partir de sua publicação. Data de assinatura: 15/12/2020. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: EUGÊNIO DE MENEZES FARIAS, na qualidade de Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2020

Processo: 00060-00295936/2020-47. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF e SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: presente Termo tem por objeto a cessão de Imóvel localizado no Núcleo Rural Rio Preto, sede Rio Preto, com a seguinte descrição: construção de alvenaria, com piso de cimento, coberto com telhas de amianto, medindo 395-m2-m2, em regular estado de conservação, conforme consta no Relatório de Vistoria S/N 2020 (44214943) Anexo deste Instrumento. Parágrafo Único. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na destinação ou utilização. Prazo de Vigência: A presente cessão de uso é feita pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da assinatura do presente termo. Data de Assinatura: 15/12/2020. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CÂNDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL: OSNEI OKUMOTO, na qualidade de Secretário de Estado.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 00072-00002599/2020-61. Instrumento: Contrato nº 029/2020-GCONV - Contrato para aquisição de consumos (adubo orgânico). Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de Adubo orgânico, conforme específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2020-SEAGRI-DF, Pedidos de Compras e

Proposta Comercial, que passam a integrar o presente termo. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14203; Programas de Trabalho: 20.606.6201.2173.0021 - (EPI) e 20.606.6201.2173.0002; Projeto/Atividade/Denominação: IMPLANTAÇÃO DE HORTAS ESCOLARES NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATER-DF ENTORNO; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fontes de Recurso: 100 ID 06 e 232 - CONVÊNIO 879489/2018 - MDS; Valor Total: R\$ 75.980,70 (setenta e cinco mil e novecentos e oitenta reais e setenta centavos). Fundamento Legal: O presente Contrato obedece aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2020-SEAGRI-DF e seus Anexos, da Proposta de Preços, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019 no âmbito do Distrito Federal e o Decreto 39.103, de 06 de junho de 2018 e da Ata de Registro de preços nº 009/2020-SEAGRI-DF. Assinatura: 16/12/2020. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade da Fonseca-Presidente. P/Contratada: João da Silva Mendonça.

**DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019**

Processo: 00072-00000283/2020-34. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de cartão eletrônico/magnético, com tecnologia de CHIP, ou superior, de auxílio alimentação e refeição, que possibilite a aquisição de refeições prontas e gêneros alimentícios "in natura" em rede de estabelecimentos credenciados (Hipermercados, Atacadistas, Supermercados, Mercados, Mercarias, Açougues, Padarias, Frutarias, Peixarias, etc.), na forma definida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentado pelo Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, aos empregados da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal EMATER - DF para um número estimado de 308 beneficiários (empregados) e 09 beneficiários (menores aprendizes), totalizando 317. A EMATER-DF informa a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO final do certame à SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A, CNPJ 69.034.668/0001-56, no valor total de R\$ 16.005.000,00 (Dezesseis milhões e cinco mil reais).

JOÃO DE DEUS ABREU SOARES

Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 191/2018

Processo: 00150-00005495/2018-78; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CAMILA COUTINHO CARVALHO DE REZENDE: Nota de Empenho nº 00271/2018 e 00039/2019 Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 191/2018, VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) em 2018 e R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) em 2019. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "CAPACITAÇÃO"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: CAMILA COUTINHO CARVALHO DE REZENDE.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 364/2018

Processo: 00150-00005861/2018-99; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LATITUDE 15 PRODUÇÕES, FESTAS E EVENTOS LTDA: Nota de Empenho nº 00444/2018. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 364/2018, VALOR: 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "MANUTENÇÃO FBT - FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE TEATRO"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: LATITUDE 15 PRODUÇÕES, FESTAS E EVENTOS LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 442/2018

Processo: 00150-00003880/2018-81; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ATMAN FILMES E CRIAÇÕES EIRELI ME: Nota de Empenho nº 00508/2018. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 442/2018, VALOR: 657.914,07 (seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quatorze reais e sete centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "LA MAMMA"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: ATMAN FILMES E CRIAÇÕES EIRELI ME.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 457/2020

Processo: 00150-00004693/2020-39; NOTA DE EMPENHO Nº 00992/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Gustavo Azevedo Lannes Ribeiro. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 457/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: Gustavo Azevedo Lannes Ribeiro.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 464/2020

Processo: 00150-00003426/2019-19; NOTA DE EMPENHO Nº 01030/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Aquarela Produções Culturais Ltda na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 464/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "A Espera de Liz" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 258.500,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/20/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: Aquarela Produções Culturais Ltda.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 474/2020

Processo: 00150-00005469/2020-64; NOTA DE EMPENHO Nº 01085/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Isaac Mendes Pereira. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 474/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: Isaac Mendes Pereira.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 494/2018

Processo: 00150-00005791/2018-79; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DENILSON BARCELOS DE OLIVEIRA: Nota de Empenho nº 00546/2018. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 494/2018, VALOR: 39.991,74 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "IPÊ BRASÍLIA - IDELBRANDE E BARCELLUS"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: DENILSON BARCELOS DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 527/2018

Processo: 00150-00005845/2018-04; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUCIANA COSTA LOUREIRO: Nota de Empenho nº 00540/2018. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 527/2018, VALOR: 39.237,06 (trinta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e seis centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "SE ESSA BIBLIOTECA FOSSE NOSSA..."; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: LUCIANA COSTA LOUREIRO.

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01188/2020**

Processo: 00150-00006777/2020-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural HÉLIO DOS SANTOS - CPF nº 128.***.001-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Memória do Cruzeiro". Do Valor: R\$ 76.560,00 (setenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01189/2020

Processo: 00150-00006384/2020-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural BRUNO DA SILVA LIMA - CPF nº 732.***.731-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Ciça, A Menina Saci". Do Valor: R\$ 34.978,00 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01190/2020

Processo: 00150-00006388/2020-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural KARLA CALASANS DE MELLO - CPF nº 822.***.531-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "NAS BORDADURAS DE UM BOTÃO (Publicação da 2ª edição)". Do Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01191/2020

Processo: 00150-00006390/2020-51. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUCAS MARQUES SAMPAIO - CPF nº 015.***.951-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Slice of Life - Quadrinhos". Do Valor: R\$ 34.978,00 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01192/2020

Processo: 00150-00006395/2020-83. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ADRIANA LINHARES DRUMMOND - CPF nº 004.***.451-57. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Intervenções de Circo Social - Oficinas 2019". Do Valor: R\$ 39.999,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01193/2020

Processo: 00150-00006398/2020-17. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ASSOCIACAO CULTURAL, ESPORTIVA E TURISTICA - ASCETUR - CNPJ nº 10.***.307/0001-23. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Reciclagem e qualificação dos formadores de circo no DF". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01194/2020

Processo: 00150-00006411/2020-38. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural WILLIAM NUNES DE OLIVEIRA - CPF nº 053.***.767-01. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Minhas mãos, meu cavaquinho". Do Valor: R\$ 39.846,00 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01195/2020

Processo: 00150-00006416/2020-61. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARÇAL PONCE LEONES - CPF nº 789.***.091-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "KOMBIANDO". Do Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01196/2020

Processo: 00150-00006418/2020-50. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANASTÁCIO GOMES DE OLIVEIRA - CPF nº 149.***.901-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ANDANÇA FORROZEIRA". Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01197/2020

Processo: 00150-00006422/2020-18. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural KELLY RENATA DE OLIVEIRA DOURADO - CPF nº 768.***.892-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "A nova história de João e Maria". Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01198/2020

Processo: 00150-00006423/2020-62. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PALCO COMPARSARIA PRIMEIRA DE TALENTOS - CNPJ nº 03.***.725/0001-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SKATE SOUND SYSTEM -OCUPAÇÃO CULTURAL". Do Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01199/2020

Processo: 00150-00006433/2020-06. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SARA GOULART VIEIRA - CPF nº 306.***.121-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Zarzuela " La Verbena de La Paloma" Ópera Cômica Espanhola". Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01200/2020

Processo: 00150-00006435/2020-97. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural THIAGO HENRIQUE DA ROCHA - CPF nº 910.***.821-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Carmen, de Bizet". Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01201/2020

Processo: 00150-00006436/2020-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GUILHERME TAVARES DA COSTA - CPF nº 036.***.281-13. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Favela Talks - Ciclo de atividades formativas para periferias". Do Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01202/2020

Processo: 00150-00006438/2020-21. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO HISTÓRICO DE PLANALTIMA-DF - CNPJ nº 10.***.191/0001-05. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Visitas Guiadas - Patrimônio Cultural de Planaltina". Do Valor: R\$ 39.987,50 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01203/2020

Processo: 00150-00006439/2020-75. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GILMAR DIAS DE OLIVEIRA - CPF nº 248.***.381-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Família Brasília". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01204/2020

Processo: 00150-00006443/2020-33. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ARLENE OLIVEIRA VON SOHSTEN - CPF nº 006.***.361-60. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Mediatio Diálogo com Espectadores". Do Valor: R\$ 39.996,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01205/2020

Processo: 00150-00006117/2020-26. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural NAEDLY FRANCO DA SILVA - CPF nº 023.***.681-28. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TEUS OLHOS, MEUS VERSOS". Do Valor: R\$ 56.465,50 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01206/2020

Processo: 00150-00006119/2020-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CULTBSB CENTRO DE ARTE E ENTRETENIMENTO EIRELL_ME - CNPJ nº 19.***.652/0001-88. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "4ª BRASÍLIA INTERNACIONAL BURLESQUE FESTIVAL". Do Valor: R\$ 69.950,00 (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01207/2020

Processo: 00150-00006151/2020-09. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANTENOR FERREIRA CORRÊA - CPF nº 067.***.328-40. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ALQUIMIA NA DANÇA". Do Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01208/2020

Processo: 00150-00006154/2020-34. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural THIAGO FORESTI - CPF nº 311.***.868-41. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "A Nuvem". Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01209/2020

Processo: 00150-00006155/2020-89. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RENATO ALENCASTRO MOLL - CPF nº 024.***.311-09. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Forest Comics: DF". Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01210/2020

Processo: 00150-00006085/2020-69. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RENATO AURELIO VENTURA DA SILVA - CPF nº 287.***.268-98. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Tem Dendê". Do Valor: R\$ 39.929,00 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01211/2020

Processo: 00150-00006087/2020-58. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUCIANA MEIRELES CARDOSO - CPF nº 013.***.821-06. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Alembrações do Brincar". Do Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01212/2020

Processo: 00150-00006090/2020-71. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural NATALIA LINS SOLORZANO - CPF nº 031.***.401-94. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ENSAIADA -A Mulher que dança suas saias". Do Valor: R\$ 59.678,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01214/2020

Processo: 00150-00005106/2020-29. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MIQUEIAS JOSE DA PAZ - CPF/CNPJ nº 251.***.871-87. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 - PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01216/2020

Processo: 00150-00006093/2020-13. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JANAINA GUIMARÃES MORAES - CPF nº 033.***.441-32. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "COLAB PERFORMAÇÕES". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042.458/2020

PROCESSO Nº 00370-00002409/2020-22 - DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF, na qualidade de CONTRATANTE; MCR - SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA., na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação da empresa de solução (Building Information Modeling - BIM), compreendendo a aquisição de servidor, switches e estações de trabalho (workstation), novos e em primeiro uso além de solução de software de ferramenta BIM, transferência de conhecimento e consultoria, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF. DO VALOR: R\$ 2.674.000,00 (dois milhões seiscentos

e setenta e quatro mil reais), e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 240101; PROGRAMA DE TRABALHO: 22.661.6207.5021.0001; FONTE DE RECURSO: 136; EMPENHO 2020NE00460, DATADO DE: 10/12/2020, VALOR DO EMPENHO: R\$ 2.674.000,00 (dois milhões seiscentos e setenta e quatro mil reais). DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias conclusão do fornecimento, e 36 (trinta e seis) meses de vigência de contrato. Observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA: 16/12/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF: JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO - Secretário de Estado e pela CONTRATADA: MÁRCIA CAETANO DA SILVA, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042.459/2020

PROCESSO Nº 00370-00002409/2020-22 - DAS PARTES: SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF, na qualidade de CONTRATANTE: DRIVE A INFORMÁTICA LTDA., na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação da empresa de solução (Building Information Modeling - BIM), compreendendo a aquisição de servidor, switches e estações de trabalho (workstation), novos e em primeiro uso além de solução de software de ferramenta BIM, transferência de conhecimento e consultoria, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF. DO VALOR: R\$ 1.884.000,00 (um milhão oitocentos e oitenta e quatro mil reais), e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 240101; PROGRAMA DE TRABALHO: 22.661.6207.5021.0001, FONTE DE RECURSO: 136; EMPENHO 2020NE00459, DATADO DE: 10/12/2020, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.884.000,00 (um milhão oitocentos e oitenta e quatro mil reais). DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias conclusão do fornecimento, e 60 (sessenta) meses de vigência de contrato. Observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA: 16/16/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF: JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO - Secretário de Estado e pela CONTRATADA: RENATO GOMES FERREIRA, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2014

PROCESSO nº 0370-000105/2016 - DAS PARTES: SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF na qualidade de CONTRATANTE; e o CONSÓRCIO COBRAPE/TOPOCART, formado pelas empresas: COBRAPE - Cia Brasileira de Projetos e Empreendimentos, CNPJ nº 58.645.219/0001-28 e TOPOCART Topografia, Engenharia e Aerolevantamentos S/S Ltda, CNPJ nº 26.994.285/0001-17, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: A prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato, em caráter excepcional, pelo período de 12 (doze) meses, finalizando em 10/12/2021, ou até a homologação da Licitação de contratação da empresa que prestará os serviços de apoio técnico à Unidade de Gerenciamento do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal (DF) – PROCIDADES, do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE/DF. DA ASSINATURA: 10/12/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO na qualidade de Secretário de Estado e pelo contratado: SERGEI AUGUSTO MONTEIRO FORTES e CLÁUDIO MÁRCIO QUEIROZ, na qualidade de representantes legais.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo: 00111-00001247/2020-93; ESPÉCIE: Contrato Nº 75/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CONSTRUTORA GABATA EIRELI EPP; OBJETO: A Elaboração dos Projetos Básicos e Executivos de Pavimentação e Drenagem, e respectivos Orçamentos para execução das obras, relativo ao sistema viário que atende aos conjuntos de "A" a "R", conforme o Projeto de Urbanização URB-077/18, na Quadra QE-60 do Guarã, Região Administrativa – RA X.; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Edital na modalidade de LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 07/2020-CPLIC/TERRACAP, realizada de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, assim como pela Resolução nº 267/2020—CONAD/TERRACAP, à qual se sujeitam as partes contratantes, homologado pela Decisão nº 166/2020, do Diretor Técnico, datada de 07 de dezembro de 2020, nos termos da Norma Organizacional nº 4.2.2-A, Item 6.1.1.1 VALOR: R\$ 166.287,11 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e onze centavos); VIGÊNCIA: 270 dias contados a partir da data de sua celebração; PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias corridos; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6209.1968.3194, ELABORAÇÃO DE PROJETOS - TERRACAP - DF, ELEMENTO 4490.51, OBRAS E INSTALAÇÕES, conforme Nota de Empenho nº 727/2020, datada de 07/12/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2020; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, JURACIR SANTOS JUNIOR, HAMILTON LOURENCO FILHO. P/CONTRATADA: NILTON DOS ANJOS JUNIOR, TESTEMUNHAS: BRUNO DA SILVA SANTOS, LEANDRO DO CARMO CRUZ.

Processo: 00111-00002871/2020-16; ESPÉCIE: Termo de Compromisso Nº 70/2020; PARTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP; OBJETO: A manutenção, pela NOVACAP, de área verde, com a execução de serviços de roçagem mecânica mensal, com roçadeira acoplada ao trator e com serviços de acabamento e limpeza, no Aeródromo Brasília, localizado na área isolada Cava de Cima nº 03, Fazenda Papuda 2, BR-251, São Sebastião/DF.; EMBASAMENTO LEGAL: em conformidade com a Decisão nº 546 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3466ª Sessão, realizada em 19/08/2020, Lei Federal nº 13.303/2016 e pela Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP, e de acordo com a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP, Sessão Extraordinária nº 4.533ª realizada em 17 de novembro de 2020; VIGÊNCIA: 12 meses ou até a assinatura do contrato de concessão do aeródromo de Brasília, o que ocorrer primeiro; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2020; P/TERRACAP: IZIDIO SANTOS JUNIOR e FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO. P/NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, SÉRGIO ANTUNES LEMOS, TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ, VANDA MARIA COSTA.

Processo: 00111-00003843/2019-74; ESPÉCIE: Contrato Nº 77/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CAESB-COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL; OBJETO: A execução das obras de remanejamento de rede de abastecimento de água no Lote 11, Setor de Postos e Motéis Sul – Núcleo Bandeirante/DF.; EMBASAMENTO LEGAL: com Dispensa de Licitação, em conformidade com a Decisão nº 0179/2020, datada de 09/12/2020, do Diretor Técnico, nos termos do item 5.1, da Norma Organizacional nº 4.2.2-B, com base no Parecer nº 556/2020 - TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR, datado de 07/12/2020, bem assim ao que dispõe o artigo 101º - I, da Resolução nº 267/2020—CONAD/TERRACAP e a Lei nº 13.303/2016; VALOR: R\$ 24.987,34 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos); VIGÊNCIA: 180 dias, contados a partir da data de sua celebração; PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias corridos; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho - 23.451.6209.5006.2917 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS, 4490-51 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 0738/2020, datada de 10/12/2020.; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 15/12/2020; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, JURACIR SANTOS JUNIOR, HAMILTON LOURENCO FILHO. P/CONTRATADA: DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA, VIRGÍLIO DE MELO PERES, TESTEMUNHAS: BRUNO DA SILVA SANTOS, LEANDRO DO CARMO CRUZ.

Processo: 00111-00010681/2019-21; ESPÉCIE: Contrato nº 73/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CONSTRUTORA GABATA EIRELI EPP; OBJETO: Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Pavimentação e Drenagem, e respectivos Orçamentos para execução das obras, do sistema viário resultante do Projeto de Urbanização URB-059/09 relativo aos conjuntos H-2 e I-2 da QNM 34 em Taguatinga, Região Administrativa – RA III.; EMBASAMENTO LEGAL: com Dispensa de Licitação, em conformidade com a Decisão nº 170/2020 datada de 08 de dezembro de 2020, do Diretor Técnico, nos termos do item 5.1, da Norma Organizacional nº 4.2.2-B, com base no Parecer nº 362/2020 - TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR, datado de 20/07/2020, bem assim ao que dispõe o artigo 101º - I, da Resolução nº 267/2020—CONAD/TERRACAP e a Lei nº 13.303/2016; VALOR: R\$ 67.848,32 (sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dois centavos); VIGÊNCIA: 180 dias, contados a partir da data de sua celebração; PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias corridos; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6209.1968.3194 – Elaboração de Projetos, 4490.51 – Obras e Instalações.; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 15/12/2020; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, JURACIR SANTOS JUNIOR, HAMILTON LOURENCO FILHO; P/CONTRATADA: NILTON DOS ANJOS JUNIOR, TESTEMUNHAS: BRUNO DA SILVA SANTOS, LEANDRO DO CARMO CRUZ.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO - SEDUH Nº 02/2020 COMITÊ DE GESTÃO PARTICIPATIVA - CGP RESULTADO FINAL - CICLO 2

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o resultado final – ciclo 2, do processo de credenciamento com vistas à seleção de entidades para representarem a sociedade civil junto ao Comitê de Gestão Participativa - CGP no âmbito da estrutura de governança e gestão participativa do processo de revisão da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, nos termos do Edital de Chamamento Público - SEDUH nº 02/2020.

CHAMAMENTO PÚBLICO 2/2020 – SEDUH COMITÊ DE GESTÃO PARTICIPATIVA – CGP RESULTADO FINAL - CICLO 2	
ENTIDADES DEFERIDAS	CNPJ DA ENTIDADE
1.a) Movimentos Sociais e Coletivos: comunidades tradicionais, quilombolas ou ciganas	
1.b) Movimentos Sociais e Coletivos: comunidades indígenas	
1.c) Movimentos Sociais e Coletivos: população em situação de rua	
1.d) Movimentos Sociais e Coletivos: coletivo pelo direito à Cidade	
1.e) Movimentos Sociais e Coletivos: coletivo ou movimento de moradia	
1.f) Movimentos Sociais e Coletivos: reforma agrária e agricultura familiar;	
1.g) Movimentos Sociais e Coletivos: transporte e mobilidade	
1.h) Movimentos Sociais e Coletivos: mulheres e igualdade de gênero	
1.i) Movimentos Sociais e Coletivos: infância e juventude	
1.j) Movimentos Sociais e Coletivos: igualdade racial	
1.k) Movimentos Sociais e Coletivos: população LGBTQI+	
1.l) Movimentos Sociais e Coletivos: migrantes, imigrante, apátrida e refugiados	
2.a) Organizações não Governamentais e Entidades da Sociedade Civil: direito à Cidade	
2.b) Organizações não Governamentais e Entidades da Sociedade Civil: cultura	
2.c) Organizações não Governamentais e Entidades da Sociedade Civil: democratização do acesso à terra	
2.d) Organizações não Governamentais e Entidades da Sociedade Civil: meio ambiente	
2.e) Organizações não Governamentais e Entidades da Sociedade Civil: mobilidade urbana	
3. a) Cooperativas e Associações: habitação	
Associação dos Feirantes Independentes do Riacho Fundo I	11724807000193
Associação dos Moradores Solidários Habitacional do Riacho Fundo II - DF	6250855000157
Conselho das Associações de Moradores Zonal - 10	4069618000169
3. b) Cooperativas e Associações: regularização fundiária	
4. a) Entidade do Setor Empresarial: construção civil	
4. b) Entidade do Setor Empresarial: setor imobiliário	
4. c) Entidade do Setor Empresarial: indústria	
4. d) Entidade do Setor Empresarial: produtores rurais	
4. e) Entidade do Setor Empresarial: comércio	
5. a) Entidade de Representação Profissional: arquitetura e urbanismo	
Instituto de Arquitetos do Brasil Departamento do Distrito Federal	480533000118
5. b) Entidade de Representação Profissional: produtores rurais	
6. a) Conselho de Classe Profissional: arquitetura e urbanismo	
6. b) Conselho de Classe Profissional: engenharia e agronomia	
6. c) Conselho de Classe Profissional: serviço social	
6. d) Conselho de Classe Profissional: advocacia	
7. a) Entidades Acadêmicas e de Pesquisa: entidade de ensino superior privada	
7. b) Entidades Acadêmicas e de Pesquisa: entidade de pesquisa e extensão	
7. c) Entidades Acadêmicas e de Pesquisa: Universidade de Brasília	
7. d) Entidades Acadêmicas e de Pesquisa: Instituto Federal de Brasília	
ENTIDADES INDEFERIDAS	CNPJ DA ENTIDADE
1.a) Movimentos Sociais e Coletivos: comunidades tradicionais, quilombolas ou ciganas	
1.b) Movimentos Sociais e Coletivos: comunidades indígenas	
1.c) Movimentos Sociais e Coletivos: população em situação de rua	
1.d) Movimentos Sociais e Coletivos: coletivo pelo direito à Cidade	
1.e) Movimentos Sociais e Coletivos: coletivo ou movimento de moradia	
1.f) Movimentos Sociais e Coletivos: reforma agrária e agricultura familiar;	
1.g) Movimentos Sociais e Coletivos: transporte e mobilidade	
1.h) Movimentos Sociais e Coletivos: mulheres e igualdade de gênero	
1.i) Movimentos Sociais e Coletivos: infância e juventude	
1.j) Movimentos Sociais e Coletivos: igualdade racial	
1.k) Movimentos Sociais e Coletivos: população LGBTQI+	
1.l) Movimentos Sociais e Coletivos: migrantes, imigrante, apátrida e refugiados	
2.a) Organizações não Governamentais e Entidades da Sociedade Civil: direito à Cidade	
Instituto Anjos da Liberdade	6030501000105
2.b) Organizações não Governamentais e Entidades da Sociedade Civil: cultura	
2.c) Organizações não Governamentais e Entidades da Sociedade Civil: democratização do acesso à terra	
2.d) Organizações não Governamentais e Entidades da Sociedade Civil: meio ambiente	

2.e) Organizações não Governamentais e Entidades da Sociedade Civil: mobilidade urbana	
3. a) Cooperativas e Associações: habitação	
Associação dos Moradores Reunidos do Guará e Entorno - AMOR	8998297000138
Associação dos Moradores e Inquilinos de Patos de Minas	7387857000236
Associação Habitacional dos Vigilantes de Planaltina do Distrito Federal	11303650000122
Cooperativa Habitacional Amigos Unidos de Samambaia - DF	3812352000130
Associação Desportiva e Cultural Arte Bassula Capoeira - ADC	10909031000113
Grupo de Arte Cultura Esporte e Lazer Garcel	37112786000149
Associação Desportiva e Beneficente Atalanta	10532838000180
Associação dos Feirantes Solidários Habitacional Riacho Fundo - AFSH - DF	442804000140
Associação Comunitária dos Agricultores Produtores e Trabalhadores Familiares Rurais do Distrito Federal e Entorno	7075679000127
Liga Desportiva do Riacho Fundo	7579442000183
3. b) Cooperativas e Associações: regularização fundiária	
Associação Nosso Centro de Treinamento - NCT	23850341000151
Condomínio Prive Lago Norte II	4933306000151
4. a) Entidade do Setor Empresarial: construção civil	
4. b) Entidade do Setor Empresarial: setor imobiliário	
4. c) Entidade do Setor Empresarial: indústria	
4. d) Entidade do Setor Empresarial: produtores rurais	
4. e) Entidade do Setor Empresarial: comércio	
Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - ABRASEL	1264363000105
5. a) Entidade de Representação Profissional: arquitetura e urbanismo	
5. b) Entidade de Representação Profissional: produtores rurais	
6. a) Conselho de Classe Profissional: arquitetura e urbanismo	
6. b) Conselho de Classe Profissional: engenharia e agronomia	
6. c) Conselho de Classe Profissional: serviço social	
6. d) Conselho de Classe Profissional: advocacia	
7. a) Entidades Acadêmicas e de Pesquisa: entidade de ensino superior privada	
7. b) Entidades Acadêmicas e de Pesquisa: entidade de pesquisa e extensão	
7. c) Entidades Acadêmicas e de Pesquisa: Universidade de Brasília	
7. d) Entidades Acadêmicas e de Pesquisa: Instituto Federal de Brasília	

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 171/2020

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve tornar pública a habilitação de 1.472 (hum mil quatrocentos e setenta e dois) candidatos que foram convocados a entregar a documentação exigida em atendimento aos requisitos da Lei nº 3.877/2006, para compor a demanda do Programa Habitacional do DF. A listagem dos habilitados se encontra disponibilizada no Portal www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2020

WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO SRP Nº 16/2020

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público o aviso da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 16/2020, OBJETO: Ata de Registro de Preços (SRP), à contratação de empresa especializada em elaboração de laudos de avaliação de imóveis, com vistas à prévia avaliação, sob demanda, dos imóveis com uso mistos e residenciais de propriedade do Distrito Federal representado pela Companhia Habitacional do Distrito Federal (CODHAB), a serem alienados aos seus ocupantes habilitados por meio de venda direta ou licitação com direito de preferência, no âmbito da regularização fundiária de interesse social, para atender a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, conforme descrito no item 1 do Anexo I do Edital. No dia 15/01/2021. Horário: 10h00min - Horário de Brasília. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço www.comprasnet.gov.br. Os interessados terão acesso ao Edital no [sítio www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e no [sítio www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br).

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2020

MICHELLY CAROLINE HORTMANN S. MORAIS
Pregoeira Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 13/2020

Processo: 00220-00000512/2020-61 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X INSTITUTO MENINOS POR DO SOL (IMP). DO OBJETO: Apoio à Realização - BARBOSA FUTSAL EDUCANDO PELO ESPORTE. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 90.598,55 (noventa mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2020NE00521, de 15/12/2020, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0049, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 13/11/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Giselle Ferreira de Oliveira, na qualidade de Secretária de Estado Interina. Pela CONTRATADA: ILÁRIO FERREIRA DA SILVA, na qualidade de Presidente da Associação.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 14/2020

Processo: 00220-00000665/2020-16 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X INSTITUTO MOVER DA VIDA (I.M.V.). DO OBJETO: Apoio à realização da 9ª Olimpíadas de Ceilândia - 2020. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 513.424,91 (quinhentos e treze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e nove e nove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Notas de Empenho: 2020NE00522 e 2020NE00523, de 15/12/2020, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0049, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 30/04/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Giselle Ferreira de Oliveira, na qualidade de Secretária de Estado Interina. Pela CONTRATADA: Moacir Pinto Osório Júnior, na qualidade de Presidente do Instituto.

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2019

Processo: 00401-00025553/2019-80. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF X UNIC SOLUTIONS - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 042/2019 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 16/12/2020 a 15/12/2021, mantido o valor anual de R\$ 749.973,79 (setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos). Vigência: a partir do dia 16.12.2020. Assinatura: 11/12/2020. Signatários: pela CONTRATANTE, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral, e pela CONTRATADA, PEDRO LEANDRO RESENDE VIEIRA, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020

Processo: 00401-00023831/2019-64, Pregão Eletrônico - SRP - nº 12/2020, HOMOLOGADO em 02 de dezembro de 2020, objeto: Contratação de empresa especializada, através de Registro de Preços, aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores, monitores, notebook s e tablet's) para suprir a atual demanda das unidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos; Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa adjudicada e homologada - DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 04.602.789/0001-01, no quantitativo total de 300 unidades e no valor total R\$ 1.416.000,00 (um milhão quatrocentos e dezesseis mil reais) para o item 04 - Notebook. Ata na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

INEDITORIAL

SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE INFORMAÇÃO

O SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO DISTRITO FEDERAL - OCDF, inscrita sob o CNPJ: 00.419.895/0001-01, filiada à Federação dos Sindicatos das Cooperativas do DF e dos Estados de GO, MT, MS e TO - FECCOOP CO/TO e à Confederação Nacional das Cooperativas - CNCOOOP, na condição de Entidade Sindical Patronal representativa do Segmento Cooperativista no DF, em obediência ao disposto nos Artigos 578 a 580, 587 e 605 da CLT, vem publicar a Tabela para Recolhimento da

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PARA 2021. Informa-se que, por ter NATUREZA TRIBUTÁRIA, a Contribuição Sindical deverá ser paga por todas as cooperativas estabelecidas no DF até o dia 31/01/2021, inclusive as de 2º e 3º graus, com base nas Classes de Capital Social estabelecidas a seguir:

Valor-base: R\$183,16 (cento e oitenta e três reais e dezesseis centavos)

Linha	Classe de capital social (R\$)			Alíquotas %	Parcela a adicionar (R\$)
1	R\$ 0,01	até	R\$13.737,51	Contrib. Mínima	R\$109,90
2	R\$13.737,52	até	R\$27.475,02	0,80	-
3	R\$27.475,03	até	R\$274.750,12	0,20	R\$164,85
4	R\$274.750,13	até	R\$274.750,12,48	0,10	R\$439,60
5	R\$274.750,12,49	até	R\$ 146.533.399,91	0,02	R\$22.419,61
6	R\$ 146.533.399,92 em diante			Contrib. Máxima	R\$51.726,29

Brasília/DF, 15 de dezembro de 2020. REMY GORGA NETO-Presidente.

DAR-1031/2020

W.W TRANSPORTES DE CARGAS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF n. 229/2020 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas - TRCP, no Setor Industrial, Quadra 5, Lotes 40 e 42, Ceilândia, Brasília/DF, Processo: 00391-00020040/2017-31. W.W Transportes de Cargas Ltda. DAR-1072/2020

CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A

AVISOS DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação nº 34/2020-IBRAM/PRESI (Retificação da LO 16/2019) para a atividade de fabricação de cimento na localidade Setor Habitacional Fercal, Rodovia DF-205, Km 2,7, Fercal/DF. Processo IBRAM/DF nº 00391-00011921/2018-42. Maria Teixeira-Gerente Ambiental.

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação nº 228/2020-IBRAM/PRESI para a atividade de coprocessamento de pneus, biomassa e combustíveis derivados de resíduos sólidos urbanos - CDRU na localidade Setor Habitacional Fercal, Rodovia DF-205, Km 2,7, Fercal/DF. Processo IBRAM/DF nº 00391-00001324/2018-18. Maria Teixeira-Gerente Ambiental.

DAR-1049/2020

LUCIA MARIA PEREIRA ERVILHA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 101/2014, para avicultura de corte em três galpões aviários, com capacidade de alojamento de até cem mil aves, na Granja Bela Vista, DF 280, KM 5,5 - Fazenda Samambaia - Recanto das Emas/DF, Processo: 00391-00021179/2017-01. LUCIA MARIA PEREIRA ERVILHA

DAR-1062/2020

COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM E PRODUÇÃO - CORTRAP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ: 04.091.544/0001-67 NIRE: 534000629-8

O Diretor Presidente, Sr. Janilson Santana Andrade, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, §2, da Lei 5764/71, convoca seus Associados, para reunirem-se no dia 29 de dezembro de 2020 no SCIA Quadra 09 Conjunto 01 Lote 02 - Brasília/DF, às 9h00 horas, em 1ª convocação, com a presença de 2/3 dos associados; em 2ª convocação às 10h00, com a presença de 50% + 1 de seus associados ; e, em 3ª e última convocação, às 11h00, com a presença de, no mínimo, 04 associados para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I) Apresentação e aprovação do Balanço de 2019; II) Eleições Gerais; III) Apresentação e aprovação do Regimento Interno; IV) Assuntos gerais. Brasília/DF, 16 de dezembro de 2020.

DAR-1066/2020

INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S/A

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para a atividade de implantação de infraestrutura de água, esgoto e drenagem pluvial para o centro de comércio, lazer e serviços no Aeroporto Internacional de Brasília Presidente Juscelino Kubitschek. Processo nº 00391-00008962/2020-76. JUAN HORACIO DJEDJEIAN - Diretor Vice-Presidente. DAR-1067/2020

ANTONIO FRANCISCO DE AVELLAR

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de um Condomínio Residencial, no Condomínio São Francisco III, Rodovia DF-140 KM 7- Setor Habitacional Tororó (Santa Maria). Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-0000546/2018-13. ANTONIO FRANCISCO DE AVELLAR. DAR-1069/2020

PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ

AVISO DE NOMEAÇÃO

O Parlamento Mundial de Segurança e Paz – WPO, Endereço Rua 70, 199, Setor Central, CEP: 74055-120, Goiânia-Goiás, inscrito no CNPJ 13.498.430/0001-27, inscrita na Ecosoc Esango Organização da Sociedade Civil das Nações Unidas ONU número 677206, vêm tornar público a nomeação do nosso Embaixador da Paz desde 2015 Waldemar Adílio Silva e Oliveira, portador do passaporte número YC458804, Embaixada da Paz nos Estados Unidos da América endereço Zip Cod 01704 - Framingham- Massachusetts – USA, acreditado na (CGLEG) Coordenação Geral de Legalizações e da Rede Consular Estrangeira Ministério das Relações Exteriores Brasília/DF, como nosso representante perante a Ecosoc Esango Organização da Sociedade Civil da ONU Organização das Nações Unidas em Nova York. Brasília/DF, 9 de dezembro de 2020. CELSO DIAS NEVES-Embaixador da Paz Presidente do Parlamento. DAR-1077/2020

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 354/2020

PROCESSO: 04024-00007772/2020-25

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/12/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 354/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Fitomenadiona, Cloreto de Potássio, Hipromelose,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 17 de dezembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISOS DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 152/2020 – Artigo 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 152/2020 – Art 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 10/11/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Cateter), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: lote 01 para a empresa Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 210.750,00 (Duzentos e dez mil, setecentos e cinquenta reais). O lote 02 restou deserto. Brasília - DF, 17 de dezembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 304/2020

ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 304/2020 – IR, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 06/11/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para

Saúde (Balão, Bolsa, Carga,...), em regime de Consignação, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: lote 05 para a empresa BDP - Brasil Distribuidora de Produtos Opme Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 1.019,90 (Mil, dezenove reais e noventa centavos). Brasília - DF, 17 de dezembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 247/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 247/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 25/09/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produto para Saúde (Reagente), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: lotes 01, 02, 03 e 04 para a empresa Hosptech Serviços para Saúde Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 3.240,00 (Três mil, duzentos e quarenta reais). Brasília - DF, 17 de dezembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 270/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 270/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 13/10/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Detergente, Solução, Embalagem,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 03, 04, 09, 10 e 14 para a empresa Tecno4 Produtos Hospitalares Eireli, pelo valor total de R\$16.261,30 (Dezesseis mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta centavos); item 05 para a empresa Similar & Compatível Indústria de Equipamentos Médicos Odontológicos Ltda, pelo valor total de R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais); itens 06 e 15 para a empresa Apollo Materiais Médico Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 1.046,00 (Mil e quarenta e seis reais); itens 07 e 16 para a empresa NL Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 4.424,00 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais); itens 11, 12 e 13 para a empresa Metrôpole Comércio de Produtos Hospitalares Ltda Epp, pelo valor total de R\$ 5.047,05 (Cinco mil, quarenta e sete reais e cinco centavos). O item 08 restou fracassado. Brasília - DF, 17 de dezembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 291/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 291/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 27/10/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Adesivo, Cateter, Clip,...), com equipamento em comodato, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Arena Suprimentos Médicos Comercial Importadora e Exportadora Ltda, pelo valor total estimado de R\$27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais); itens 11 e 12 para a empresa Celso Lopes Martins Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais); item 13 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais); itens 03, 07, 08 e 10 para a empresa Welt Medical Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 35.145,00 (Trinta e cinco mil cento e quarenta e cinco reais). Os itens 02, 04, 05 e 09 restaram fracassados. O item 06 foi cancelado.. Brasília - DF, 17 de dezembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 312/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 312/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 16/11/2020, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa A.L. Force Comercial Ltda Epp, pelo valor total de R\$ 5.098,90 (Cinco mil, noventa e oito reais e noventa centavos). O item 03 foi cancelado. Brasília - DF, 17 de dezembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-162/2020